



PODER EXECUTIVO

Governador	Eduardo Correa Riedel
Vice-Governador	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Pedro Arlei Caravina
Secretário de Estado da Casa Civil	João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretária de Estado de Administração	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde.....	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania	Marcelo Ferreira Miranda
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Hélio Peluffo Filho

SUMÁRIO

DECRETO NORMATIVO	2
DESPACHO DO GOVERNADOR	15
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	16
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	27
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	66
ATOS DE LICITAÇÃO	80
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	90
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	146
MUNICIPALIDADES	155
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	171

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br - materia@sad.ms.gov.br

DECRETO NORMATIVO

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial nº 11.303, de 25 de outubro de 2023, página 2.

DECRETO Nº 16.301, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

Altera a redação de dispositivo do Decreto nº 16.089, de 16 de janeiro de 2023, que estabelece diretrizes para a implementação, a estruturação e a operacionalização do Sistema de Logística Reversa de Embalagens em Geral, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º O parágrafo único do art. 6º do Decreto nº 16.089, de 16 de janeiro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º

.....

Parágrafo único. Excepcionalmente para o ano-base de 2021, o Relatório Anual de Desempenho deverá ser apresentado até 8 de dezembro de 2023." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 24 de outubro de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

DECRETO Nº 16.302, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

Acrescenta dispositivo ao Decreto nº 14.894, de 20 de dezembro de 2017, nos termos que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º Acrescenta-se o parágrafo único ao art. 17 do Decreto nº 14.894, de 20 de dezembro, de 2017, com a seguinte redação:

"Art. 17.

Parágrafo único. Na hipótese de não haver edital de acordo direto em precatório em andamento ou de existir saldo remanescente, após o pagamento dos acordos celebrados, poderá ser autorizada, pelo Governador do Estado, a desvinculação dos recursos de que trata o caput deste artigo, para fins exclusivos de pagamento dos precatórios pela ordem cronológica, fixada em lista pelo Tribunal de Justiça." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 25 de outubro de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO Nº 16.303, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

Acrescenta dispositivo ao Decreto nº 16.023, de 28 de setembro de 2022, que dispõe sobre a transferência de recursos especiais a Estados prevista no art. 166-A da Constituição Federal.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º O art. 8º do Decreto nº 16.023, de 28 de setembro de 2022, passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

"Art. 8º

....."

§ 3º A Administração Pública, nos termos do disposto no inciso VI do art. 30 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no § 4º do art. 10 do Decreto Estadual nº 14.494, de 2 de junho de 2016, poderá justificar a destinação dos recursos utilizando, preferencialmente, as indicações do parlamentar proponente." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 25 de outubro de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em exercício

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 16.304, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

Amplia as vagas no Concurso Público de Provas e Títulos para ingresso no Quadro de Oficiais de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul - SAD/ SEJUSP/CBMMS/QOS/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII e X, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º As vagas do Concurso Público de Provas e Títulos para ingresso no Quadro de Oficiais Especialistas do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul - SAD/ SEJUSP/CBMMS/QOS/2018 ficam ampliadas no quantitativo de 4 (quatro) vagas.

Art. 2º Conforme previsão constante do art. 4º, § 3º, da Lei nº 3.808, de 18 de dezembro de 2009, decorridos 12 (doze) meses, ou mais, da publicação do resultado da prova de capacitação física, os candidatos serão submetidos novamente aos Exames de Saúde, Capacitação Física e Investigação Social, devendo estar aptos nessas novas avaliações para permanecer no certame.

Parágrafo único. Os candidatos, conforme cronograma constante do Anexo deste Decreto, realizarão as seguintes fases:

I - Fase III - Exame de Saúde, de caráter eliminatório;

II - Fase IV - Exame de Capacidade Física, de caráter eliminatório.

Art. 3º As vagas a que se refere o art. 1º deste Decreto serão preenchidas pelos candidatos aprovados nas Fases III e IV, previstas no parágrafo único do art. 2º, observada a ordem de classificação estabelecida no Edital nº 32/2019 - SAD/SEJUSP/CBMMS/QOS, de 17 de dezembro de 2019, e de suas eventuais alterações e inclusões decorrentes de decisões judiciais, bem como o prazo de validade do Concurso Público.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 25 de outubro de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

ANEXO DO DECRETO Nº 16.304, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividade/Fase	Descrição	Data prevista para início	Data prevista para encerramento
Exame de Saúde	Convocação para a realização do Exame de Saúde	23/10/2023	23/10/2023
	Realização do Exame de Saúde	22/11/2023	22/11/2023
	Publicação do Resultado Preliminar do Exame de Saúde	27/11/2023	27/11/2023
	Período Recursal	27/11/2023	28/11/2023
	Publicação do resultado dos recursos e do Resultado Definitivo do Exame de Saúde	1º/12/2023	1º/12/2023
Exame de Capacidade Física	Convocação para a realização do Exame de Capacidade Física	4/12/2023	4/12/2023
	Realização do Exame de Capacidade Física	11/12/2023	11/12/2023
		12/12/2023	12/12/2023
	Publicação do Resultado Preliminar do Exame de Capacidade Física	14/12/2023	14/12/2023
	Período Recursal	14/12/2023	15/12/2023
	Publicação do resultado dos recursos e do Resultado Definitivo do Exame de Capacidade Física	20/12/2023	20/12/2023

DECRETO Nº 16.305, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

Amplia as vagas no Concurso Público de Provas e Títulos para ingresso no Quadro de Oficiais Especialistas do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul - SAD/ SEJUSP/CBMS/ QOE/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII e X, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º As vagas do Concurso Público de Provas e Títulos para ingresso no Quadro de Oficiais Especialistas do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul - SAD/ SEJUSP/CBMS/ QOE/2018 ficam ampliadas no quantitativo de 5 (cinco), distribuídas conforme constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Conforme previsão constante do art. 4º, § 3º, da Lei nº 3.808, de 18 de dezembro de 2009, decorridos 12 (doze) meses, ou mais, da publicação do resultado da prova de capacitação física, os candidatos serão submetidos novamente aos Exames de Saúde, Capacitação Física e Investigação Social, devendo estar aptos nessas novas avaliações para permanecer no certame.

Parágrafo único. Os candidatos, conforme cronograma constante do Anexo II deste Decreto, realizarão as seguintes fases:

I - Fase III - Exame de Saúde, de caráter eliminatório;

II - Fase IV - Exame de Capacidade Física, de caráter eliminatório.

Art. 3º As vagas a que se refere o art. 1º deste Decreto serão preenchidas pelos candidatos aprovados nas Fases III e IV, previstas no parágrafo único do art. 2º, observada a ordem de classificação estabelecida no Edital nº 36/2019 - SAD/SEJUSP/CBMMS/QOE, de 17 de dezembro de 2019, e de suas eventuais alterações decorrentes de decisões judiciais, bem como o prazo de validade do Concurso Público.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 25 de outubro de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

ANEXO I DO DECRETO Nº 16.305, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

FORMAÇÃO PROFISSIONAL	QUANTITATIVO
Oficial - Direito	1
Oficial - Educação Física	1
Oficial - Engenharia Ambiental	1
Oficial - Engenharia Mecânica	1
Oficial - Pedagogia	1

ANEXO II AO DECRETO Nº 16.305, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividade/Fase	Descrição	Data prevista para início	Data prevista para encerramento
Exame de Saúde	Convocação para a realização do Exame de Saúde	23/10/2023	23/10/2023
	Realização do Exame de Saúde	22/11/2023	22/11/2023
	Publicação do Resultado Preliminar do Exame de Saúde	27/11/2023	27/11/2023
	Período Recursal	27/11/2023	28/11/2023
	Publicação do resultado dos recursos e do Resultado Definitivo do Exame de Saúde	1º/12/2023	1º/12/2023
Exame de Capacidade Física	Convocação para a realização do Exame de Capacidade Física	4/12/2023	4/12/2023
	Realização do Exame de Capacidade Física	11/12/2023	11/12/2023
		12/12/2023	12/12/2023
	Publicação do Resultado Preliminar do Exame de Capacidade Física	14/12/2023	14/12/2023
	Período Recursal	14/12/2023	15/12/2023
Publicação do resultado dos recursos e do Resultado Definitivo do Exame de Capacidade Física	20/12/2023	20/12/2023	

DECRETO Nº 16.306, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a transferência de créditos do ICMS entre contribuintes do referido imposto, nas hipóteses e nas condições que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso VII do art. 89 da Constituição Estadual e o art. 314 da Lei nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997,

Considerando a existência de contribuintes do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) que possuem, em seu favor, em decorrência da aplicação da própria legislação tributária, créditos ou saldos credores desse imposto, e a possibilidade de sua transferência a outros contribuintes, como já prevista na legislação para diversas hipóteses;

Considerando o interesse do Estado em fomentar a produção de biocombustíveis a partir da utilização de fontes renováveis, como produtos agrícolas ou vegetais, que apresentam baixos índices de emissão de poluentes no meio ambiente;

Considerando o interesse nacional, expresso nas disposições da Emenda Constitucional nº 123, de 14 de julho de 2022, em estimular diferencial competitivo dos biocombustíveis destinados ao consumo final em relação aos combustíveis fósseis;

Considerando que a possibilidade de transferência de crédito do ICMS entre contribuintes do referido imposto pode servir de instrumento de incentivo à fomentação dessa produção e, conseqüentemente, à estimulação desse diferencial,

D E C R E T A:

Art. 1º As usinas de biocombustíveis e as destilarias localizadas neste Estado, que produzam combustíveis renováveis utilizando recursos naturais como produtos agrícolas ou vegetais e que possuam créditos do ICMS decorrentes de entrada de mercadorias que forem objeto de operações que se enquadrem nas disposições do art. 2º, inciso I, e § 1º, do Regulamento do ICMS, ou saldos credores acumulados a que se refere o art. 68 do referido Regulamento, inclusive quando recebidos em transferência, nos termos deste último, bem como quando decorrentes de créditos presumidos ou outorgados ou, ainda, créditos autorizados, podem transferi-los a outros contribuintes, nos termos deste Decreto.

Art. 2º Sem prejuízo das hipóteses de transferência previstas no Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, nas condições nele estabelecidas, os créditos e os saldos credores a que se refere o art. 1º deste Decreto, observada a condicionante prevista no § 1º deste artigo, podem ser transferidos, mediante autorização do Secretário de Estado de Fazenda:

I - a qualquer estabelecimento de contribuinte do imposto localizado neste Estado;

II - a estabelecimento localizado em outro Estado, desde que seja contribuinte substituto, inscrito no cadastro de contribuintes deste Estado, para serem utilizados na compensação com débito do imposto devido a este Estado.

§ 1º Na hipótese deste artigo, a transferência é condicionada a que o contribuinte possuidor dos saldos credores e dos créditos mencionados no caput deste artigo:

I - assuma o compromisso de realizar, no território do Estado de Mato Grosso do Sul, investimentos relevantes de interesse para o desenvolvimento econômico e social do Estado, relacionados à produção de biocombustíveis derivados de produtos agrícolas ou vegetais, no valor de, no mínimo, duas vezes o valor do saldo credor ou do crédito a ser transferido;

II - aceite depositar, para o Fundo Estadual de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas (PRÓCLIMA), criado pela Lei nº 5.990, de 15 de dezembro de 2022, o valor correspondente a 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) do valor autorizado para a transferência de crédito;

III - aceite pagar ao Estado, a título de sanção pelo eventual descumprimento do compromisso a que se refere o inciso I deste parágrafo, o valor correspondente a 30% (trinta por cento) do valor dos créditos ou do saldo credor transferidos, reduzido, no caso de cumprimento parcial do referido compromisso, na proporção dos investimentos realizados.

§ 2º No documento pelo qual o contribuinte assumir o compromisso a que se refere o § 1º deste artigo deve conter:

I - informações sobre o investimento, incluídos o respectivo valor, a localização de sua implementação, o prazo de sua execução, entre outros;

II - o saldo credor acumulado ou os créditos existentes em 30 de setembro de 2023;

III - a aceitação expressa quanto à realização do depósito e do pagamento, a título de sanção, a que se referem os incisos II e III do § 1º deste artigo.

§ 3º As informações a que se refere o inciso I do § 2º deste artigo, a serem prestadas na obtenção da autorização de que trata o caput deste artigo, não podem divergir das informações, da mesma natureza, eventualmente prestadas a outros órgãos públicos estaduais competentes, na forma da legislação aplicável, a propósito de pedidos de benefícios ou de incentivos fiscais.

§ 4º Para efeito da verificação de cumprimento do compromisso a que se refere o inciso I do § 1º deste artigo, deve ser utilizada a mesma metodologia para a verificação do cumprimento das condições e das obrigações socioeconômicas, previstas na legislação estadual vigente, relativamente a incentivos ou a benefícios fiscais.

§ 5º O contribuinte interessado em transferir os créditos ou os saldos credores de que trata o caput do art. 1º deste Decreto pode indicar, no documento pelo qual firmar o compromisso a que se refere o inciso I do § 1º deste artigo, o estabelecimento destinatário da transferência.

§ 6º A transferência de que trata este artigo deve ser realizada, no prazo de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses, a contar da data da autorização do Secretário de Estado de Fazenda, prevista no caput deste artigo.

§ 7º Os recursos decorrentes do depósito a que se refere o inciso II do § 1º deste artigo devem ser destinados exclusivamente a atividades, a projetos e a ações que contribuam para a redução das emissões líquidas de Gases de Efeito Estufa (GEE), em consonância com o Programa Estadual de Incentivo ao Desenvolvimento das Fontes Renováveis de Produção de Energia Elétrica (MS Renovável), instituído pela Lei nº 5.807, de 16 de dezembro de 2021, especialmente aos que promovam:

I - o desenvolvimento e a difusão de tecnologias que aumentem a participação das fontes renováveis de energia na matriz energética do Estado;

II - o uso da pesquisa, ciência e tecnologia, visando à criação de sistemas e de metodologias inovadoras para produção de combustíveis mais limpos e de energias renováveis.

Art. 3º O depósito a que se refere o inciso II do § 1º do art. 2º deste Decreto deve ser realizado:

I - em parcela única, até o dia 10 de cada mês, quanto aos valores autorizados para transferência de crédito no mês anterior;

II - mediante Documento de Arrecadação Estadual (DAEMS), emitido pelo próprio contribuinte autorizado a transferir os créditos, sob o código de receita 941.

Parágrafo único. A não realização do depósito a que se refere o inciso II do § 1º do art. 2º deste Decreto, no prazo estabelecido no inciso I do caput deste artigo, acarretará, até a sua regularização, a suspensão dos efeitos da autorização de que trata o caput do art. 2º, ficando vedadas novas transferências de crédito.

Art. 4º O Secretário de Estado de Fazenda, ao conceder a autorização a que se refere o caput do art. 2º deste Decreto, deve estabelecer os limites, a forma e as condições para a transferência, bem como o prazo para a sua realização.

Art. 5º Observadas as demais disposições deste Decreto, a transferência somente pode ser efetivada após a confirmação da existência efetiva dos créditos ou dos saldos credores, devendo a sua realização ocorrer mediante a emissão de Nota Fiscal Eletrônica, emitida pelo estabelecimento transmitente, especificamente para essa finalidade, aplicando-se, quanto ao seu registro, inclusive pelo destinatário, o disposto na Resolução/SEFAZ nº 3.238, de 11 de maio de 2022.

Parágrafo único. Para efeito deste artigo, a Coordenadoria de Fiscalização da Superintendência de

Administração Tributária da Secretaria de Estado de Fazenda, a que estiver vinculado o estabelecimento transmitente, deve, por meio de despacho, confirmar a existência dos créditos de que trata este Decreto.

Art. 6º O estabelecimento destinatário da transferência pode utilizar os valores recebidos em transferência para a compensação com débito do imposto de sua responsabilidade, relativamente a períodos de apuração ocorridos a partir do mês subsequente ao da emissão da nota fiscal emitida nos termos do art. 4º deste Decreto.

Parágrafo único. Além da hipótese prevista no caput deste artigo, mediante autorização prévia do Secretário de Estado de Fazenda, o estabelecimento destinatário da transferência pode utilizar o saldo credor recebido em transferência para a compensação com débito, atualizado, relativo ao imposto:

I - objeto de lançamento de ofício, cujo crédito tributário ainda não esteja inscrito em dívida ativa, desde que pague ou solicite o parcelamento dos demais componentes do crédito tributário, incluídos juros e multas;

II - objeto de acordo de parcelamento pendente, hipótese em que o acordo de parcelamento subsiste em relação aos demais componentes do crédito tributário, incluídos juros e multas;

III - apurado pelo próprio estabelecimento ou por ele denunciado, relativo a fatos geradores ocorridos anteriormente à transferência, desde que pague ou solicite o parcelamento dos demais componentes do crédito tributário, incluídos juros e multas.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 25 de outubro de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

DECRETO Nº 16.307, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

Institui, no âmbito dos órgãos da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo Estadual, o Sistema de Processos Eletrônicos, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

Considerando a necessidade de disciplinar as atividades de gestão processual e de documentos por meio do Sistema de Processos Eletrônicos,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Institui-se, no âmbito dos órgãos da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo Estadual, o Sistema de Processos Eletrônicos, de uso obrigatório, destinado à gestão processual e de documentos.

Parágrafo único. O sistema a que se refere o caput deste artigo deverá prover mecanismos para a verificação da autoria e da integridade dos documentos em processo administrativo eletrônico.

Art. 2º Para efeitos do disposto neste Decreto, consideram-se as seguintes definições:

I - agente administrativo: o agente político, o servidor público e todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nas entidades diretas ou indiretas da

administração pública;

II - assinatura eletrônica: os dados em formato eletrônico que se ligam ou estão logicamente associados a outros dados em formato eletrônico e que são utilizados pelo signatário para assinar, observados os níveis de assinaturas apropriados para os atos previstos neste Decreto;

III - documento: unidade de registro de informações, independentemente do formato, do suporte ou da natureza, com identificação de autoria e a data de criação;

IV - documento digital: informação registrada, codificada em dígitos binários, acessível e interpretável por meio eletrônico, podendo ser:

a) documento nato-digital: criado originariamente em formato digital no Sistema de Processos Eletrônicos; ou

b) documento digitalizado: obtido a partir da conversão de um documento não digital, gerando uma fiel representação em código digital;

V - gestão processual e de documentos: conjunto de procedimentos destinados à formação de processos administrativos, à comunicação oficial e externa, bem como o tratamento de documentos, seja por autuação, produção, registro, protocolo, tramitação, consulta, arquivamento eletrônico, dentre outros;

VI - processo administrativo eletrônico: aquele em que os atos processuais são registrados e disponibilizados em meio eletrônico;

VII - autenticidade: qualidade da informação que tenha sido produzida, expedida, recebida ou modificada por determinado indivíduo, equipamento ou sistema;

VIII - preservação digital: conjunto de ações gerenciais e técnicas exigidas para superar as mudanças tecnológicas e a fragilidade dos suportes, garantindo o acesso e a interpretação de documentos digitais pelo tempo que for necessário;

IX - integridade: qualidade da informação não modificada, inclusive quanto à origem, trânsito e destino;

X - sistema eletrônico: um sistema informatizado que permite o gerenciamento, compartilhamento e processamento de documentos e de informações de forma eletrônica, acessível de dispositivos conectados à internet;

XI - usuários externos: usuários não vinculados à Administração Pública do Poder Executivo Estadual do Estado de Mato Grosso do Sul, especialmente:

a) cidadãos, de um modo geral, inclusive na condição de contribuintes;

b) representantes de pessoas físicas e/ou jurídicas;

c) pessoas jurídicas;

d) empresas que figuram em contratos com o Poder Público para o fornecimento de bens ou a prestação de serviços;

e) órgãos de controle externos, Poderes Legislativo e Judiciário e Ministério Público, no âmbito de suas relações com o Poder Executivo Estadual;

XII - usuários internos: usuários diretamente vinculados à Administração Pública do Poder Executivo Estadual do Estado de Mato Grosso do Sul, tais como, servidores, empregados públicos, estagiários e prestadores de serviço, além de outros aos quais se reconheça acesso às funcionalidades internas do sistema de processamento em meio eletrônico.

Art. 3º O Sistema de Processos Eletrônicos disporá de todas as normas e procedimentos de protocolo necessários ao cumprimento da política estadual de gestão processual e de documentos.

CAPÍTULO II DA IMPLANTAÇÃO

Art. 4º A implantação do Sistema de Processos Eletrônicos, objetivando a gestão processual e de documentos, atenderá aos seguintes objetivos e diretrizes:

I - facilitar o exercício de direitos e o cumprimento de deveres por meio de sistemas transparentes, seguros e céleres;

II - assegurar o acesso amplo, simples e rápido dos interessados ao procedimento e à informação;

III - viabilizar ações para a desmaterialização e a desburocratização de processos e de procedimentos;

IV - simplificar e reduzir a duração dos procedimentos, promovendo a rapidez das decisões, sem prejuízos às garantias constitucionais e legais;

V - garantir a proteção de dados e o acesso à informação.

Art. 5º Compete à Secretaria de Estado de Administração (SAD) estabelecer as diretrizes para implementação e o gerenciamento do Sistema de Processos Eletrônicos, assim como a edição de resoluções complementares necessárias à execução deste Decreto.

Parágrafo único. À Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica (SEGOV), por intermédio da Secretaria-Executiva de Transformação Digital, compete realizar manutenções preventivas, corretivas e evolutivas no Sistema de Processos Eletrônicos.

Art. 6º Os processos administrativos eletrônicos devem ser protegidos por meio do uso de métodos de segurança de acesso e de armazenamento, em formato digital, a fim de garantir autenticidade, preservação digital e integridade dos dados, seguindo as diretrizes da Política de Segurança da Informação (PSI), aprovada pela Deliberação CETI nº 02, de 24 de fevereiro de 2022, do Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação.

CAPÍTULO III DO ACESSO

Art. 7º O cadastro no Sistema de Processos Eletrônicos e a sua utilização, por usuários internos e externos, constituem atos pessoais e intransferíveis.

§ 1º Os usuários internos e externos estão condicionados à aceitação das regras que disciplinam o uso do sistema, com a consequente responsabilização em caso de uso indevido.

§ 2º Compete ao órgão da Administração Direta ou à entidade autárquica ou fundacional do Poder Executivo Estadual interessada gerenciar a identidade e o perfil de acesso dos usuários no Sistema de Processos Eletrônicos, sob a sua respectiva esfera de atuação.

§ 3º Caberá à SAD e à SEGOV a publicação de normas complementares detalhando a política de acesso e de gestão de usuários internos e externos, abrangendo os critérios, os parâmetros e os procedimentos de identificação dentro do sistema.

Art. 8º A classificação da informação quanto ao grau de sigilo e à possibilidade de limitação do acesso aos servidores autorizados e aos interessados no processo observarão os termos:

I - da Lei Estadual nº 4.416, de 16 de outubro de 2013;

II - dos Decretos Estaduais nº 15.572, de 28 de dezembro de 2020, e nº 14.471, de 12 de maio de 2016;

III - das Leis Federais nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e nº 13.709 de 14 de agosto de 2018;

IV - das demais normas vigentes.

Art. 9º A autoria, a autenticidade e a integridade dos documentos e da assinatura, nos documentos

e processos administrativos eletrônicos, poderão ser obtidas por meio de uma das classificações de assinatura eletrônica de que trata o art. 5º da Lei Federal nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, conforme regulamentado pelo Decreto Estadual nº 15.903, de 21 de março de 2022.

§ 1º A assinatura eletrônica é de uso pessoal e intransferível, sendo de responsabilidade do usuário titular o sigilo de senhas e a guarda dos respectivos dispositivos físicos de acesso para utilização do sistema.

§ 2º Para todos os efeitos legais, no âmbito do Sistema de Processos Eletrônicos, a assinatura cadastrada e assinatura digital têm a mesma validade.

CAPÍTULO IV DA DIGITALIZAÇÃO

Art. 10. Os processos administrativos físicos em tramitação na Administração Pública deverão ser digitalizados e inseridos no sistema.

Art. 11. Os documentos físicos recebidos ou produzidos no âmbito dos órgãos da Administração Direta e das entidades autárquicas e fundacionais do Poder Executivo Estadual a serem incluídos em processo eletrônico, deverão observar a técnica e os requisitos previstos no Decreto Estadual nº 15.876, de 21 de fevereiro de 2022, a fim de que produzam os mesmos efeitos legais dos documentos originais.

§ 1º Na conferência da integridade do documento digitalizado observar-se-á a racionalização dos atos e dos procedimentos administrativos, nos termos da Lei Federal nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

§ 2º O documento resultante da digitalização de original, realizado pelo agente administrativo, será considerado cópia autenticada nos termos da Lei Federal nº 13.726, de 2018.

§ 3º Na digitalização de documentos recebidos ou produzidos no âmbito dos órgãos da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo Estadual, a Administração Pública poderá:

I - proceder à digitalização imediata do documento apresentado e devolvê-lo imediatamente ao interessado;

II - receber o documento em meio físico para posterior digitalização, considerando que:

a) os documentos em meio físico recebidos, sejam originais ou cópias autenticadas em cartório, devem ser devolvidos ao interessado, preferencialmente, ou serem mantidos sob a guarda do órgão da Administração Direta ou da entidade autárquica ou fundacional do Poder Executivo Estadual, nos termos da sua tabela de temporalidade e destinação;

b) os documentos em meio físico recebidos, sejam cópias autenticadas administrativamente ou cópias simples, podem ser descartados após realização de sua digitalização.

§ 4º Na hipótese de ser impossível ou inviável a digitalização do documento recebido, mediante justificativa, ele deve ser identificado no Sistema de Processos Eletrônicos, podendo ser mantido nas unidades competentes durante o curso do processo e depois encaminhado para arquivo.

Art. 12. A Administração Pública Estadual poderá receber documentos físicos do interessado para juntada aos autos.

§ 1º O teor e a integridade dos documentos digitalizados são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos das legislações civil, penal e administrativa por eventuais fraudes.

§ 2º O documento digitalizado enviado pelo interessado terá valor de cópia simples.

§ 3º A apresentação do original do documento digitalizado será necessária quando a lei expressamente o exigir ou nas hipóteses previstas nos arts. 13 e 14 deste Decreto.

Art. 13. Impugnada a integridade do documento digitalizado, mediante alegação motivada e fundamentada de adulteração, deverá ser realizada diligência para a verificação do documento objeto de controvérsia.

Art. 14. A Administração Pública Estadual poderá exigir, a seu critério, até que decaia do seu direito de rever os atos praticados no processo administrativo eletrônico, que seja verificada a autenticidade e/ou a integridade dos documentos, mediante:

I - a apresentação de original perante o agente administrativo;

II - a autenticação por cartório competente;

III - a apresentação de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

IV - a publicação em Diário Oficial e/ou a disponibilização de documento na internet, no site oficial do órgão da Administração Direta ou da entidade autárquica ou fundacional do Poder Executivo Estadual que emitiu a decisão sobre necessidade de verificação de que trata o caput deste artigo.

Parágrafo único. É ônus do interessado conservar o documento físico original objeto de digitalização que estiver em seu poder.

Art. 15. Em caso de impossibilidade técnica de produção dos documentos no Sistema de Processos Eletrônicos, eles poderão ser produzidos em papel, com assinatura manuscrita da autoridade competente, devendo ser digitalizados posteriormente e inseridos no Sistema de Processos Eletrônicos, juntamente com o registro da justificativa correspondente.

CAPÍTULO V DOS ATOS

Art. 16. Nos processos administrativos, os atos deverão ser constituídos em meio eletrônico e dispensam sua formação física, exceto nas situações em que tal procedimento for inviável ou em caso de indisponibilidade do meio eletrônico, cujo prolongamento cause danos relevantes à celeridade do processo.

§ 1º Os documentos nato-digitais e os assinados eletronicamente na forma do art. 5º deste Decreto são considerados originais para todos os efeitos legais.

§ 2º Após a assinatura e o envio, o documento digital não poderá ser alterado, sendo a retificação realizada por novo documento.

§ 3º Realizada a assinatura ou o envio do documento eletrônico, o sistema irá gerar, automaticamente, o código validador, que será utilizado para verificar a autenticidade do documento.

§ 4º No caso das exceções previstas no caput, os atos processuais poderão ser praticados segundo as regras aplicáveis aos processos em papel, desde que posteriormente os documentos do processo correspondente sejam digitalizados no processo administrativo eletrônico.

§ 5º O acesso à íntegra do processo para vista pessoal do interessado pode ocorrer por intermédio da disponibilização de acesso ao usuário externo ou por acesso à cópia eletrônica, nos termos do regulamento a ser expedido pela SAD.

Art. 17. Excepcionalmente, os documentos digitais produzidos no processo administrativo eletrônico, desde que seja respeitada a forma prevista neste Decreto, poderão ser convertidos em meio físico e terão a validade para todos os fins de direito.

Parágrafo único. Para os fins do disposto no caput deste artigo, os documentos convertidos em meio físico deverão conter o código de verificação de autenticidade e o link para validação de seu conteúdo.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. O Sistema de Processos Eletrônicos é de caráter oficial e deverá ser utilizado no âmbito da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul para a gestão processual e de documentos.

Parágrafo único. Os órgãos da Administração Direta e as entidades autárquicas e fundacionais do Poder Executivo Estadual deverão encaminhar à SAD, até 31 de junho de 2024, a lista de sistemas informatizados que possuam a mesma finalidade do sistema instituído por este Decreto, para decisão quanto às suas continuidades.

Art. 19. O uso inadequado do Sistema de Processos Eletrônicos sujeitará o usuário à apuração de responsabilidade, na forma da legislação em vigor.

Art. 20. A utilização do Sistema de Comunicação Eletrônica (e-DOCMS) e do Módulo Protocolo no Sistema de Comunicação Eletrônica permanecerão em uso até 31 de dezembro de 2023.

Parágrafo único. O Sistema de Comunicação Eletrônica (e-DOCMS) será mantido ativo para fins de consulta e acervo por tempo indeterminado.

Art. 21. A partir de 1º de janeiro de 2024 não poderão ser autuados processos administrativos em papel e fora do Sistema de Processos Eletrônicos.

Art. 22. Os órgãos da Administração Direta e as entidades autárquicas e fundacionais do Poder Executivo Estadual deverão adotar plano de providências, conforme modelo constante do Anexo deste Decreto, para a realização de digitalização dos processos físicos em tramitação, e posterior encaminhamento à SAD até o dia 31 de junho de 2024.

Art. 23. As empresas públicas, as sociedades de economia mista e os Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul poderão utilizar o Sistema de Processos Eletrônicos, caso manifestem interesse, seguindo as mesmas regras estabelecidas neste Decreto.

Art. 24. Revogam-se os Decretos:

I - nº 14.259, de 8 de setembro de 2015;

II - nº 15.573, de 28 de dezembro de 2020.

Art. 25. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Campo Grande, 25 de outubro de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

ANEXO DO DECRETO Nº 16.307, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

PLANO DE PROVIDÊNCIAS PARA DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSOS FÍSICOS EM TRAMITAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

Unidade Gestora: xxxxx
Servidor responsável: xxxxxx
E-mail para contato: xxxxxx
Ramal para contato: xxxx
Data: xx/xx/xxxx

2. PRAZO PREVISTO:

Data início da digitalização: xx/xx/xxxx Data da entrega: xx/xx/xxxx

3. CARACTERÍSTICAS DA DOCUMENTAÇÃO:

- Quantidade: Aproximadamente xxxx páginas;
- Estado de conservação: xxxxx;
- Necessita de cuidados especiais: Não () Sim () (quais? xxx);
- Localização física dos documentos originais: xxxxxx.

4. CONTEXTUALIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO:

(Breve descrição da história dos documentos.)

5. OBJETIVOS:

- Dar continuidade na tramitação dos processos físicos em ambiente virtual;
- Contribuir para o armazenamento de uma única cópia digital garantindo a sua preservação em longo prazo, evitando a produção e a dispersão de cópias digitais armazenadas em vários locais;
- Ampliar o acesso e a visibilidade dos atos administrativos do Estado de Mato Grosso do Sul;
- Contribuir para a racionalização da produção e da distribuição de cópias impressas e para a preservação de um único exemplar original impresso, permitindo maior controle da documentação do Estado de Mato Grosso do Sul.

6. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS:

6.1. Equipe envolvida:

- xxxxxxxxxxxxxxxxxxx;
- xxxxxxxxxxxxxxxxxxx;
- xxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

6.2. Local e equipamentos:

- A atividade será realizada XXXXX (no setor);
- A digitalização será realizada com o uso dos seguintes equipamentos;
- XX scanner;
- X computadores.

7. CRONOGRAMA DE DIGITALIZAÇÃO POR UNIDADE ORGANIZACIONAL

UNIDADE ORGANIZACIONAL	NÚMERO DE PROCESSOS	DATA DE INÍCIO	DATA DE ENTREGA
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	xx/xx/xx	xx/xx/xx
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	xx/xx/xx	xx/xx/xx
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	xx/xx/xx	xx/xx/xx

DECRETO Nº 16.308, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

Regulamenta o recesso para a celebração das festividades de final de ano (Natal e Ano Novo), para os agentes públicos lotados e/ou em exercício nos órgãos da Administração Direta, nas autarquias e nas fundações do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no caput do art. 37 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990,

D E C R E T A:

Art. 1º Este Decreto regulamenta o recesso para a celebração das festividades de final de ano (Natal e Ano Novo) para os agentes públicos lotados e/ou em exercício nos órgãos da Administração Direta, nas autarquias e nas fundações do Poder Executivo Estadual.

§ 1º O recesso de que trata o caput deste artigo se aplica aos servidores públicos, aos empregados públicos, aos contratados temporariamente e aos estagiários, e compreenderá os seguintes períodos:

I - de 26 a 29 de dezembro de 2023 (Recesso de Natal);

II - de 2 a 5 de janeiro de 2024 (Recesso de Ano Novo).

§ 2º O Recesso de Natal ou de Ano Novo, nos períodos comemorativos de que trata o § 1º deste artigo, será usufruído pelos agentes públicos mediante revezamento.

§ 3º Os serviços essenciais deverão manter o seu pleno funcionamento, com a manutenção do quantitativo de agentes públicos suficientes para esse fim.

Art. 2º Compete aos dirigentes máximos dos órgãos e das entidades determinar aos gestores dos diversos escalões, áreas e setores administrativos a definição prévia das escalas de revezamento, a fim de garantir o regular funcionamento das repartições, em especial o atendimento ao público.

Art. 3º Observadas as disposições do art. 2º deste Decreto, os dias úteis dos períodos de recesso efetivamente usufruídos deverão ser compensados até 31 de janeiro de 2024, podendo se iniciar a partir da fixação da escala de revezamento, mediante a ampliação da jornada diária em até 2 (duas) horas, que não deverão ser computadas como horas extraordinárias.

§ 1º O agente público que não compensar as horas usufruídas em razão do revezamento, no período estabelecido no caput deste artigo, sofrerá desconto em sua remuneração proporcionalmente às horas não compensadas na competência de fevereiro de 2024.

§ 2º Na hipótese de demissão, exoneração ou rescisão de contrato de trabalho sem que tenha ocorrido a integral compensação do recesso usufruído implicará desconto das horas não compensadas quando do pagamento das verbas devidas em razão da ruptura do vínculo.

§ 3º Excepcionalmente, no caso de impossibilidade justificada de compensação até a data estabelecida no caput deste artigo, o dirigente máximo do órgão ou da entidade poderá autorizar, fundamentadamente, que a compensação se efetive até o dia 31 de março de 2024, devendo esta decisão ser anexada à folha de ponto do servidor relativa ao mês de janeiro de 2024.

Art. 4º Os agentes públicos que optarem pela compensação de que trata o art. 3º deste Decreto deverão ajustar com o gestor imediato os horários da jornada estendida.

Parágrafo único. O ajuste de que trata o caput deste artigo será reduzido a termo e encaminhado à unidade de gestão de pessoas do órgão ou da entidade, que deverá proceder aos devidos registros na folha individual de frequência ou no mecanismo de ponto e monitorar o cumprimento do pactuado.

Art. 5º Os agentes públicos que não fizerem opção por um dos períodos de revezamento do recesso deverão manter sua jornada ordinária de trabalho.

Art. 6º Os Secretários de Estado, o Controlador-Geral do Estado e os Diretores-Presidentes das autarquias e das fundações do Poder Executivo Estadual poderão fazer revezamento com seus substitutos legais.

Art. 7º Este Decreto não se aplica aos agentes públicos dos órgãos e das entidades do Poder Executivo Estadual cujo recesso de final de ano esteja regulamentado em lei específica.

§ 1º Ficam revogados e sem produção de efeitos os atos normativos infralegais que regulem o recesso de fim de ano de forma contrária ao presente Decreto, a partir de sua publicação.

§ 2º O disposto no § 1º deste artigo não se aplica aos normativos editados para regulamentar lei específica vigente sobre o tema.

Art. 8º Revoga-se o § 1º do art. 8º do Decreto nº 10.738, de 18 de abril de 2002.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 25 de outubro de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

DESPACHO DO GOVERNADOR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho de Administração do Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDERSUL), em conformidade com o disposto no art. 5º da Lei nº 1.963, de 11 de junho de 1999, e com base no art. 16, inciso III, da Deliberação CA-FUNDERSUL Nº 001, de 24 de julho de 2000, CONVOCA os membros do Conselho de Administração do FUNDERSUL, para participarem da reunião ordinária, a realizar-se no dia 30 de outubro de 2023, na sede da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (SEILOG), Parque dos Poderes, Bloco 14, nesta Capital, sendo em 1ª convocação às 15h30min e, não havendo número legal de membros, às 15h45min, em segunda convocação, com qualquer número de presentes, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

1. Analisar e oferecer parecer à Prestação de Contas da Diretoria-Executiva do FUNDERSUL, juntamente com o Relatório de Obras e serviços executados, referente ao terceiro trimestre de 2023.

2. Analisar e oferecer parecer à 1ª Alteração do Plano de Aplicação de Recursos do FUNDERSUL para o ano de 2023.

3. Analisar e oferecer parecer ao Plano de Aplicação de Recursos do FUNDERSUL para o ano de 2024.

4. Apreciar assuntos de interesse administrativo do Conselho.

Campo Grande, 25 de outubro de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado
Presidente do Conselho de Administração do FUNDERSUL

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO SEGOV N. 412, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

Transforma saldo remanescente e Cargos em Comissão de Direção, de Gerência e de Assessoramento dos órgãos da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo Estadual.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, em exercício, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e no exercício da competência que lhe confere o art. 2º-A do Decreto n. 11.439, de 13 de outubro de 2003, acrescentado pelo Decreto n. 15.198, de 25 de março de 2019, com redação dada pelo Decreto n. 16.078, de 2 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Transformar, sem aumento de despesas, saldo remanescente do Banco de Saldo Financeiro, previsto no art. 7º, inciso II, da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, dois cargos em comissão de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, símbolo CCA-10, e dois cargos em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-15, em um cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-08, dois cargos em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-09, e um cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo, de acordo com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036 de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE OUTUBRO DE 2023.

FREDERICO FELINI

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em exercício

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 3.343, 16 DE OUTUBRO DE 2023.

Estabelece o valor da UFERMS para o mês de novembro de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício da competência que lhe confere o § 1º do art. 302 da Lei nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997, e

Considerando a necessidade de se estabelecer o valor da Unidade Fiscal Estadual de Referência de Mato Grosso do Sul (UFERMS) para o mês de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido em R\$ 47,63 (quarenta e sete reais e sessenta e três centavos) o valor da Unidade Fiscal Estadual de Referência de Mato Grosso do Sul (UFERMS), a vigorar no mês de novembro de 2023, com base na variação do Índice Geral de Preços, conceito Disponibilidade Interna (IGP-DI), da Fundação Getúlio Vargas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de novembro de 2023.

Campo Grande - MS, 16 de outubro de 2023.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

PORTARIA/SAT 3232, de 25 de outubro de 2023

Dispõe sobre inclusões e alterações de valor, na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I_A do art 3º do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para inclusão e alteração de seus produtos na tabela denominada PMPF, com informação dos respectivos valores;

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9º-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

R E S O L V E:

Art. 1º A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as inclusões e alterações de valor, constantes do Anexo Único desta Portaria:

I - Bebidas I: Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope;

II - Bebidas II: Cerveja e bebidas energéticas;

III - Café torrado e moído e açúcar;

IV - Suco e néctar.

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 27 de outubro de 2023.

Campo Grande, 25 de outubro de 2023

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR

Superintendente de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT 3232, de 25 de outubro de 2023

17 - Produtos alimentícios

10.00 - Sucos de frutas ou de produtos hortícolas; mistura de sucos

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898704560387	SUCO DE UVA FELITA CHEF TINTO INTEGRAL - 1350ML	14,07	I
7898704560110	SUCO DE UVA FELITA CHEF TINTO INTEGRAL - 1500ML	18,98	I
7896005310403	SUCO UVA 100 POR CENTO KIDS TIAL - 200ML	2,25	I
7896005310885	SUCO MISTO MORANGO COM MACA 100 POR CENTO TIAL - 200ML	2,25	I

101.00 - Açúcar cristal, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 2 kg, exceto as embalagens contendo envelopes individualizados (sachês) de conteúdo inferior ou igual a 10 g

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7897062500066	ACÚCAR CRISTAL BARRALCOOL - 1KG	4,71	I

101.01 - Açúcar cristal, em embalagens de conteúdo superior a 2 kg e inferior ou igual a 5 kg

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7897062500271	ACÚCAR CRISTAL BARRALCOOL - 5KG	23,55	I

112.00 - Néctares de frutas e outras bebidas não alcoólicas prontas para beber, exceto isotônicos e energéticos

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896005310090	NECTAR UVA TIAL - 330ML	2,65	I

96.00 - Café torrado e moído, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 2 kg, exceto os classificados no CEST 17.096.04

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
--------	-----------	-------------	-------

7897829905035	CAFE TORRADO E MOIDO ALMOFADA SOL - 500GR	14,13	A
---------------	--	-------	---

02 - Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope**24.00 - Vinhos de uvas frescas, incluindo os vinhos enriquecidos com álcool; mostos de uvas.**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898704560400	ESPUMANTE TRAVITTA NATURAL BRANCO BRUT - 750ML	31,82	I
7898704560417	ESPUMANTE TRAVITTA NATURAL ROSE BRUT - 750ML	31,82	I
7898704560424	VINHO BRASILEIRO TRAVITTA MOSCATEL ESPUMANTE BRANCO - 750ML	31,82	I
7898704560431	VINHO BRASILEIRO TRAVITTA MOSCATEL ESPUMANTE ROSE - 750ML	31,82	I
7898704560448	VINHO BRASILEIRO TRAVITTA FRISANTE NATURAL BRANCO SUAVE - 750ML	31,82	I
7898704560455	VINHO BRASILEIRO TRAVITTA FRISANTE NATURAL BRANCO ROSE - 750ML	31,82	I
7898704560394	VINHO BRASILEIRO QUATRO REINOS TINTO SUAVE - 750ML	19,89	I
7798039590342	VINHO ARGENTINO CYT RESERVE MALBEC - 750ML	73,90	A
7798039590496	VINHO ARGENTINO CYT RESERVADO MALBEC - 750ML	42,90	A
7798039590625	VINHO ARGENTINO TRIVENTO GOLD RESERVE MALBEC - 750ML	189,90	A
7798039591660	VINHO ARGENTINO CYT RESERVE CABERNET SAUVIGNON - 750ML	73,90	A
7798039594333	VINHO ARGENTINO TRIVENTO MALBEC ROSE - 750ML	73,90	A
7798039599192	VINHO ARGENTINO CYT RESERVE WHITE MALBEC - 750ML	73,90	A
7804320032290	VINHO CHILENO CYT TERRUNYO CARMENERE - 750ML	499,90	I
7804320275048	VINHO CHILENO CYT CARMIN DE PEUMO CARMENERE - 750ML	999,90	I
7804320750552	VINHO CHILENO CYT DIABLO BLACK CABERNET SAUVIGNON - 750ML	93,90	I
7804320751245	VINHO CHILENO CYT AMELIA PINOT NOIR - 750ML	549,90	I
7804320751559	VINHO CHILENO CYT MARQUES DE CASA CONCHA PACK - 750ML	189,90	I
7804320755632	VINHO CHILENO CYT MARQUES DE CASA CONCHA HERITAGE CABERNET SAUVIGNON - 750ML	619,90	I
7804320756509	VINHO CHILENO CYT DIABLO GOLDEN CHARDONNAY - 750ML	93,90	I
7804320756813	VINHO CHILENO CYT CDD BELIGH ROSE - 750ML	68,90	I
7804320756820	VINHO CHILENO CYT CDD BELIGHT SAUVIGNON BLANC - 750ML	68,90	I
7804320985640	VINHO CHILENO CYT AMELIA CHARDONNAY - 750ML	549,90	I
7804607440012	VINHO CHILENO CYT EPU ASSEMBLAGE - TINTO - 750ML	790,00	I

03 - Cervejas, chopes, refrigerantes, águas e outras bebidas**13.00 - BEBIDAS ENERGÉTICAS EM LATA**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898080665379	BEBIDA ENERGÉTICA BALLY ABACAXI COM HORTELÃ - 250ML	4,99	I
7898080665362	BEBIDA ENERGÉTICA BALLY ABACAXI COM HORTELÃ - 473ML	6,49	I

13.01 - BEBIDAS ENERGÉTICAS EM EMBALAGEM PET

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
---------------	------------------	--------------------	--------------

7898080665355	BEBIDA ENERGÉTICA BALLY ABACAXI COM HORTELÃ - 2000ML	11,99	I
21.01 - CERVEJA EM GARRAFA DE VIDRO DESCARTÁVEL			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898367984469	CERVEJA EISENBAHN GERMAN PILSNER - 355ML	6,40	I

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

I - Inclusão de Produto

PORTARIA/SAT 3233, de 25 de outubro de 2023

Dispõe sobre a alteração de descrições e de valores, na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I_A do art 3º do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para alteração de seus produtos na tabela denominada PMPF, com informação dos respectivos valores;

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9º-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

R E S O L V E:

Art. 1º A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as alterações das descrições e valores, constantes do Anexo Único desta Portaria:

I - Açúcar.

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de novembro de 2023

Campo Grande, 25 de outubro de 2023

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT 3233, de 25 de outubro de 2023

17 - Produtos alimentícios

101.00 - Açúcar cristal, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 2 kg, exceto as embalagens contendo envelopes individualizados (sachês) de conteúdo inferior ou igual a 10 g

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7891910020034	ACÚCAR CRISTAL ORGÂNICO UNIÃO - 1KG	9,29	A
7895000319022	ACÚCAR CRISTAL QUALITÁ - 1KG	4,17	A
7896534402921	ACÚCAR CRISTAL GLOBO - 2KG	8,17	A
7897760500016	ACÚCAR CRISTAL VALE - 2KG	7,57	A
7898035620026	ACÚCAR CRISTAL DOURO - 2KG	8,66	A
7898945882064	ACÚCAR CRISTAL DOCESUCAR - 2KG	8,40	A
7898945882163	ACÚCAR CRISTAL DOCESUCAR - 1KG	4,20	A

7898945882248	ACÚCAR CRISTAL CANA REAL ORGÂNICO - 1KG	6,02	A
101.01 - Açúcar cristal, em embalagens de conteúdo superior a 2 kg e inferior ou igual a 5 kg			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7891959009922	ACÚCAR CRISTAL CRISTALSUCAR UNIÃO - 5KG	21,21	A
7896894900082	ACÚCAR CRISTAL COLOMBO - 5KG	21,85	A
7898180080027	ACÚCAR CRISTAL REAL - 5KG	22,09	A
7898185000068	ACÚCAR CRISTAL ECOCÚCAR - 5KG	20,53	A
7898279770013	ACÚCAR CRISTAL CRISTALMAR - 5KG	19,63	A
7898945882071	ACÚCAR CRISTAL DOCESUCAR - 5KG	21,00	A

103.00 - Outros tipos de açúcar, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 2 kg, exceto as embalagens contendo envelopes individualizados (sachês) de conteúdo inferior ou igual a 10 g

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7891910030293	ACUCAR MASCAVO UNIÃO - 1KG	20,15	A
7896063700673	ACÚCAR EXTRA FINO GUACIRA - 1KG	6,10	A

103.01 - Outros tipos de açúcar, em embalagens de conteúdo superior a 2 kg e inferior ou igual a 5 kg

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898945882088	ACÚCAR EXTRA FINO DOCESUCAR - 5KG	21,00	A

99.00 - Açúcar refinado, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 2 kg, exceto as embalagens contendo envelopes individualizados (sachês) de conteúdo inferior ou igual a 10 g

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7891959004415	ACÚCAR REFINADO DUCULA - 1KG	5,81	A
7896894900013	ACÚCAR REFINADO CARAVELAS - 1KG	4,84	A

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

Procuradoria-Geral do Estado

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Estadual nº 15.938, de 26 de maio de 2022.

Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do contrato celebrado entre o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO e **EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO LTDA**, conforme segue:

GESTORA DO CONTRATO:

NOME: Clesiane Fecho Nunes Maia Valente - Agente de Polícia Científica, MATRÍCULA: 27273023 – DGCON/COPGE/PGE-MS

GESTORA SUPLENTE:

NOME: Jaci Faustino da Fonseca - Gestão e Assistência, MATRÍCULA: 67799023 –DGCA/COPGE/PGE-MS

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: Jane Fernandes dos Santos – Assistente de Ações Sociais, MATRÍCULA: 128509025 – DGCON/COPGE/PGE-MS

FISCAL SUPLENTE:

NOME: Maryte Rios Fernandes - Direção Executiva e Assessoramento, MATRÍCULA: 489242023 – ASTEC/PGE-MS

REFERENTE:

PROCESSO Nº 15/004.452/2023

Ata de Registro de Preço nº 072/SAD/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em compras de passagens aéreas (nacionais e internacionais) e terrestres (estadual e interestadual), pelo sistema de registro de preços.

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento de credenciamento sejam devidamente observadas,

anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande-MS, 25 de outubro de 2023.

RAFAEL KOEHLER SANSON
Procurador do Estado
Chefe da COPGE

Secretaria de Estado de Educação

APOSTILAMENTO N.1 - CONVÊNIO N. 33.751 PROCESSO N. 29/046.940/2023

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF sob o nº 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e o MUNICÍPIO DE DEODAPOLIS/MS, CNPJ: 03.903.176/0001-41, denominado MUNICÍPIO;

Amparo Legal: Art. 136, inc. III da Lei n. 14.133/2021

Objeto: Apostilamento para correção do número Convênio. Onde se lê: TERMO DE COOPERAÇÃO SED MS Nº 33.698/2023. Leia-se: TERMO DE COOPERAÇÃO SED MS Nº 33.751/2023.

Assinatura: 25/10/2023

HELIO QUEIROZ DAHER - CPF/MF N. *.685.***-91**
Secretário de Estado de Educação – SED/MS

Extrato do TERMO DE COOPERAÇÃO N. 33.708 PROCESSO N. 29/046.998/2023

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF sob o nº 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e o MUNICÍPIO DE Guia Lopes da Laguna/MS, CNPJ: 03.403.896/0001-48, denominado MUNICÍPIO;

Amparo Legal: art. 184 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei nº 5.724, de 23 de setembro de 2021, Decreto Estadual nº 15.909, de 29 de março de 2022, Resolução/SED nº 4.177, de 5 de abril de 2023, Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Objeto: Destinar recurso financeiro referente ao “Prêmio Escola Destaque”, instituído pelo Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança por meio da Lei nº 5.724/2021, para a Escola Municipal Basílio Barbosa, por meio do município de Guia Lopes da Laguna, o qual repassará o valor de forma imediata à escola premiada, para realização de ações voltadas ao fortalecimento da aprendizagem e melhoria dos indicadores educacionais dos estudantes, matriculados na Educação Infantil (Pré-II) e no 1º e no 2º ano do Ensino Fundamental.

Valor: O “Prêmio Escola Destaque”, será repassado, em pecúnia, ao CONVENIENTE no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) em duas parcelas, o qual deverá repassar de forma imediata à “Escola Destaque”. Sendo, a primeira parcela no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) do valor total do prêmio; e a segunda a ser paga no ano subsequente ao do pagamento da primeira parcela, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), correspondente ao remanescente de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total, condicionada à manutenção ou à melhoria dos resultados apresentados no ano anterior, de acordo com o Plano de Trabalho - Cronograma de Desembolso Financeiro;

As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Localizador: PROGRAMA MS ALFABETIZA, Funcional Programática n.º 10.29101.12.362.2046.4089.0019, Fonte: 0150010011, Natureza de Despesa n.º33404100, Item n.34101, Nota de Empenho n.º 2023NE012281, Data da Nota de Empenho 16/10/2023.

Assinatura: 25/10/2023

HELIO QUEIROZ DAHER - CPF/MF N. *.685.***91**
Secretário de Estado de Educação – SED/MS
JAIR SCAPINI – CPF/MF N. *.538.***-00**
MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS- MUNICÍPIO

Extrato de V Termo Aditivo ao Contrato 0030/2021-GL/COINF/SED

Nº Cadastral 16079

Processo: 29/046.953/2021

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e ART'S PISOS LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 030/2021.

Amparo Legal: Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.

Do Prazo: Fica prorrogado o período de vigência do referido Contrato, por mais 60 (sessenta) dias, contados de **1º/10/2023 a 29/11/2023**.

Data da Assinatura: 29/09/2023

Assinam: Hélio Queiroz Daher e Huederson de Oliveira

Extrato de III Termo Aditivo ao Contrato 0036/2022-GL/COINF/SED

Nº Cadastral 19164

Processo: 29/041.231/2022

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e Trevo Engenharias Eireli-EPP

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da razão social da contratada **TREVO ENGENHARIA EIRELI**, cuja denominação passa a ser **TREVO ENGENHARIA LTDA**.

Amparo Legal: art. 78, XI, da Lei Federal n. 8.666/93.

Data da Assinatura: 10/10/2023

Assinam: Edio Antonio Resende de Castro e Nilton Bossay da Costa

Extrato de I Termo Aditivo ao Contrato 0036/2023-GL/COINF/SED N° Cadastral 21735

Processo: 29/027.322/2023

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e C3 CONSTRUTORA EIRELI

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor da OES n. 036/2023.

Valor: Fica acrescido ao valor inicialmente contratado, a importância de R\$ 9.813,05 (nove mil, oitocentos e treze reais e cinco centavos), correspondente a percentual de 3,08 % a preços iniciais, passando dos atuais R\$ 318.269,74 (trezentos e dezoito mil, duzentos e sessenta e nove reais e setenta e quatro centavos), para R\$ 328.082,79 (trezentos e vinte e oito mil, oitenta e dois reais e setenta e nove centavos).

Amparo Legal: Art. 65, inciso I, alínea "a" e "b" e §1º da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.

Data da Assinatura: 17/10/2023

Assinam: Edio Antonio Resende de Castro e Meikell Ruiz Martins

Extrato de I Termo Aditivo ao Contrato 0063/2022-GL/COINF/SED N° Cadastral 20150

Processo: 29/066.492/2022

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e GIMENEZ ENGENHARIA LTDA EPP

Objeto: **DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 063/2022. **DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogado o período de vigência do referido Contrato, por mais 90 (noventa) dias, contados de 10/11/2023 a 7/2/2024.

Amparo Legal: Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.

Data da Assinatura: 20/10/2023

Assinam: Edio Antonio Resende de Castro e Mauro Sergio de Oliveira Gimenez

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DO EXM SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo:n. 29/076.190/2023

Locador: **PASSOS SOLUÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA**

Valor: R\$ 75.600,00 (Setenta e cinco mil e seiscentos reais).

Objeto: Locação de Imóvel destinado a atender a EE Prof.ª Iolanda Ally (Secretária, almoxarifado e laboratório), no município de Mundo Novo/MS.

Ratifico a Inexibibilidade de Licitação, com base no Artigo 72, parágrafo único da Lei federal n. 14.133/21, em favor do locador supramencionado, em conformidade com Artigo 74, Inciso V, e parágrafo 5º da Lei Federal n. 14.133/2021, na fonte de Recursos 0150010011, Natureza de Despesa 33903910, Localizador CUSTEIOADM e Funcional Programática 10.29101.12.362.2046.4089.0003.

Campo Grande/MS, 25/10/2023

Helio Queiroz Daher

Secretário de Estado de Educação/MS.

Secretaria de Estado de Saúde

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio n. 32.376/2022 – 075/2022

Processo: 27/010013/2022

Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77, com interveniência da **Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística**, CNPJ/MF n. 03.236.119/0001-56 e da **Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**, CNPJ/MF n. 15.457.856/0001-68 e a entidade sem finalidade lucrativa **Hospital Beneficente São Mateus – Caarapó/MS** – CNPJ n. 03.153.806/0001-08.

Amparo Legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27/010013/2022, e possui respaldo legal no art. 8º, §2º do Decreto nº 11.261/03 e nas cláusulas do ajuste.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do Convênio n. 32.376/2022 - 075/2022.

Vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio n. 32.376/2022 – 075/2022, por mais 12 (doze)

meses, a contar de 27/09/2023, cujo encerramento ocorrerá em 26/09/2024.

Da ratificação: Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Convênio n. 32.376/2022 – 075/2022, não alteradas pelo presente termo.

Data de assinatura: 22.09.2023

Ass.: **Maurício Simões Corrêa** - CPF n. ***.214.867-**- SES

Helio Peluffo Filho – CPF. n. ***.038.521-**- SEILOG

Mauro Azambuja Rondon Flores – CPF n. ***.159.821-**- AGESUL

Davi Paulino Ratti – CPF n. ***.355.289-53 - Hospital

Resolução n. 213/CIB/SES

Campo Grande, 23 de outubro de 2023.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 363ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 20 de outubro de 2023,

R E S O L V E :

Art.1º Aprovar o pleito junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de cadastramentos de propostas do município de Nova Andradina:

Proposta N°	Descritivos
184779	Objeto: Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, Fundação e Serviços de Saúde de Nova Andradina, CNES: 2371243, Valor R\$ 49.900,00
183744	Objeto: Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, Secretaria Municipal de Saúde de Nova Andradina, CNES 6506402, Valor R\$ 60.000,00
183156	Objeto: Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, Fundação de Serviços de Saúde de Nova Andradina CNES: 2371243, Valor R\$ 720.000,00;
197239	Objeto: Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, Secretaria Municipal de Saúde de Nova Andradina, CNES 6506402, Valor R\$ 420.000,00
10711.9800001/23-004	Objeto: Unidade Móvel Odontológica, CNES 2612054, Valor R\$ 513.625,00;
10711.9800001/23-003	Objeto: Equipamento: veículo SAMU, CNES 7360533, Valor R\$ 433.650,00
36000.4989642/02-300	Objeto: Incremento MAC, Valor R\$ 3.950.000,00
36000.4989262/02-300	Objeto: Incremento Piso Atenção Primária-PAP, Valor R\$ 2.550.000,00

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Mauricio Simões Correa
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Josiane de Oliveira Silva Correa
Presidente do COSEMS

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

DELIBERAÇÃO CEDCA/MS N. 022, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a utilização do Recurso do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FEINAD, visando o custeio de despesas para o Encontro Estadual em Alusão ao 06 de Outubro – Dia Estadual de Enfrentamento à Violência Sexual de Criança e Adolescente.

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CEDCA/MS), conforme Ata da 8ª Reunião Ordinária realizada no dia 14 de setembro de 2023, e no uso das atribuições que lhe são

conferidas nos arts. 4º, VIII e XIX c/c art.21, inciso I, da Lei nº. 3.435 de 19 de novembro de 2007.

DELIBERA:

Art. 1º. Aprovar a utilização do Recurso do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FEINAD, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para custear as despesas do “Encontro Estadual em Alusão ao 06 de outubro – Dia Estadual de Enfrentamento à Violência Sexual de Criança e Adolescente”, que acontecerá em Campo Grande/MS no dia 23 de novembro de 2023.

Art. 2º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande/MS, 14 de setembro de 2023.

CARLA ALEXANDRA RODRIGUES

Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mato Grosso do Sul (CEDCA/MS)

DELIBERAÇÃO CEDCA/MS N. 023, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a utilização do Recurso do Fundo Estadual para Infância e Adolescência / FEINAD, visando à compra de passagem e pagamento de diárias, para o Colóquio Internacional sobre Cuidados da Criança e do Adolescente na Família Extensa.

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CEDCA/MS), conforme Ata da 9ª Reunião Ordinária, realizada no dia 03 de outubro de 2023, via videoconferência, e no uso das atribuições que lhe são conferidas nos arts. 4º, VIII e XIX c/c art.21, Inciso I, da Lei Estadual nº. 3.435 de 19 de novembro de 2007.

DELIBERA:

Art. 1º. Aprovar a utilização do Recurso do Fundo Estadual para Infância e Adolescência - FEINAD, para a compra de passagens aéreas e pagamento de diárias, visando à participação no “Colóquio Internacional sobre Cuidados da Criança e do Adolescente na Família Extensa”, a ser realizado na cidade do Rio de Janeiro (RJ), no período de 06 a 08 de novembro de 2023.

Art. 2º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande/MS, 03 de outubro de 2023.

CARLA ALEXANDRA RODRIGUES

Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mato Grosso do Sul (CEDCA/MS)

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento,
Ciência, Tecnologia e Inovação****Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0018/2022/SEMADESC****Nº Cadastral 19963**

Processo:	71/037.602/2022
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC) e a empresa GEOI2 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
Objeto:	1. A prorrogação do prazo de vigência de que trata a Cláusula Décima Primeira, do Contrato Administrativo n. 018/2022 – GCONT 19.963, por mais 12 (doze) meses, de 24 de outubro de 2023 até 23 de outubro de 2024. 2. Alterar a denominação da CONTRATANTE, de: Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO), CNPJ n. 27.351.589/0001-29, para: Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), CNPJ n. 27.351.589/0001-29, em decorrência da Lei n. 6.035, de 26 de dezembro de 2022 que “Reorganiza a Estrutura Básica do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências”.

Dotação Orçamentária: Em decorrência da prorrogação de vigência, fica estabelecido o valor estimado de R\$ 402.640,00 (quatrocentos e dois mil seiscentos e quarenta reais), para fazer frente à despesa correspondente a mais 12 (doze) meses, por meio da Dotação Orçamentária/Funcional Programática: 10.83205.20.609.2101.4713.0006; Fonte de Recurso: 0179980221; e Natureza de Despesa: 33904000

Valor: R\$ 402.640,00 (quatrocentos e dois mil e seiscentos e quarenta reais)

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações.

Ordenador de Despesas: Jaime Elias Verruck

Do Prazo: 24/10/2023 a 23/10/2024

Data da Assinatura: 20/10/2023

Assinam: Jaime Elias Verruck e Arthur Affonso de Barros Marinho

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Estadual nº 15.530/2020.

2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem as funções descritas na equipe de fiscalização do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a Empresa DISMOTO DISTRIBUIDORA DE MOTO LTDA, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: EMERSON DO NASCIMENTO – MATRÍCULA: 114.686.021.

FUNÇÃO: Chefe da 4ª Seção Logística da PMA/MS.

GESTOR SUBSTITUTO:

NOME: FABIO WOLLMEISTER – MATRÍCULA: 89.882.021.

FUNÇÃO: Gestor de Frota da PMA/MS.

FISCAL DE CONTRATO:

NOME: SUZIANE VICENTE - MATRÍCULA: 67.247.022.

FUNÇÃO: Aux. P-4/ Compras da PMA/MS.

FISCAL SUBSTITUTO:

NOME: JANAÍNA SILVEIRA ANTUNES - MATRÍCULA: 130.818.021.

FUNÇÃO: Aux. P-4/ Compras da PMA/MS.

REFERENTE:

PROCESSO N. 31/060.572/2022

CONTRATO Nº 056/2023/SEJUSP/MS

OBJETO: Aquisição de equipamentos náuticos, para a Polícia Militar Ambiental do Estado de Mato Grosso do Sul.

Data da Assinatura: 19/10/2023

3. Compete a equipe de fiscalização do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 23 de outubro de 2023.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO:

RESOLUÇÃO Nº 011/CCMP/SUAD/SEJUSP/2023

Notificar à Empresa FM SERVIÇOS COMBINADOS LTDA e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, com fundamento nos Art. 86 e 87, da Lei (Federal) nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores;

Considerando o Processo Administrativo nº 31/019.214/2023 – Nota de Empenho - NE nº 2023NE002042, tendo como credor a Empresa FM SERVIÇOS COMBINADOS LTDA, para aquisição de lâmpadas e luminárias, 200 (duzentas) lâmpadas e 22 (vinte e duas) luminárias para atender a SEDE/SEJUSP.

Considerando o prazo de entrega estabelecido na Ata de Registro de Preços de 10 dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho, conforme item 8.1.1 da ARP nº 043/SAD/2022-1 (Processo nº 55/012.335/2021); dessa forma a nota de empenho foi encaminhada para o e-mail da empresa em 02 de junho de 2023, tendo como termo final para entrega de todos os itens empenhados o dia 15 de junho de 2023. Após a emissão da nota de empenho, o fornecedor alegou, por meio de contato telefônico, a escassez do modelo de lâmpada em questão no mercado, embora tenham sido identificados outros modelos compatíveis que poderiam suprir a necessidade da SEJUSP. Contudo o fornecedor disse que havia a possibilidade de enviar 86 (oitenta e seis) unidades de lâmpadas de outro modelo, porém essa quantidade se mostra manifestamente insuficiente para satisfazer a demanda estipulada pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

Por fim, o fornecedor declarou sua recusa em fornecer o restante do material, sustentando que isso acarretaria prejuízo econômico em sua atividade comercial. Vale destacar que, tal circunstância configura uma possível violação do contrato estabelecido

entre as partes, dado que o fornecedor não cumpriu integralmente sua obrigação contratual de fornecer a quantidade específica de material conforme acordado.

Considerando a Cláusula Décima Segunda - Das Sanções Administrativas - ARP nº 043/SAD/2022-1 (Processo nº 55/012.335/2021);

RESOLVE:

Art. 1º - **NOTIFICAR** a empresa FM SERVIÇOS COMBINADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.928.631/0001-00, estabelecida na Av. Tenente Práeiro, 2647, bairro Jardim Califórnia, Cuiabá/MT, CEP: 78.070-300:

I - Realizar a entrega do item 009, Lâmpada - Tipo: fluorescente tubular T5; Potência: 28 w; Cor do tubo: branco, no total do empenho, em até 5 dias úteis, contados da publicação desta resolução;

II - Fica assegurada a ampla defesa e contraditório, por meio da apresentação de justificativa/defesa, referente ao no caput deste artigo, em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta Resolução, sob pena da aplicação das sanções administrativas;

III - O descumprimento do inciso I e ausência de justificativa aceita pela contratante, a contratada/credor fica sujeita a aplicação de multa, conforme cláusula 12.1 ARP nº 043/SAD/2022-1;

IV - O processo está à disposição do credor para consulta na Coordenaria de Contratações, Contratos, Materiais e Patrimônio/SUAD/SEJUSP, sito à Av. do Poeta Manoel de Barros, Bloco VI, bairro Parque dos Poderes Pedro Pedrossian, Campo Grande/MS, CEP: 79.031-350, Campo Grande/MS.

V - A apresentação de justificativa/defesa prevista no inciso II deste artigo poderá ser encaminhada para o endereço citado no inciso IV e/ou e-mail coordenador.cgcmcp@sejusp.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 23 de outubro de 2023.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Extrato do Contrato 0007/2023/SEJUSP

Nº Cadastral 22805

Processo: 31/002.010/2020
Partes: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública-SEJUSP e NAZIM EL KADRI
Objeto: O presente TERMO tem por objeto o Credenciamento de empresas prestadoras de serviço de remoção de cadáveres para atender as demandas do IMOL - Instituto Médico e Odontologia Legal e NRML- Núcleo Regional de Medicina Legal, atendendo a cidade de ELDORADO/MS. Por um período de 12 (doze) meses, conforme mencionado no Termo de Referência e Edital.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática 10.31901.06.181.2047.4215.0008, Natureza de Despesa nº 339039, Item nº 3967, Fonte de Recursos nº 0175980931.
Valor: Ao credenciado será pago o valor por quilometro percorrido para cada regional pela prestação de serviços funerários, conforme tabela abaixo:

Item	Código	Descrição	Tipo	Qtde	Valor unitário	Valor total
01	007875	Remoção de cadáveres / quilômetro rodado	Serv. p/ km	120.000	3,23	387.600,00
02	007875	Remoção de cadáveres/ demanda mínima	Serv. p/ remoção	2.058	596,83	1.228.276,14

Os municípios foram alocados de forma regionalizada conforme subitem 1.6 do Termo de Referência.

Do Prazo: O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8666/1993 e suas alterações posteriores.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Data da Assinatura: 20/10/2023

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e NAZIM EL KADRI

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário****Extrato do Termo de Cooperação Mútua nº 069/2023/DTP/DAP/AGEPEN-MS**

Processo – nº 31/065639/2023.

Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e o Centro Espírita Discípulos de Jesus “Hospital Nosso Lar”.

Objeto – Utilização de mão de obra de internos que cumprem pena nos regimes semiaberto, aberto e livramento condicional na Comarca de Campo Grande, em atividades de serviços gerais em limpeza e manutenção na sede dessa Empresa, nesta Capital.

Remuneração – A remuneração devida pela Cooperada a cada interno será de 1 (um) salário mínimo nacional, alimentação, transporte e uniforme.

Vigência – Prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Amparo Legal – Lei Federal nº 7.210/84, nº 14.133/21 e nº 13.709/18 e D. Estadual nº 12.131/16 e nº 12.140/06.

Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Data da Assinatura – 23 de outubro de 2023.

Assinam – Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGEPEN e Enier Guerreiro da Fonseca, Diretor-Presidente do Hospital Nosso Lar.

Extrato do Termo de Rescisão do Termo de Cooperação Mútua nº 002/2021/DTP/DAP/AGEPEN-MS

Processo – nº 31/001467/2021.

Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul e Empresa Rafaela Barbosa dos Santos “Sportball”.

Objeto – Rescisão do Termo de Cooperação Mútua nº 002/2021, a contar do dia 02/10/2023, cujo objeto visava a utilização de mão de obra de internos que cumprem pena na Penitenciária Estadual Masculina de Regime Fechado da Gameleira I, em atividades de fabricação de bolas esportivas no interior dessa Unidade Penal.

Base Legal – O presente Termo de Rescisão, obedecerá às disposições contidas na Cláusula Décima do Termo de Cooperação Mútua Originário.

Preservação de Direitos – O presente Termo de Rescisão, não desobriga a Cooperada a cumprir com as obrigações referentes aos valores pendentes, que porventura possam existir em razão da remuneração dos internos, bem como dos recolhimentos judiciais.

Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Data da assinatura – 10 de outubro de 2023.

Assinam – Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGEPEN e Rafaela Barbosa dos Santos, Proprietária da Empresa Sportball.

Extrato do Contrato 0042/2023/AGEPEN**Nº Cadastral 23124**

Processo: **31/066.527/2023**

Partes: O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário - AGEPEN / MS e a empresa 2P COMÉRCIO E SERVIÇOS EM MÓVEIS LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de mesas para atender a demanda da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário - AGEPEN/MS, especificamente das áreas de Ouvidoria, Corregedoria, Escola Penitenciária, Gerência de Inteligência do Sistema Penitenciário, Escritório Social e Central Integrada de Alternativas Penais, conforme as condições estabelecidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 18/2022 - (Processo Administrativo n.º 64004.002471/2022-19) - e na proposta vencedora, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182022-1/2022 e Termo Referência da Agepen os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes Convênio nº **937265/2022** – MJSP (Ouvidoria/Corregedoria/ Escola Penitenciária), referente a aquisição de 15 (quinze) mesas angulares (item 12 da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182022-1/2022), que totalizam R\$ 22.905,90 (vinte e dois mil, novecentos e cinco reais e noventa centavos), correrão à conta do plano de trabalho 06.122.2047.3035.0002, natureza da despesa n. 44905242 e fonte de recurso n. 0170076031. As despesas decorrentes Convênio nº **891967/2019** – MJSP (Egressos), referente a aquisição de 36 (trinta e seis) mesas (item 14 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182022-1/2022), que totalizam R\$ 31.912,56 (trinta e um mil, novecentos e doze reais e cinquenta e seis centavos), correrão à conta do plano de trabalho 06.181.2047.4127.0001, natureza da despesa n. 44905299 e fonte de recurso n. 0270071251. As despesas decorrentes Convênio nº **936513/2022** – MJSP (GISP), referente a aquisição de 06 (seis) mesas (item 15 da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182022-1/2022), que totalizam R\$ 5.955,36 (cinco mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos) correrão à conta do plano de trabalho 06.122.2047.3035.0002, natureza da despesa n. 44905242 e fonte de recurso n. 0170074911. As despesas decorrentes Convênio nº **906335/2020** – MJSP Alternativas Penais), referente a aquisição de 01 (uma) mesa de reunião retangular (item 18 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182022-1/2022), que totaliza R\$ 1.709,96 (mil setecentos e nove reais e noventa e seis centavos), correrão à conta do plano de trabalho 06.181.2047.4127.0001, natureza da despesa n. 44905242 e fonte de recurso n. 0270071271.

Valor: O valor total do presente contrato é de R\$ 62.483,78 (sessenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e três reais e setenta e oito centavos);

Do Prazo: O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura deste termo, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Ordenador de Despesas RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Data da Assinatura: 24/10/2023

Assinam: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI e MARIA DAS GRAÇAS CARVALHO OLIVEIRA

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n. 0087/2023/AGESUL Nº Cadastral 22700

Processo: 57/006.449/2022

Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e TREVO ENGENHARIA LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a inclusão de responsável técnico ao Contrato nº 087/2023, referente a execução da reforma do refeitório da SEMADESC, no município de Campo Grande/MS.

Da Responsabilidade Técnica: Fica alterada a responsabilidade técnica pela execução da obra que consiste no objeto do referido Contrato, incluindo-se o seguinte profissional: Egon Schossler, portador da carteira profissional n. 8034, expedida pelo CREA-MS, permanecendo o engenheiro Nilton Bossay da Costa, portador da carteira profissional n. 604/D, expedida pelo CREA-MT, e Visto-MS nº 994.

Amparo Legal: artigo 65, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93

Data da Assinatura: 23/10/2023

Assinam: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e NILTON BOSSAY DA COSTA

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato n. 0176/2022/AGESUL Nº Cadastral 18971

Processo: 57/003.349/2022

Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e TOPOSAT AMBIENTAL LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo de execução e inclusão de responsável técnico ao Contrato n. 176/2022, referente à execução do serviço de elaboração de projeto executivo de engenharia para implementação e pavimentação, inclusive obras de artes especiais, da Rodovia MS – 244, trecho: entr. MS – 080 (B) – entr. MS – 352 (B) (Distrito do Taboco), com extensão aproximada de 46,20 km, no município de Corguinho - MS.

Da Responsabilidade Técnica: Fica alterada a responsabilidade técnica pela execução do serviço que consiste no objeto do referido Contrato, incluindo-se a Engenheira Civil PAULA PRADO SIQUEIRA – CREA/MS n. 1.419.260, permanecendo os profissionais já registrados no respectivo instrumento contratual

Amparo Legal: artigo 57, § 1º, inciso I e art. 65, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93
Do Prazo: 2. Fica prorrogado o período de execução do Contrato, por mais 150 (cento e cinquenta) dias, com efeitos a contar de 08/09/2023 a 04/02/2024, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo. 2.1. Nos termos da cláusula 5.3.1 do Contrato n. 176/2022, seu prazo de vigência passa a findar em 03/06/2024.
Data da Assinatura: 09/10/2023
Assinam: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e MARIO MAURÍCIO VASQUEZ BELTRÃO (P.P. ALEX THIAGO SARGI DO NASCIMENTO)

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato n. 0222/2022/AGESUL **Nº Cadastral 19554**
Processo: 57/004.818/2022
Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e DECIMAL ENGENHARIA LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da cláusula terceira e alteração do valor do Contrato n. 222/2022, referente à execução da obra de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais na Rua Irene Siqueira dos Santos e Adjacências - Setor 1, no Município de Nova Alvorada do Sul/MS.
Da Alteração: Fica alterado o subitem 3.3.2 da Cláusula Terceira do referido contrato, passando a constar da seguinte forma: "O referido reajustamento deverá ser formalmente requerido pela CONTRATADA, até o último dia de vigência do contrato, sob pena de preclusão".
Valor: Em razão da reprogramação da planilha da reforma, fica acrescida do valor do referido Contrato, a importância de R\$ 151.569,84 (cento e cinquenta e um mil, quinhentos e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), passando dos atuais R\$ 5.008.547,76 (cinco milhões, oito mil, quinhentos e quarenta e sete reais e setenta e seis centavos) para o valor de R\$ 5.160.117,60 (cinco milhões, cento e sessenta mil, cento e dezessete reais e sessenta centavos).
Amparo Legal: artigo 65, inciso I, 'a', da Lei Federal n. 8.666/1993
Ordenador de Despesas: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
Data da Assinatura: 17/10/2023
Assinam: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e DÉCIO MALTA DA SILVA

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato n. 0247/2021/AGESUL **Nº Cadastral 16633**
Processo: 57/003.457/2021
Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e RR CENI TERRAPLANAGEM LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo do Contrato nº 247/2021, referente ao serviço de implantação em revestimento primário de Rodovia não pavimentada, Rodovia MS-228, Trecho: KM 181,500 – KM 231,500, com ext: 50,000 KM, no município de Corumbá/MS.
Amparo Legal: artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93
Do Prazo: Fica prorrogado o período de execução do Contrato nº 247/2021, por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados de 14/10/2023 a 10/04/2024, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo.
Data da Assinatura: 10/10/2023
Assinam: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e RODRIGO RICARDO CENI

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato n. 0265/2022/AGESUL **Nº Cadastral 20415**
Processo: 57/006.553/2022
Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e E QUIPE ENGENHARIA LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do Contrato nº 265/2022, cujo objeto consiste na execução da obra de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais e restauração funcional do pavimento na Avenida dos Cafezais, no município de Campo Grande/MS.
Da Alteração: Em razão da reprogramação da planilha da obra, alteraram-se quantitativos, sem reflexo financeiro, sem inclusão de itens novos e supressão de itens não utilizados, conforme relatório técnico de reprogramação financeira.
Amparo Legal: artigo 65, I, 'a', da Lei Federal nº. 8.666/93

Ordenador de Despesas: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Data da Assinatura: 20/10/2023

Assinam: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES, JOÃO CARLOS DE ALMEIDA, ALMIR ANTONIO DINIZ DE FIGUEIREDO (ambos p.p. LUIZ FERNANDO GRIJÓ)

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n. 0279/2022/AGESUL

Nº Cadastral 20505

Processo: 57/005.644/2022

Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL E BELTER CONSTRUÇÕES LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo do Contrato nº 279/2022, cujo objeto consiste na construção de ponte de madeira em vigamento simples, sobre Rio Tererê (21°21'32.93"S – 57°31'49.46"W), no município de Porto Murtinho/MS.

Amparo Legal: artigo 57, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93

Do Prazo: 2. Fica prorrogado o período de execução do Contrato nº 279/2022, por mais 120 (cento e vinte) dias, com efeitos a contar de 11/10/2023 a 07/02/2024, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo. 2. 1. Considerando o disposto na subcláusula 5.3.1 do instrumento contratual, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por igual período, passando a findar-se em 06/06/2024.

Data da Assinatura: 18/10/2023

Assinam: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e ÉLVIO RAMIRES

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE DOAÇÃO Nº. 033/2023

PROCESSO 83/040512/2023

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o **Município de Douradina** - CNPJ nº 15.479.751/0001-00.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Doação 01 (um) Trator Agrícola New Holland 105 CV Ano 2007, patrimônio atual n. 00159720 (legado 14.440); 01 (um) Trator Agrícola New Holland 85 CV Ano 2008, patrimônio atual n. 00160397 (legado 15.313); 01 (uma) Grade Aradora Intermediária, patrimônio atual n. 00160199 (legado 14.990) e 01 (uma) Carreta Agrícola 4 ton, patrimônio atual n. 00160247 (legado 15.099), de propriedade da Agraer.

Amparo Legal: Decreto Estadual 15.808/2021.

Data da Assinatura: 25/10/2023.

Assinam: **Washington Willeman de Souza**, pela Agraer e **Jean Sérgio Clavisso Fogaça**, pela prefeitura.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE DOAÇÃO Nº. 028/2023

PROCESSO 83/029649/2023

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e a **Associação Leste Pantaneira de Apicultores - ALESPANNA** - CNPJ nº 04.333.417/0001-27.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Doação 01 (uma) centrífuga extratora de mel, patrimônio n. 6.165; 01 (uma) mesa desoperculadora para quadros de mel, patrimônio n. 6.162 e 01 (um) conjunto de máquina seladora de sachês, patrimônio n. 6.175, de propriedade da Agraer.

Amparo Legal: Decreto Estadual 15.808/2021.

Data da Assinatura: 25/10/2023.

Assinam: **Washington Willeman de Souza**, pela Agraer e **Eder Luiz Oshiro Bordon**, pela associação.

Fica revogado o Termo de Permissão de Uso n. 141/2015 em virtude da celebração do Termo de Doação n. 028/2023.

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal**PORTARIA IAGRO N. 679 DE 25/10/2023.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 2205, do produto TOPATUDO, registro MAPA nº 01719, da empresa AGRO IMPORTE, com a inclusão das culturas Algodão, Algodão geneticamente modificado resistente ao glifosato, Arroz irrigado, Coco, Feijão, Fumo, Mamão, Milho geneticamente modificado resistente ao glifosato, Seringueira, Soja (dessecação), Soja geneticamente modificada resistente ao glifosato, Ameixa, Arroz, Banana, Cacau, Café, Cana-de-açúcar, Citrus, Eucalipto, Maçã, Milho, Nectarina, Pastagens, Pêra, Pêssego, Pinus, Soja, Trigo, Uva; e a reclassificação do produto da Classe I - Extremamente Tóxico, para Classe Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 25/10/2023

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 680 DE 25/10/2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 3597, do produto BIO EXITUS, registro MAPA nº 14517, da empresa AGRIVALLE BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS S.A, com a transferência de titularidade do registro do produto BIO EXITUS, da empresa AGRIVALLE BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS S.A., para empresa AGRIVALLE BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS S.A e a alteração da marca comercial para BIO BRADO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 25/10/2023

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 681 DE 25/10/2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 2165, do produto ROUNDUP ORIGINAL MAIS, registro MAPA nº 01119, da empresa MONSANTO DO BRASIL LTDA, com a exclusão dos alvos biológicos *Cyperus ferax* e *Tridax procumbens* na cultura do Café.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 25/10/2023

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 682 DE 25/10/2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 3011, do produto MACROQUAT 200 SL, registro MAPA nº 25321, da empresa CHDS DO BRASIL COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA, com a inclusão das culturas Algodão, Girassol e Milho, e inclusão da modalidade de aplicação pré-plantio para a cultura da Soja.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 25/10/2023

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 683 DE 25/10/2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 1891, do produto FUJIMITE 50 SC, registro MAPA nº 04093, da empresa NICHINO DO BRASIL AGROQUÍMICOS LTDA, com a exclusão da cultura da Rosa e inclusão da cultura Plantas Ornamentais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 25/10/2023

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 684, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 4820
2. Nº do registro MAPA: 15721
3. Requerente: COMPANHIA NITRO QUIMICA BRASILEIRA
4. Marca comercial do agrotóxico: TRICHODERMAIZ WP PRO
5. Ingrediente ativo: TRICHODERMA HARZIANUM
6. Classe: FUNGICIDA MICROBIOLÓGICO
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: PÓ MOLHÁVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 25 de outubro de 2023

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 685, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 4816
2. Nº do registro MAPA: 22923
3. Requerente: FMC
4. Marca comercial do agrotóxico: ONSUVA
5. Ingrediente ativo: DIFENOCONAZOL E FLUINDAPIR
6. Classe: FUNGICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 4 - PRODUTO POUCO TÓXICO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 25 de outubro de 2023

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente – IAGRO

PORTARIA IAGRO MS Nº. 3.719 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a REVOGAÇÃO da Portaria nº 3.718 de 23 de outubro de 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA, ANIMAL E VEGETAL do Estado de Mato Grosso do Sul - IAGRO, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a Lei Estadual de Defesa Sanitária Animal n.º 3.823, de 21 de dezembro de 2009 e Lei n.º 4.518, de 7 de abril de 2014;

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a Portaria/IAGRO/MS Nº3.718 que estabelece normas para o Comércio de alevinos, peixes ornamentais e iscas vivas, no Mato Grosso do Sul e dá outras providências

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação

Campo Grande (MS), 25 de outubro de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

PORTARIA IAGRO/MS/N. 3720 DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

Regulamenta o cadastro, habilitação de ficha sanitária por meio inscrição sanitária (IS) ou quaisquer outros procedimentos necessários visando o registro de dados ou informações, junto ao sistema informatizado da IAGRO, de pessoa física ou jurídica, com atividades de interesse da Inspeção e Defesa Sanitária Vegetal.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

O disposto na Lei Estadual nº 4.225, de 12 de julho de 2012 regulamentada pelo Decreto Estadual 15.224 de 15 de maio de 2019 e Portaria IAGRO nº 3.640, de 31 de janeiro de 2020, considerando:

O interesse no controle de dados cadastrais, em sistema informatizado auditável e com ferramentas de geoprocessamento para recebimento de informações de pessoa física ou jurídica, com atividades de produção, de conservação, de manutenção de infraestrutura, de ensino, pesquisa ou qualquer outra atividade com exploração vegetal ou para uso de insumos agrícolas, visa assegurar maior efetividade dos controles oficiais e melhoria da sanidade agropecuária e florestal no estado do MS.

A necessidade do cadastramento de pessoa, física ou jurídica, que não possua inscrição no Cadastro de Contribuintes Estaduais (CCE), junto à Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ), para atuação em atividades de interesse da Inspeção e Defesa Sanitária Vegetal.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a exigência de cadastro, habilitação de ficha sanitária por meio inscrição sanitária (IS) ou quaisquer outros procedimentos necessários visando o registro de dados ou informações, junto ao sistema informatizado da IAGRO, de pessoa física ou jurídica que desenvolve atividade econômica de interesse da Inspeção e Defesa Sanitária Vegetal, nos termos das legislações vigentes.

§1º A solicitação de cadastro será formalizada pelo interessado ou seu representante legal, por meio do preenchimento da Ficha de Cadastro da Inspeção e Defesa Sanitária Vegetal (Anexo Único) contendo os dados e as informações de interesse.

§2º A solicitação para cadastro, habilitação de ficha sanitária por meio da inscrição sanitária ou quaisquer outros procedimentos necessários visando o registro de dados ou informações, junto ao sistema informatizado da IAGRO, deve ser protocolada em qualquer Unidade da IAGRO, em documento original assinado e acompanhado de cópia de um documento de identificação do interessado.

§3º A solicitação para o cadastro, habilitação de ficha sanitária por meio da inscrição sanitária ou quaisquer outros procedimentos necessários visando o registro de dados ou informações, junto ao sistema informatizado da IAGRO, constitui procedimento único e individualizado.

§4º O servidor da Unidade da IAGRO, ao receber a Ficha de Cadastro da Inspeção e Defesa Sanitária Vegetal (Anexo Único) deverá assinar o recebimento e encaminhar a documentação, via sistema de protocolo do estado, à unidade da IAGRO responsável pelo controle desses dados e informações, para a devida análise objetivando abertura da inscrição sanitária, junto ao sistema informatizado, e habilitação de ficha sanitária, em caso de deferimento.

Art. 2º Independente do título que fundamente ou autorize a exploração do terreno, área, atividade, para qualquer finalidade de interesse da inspeção e defesa sanitária vegetal, o interessado pessoa física ou jurídica, proprietário (titular do domínio), arrendatário, comodatário, locatário, meeiro, parceiro, usufrutuário ou possuidor a qualquer outro título, que não possui inscrição no CCE da SEFAZ, deve cadastrar, habilitar ficha sanitária por meio da IS da atividade ou exploração junto a IAGRO.

Art. 3º O não cumprimento do que determina esta Portaria poderá ensejar nas penalidades previstas na Lei Estadual nº 4.225, de 12 de julho de 2012 regulamentada pelo Decreto Estadual n. 15.224 de 15 de maio de 2019 e Portaria IAGRO n. 3.640, de 31 de janeiro de 2020.

Art. 4º Adequações no sistema informatizado da IAGRO, para completa aplicação desta Portaria, deve ocorrerem em até 90 dias.

Parágrafo único. A ausência de campo de informação do Anexo Único, junto ao sistema informatizado da IAGRO, não impede ou invalida o recebimento da solicitação, bem como o procedimento de inclusão de informações existentes e andamento do processo para abertura da IS e consequente habilitação de ficha sanitária.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 25 de outubro de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor-Presidente da IAGRO-MS

Anexo Único
Ficha de Cadastro - Inspeção e Defesa Sanitária Vegetal

Nome do Interessado:		
CPF/CNPJ:	RG:	Órgão Expedidor:
Data de Nascimento:	Naturalidade:	
Endereço Completo:		
Município/UF:	CEP:	Telefone de contato:
E-mail:		
DADOS DA ATIVIDADE DESENVOLVIDA		
Responsável pela área ou atividade:		CPF/CNPJ:

Finalidade(s): <input type="checkbox"/> Conservação ambiental <input type="checkbox"/> Ensino ou pesquisa <input type="checkbox"/> Insumos e serviços agrícolas		<input type="checkbox"/> Manutenção de infraestrutura <input type="checkbox"/> Produção vegetal <input type="checkbox"/> Outra: _____	
Coordenadas Geográficas:			
Município/UF:			
Via de Acesso:		Área Utilizada:	
Telefone:		Local e Data:	
_____		_____	
_____		_____	
Assinatura do interessado		Assinatura e carimbo do servidor (IAGRO)	

INSCRIÇÃO SANITÁRIA (PREENCHIMENTO PELA UNIDADE DE CADASTRO DA IAGRO)

Nome para impressão de documentos:	
CPF/CNPJ do interessado:	Nº Inscrição Sanitária (IS):
Via de Acesso:	
Coordenadas Geográficas:	Área Utilizada:

Obs.: Documento deve ser protocolado na IAGRO, em via original devidamente preenchido, assinado pelo interessado com cópia do documento de identificação e procuração, quando for o caso, em anexo.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 3097, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

"Cancela Registro que menciona e dá outras providências."

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo nº 31/067200/2023, deste Departamento, e o que dispõe o parágrafo primeiro do artigo 263, do Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o Registro que menciona:

CONDUTOR	REGISTRO
DANIEL SANSÃO DE JESUS	7676956800

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 25 de outubro de 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 3098, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

"Cancelamento do Certificado de Registro de Veículo que menciona".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas

atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no Auto de Investigação Preliminar n. 209/2023/COTRA, deste Departamento;
RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o Certificado de Registro de Veículo (CRV) que menciona, conforme abaixo discriminado:

CRV	PLACA
014078796091	AHJ3565

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 25 de outubro de 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 3099, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

"Cancelamento do Certificado de Registro de Veículo que menciona".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no Auto de Investigação Preliminar n. 177/2023/COTRA, deste Departamento;
RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o Certificado de Registro de Veículo (CRV) que menciona, conforme abaixo discriminado:

CRV	PLACA
014660658224	HRC3642

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 25 de outubro de 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

EDITAL DE CHAMAMENTO PROGRAMA CNH MS SOCIAL Nº 066/2023/DETRAN-MS

"Defere o Requerimento e Convoca a candidata relacionada no anexo I para se apresentar na Data e Horário estabelecido"

Considerando que o REQUERIMENTO apresentado pela candidata relacionado no Anexo I deste edital foi analisado e deferido pela autoridade competente, de acordo com o item. 3.21. do EDITAL DE CHAMAMENTO PROGRAMA CNH MS SOCIAL Nº 042/2023/DETRAN-MS, publicado no D.O.E nº 11.276, de 22 de setembro de 2023.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. A candidata relacionada no Anexo I deste Edital deverá se apresentar na Agência do Detran-MS Geraldo Garcia, sito à Rua Marechal Rondon, 1380 – Pátio Central Shopping, do município de Campo Grande, no horário e data especificado.

1.2 A candidata deverá levar documento de identificação original e cópia do mesmo para abertura do Processo RENACH e captura de imagem.

1.3. O documento mencionado no item anterior deve ser o mesmo documento informado na inscrição para o Programa.

1.4. O documento de identificação deverá conter a fotografia, assinatura do identificado, filiação e data de nascimento.

1.5. O documento de identificação não poderá conter rasura, adulteração ou danificação na plastificação e poderá ser recusado se estiver ilegível ou se o tempo de expedição e/ou o mau estado de conservação impossibilitar ou dificultar a perfeita identificação.

1.6. O documento de identificação expedido com foto e assinatura digitalizadas não poderá estar plastificado.

1.7. A não apresentação do documento poderá implicar em desclassificação do candidato do Programa.

1.8. É de responsabilidade do beneficiário acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta seleção no Diário Oficial do Estado e na página do Programa (meudetran.ms.gov.br).

1.9. O candidato que não se apresentar na data em que for convocado será desclassificado.

1.10. Serão excluídos do Programa aqueles que não se enquadrarem nos requisitos, fornecerem dados incorretos ou comprovadamente falsos e/ou não comparecerem para abertura do serviço de habilitação na data estabelecida no Anexo I deste Edital.

1.11. Os casos omissos serão decididos pela Diretoria de Educação de Trânsito.

ANEXO I DO EDITAL DE CHAMAMENTO PROGRAMA CNH MS SOCIAL Nº 066/2023/DETRAN-MS

TABELA DE CONVOCAÇÃO – CAMPO GRANDE

Nome Completo	CPF	Cat.	Data	Hora
LEDA COLMAN DE MOURA	562.***.***-72	AB	27/10/2023	10h

Campo Grande – MS, 25 de outubro de 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor-Presidente
Detran-MS

EDITAL DE CHAMAMENTO PROGRAMA CNH MS SOCIAL Nº 067/2023/DETRAN-MS

"Defero o Requerimento e Convoca a candidata relacionada no anexo I para se apresentar na Data e Horário estabelecido"

Considerando que o REQUERIMENTO apresentado pela candidata relacionado no Anexo I deste edital foi analisado e deferido pela autoridade competente, de acordo com o item. 4.21. do EDITAL DE CHAMAMENTO PROGRAMA CNH MS SOCIAL Nº 043/2023/DETRAN-MS, publicado no D.O.E nº 11.276, de 22 de setembro de 2023.

1. DA CONVOCAÇÃO

- 1.1. A candidata relacionada no Anexo I deste Edital deverá se apresentar na Agência do Detran-MS do município de Ivinhema, no horário e data especificado.
- 1.2 A candidata deverá levar documento de identificação original e cópia do mesmo para abertura do Processo RENACH e captura de imagem.
- 1.3. O documento mencionado no item anterior deve ser o mesmo documento informado na inscrição para o Programa.
- 1.4. O documento de identificação deverá conter a fotografia, assinatura do identificado, filiação e data de nascimento.
- 1.5. O documento de identificação não poderá conter rasura, adulteração ou danificação na plastificação e poderá ser recusado se estiver ilegível ou se o tempo de expedição e/ou o mau estado de conservação impossibilitar ou dificultar a perfeita identificação.
- 1.6. O documento de identificação expedido com foto e assinatura digitalizadas não poderá estar plastificado.
- 1.7. A não apresentação do documento poderá implicar em desclassificação do candidato do Programa.
- 1.8. É de responsabilidade do beneficiário acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta seleção no Diário Oficial do Estado e na página do Programa (meudetran.ms.gov.br).
- 1.9. O candidato que não se apresentar na data em que for convocado será desclassificado.
- 1.10. Serão excluídos do Programa aqueles que não se enquadrarem nos requisitos, fornecerem dados incorretos ou comprovadamente falsos e/ou não comparecerem para abertura do serviço de habilitação na data estabelecida no Anexo I deste Edital.
- 1.11. Os casos omissos serão decididos pela Diretoria de Educação de Trânsito.

ANEXO I DO EDITAL DE CHAMAMENTO PROGRAMA CNH MS SOCIAL Nº 067/2023/DETRAN-MS

TABELA DE CONVOCAÇÃO – IVINHEMA

Nome Completo	CPF	Cat.	Data	Hora
MARIA FRANCISCA DA SILVA DUARTE DOS SANTOS	462.***.***-00	AB	27/10/2023	10h

Campo Grande – MS, 25 de outubro de 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor-Presidente
Detran-MS

EDITAL DE CHAMAMENTO PROGRAMA CNH MS SOCIAL Nº 068/2023/DETRAN-MS

"Defere o Requerimento e Convoca a candidata relacionada no anexo I para se apresentar na Data e Horário estabelecido"

Considerando que o REQUERIMENTO apresentado pela candidata relacionado no Anexo I deste edital foi analisado e deferido pela autoridade competente, de acordo com o item. 2.21. do EDITAL DE CHAMAMENTO PROGRAMA CNH MS SOCIAL Nº 041/2023/DETRAN-MS, publicado no D.O.E nº 11.276, de 22 de setembro de 2023.

1. DA CONVOCAÇÃO

- 1.1. A candidata relacionada no Anexo I deste Edital deverá se apresentar na Agência do Detran-MS do município de Ribas Do Rio Pardo, no horário e data especificado.
- 1.2 A candidata deverá levar documento de identificação original e cópia do mesmo para abertura do Processo RENACH e captura de imagem.
- 1.3. O documento mencionado no item anterior deve ser o mesmo documento informado na inscrição para o Programa.
- 1.4. O documento de identificação deverá conter a fotografia, assinatura do identificado, filiação e data de nascimento.
- 1.5. O documento de identificação não poderá conter rasura, adulteração ou danificação na plastificação e poderá ser recusado se estiver ilegível ou se o tempo de expedição e/ou o mau estado de conservação impossibilitar ou dificultar a perfeita identificação.
- 1.6. O documento de identificação expedido com foto e assinatura digitalizadas não poderá estar plastificado.
- 1.7. A não apresentação do documento poderá implicar em desclassificação do candidato do Programa.
- 1.8. É de responsabilidade do beneficiário acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta seleção no Diário Oficial do Estado e na página do Programa (meudetran.ms.gov.br).
- 1.9. O candidato que não se apresentar na data em que for convocado será desclassificado.
- 1.10. Serão excluídos do Programa aqueles que não se enquadrarem nos requisitos, fornecerem dados incorretos ou comprovadamente falsos e/ou não comparecerem para abertura do serviço de habilitação na data estabelecida no Anexo I deste Edital.
- 1.11. Os casos omissos serão decididos pela Diretoria de Educação de Trânsito.

ANEXO I DO EDITAL DE CHAMAMENTO PROGRAMA CNH MS SOCIAL Nº 068/2023/DETRAN-MS**TABELA DE CONVOCAÇÃO – RIBAS DO RIO PARDO**

Nome Completo	CPF	Cat.	Data	Hora
CLEONICE ANUNCIATO DA SILVA	391.***.***-68	AB	27/10/2023	10h

Campo Grande – MS, 25 de outubro de 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor-Presidente
Detran-MS

EDITAL DE CHAMAMENTO PROGRAMA CNH MS SOCIAL Nº 069/2023/DETRAN-MS

"Defere o Requerimento e Convoca a candidata relacionada no anexo I para se apresentar na Data e Horário estabelecido"

Considerando que o REQUERIMENTO apresentado pela candidata relacionado no Anexo I deste edital foi analisado e deferido pela autoridade competente, de acordo com o item. 2.21. do EDITAL DE CHAMAMENTO PROGRAMA CNH MS SOCIAL Nº 041/2023/DETRAN-MS, publicado no D.O.E nº 11.276, de 22 de setembro de 2023.

1. DA CONVOCAÇÃO

- 1.1. A candidata relacionada no Anexo I deste Edital deverá se apresentar na Agência do Detran-MS do município de Nova Alvorada do Sul, no horário e data especificado.
- 1.2 A candidata deverá levar documento de identificação original e cópia do mesmo para abertura do Processo RENACH e captura de imagem.
- 1.3. O documento mencionado no item anterior deve ser o mesmo documento informado na inscrição para o Programa.
- 1.4. O documento de identificação deverá conter a fotografia, assinatura do identificado, filiação e data de nascimento.
- 1.5. O documento de identificação não poderá conter rasura, adulteração ou danificação na plastificação e poderá ser recusado se estiver ilegível ou se o tempo de expedição e/ou o mau estado de conservação impossibilitar ou dificultar a perfeita identificação.
- 1.6. O documento de identificação expedido com foto e assinatura digitalizadas não poderá estar plastificado.

- 1.7. A não apresentação do documento poderá implicar em desclassificação do candidato do Programa.
- 1.8. É de responsabilidade do beneficiário acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta seleção no Diário Oficial do Estado e na página do Programa (meudetran.ms.gov.br).
- 1.9. O candidato que não se apresentar na data em que for convocado será desclassificado.
- 1.10. Serão excluídos do Programa aqueles que não se enquadrarem nos requisitos, fornecerem dados incorretos ou comprovadamente falsos e/ou não comparecerem para abertura do serviço de habilitação na data estabelecida no Anexo I deste Edital.
- 1.11. Os casos omissos serão decididos pela Diretoria de Educação de Trânsito.

ANEXO I DO EDITAL DE CHAMAMENTO PROGRAMA CNH MS SOCIAL Nº 069/2023/DETRAN-MS**TABELA DE CONVOCAÇÃO – NOVA ALVORADA DO SUL**

Nome Completo	CPF	Cat.	Data	Hora
ZERAIDE RODRIGUES DA SILVA	088.***.***-22	AB	30/10/2023	10h

Campo Grande – MS, 25 de outubro de 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor-Presidente
Detran-MS

EDITAL DE CHAMAMENTO PROGRAMA CNH MS SOCIAL Nº 070/2023/DETRAN-MS

"Defere o Requerimento e Convoca a candidata relacionada no anexo I para se apresentar na Data e Horário estabelecido"

Considerando que o REQUERIMENTO apresentado pela candidata relacionado no Anexo I deste edital foi analisado e deferido pela autoridade competente, de acordo com o item. 2.21. do EDITAL DE CHAMAMENTO PROGRAMA CNH MS SOCIAL Nº 041/2023/DETRAN-MS, publicado no D.O.E nº 11.276, de 22 de setembro de 2023.

1. DA CONVOCAÇÃO

- 1.1. A candidata relacionada no Anexo I deste Edital deverá se apresentar na Agência do Detran-MS do município de Campo Grande, sito à Rua Marechal Rondon, 1380 – Pátio Central Shopping, no horário e data especificado.
- 1.2 A candidata deverá levar documento de identificação original e cópia do mesmo para abertura do Processo RENACH e captura de imagem.
- 1.3. O documento mencionado no item anterior deve ser o mesmo documento informado na inscrição para o Programa.
- 1.4. O documento de identificação deverá conter a fotografia, assinatura do identificado, filiação e data de nascimento.
- 1.5. O documento de identificação não poderá conter rasura, adulteração ou danificação na plastificação e poderá ser recusado se estiver ilegível ou se o tempo de expedição e/ou o mau estado de conservação impossibilitar ou dificultar a perfeita identificação.
- 1.6. O documento de identificação expedido com foto e assinatura digitalizadas não poderá estar plastificado.
- 1.7. A não apresentação do documento poderá implicar em desclassificação do candidato do Programa.
- 1.8. É de responsabilidade do beneficiário acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta seleção no Diário Oficial do Estado e na página do Programa (meudetran.ms.gov.br).
- 1.9. O candidato que não se apresentar na data em que for convocado será desclassificado.
- 1.10. Serão excluídos do Programa aqueles que não se enquadrarem nos requisitos, fornecerem dados incorretos ou comprovadamente falsos e/ou não comparecerem para abertura do serviço de habilitação na data estabelecida no Anexo I deste Edital.
- 1.11. Os casos omissos serão decididos pela Diretoria de Educação de Trânsito.

ANEXO I DO EDITAL DE CHAMAMENTO PROGRAMA CNH MS SOCIAL Nº 070/2023/DETRAN-MS**TABELA DE CONVOCAÇÃO – CAMPO GRANDE**

Nome Completo	CPF	Cat.	Data	Hora
EMILY ESTEFANI AJALA DE SOUZA	688.***.***-09	A	30/10/2023	10h

Campo Grande – MS, 25 de outubro de 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor-Presidente
Detran-MS

EDITAL DE CHAMAMENTO PROGRAMA CNH MS SOCIAL Nº 071/2023/DETRAN-MS

"*Defere o Requerimento e Convoca o candidato relacionado no anexo I para se apresentar na Data e Horário estabelecido*"

Considerando que o REQUERIMENTO apresentado pelo candidato relacionado no Anexo I deste edital foi analisado e deferido pela autoridade competente, de acordo com o item. 1.20. do EDITAL DE CHAMAMENTO PROGRAMA CNH MS SOCIAL Nº 064/2023/DETRAN-MS, publicado no D.O.E nº 11.299 – Edição Extra, de 20 de outubro de 2023.

1. DA CONVOCAÇÃO

- 1.1. O candidato relacionado no Anexo I deste Edital deverá se apresentar na Agência do Detran-MS do município de Paranaíba, no horário e data especificado.
- 1.2 O candidato deverá levar documento de identificação original e cópia do mesmo para abertura do Processo RENACH e captura de imagem.
- 1.3. O documento mencionado no item anterior deve ser o mesmo documento informado na inscrição para o Programa.
- 1.4. O documento de identificação deverá conter a fotografia, assinatura do identificado, filiação e data de nascimento.
- 1.5. O documento de identificação não poderá conter rasura, adulteração ou danificação na plastificação e poderá ser recusado se estiver ilegível ou se o tempo de expedição e/ou o mau estado de conservação impossibilitar ou dificultar a perfeita identificação.
- 1.6. O documento de identificação expedido com foto e assinatura digitalizadas não poderá estar plastificado.
- 1.7. A não apresentação do documento poderá implicar em desclassificação do candidato do Programa.
- 1.8. É de responsabilidade do beneficiário acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta seleção no Diário Oficial do Estado e na página do Programa (meudetran.ms.gov.br).
- 1.9. O candidato que não se apresentar na data em que for convocado será desclassificado.
- 1.10. Serão excluídos do Programa aqueles que não se enquadrarem nos requisitos, fornecerem dados incorretos ou comprovadamente falsos e/ou não comparecerem para abertura do serviço de habilitação na data estabelecida no Anexo I deste Edital.
- 1.11. Os casos omissos serão decididos pela Diretoria de Educação de Trânsito.

ANEXO I DO EDITAL DE CHAMAMENTO PROGRAMA CNH MS SOCIAL Nº 071/2023/DETRAN-MS**TABELA DE CONVOCAÇÃO – PARANAÍBA**

Nome Completo	CPF	Cat.	Data	Hora
DONIZETH ELIAS DOS SANTOS	795.***.***-63	B	30/10/2023	10h

Campo Grande – MS, 25 de outubro de 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor-Presidente
Detran-MS

EDITAL DE CHAMAMENTO PROGRAMA CNH MS SOCIAL Nº 072/2023/DETRAN-MS

"*Defere o Requerimento e Convoca o candidato relacionado no anexo I para se apresentar na Data e Horário estabelecido*"

Considerando que o REQUERIMENTO apresentado pelo candidato relacionado no Anexo I deste edital foi analisado e deferido pela autoridade competente, de acordo com o item. 6.20. do EDITAL DE CHAMAMENTO PROGRAMA CNH MS SOCIAL Nº 045/2023/DETRAN-MS, publicado no D.O.E nº 11.276, de 22 de setembro de 2023.

1. DA CONVOCAÇÃO

- 1.1. O candidato relacionado no Anexo I deste Edital deverá se apresentar na Agência do Detran-MS do município de Rio Brilhante, no horário e data especificado.
- 1.2 O candidato deverá levar documento de identificação original e cópia do mesmo para abertura do Processo RENACH e captura de imagem.
- 1.3. O documento mencionado no item anterior deve ser o mesmo documento informado na inscrição para o Programa.
- 1.4. O documento de identificação deverá conter a fotografia, assinatura do identificado, filiação e data de nascimento.
- 1.5. O documento de identificação não poderá conter rasura, adulteração ou danificação na plastificação e poderá

ser recusado se estiver ilegível ou se o tempo de expedição e/ou o mau estado de conservação impossibilitar ou dificultar a perfeita identificação.

1.6. O documento de identificação expedido com foto e assinatura digitalizadas não poderá estar plastificado.

1.7. A não apresentação do documento poderá implicar em desclassificação do candidato do Programa.

1.8. É de responsabilidade do beneficiário acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta seleção no Diário Oficial do Estado e na página do Programa (meudetran.ms.gov.br).

1.9. O candidato que não se apresentar na data em que for convocado será desclassificado.

1.10. Serão excluídos do Programa aqueles que não se enquadrarem nos requisitos, fornecerem dados incorretos ou comprovadamente falsos e/ou não comparecerem para abertura do serviço de habilitação na data estabelecida no Anexo I deste Edital.

1.11. Os casos omissos serão decididos pela Diretoria de Educação de Trânsito.

ANEXO I DO EDITAL DE CHAMAMENTO PROGRAMA CNH MS SOCIAL Nº 072/2023/DETRAN-MS

TABELA DE CONVOCAÇÃO – RIO BRILHANTE

Nome Completo	CPF	Cat.	Data	Hora
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	395.***.***-20	AB	27/10/2023	10h

Campo Grande – MS, 25 de outubro de 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor-Presidente
Detran-MS

Extrato do Termo de Descredenciamento

Processo nº 31/701157/2020
Termo de Credenciamento: 087/2021/DETRAN-MS
Partes: Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa JARDIM VISTORIA VEICULAR LTDA.
Objeto: Descredenciamento da empresa JARDIM VISTORIA VEICULAR LTDA, CNPJ: 20.872.291/0001-15, localizada na Rua Tacuru, Nº 74, lote 09 quadra D, Jardim Felicissimo, no município Jardim/MS, com efeitos a partir de 28 de setembro de 2023, por requerimento da credenciada.
Local do serviço: Jardim/MS
Amparo Legal: Artigo 79, II, da Lei Federal 8.666/93.
Data da assinatura: 05/10/2023
Assinam: Rudel Espíndola Trindade Júnior e Mauricio Tadeu da Cruz.

Extrato do Termo de Credenciamento nº 664/2023/DETRAN-MS

Processo nº 31/062681/2023
Partes: Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa Alô Moto peças Novas e Usadas LTDA.
Objeto: Credenciamento de empresa prestadora de serviços de desmontagem veicular e comércio de peças usadas.
Local do serviço: Campo Grande / MS
Prazo: O prazo de vigência do credenciamento será 1 (um) ano, na primeira vez; e 5 (cinco) anos, a partir da primeira renovação.
Recursos orçamentários: Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração Pública.
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal 12.977 /2014 e legislação pertinente.
Data da assinatura: 25/10/2023
Assinam: Rudel Espíndola Trindade Junior e Antonio Marcos Cordeiro.

EXTRATO DO CONVÊNIO 33.613/2023/DETRAN/MS

PROCESSO N. 31/055.542/2023.
PARTÍCIPES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN/MS -CNPJ nº 01.560.929/0001-38 e o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ALEXANDRINA CARLOS PINHEIRO – IDEACP – CNPJ nº 09.366.367/0001-06.

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a ação conjunta entre o IDEACP, por um lado, e o DETRAN-MS por outro, para o desenvolvimento de campanha educativa intitulada "Educação para o Trânsito", no Festival MORENA de Música Escolar – FESMORENA 2023, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Decreto nº 11.261/2003, Resolução SEFAZ nº 2093/2007, Resolução SEFAZ nº 2418/2012, Resolução CONTRAN nº 980/2022.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Funcional Programática n. 10.31201.06.181.2047.4118.0001-CAMEDUC, Natureza de Despesa nº 33504101-CONVÊNIOS, Fonte nº 0175280051, Nota de Empenho n. 2023NE002353.

VALOR: O valor total previsto para a realização deste Convênio é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e execução do presente Convênio será de 05 (cinco) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA ASSINATURA: 25 de outubro de 2023.
ASSINAM: DANIEL SILVA ESCRIVANO – Presidente do IDEACP e RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR – Diretor-Presidente do DETRAN-MS.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul**Extrato do Contrato 0589/2023/FCMS****Nº Cadastral 22886**

Processo: 85/007.424/2023

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e PASARGADA ARTE E CULTURA LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística de "**Marta Cell**", contratado através de seu a empresário exclusivo **Pasargada Arte e Cultura LTDA.**, a ser realizada no evento "**XIX Encontro Nacional do Conselho de Controle Interno – CONACI - CGE**", no **Auditório do Bioparque Pantanal**, na Avenida Afonso Pena, 6.277, Bairro Chácara Cachoeira, em Campo Grande/MS, no dia 20 de setembro de 2023, a partir das 09 horas, com 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 10.85201.13.392.2105.4765.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0250000001.

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 1.500,00 (Hum Mil e quinhentos reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **20 de setembro de 2023**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Marcelo Ferreira Miranda

Data da Assinatura: 20 de setembro de 2023/09/2023

Assinam: Marcelo Ferreira Miranda e Caroline Garcia de Souza

Extrato do Contrato 0671/2023/FCMS**Nº Cadastral 23091**

Processo: 85/008.257/2023

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e MJ MENDES

Objeto:	O objeto do presente contrato é a apresentação artística do Duo " Maria Claudia e Marcos Mendes ", contratado através de seu a empresário exclusivo M J Mendes ME. , a ser realizada no evento " Congresso Brasileiro das Academias Estaduais de Letras ", no Bioparque Pantanal , na Avenida Afonso Pena, 6001, Bairro Chácara Cachoeira, em Campo Grande/MS, no dia 19 de outubro de 2023, a partir das 09 horas, com 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 10.85201.13.392.2105.4765.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da despesa nº 33903905, Fonte nº 0050000001.
Valor:	O valor total da contratação é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em 19 de outubro de 2023 , na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021 .
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas:	Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura:	19/10/2023
Assinam:	Eduardo Mendes Pinto e Marcos José Mendes

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

Extrato de II Apostilamento ao Contrato de Adesão Nº 0009/2020/FUNDTUR que integra ao Contrato Corporativo nº 0002/2020/SAD Nº Cadastral 13164

Processo:	71/750.187/2019
Partes:	Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul - FUNDTUR e GUATOS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI.
Objeto:	Constitui objeto do presente instrumento a alteração da EMENTA e do PREÂMBULO do Contrato de Adesão Nº 009/2020 que integra ao Contrato Corporativo Nº 002/2020. DA ALTERAÇÃO: 2.1. Alterar a Razão Social da contratada sendo que: Onde Consta: Guatós Prestadora de Serviços Eireli Passe a Constar: GUATÓS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.
Amparo Legal:	Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores
Ordenador de Despesas:	BRUNO WENDLING
Data da Assinatura:	02/10/2023
Assinam:	BRUNO WENDLING

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. 202/FUNSAU/2023 – GCONT Nº. 23090, PROCESSO Nº.: 27/012.103/2023, VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 35.820.448/0025-03, Inscrição Estadual nº. 28.258.818-3, com sede na Av. Costa e Silva, nº. 775, Campo Grande/MS – CEP: 79.023-210, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS (DIÓXIDO DE CARBONO), CONFORME ATA 003/FUNSAU/2023**

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **FABIANO CORREA DA SILVA**, matrícula 124106023 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **ELIAS RIZO DE ARRUDA**, matrícula 84050021, **CARLA COSTA GOMES**, matrícula 128340022 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **RAPHAEL GOMES DO NASCIMENTO**, matrícula 36576022 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Campo Grande – MS, 25 de outubro de 2023.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

Diretora Presidente

Fundação Serviços de Saúde – MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. 193/FUNSAU/2023 – GCONT Nº. 22990, PROCESSO Nº.: 27/002.481/2022, VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: SUPRIMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 24.660.664/0001-45, Inscrição Estadual nº. 28.255.087-9, com sede na Travessa Pepe Simioli, 151, Campo Grande/MS – CEP 79.002-374, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES (INCUBADORA NEONATAL ESTACIONÁRIA), PARA ATENDER O HRMS, REFERENTE À EMENDA PARLAMENTAR, CONFORME PORTARIA Nº 3.864, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020, CONSTANTE NA PROPOSTA Nº 03517.102000/1200-09;**

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **FABIANO CORREA DA SILVA**, matrícula 124106023 como FISCAL DO CONTRATO e como substituto do fiscal **ELIAS RIZO DE ARRUDA**, matrícula 84050021 e **RAPHAEL GOMES DO NASCIMENTO**, matrícula 36576022 como GESTOR DO CONTRATO e substituto do Gestor **ROGÉRIO ROCHA RIBEIRO**, matrícula 132043021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 25 de outubro de 2023.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

Diretora Presidente

Fundação Serviços de Saúde – MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. 194/FUNSAU/2023 – GCONT Nº. 22991, PROCESSO Nº.: 27/002.481/2022, VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: OLIDEF CZ IND.E COM. DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 55.983.274/0001-30, Inscrição Estadual nº. 582.013.221.111, com sede na Av. Patriarca, Ribeirão Preto/SP – CEP 14.031-580, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES (INCUBADORA NEONATAL DE TRANSPORTE E ESTACIONÁRIA), PARA ATENDER O HRMS, REFERENTE À EMENDA PARLAMENTAR, CONFORME PORTARIA Nº 3.864, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020, CONSTANTE NA PROPOSTA Nº 03517.102000/1200-09;**

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **FABIANO CORREA DA SILVA**, matrícula 124106023 como FISCAL DO CONTRATO e como substituto do fiscal **ELIAS RIZO DE ARRUDA**, matrícula 84050021 e **RAPHAEL GOMES DO**

NASCIMENTO, matrícula 36576022 como GESTOR DO CONTRATO e substituto do Gestor **ROGÉRIO ROCHA RIBEIRO**, matrícula 132043021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.
Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 25 de outubro de 2023.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

Diretora Presidente

Fundação Serviços de Saúde – MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a Execução deste contrato.

CONTRATO Nº. 195/FUNSAU/2023 – GCONT Nº. 22992, PROCESSO Nº.: 27/002.481/2022, VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: HD - MIYAHARA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 20.220.317/0001-40, Inscrição Estadual nº. 28.396.559-2, com sede na Rua 7 de Setembro, 305, Centro, Campo Grande/MS – CEP 79.002-121, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES (CAMA HOSPITALAR TIPO BERÇO), PARA ATENDER O HRMS, REFERENTE À EMENDA PARLAMENTAR, CONFORME PORTARIA Nº 3.864, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020, CONSTANTE NA PROPOSTA Nº 03517.102000/1200-09;**

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **FABIANO CORREA DA SILVA**, matrícula 124106023 como FISCAL DO CONTRATO e como substituto do fiscal **ELIAS RIZO DE ARRUDA**, matrícula 84050021 e **RAPHAEL GOMES DO NASCIMENTO**, matrícula 36576022 como GESTOR DO CONTRATO e substituto do Gestor **ROGÉRIO ROCHA RIBEIRO**, matrícula 132043021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.
Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 25 de outubro de 2023.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

Diretora Presidente

Fundação Serviços de Saúde – MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. 198/FUNSAU/2023 – GCONT Nº. 23057, PROCESSO Nº.: 27/102.467/2020, VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: LABOR-MED APARELHAGEM DE PRECISÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 32.150.633/0001-72, Inscrição Estadual nº. 261601709, com sede na Rua Izabel Ramos Fabeni, nº. 104, sala 1, São João – Itajaí/SC – CEP 88.304-050, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (SISTEMA DE VIDEOENDOSCOPIA FLEXÍVEL) PARA ATENDER O HRMS, REFERENTE À EMENDA PARLAMENTAR, CONFORME PORTARIA Nº 3.243, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019, CONSTANTE NA PROPOSTA Nº 03517.102000/1190-21;**

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **CRISTINA ZOTTI**, matrícula 120499021 como FISCAL DO CONTRATO e como substituto do fiscal **FABIANO CORREA DA SILVA**, matrícula 27316022 e **EUNILIA SILVA DE OLIVEIRA**, matrícula 103246021 como GESTOR DO CONTRATO e substituto do Gestor **AUGUSTO GOMES DA SILVA NERY**, matrícula 27316088 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.
Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 25 de outubro de 2023.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde – MS

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Pelo presente instrumento de reconhecimento e assunção de dívida que entre si fazem, de um lado, **FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.228.734/0001-83, estabelecida à Rua Eng. Luthero Lopes, n. 36 – B. Aero Rancho – Campo Grande-MS (CEP: 79084-180), aqui designada **devedora** e, de outro lado, **LAQUA – QUALIDADE EM ÁGUA, ALIMENTOS E HEMODIÁLISE LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.865.801/0001-33, com endereço à Rua da Liberdade, n.º 509 – Vila Santa Dorotheia, na cidade de Campo Grande/MS neste ato representada pelo sócio proprietário, **DANILO LÁZARO BARBOSA HERÉDIA**, brasileiro, publicitário, solteiro, portador do RG n. 32.452.852-8 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n. 295.334.268-02, doravante denominada **credora**, pactuam a **confissão e assunção de dívida – Processo 27/002.092/2022**, nos termos dos artigos 308 e 320 do CC/2002 c/c o art. 54 da Lei n. 8.666/93, a credora mediante contratação por licitação, após expiração contratual em 27.12.2021, devidamente justificada, no mês de novembro de 2021, ajustou com a FUNSAU/MS a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de tratamento de água, osmose reversa (fixa e portátil) e abrandador de caldeira, com reposição de peças, conforme descrição da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços n.º 3696 no valor de R\$ 63.228,75 (sessenta e três mil, duzentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos)

Assim, estando justos e acertados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, para efeitos legais, outorgando ao mesmo efeitos de título executivo.

Campo Grande, 18 de outubro de 2023.

LAQUA- QUALIDADE EM ÁGUA, ALIMENTOS E HEMODIÁLISE LTDA - ME
Daniilo Lázaro Barbosa Herédia
Sócio Proprietário

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU
Marielle Alves Corrêa Esgalha
Diretor-Presidente da FUNSAU/MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 163-SEC/2023

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e a GDM GENÉTICA DO BRASIL S.A. – Cambé-PR.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.

DATA DE ASSINATURA: 25 de outubro de 2023

DATA DE VIGÊNCIA: 24 de outubro de 2028 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. Walter Guedes da Silva (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e o sr. Demisson Davi Borges (Organização Concedente).

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 164-SEC/2023

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e a ALVORADA COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA – Jardim-MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.

DATA DE ASSINATURA: 25 de outubro de 2023

DATA DE VIGÊNCIA: 24 de outubro de 2028 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. Walter Guedes da Silva (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e o sr. Leonardo Carrenho Sanches (Organização Concedente).

EDITAL CONJUNTO Nº 07/2023 DRI-PROPPPI-PROEC DIVULGA ANÁLISE DOS RECURSOS E O RESULTADO FINAL DA ETAPA DE ENQUADRAMENTO DAS PROPOSTAS SUBMETIDAS AO EDITAL CONJUNTO N.º 21/2023 ARELIN-PROPPPI-PROEC PARA AUXÍLIO MOBILIDADE INTERNACIONAL PARA SERVIDORES E ALUNOS DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UEMS

A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL (UEMS)**, em consonância com a RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 584, de 13 de janeiro de 2021 que dispõe sobre o Programa Institucional de Apoio Financeiro à Mobilidade Nacional e Internacional da UEMS, e no uso de suas atribuições legais, por meio da Diretoria de Relações Internacionais (DRI), da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PROPPPI) e da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários, PROEC/UEMS, torna público a **ANÁLISE DE RECURSOS E RESULTADO FINAL DA ETAPA I**: Análise de Enquadramento das propostas submetidas ao Edital Conjunto n.º 21/2023 ARELIN-PROPPPI-PROEC de Auxílio Mobilidade Internacional para servidores e alunos de pós-graduação da UEMS:

1. ANÁLISE DOS RECURSOS

PROPONENTE	RESULTADO DO RECURSO
Kátia Cristina Silva Mineli	Indeferido
Nubea Rodrigues Xavier	Indeferido
Pâmela Caires de Oliveira	Indeferido
Mirella Ferreira da Cunha Santos	Indeferido

2. RESULTADO FINAL DO ENQUADRAMENTO

2.1 CATEGORIA: ALUNOS DE PÓS-GRADUAÇÃO - NÍVEL DE MESTRADO

N.º	MATRÍCULA	NOME	RESULTADO
1	202300141	Felipe de Oliveira Pedro	ENQUADRADA
2	202100049	Gilvana Letícia Zambon de Souza	ENQUADRADA
3	202300064	Letícia Rocha Nunes	ENQUADRADA
4	202300139	Marcelo Souto Roschel	ENQUADRADA
5	202100050	Micheli Cristina Hayashi Custódio	ENQUADRADA
6	202200101	Regina Salabarieto.	ENQUADRADA
7	202200249	Silvio André Isler	ENQUADRADA
8	202100048	Ueliton de Souza Gonçalves	ENQUADRADA
9	202300147	Wallery Caroliny Costa da Costa	ENQUADRADA

2.2 CATEGORIA: ALUNOS DE PÓS-GRADUAÇÃO - NÍVEL DE DOUTORADO

N.º	MATRÍCULA	NOME	RESULTADO
1	202300063	Alberto Martins de Oliveira	ENQUADRADA
2	202000120	Simone Yasuda Fernandes	ENQUADRADA

2.3 CATEGORIA: DOCENTES

N.º	MATRÍCULA	NOME	RESULTADO
1	48028022	Adriana de Castro Correia da Silva	ENQUADRADA
2	19630022	Alessandra Ribeiro de Moraes	ENQUADRADA
3	7074021	Antonio Carlos Santana de Souza	ENQUADRADA
4	483100021	Camila de Brito Antonucci Benatti Braga	ENQUADRADA
5	484039022	César Murilo De Albuquerque Correa	ENQUADRADA
6	60056021	Cristiane Meldau de Campos Amaral	ENQUADRADA
7	121032021	Euclésio Simionatto	ENQUADRADA
8	25518021	Fábio Rodrigues Lucas	ENQUADRADA
9	116995021	Luis Humberto da Cunha Andrade	ENQUADRADA

10	343574021	Olibário José Machado Neto	ENQUADRADA
11	479545021	Reginaldo Peixoto	ENQUADRADA
12	479511021	Rita de Cássia Aparecida Pacheco Limberti	ENQUADRADA
13	111165021	Sandro Marcio Lima	ENQUADRADA
14	100034021	Tânia Regina Zimmermann	ENQUADRADA
15	10579021	Valéria Flávia Batista da Silva	ENQUADRADA

2.4 CATEGORIA: PROFISSIONAIS TÉCNICOS

N.º	MATRÍCULA	NOME	RESULTADO
1	472752024	Eduarda Fernandes da Rosa	ENQUADRADA
2	123738022	Marianne Pereira de Souza	ENQUADRADA

Dourados, 25 de outubro de 2023.

Rosenery Loureiro Lourenço

Diretora de Relações Internacionais, DRI/UEMS

Amanda Cristina Danaga

Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, PROPI/UEMS

Érika Kaneta Ferri

Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários, PROEC/UEMS

EDITAL CONJUNTO Nº 08/2023 DRI-PROEC DIVULGA ANÁLISE DOS RECURSOS E O RESULTADO FINAL DA ETAPA DE ENQUADRAMENTO DAS PROPOSTAS SUBMETIDAS AO EDITAL CONJUNTO Nº 20/2023 ARELIN-PROEC DE BOLSA DE EXTENSÃO INTERNACIONAL (PIBEXin) E AUXÍLIO MOBILIDADE INTERNACIONAL

A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL (UEMS)**, em consonância com a RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 584, de 13 de janeiro de 2021 que dispõe sobre o Programa Institucional de Apoio Financeiro à Mobilidade Nacional e Internacional da UEMS, e no uso de suas atribuições legais, por meio da Diretoria de Relações Internacionais (DRI) e da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (PROEC), tornam pública torna público a Análise de recurso e o Resultado da Etapa I: Análise de Enquadramento do Edital Conjunto N.º 20/2023 ARELIN-PROEC:

1. ANÁLISE DOS RECURSOS

TÍTULO DA PROPOSTA	ORIENTADOR	ALUNO	RESULTADO DO RECURSO
As Relações Híbridas Entre Poesia Moderna Nacional E Música Popular Brasileira Do Século Xx: Uma Experiência De Extensão, No Ambiente Escolar Público, No Brasil E Na Argentina	Andre Rezende Benatti	Janderson da Silva Gomes	Deferido por se tratar de erro material
Acesso E Permanência De Jovens Na Universidade: Subjetividades, Estigmas E Aproximações Entre Brasil E Argentina	Nubea Rodrigues Xavier	Ana Laura da Silva Gomes	Deferido por se tratar de erro material

2. RESULTADO FINAL DO ENQUADRAMENTO:

TÍTULO DA PROPOSTA	ORIENTADOR	ALUNO
--------------------	------------	-------

'Um tango argentino me vai bem melhor que um blues: Uma proposta de documentário para a preservação de um patrimônio cultural latino-americano	Camila de Brito Antonucci Benatti Braga	Yasmin Cabrera da Silva Queiroz
Letramento Em Saúde Nos Cuidados Paliativos: Oficina de capacitação multiprofissional em acadêmicos de Enfermagem	Ruberval Franco Maciel	Stella Hissami Korin
A cultura como elemento da objetificação da mulher desde a colonização de Portugal no Brasil	Isael José Santana	Isadora Patrocínio Oliveira de Freitas
As Relações Híbridas Entre Poesia Moderna Nacional E Música Popular Brasileira Do Século Xx: Uma Experiência De Extensão, No Ambiente Escolar Público, No Brasil E Na Argentina	Andre Rezende Benatti	Janderson da Silva Gomes
Acesso E Permanência De Jovens Na Universidade: Subjetividades, Estigmas E Aproximações Entre Brasil E Argentina	Nubea Rodrigues Xavier	Ana Laura da Silva Gomes

Dourados, 25 de outubro de 2023.

Rosenery Loureiro Lourenço

Diretora de Relações Internacionais, DRI/UEMS

Érika Kaneta Ferri

Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários, PROEC/UEMS

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato 1795/2022/UEMS

Nº Cadastral 20165

Processo: 29/003.369/2022

Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e AGILITÁ PROPAGANDA E MARKETING LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Terceira, prorrogando o prazo de vigência do Contrato pelo período de 12 (doze) meses, com início em 28 de outubro de 2023 e término em 27 de outubro de 2024, mantendo as mesmas condições e valores vigentes.

Dotação Orçamentária: As despesas correrão por conta da Funcional Programática: 10.29204.12.122.0012.4096.0002 - SEM PI Custeio Adm.; Fonte: 0150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos; Natureza da Despesa: 339039; Item de Despesa: 33903988 - Serviços de Publicidade e Propaganda

Amparo Legal: Disposições da Lei nº 12.232/2010, e, de forma complementar, das Leis nº 4.680/1965, e nº 8.666/1993.

Ordenador de Despesas: Laercio Alves de Carvalho

Do Prazo: O presente Instrumento terá seu prazo de vigência prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, com início em 28 de outubro de 2023 e término em 27 de outubro de 2024.

Data da Assinatura: 23/10/2023

Assinam: Laercio Alves de Carvalho e Ariosto Luiz Barbieri

EDITAL CONJUNTO Nº 09/2023 DRI-PROPI DIVULGA ANÁLISE DOS RECURSOS E O RESULTADO FINAL DA ETAPA DE ENQUADRAMENTO DAS PROPOSTAS SUBMETIDAS AO EDITAL CONJUNTO N.º19/2023 ARELIN-PROPI DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA INTERNACIONAL(PIBICin) E AUXÍLIO MOBILIDADE INTERNACIONAL

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL (UEMS), em consonância com a RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 584, de 13 de janeiro de 2021 que dispõe sobre o Programa Institucional de Apoio Financeiro à Mobilidade Nacional e Internacional da UEMS, e no uso de suas atribuições legais, por meio da Diretoria de Relações Internacionais (DRI) e da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PROPI), tornam público a análise de recurso e análise de enquadramento final das propostas submetidas ao Edital Conjunto n.º19/2023 ARELIN-PROPI de Bolsas de Iniciação Científica Internacional e Auxílio Mobilidade Internacional:

1. ANÁLISE DE RECURSOS

N.º	TÍTULO DA PROPOSTA	COORDENADOR	ALUNO	RESULTADO DO RECURSO
1	Técnicas de teste para projetos de Ciência de Dados	Jorge Marques Prates	João Pedro Recalcatti	Indeferido
2	Transtorno de Ansiedade Generalizada em Jujuy: análise da prevalência dos seus sintomas entre os universitários em cidade da Rota Bioceânica	Fabio Paes Barreto	Vinicius Pereira do Carmo	Deferido por se tratar de erro material
3	Avaliação de letramento em saúde vascular e patência de fístulas arteriovenosas: parceria UEMS e Harvard School of Public Health	Ruberval Franco Maciel	Mateus Franco Negreiros Soares	Deferido por se tratar de erro material
4	Cidadania Global e os Desafios do Desenvolvimento Sustentável: Um Olhar para as Juventudes	Lucio Flavio Joichi Sunakozawa - Docente	Isabela Dias Lima	Deferido por se tratar de erro material
5	A união estável do direito brasileiro frente ao instituto português	Elisabeth Maria de Mendonça Silva	Beatriz Bissoli Pupim	Deferido por se tratar de erro material
6	Ações Afirmativas para acesso e permanência no Ensino Superior: cartografia da política como texto no Brasil e no Uruguai	Wilker Solidade da Silva Mirian	Miguela Riveros Chavez	Deferido por se tratar de erro material

2.RESULTADO FINAL DAS PROPOSTAS ENQUADRADAS

N.º	TÍTULO PROPOSTA	COORDENADOR	ALUNO
1	Análises Citomoleculares de Representantes da Família Coreidae: Heteroptera.	Juceli Gonzalez Gouveia	Paulo Victor Lima Brito
2	Comportamentos relacionados à Saúde dos Povos Indígenas da Província de Jujuy, Argentina	Antonio Jose Grande	Natanael dos Santos de Araújo
3	Mulher Pode Fazer O Curso Que Ela Quiser! : Subjetividades, Estigmas E Preconceitos A Partir Da Relações De Gênero	Nubea Rodrigues Xavier	Micaela Silva Santos
4	Políticas De Formação De Professores No Âmbito Das Privatizações: Aproximações Iniciais Entre Brasil E Argentina	Kelly Leticia da Silva Sakata	Kauany Krizia Barros Arguelho
5	Violência Psicológica Contra A Mulher/Menina E Seus Desdobramentos: Estudo Comparativo Entre Brasil E Chile	Isael José Santana	Kelvi Faria Pereira

6	Cidades Pequenas E Polarização Imediata: Os Casos De Havana (Cuba) E Campo Grande-Ms (Brasil) No Contexto Regional	Paulo Fernando Jurado da Silva	Marcela Ramalho e Souza Goudard
7	Transtorno de Ansiedade Generalizada em Jujuy: análise da prevalência dos seus sintomas entre os universitários em cidade da Rota Bioceânica	Fabio Paes Barreto	Vinicius Pereira do Carmo
8	Avaliação de letramento em saúde vascular e patência de fístulas arteriovenosas: parceria UEMS e Harvard School of Public Health	Ruberval Franco Maciel	Mateus Franco Negreiros Soares
9	Cidadania Global e os Desafios do Desenvolvimento Sustentável: Um Olhar para as Juventudes	Lúcio Flávio Joichi Sunakozawa	Isabela Dias Lima
10	A união estável do direito brasileiro frente ao instituto português	Elisabeth Maria de Mendonça Silva	Beatriz Bissoli Pupim
11	Ações Afirmativas para acesso e permanência no Ensino Superior: cartografia da política como texto no Brasil e no Uruguai	Wilker Solidade da Silva Mirian	Miguela Riveros Chavez

3. PROPOSTA NÃO ENQUADRADA

N.º	TÍTULO PROPOSTA	COORDENADOR	ALUNO
1	Técnicas de teste para projetos de Ciência de Dados	Jorge Marques Prates	João Pedro Recalcatti

Dourados, 25 de outubro de 2023.

Rosenery Loureiro Lourenço

Diretora de Relações Internacionais, DRI/UEMS

Amanda Cristina Danaga

Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, PROPPI/UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA

Com fulcro no Art.16 da lei 8.666/93, torna pública a relação de empenhos autorizados pelo Ordenador de Despesas.

PROCESSO: 83/009.205/2023 NE: 000389 ND: 33903977
 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF Nº 10.520/02 E LF Nº 8.666/93
 DATA: 01/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 743.040,00
 FAVORECIDO: L.S. INFORMATICA E TELECOMUNICACOES.

PROCESSO: 83/009.205/2023 NE: 000390 ND: 33903977
 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF Nº 10.520/02 E LF Nº 8.666/93
 DATA: 01/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 9.144,00
 FAVORECIDO: SASI COMUNICACOES AGIL LTDA

PROCESSO: 83/009.205/2023 NE: 000391 ND: 33903977
 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF Nº 10.520/02 E LF Nº 8.666/93
 DATA: 01/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 305.280,00
 FAVORECIDO: INN TECNOLOGIA LTDA.

PROCESSO: 714018462018 NE: 000393 ND: 33903900
 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei Federal n. 8.666/1993
 DATA: 06/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 150,00

FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 000394 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei Federal n. 8.666/1993
DATA: 06/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 85,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 000395 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei Federal n. 8.666/1993
DATA: 06/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 300,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 000396 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei Federal n. 8.666/1993
DATA: 06/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 60,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 000397 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei Federal n. 8.666/1993
DATA: 06/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 665,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 000398 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 43 Inc. VI, Lei nº 8.666/93.
DATA: 07/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 160,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA.

PROCESSO: 710324802022 NE: 000399 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 43 Inc. VI, Lei nº 8.666/93.
DATA: 07/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 232,50
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA.

PROCESSO: 710324802022 NE: 000400 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 43 Inc. VI, Lei nº 8.666/93.
DATA: 07/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 233,75
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA.

PROCESSO: 710324802022 NE: 000401 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 43 Inc. VI, Lei nº 8.666/93.
DATA: 07/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 517,50
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA.

PROCESSO: 710324802022 NE: 000402 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei Federal n. 8.666/1993
DATA: 07/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 588,75
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA.

PROCESSO: 710324802022 NE: 000403 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 43, VI, da Lei Federal n. 8.666/1993
DATA: 07/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.647,57
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA.

PROCESSO: 710324802022 NE: 000404 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 43 Inc. VI, Lei nº 8.666/93.
DATA: 07/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 547,50
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA.

PROCESSO: 710324802022 NE: 000405 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 43 Inc. VI, Lei nº 8.666/93.
DATA: 07/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 827,08
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA.

PROCESSO: 710324802022 NE: 000406 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 43, VI, da Lei Federal n. 8.666/1993
DATA: 07/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 19.000,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA.

PROCESSO: 710324802022 NE: 000407 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 43, VI, da Lei Federal n. 8.666/1993

DATA: 07/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 29.000,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA.

PROCESSO: 710324802022 NE: 000408 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 43, VI, da Lei Federal n. 8.666/1993
DATA: 07/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 89.050,41
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA.

PROCESSO: 710324802022 NE: 000409 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 43 Inc. VI, Lei nº 8.666/93.
DATA: 07/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.887,50
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA.

PROCESSO: 710324802022 NE: 000410 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 43 Inc. VI, Lei nº 8.666/93.
DATA: 07/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.270,41
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA.

PROCESSO: 710324802022 NE: 000411 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei Federal n. 8.666/1993
DATA: 07/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA.

PROCESSO: 710324802022 NE: 000412 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 43, VI, da Lei Federal n. 8.666/1993
DATA: 07/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 30.654,28
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA.

PROCESSO: 710324802022 NE: 000413 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 43 Inc. VI, Lei nº 8.666/93.
DATA: 07/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 233,75
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA.

PROCESSO: 710324802022 NE: 000414 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 43, VI, da Lei Federal n. 8.666/1993
DATA: 07/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 15.500,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA.

PROCESSO: 710324802022 NE: 000415 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 43, VI, da Lei Federal n. 8.666/1993
DATA: 07/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.818,70
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA.

PROCESSO: 710324802022 NE: 000416 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei Federal n. 8.666/1993
DATA: 07/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 580,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA.

PROCESSO: 710324802022 NE: 000417 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 43 Inc. VI, Lei nº 8.666/93.
DATA: 07/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 543,75
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA.

PROCESSO: 710324802022 NE: 000418 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 43 Inc. VI, Lei nº 8.666/93.
DATA: 07/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 617,08
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA.

PROCESSO: 710324802022 NE: 000419 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 43 Inc. VI, Lei nº 8.666/93.
DATA: 07/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 366,25
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA.

PROCESSO: 830019522023 NE: 000420 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 07/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 710324802022 NE: 000421 ND: 33903900

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 43 Inc. VI, Lei nº 8.666/93.
DATA: 07/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 167,50
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA.

PROCESSO: 830019522023 NE: 000422 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 07/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.500,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019522023 NE: 000423 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 07/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019522023 NE: 000424 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 08/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 13.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019522023 NE: 000425 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 08/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019522023 NE: 000426 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 08/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 6.500,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019522023 NE: 000427 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 08/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 710019562023 NE: 000428 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 08/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019562023 NE: 000429 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 08/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019522023 NE: 000430 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 08/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019912023 NE: 000431 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 08/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019802023 NE: 000432 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 08/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 16.500,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830038112023 NE: 000433 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 08/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 6.500,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 714018462018 NE: 000434 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei Federal n. 8.666/1993
DATA: 08/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 563,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA.

PROCESSO: 714018462018 NE: 000435 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei Federal n. 8.666/1993
DATA: 08/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 515,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA.

PROCESSO: 830019762023 NE: 000436 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 08/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019522023 NE: 000437 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 08/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 675,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 714018462018 NE: 000438 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei Federal n. 8.666/1993
DATA: 08/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 30,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA.

PROCESSO: 714018462018 NE: 000439 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei Federal n. 8.666/1993
DATA: 08/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 50,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA.

PROCESSO: 714018462018 NE: 000440 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei Federal n. 8.666/1993
DATA: 08/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 215,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA.

PROCESSO: 714018462018 NE: 000441 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei Federal n. 8.666/1993
DATA: 08/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 30,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA.

PROCESSO: 830019902023 NE: 000442 ND: 33901500
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 08/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 9.375,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019882023 NE: 000443 ND: 33901500
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 08/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 9.555,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019742023 NE: 000444 ND: 33901500
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 08/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 714018462018 NE: 000445 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei Federal n. 8.666/1993
DATA: 08/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 846,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA.

PROCESSO: 714018462018 NE: 000446 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei Federal n. 8.666/1993
DATA: 08/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 590,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA.

PROCESSO: 714018462018 NE: 000447 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei Federal n. 8.666/1993
DATA: 08/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.636,40
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA.

PROCESSO: 714018462018 NE: 000448 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei Federal n. 8.666/1993
DATA: 08/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA.

PROCESSO: 714018462018 NE: 000449 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei Federal n. 8.666/1993
DATA: 08/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.500,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA.

PROCESSO: 714018462018 NE: 000450 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei Federal n. 8.666/1993
DATA: 08/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 969,50
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA.

PROCESSO: 714018462018 NE: 000451 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei Federal n. 8.666/1993
DATA: 08/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 500,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA.

PROCESSO: 714018462018 NE: 000452 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei Federal n. 8.666/1993
DATA: 08/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 671,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA.

PROCESSO: 714018462018 NE: 000453 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei Federal n. 8.666/1993
DATA: 08/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.047,50
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA.

PROCESSO: 714018462018 NE: 000454 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei Federal n. 8.666/1993
DATA: 08/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 40,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA.

PROCESSO: 714018462018 NE: 000455 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei Federal n. 8.666/1993
DATA: 08/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 150,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA.

PROCESSO: 714018462018 NE: 000456 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei Federal n. 8.666/1993
DATA: 08/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 500,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA.

PROCESSO: 714018462018 NE: 000457 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei Federal n. 8.666/1993
DATA: 08/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 636,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA.

PROCESSO: 714018462018 NE: 000458 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei Federal n. 8.666/1993
DATA REFORÇO: 08/03/2023 TOTAL DO REFORÇO: R\$ 40,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA.

PROCESSO: 714018462018 NE: 000459 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei Federal n. 8.666/1993
DATA: 08/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.370,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA.

PROCESSO: 830028412023 NE: 000460 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT ART .25, L.8666/93.
DATA: 08/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 106,58
FAVORECIDO: SERVIÇO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAAE

PROCESSO: 830028432023 NE: 000461 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT ART .25, L.8666/93.
DATA: 08/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 7.661,17
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A

PROCESSO: 710461372021 NE: 000462 ND: 33504300
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 13.019/2014, DC. EST. 14.494/2016.
DATA: 09/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 27.048,87

FAVORECIDO: INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE - I.M.C.G.

PROCESSO: 830019752023 NE: 000463 ND: 33903600
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 10/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS-COLAB EVENT

PROCESSO: 830062642023 NE: 000464 ND: 33903600
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 10/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00
FAVORECIDO: DIONE SALES DOS SANTOS

PROCESSO: 830062642023 NE: 000465 ND: 33903600
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 10/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00
FAVORECIDO: MICHELLE BITTAR NOBRE

PROCESSO: 714018462018 NE: 000466 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei Federal n. 8.666/1993
DATA: 10/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 194,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA.

PROCESSO: 830062642023 NE: 000467 ND: 33903600
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 10/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00
FAVORECIDO: LUCIENE DEOVÁ DE SOUZA

PROCESSO: 830105742023 NE: 000468 ND: 31909600
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 15.379/20, DECRETO Nº 15.250/19 E DECRETO Nº 14.905/17.
DATA: 10/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 66.866,36
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 714018462018 NE: 000469 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei Federal n. 8.666/1993
DATA: 10/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 920,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA.

PROCESSO: 830027302023 NE: 000470 ND: 31901100
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR. 1.102/90.
DATA: 10/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.223,75
FAVORECIDO: VENCIMENTOS.

PROCESSO: 830027372023 NE: 000471 ND: 31911300
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR. 4.213/2012.
DATA: 10/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 305,94
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS.

PROCESSO: 710461372021 NE: 000472 ND: 33504300
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 13.019/2014, DC. EST. 14.494/2016.
DATA REFORÇO: 10/03/2023 TOTAL DO REFORÇO: R\$ 27.036,72
FAVORECIDO: INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE - I.M.C.G.

PROCESSO: 830105742023 NE: 000473 ND: 31909600
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 15.379/20, DECRETO Nº 15.250/19 E DECRETO Nº 14.905/17.
DATA REFORÇO: 10/03/2023 TOTAL DO REFORÇO: R\$ 66.866,36
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 714043382019 NE: 000474 ND: 33903700
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dec. Est. 11.227/03, Lei 8.666/93 e suas alterações
DATA: 10/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 19.295,55
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI

PROCESSO: 714043382019 NE: 000475 ND: 33903700
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dec. Est. 11.227/03, Lei 8.666/93 e suas alterações
DATA: 10/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.811,74
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI

PROCESSO: 714043382019 NE: 000476 ND: 33903700
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dec. Est. 11.227/03, Lei 8.666/93 e suas alterações
DATA: 10/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 21.847,00
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI

PROCESSO: 714018462018 NE: 000477 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei Federal n. 8.666/1993
DATA: 10/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 499,04
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 000478 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei Federal n. 8.666/1993
DATA: 10/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 50,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 000479 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei Federal n. 8.666/1993
DATA: 10/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.997,70
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 000480 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei Federal n. 8.666/1993
DATA: 10/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 601,97
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 000481 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei Federal n. 8.666/1993
DATA: 13/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 300,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 000482 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei Federal n. 8.666/1993
DATA: 13/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 88,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 830028422023 NE: 000483 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT ART .25, L.8666/93.
DATA: 13/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 874,70
FAVORECIDO: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL

PROCESSO: 830027342023 NE: 000484 ND: 31901300
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8212/91, 8213/91.
DATA: 13/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.270,13
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 830027342023 NE: 000485 ND: 31901300
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8212/91, 8213/91.
DATA: 13/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 21.043,68
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 830027342023 NE: 000486 ND: 31901300
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8212/91, 8213/91.
DATA: 13/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 748,12
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 830027342023 NE: 000487 ND: 31901300
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8212/91, 8213/91.
DATA: 13/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 41.919,24
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 830019522023 NE: 000488 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 14/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.280,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 714028962020 NE: 000489 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT ART .25, L.8666/93.
DATA: 14/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.963,20
FAVORECIDO: BANCO DO BRASIL S/A

PROCESSO: 830027342023 NE: 000490 ND: 31901300
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8212/91, 8213/91.
DATA: 14/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 0,10
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 714018462018 NE: 000491 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei Federal n. 8.666/1993
DATA: 14/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.200,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 000492 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei Federal n. 8.666/1993
DATA: 14/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 500,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 000493 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei Federal n. 8.666/1993
DATA: 14/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 000494 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei Federal n. 8.666/1993
DATA: 14/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 269,50
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 000495 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei Federal n. 8.666/1993
DATA: 14/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.379,50
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 000496 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei Federal n. 8.666/1993
DATA: 14/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 700,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 000497 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei Federal n. 8.666/1993
DATA: 14/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 000498 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei Federal n. 8.666/1993
DATA: 14/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 540,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 000499 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei Federal n. 8.666/1993
DATA: 14/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 530,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 000500 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei Federal n. 8.666/1993
DATA: 14/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 94,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 000501 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei Federal n. 8.666/1993
DATA: 14/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 85,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 000502 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei Federal n. 8.666/1993
DATA: 14/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.133,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 000503 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei Federal n. 8.666/1993
DATA: 14/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.945,00

FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 000504 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei Federal n. 8.666/1993
DATA: 14/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 100,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 000505 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei Federal n. 8.666/1993
DATA: 14/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 773,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 000506 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei Federal n. 8.666/1993
DATA: 14/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 770,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 830060432023 NE: 000508 ND: 31909600
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 15.379/20, DECRETO Nº 15.250/19 E DECRETO Nº 14.905/17.
DATA: 16/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 31.302,57
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710349782021 NE: 000509 ND: 44905200
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dec. Est. 15.156/2019
DATA: 16/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.460,00
FAVORECIDO: SHANTI CONFECÇÃO E COMERCIO LTDA

PROCESSO: 710349782021 NE: 000510 ND: 44905200
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dec. Est. 15.156/2019
DATA: 16/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 6.900,00
FAVORECIDO: SHANTI CONFECÇÃO E COMERCIO LTDA

PROCESSO: 710349782021 NE: 000511 ND: 44905200
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dec. Est. 15.156/2019
DATA: 16/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 60.894,62
FAVORECIDO: SHANTI CONFECÇÃO E COMERCIO LTDA.

PROCESSO: 830025302023 NE: 000512 ND: 33904700
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI COMPL. Nº 08/70 E Nº 26/75.
DATA: 16/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 658,09
FAVORECIDO: PASEP

PROCESSO: 830025222023 NE: 000513 ND: 33904700
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI COMPL. Nº 08/70 E Nº 26/75.
DATA: 16/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.818,96
FAVORECIDO: PASEP

PROCESSO: 830025132023 NE: 000514 ND: 33904700
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI COMPL. Nº 08/70 E Nº 26/75.
DATA: 16/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 19.081,18
FAVORECIDO: PASEP

PROCESSO: 830025272023 NE: 000515 ND: 33904700
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI COMPL. Nº 08/70 E Nº 26/75.
DATA: 16/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 277,78
FAVORECIDO: PASEP

PROCESSO: 830025272023 NE: 000516 ND: 33904700
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI COMPL. Nº 08/70 E Nº 26/75.
DATA: 16/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 837,45
FAVORECIDO: PASEP

PROCESSO: 830025272023 NE: 000517 ND: 33904700
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI COMPL. Nº 08/70 E Nº 26/75.
DATA: 16/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 37,71
FAVORECIDO: PASEP

PROCESSO: 714014042020 NE: 000518 ND: 33903900

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT ART.25, L.8666/93.
DATA: 16/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 550,00
FAVORECIDO: BANCO DO BRASIL S/A

PROCESSO: 830019752023 NE: 000519 ND: 33903600
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 16/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 896,00
FAVORECIDO: DIARIAS-COLAB EVENT

PROCESSO: 830025202023 NE: 000520 ND: 33904700
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI COMPL. Nº 08/70 E Nº 26/75.
DATA: 17/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.882,17
FAVORECIDO: PASEP

PROCESSO: 714014042020 NE: 000521 ND: 44905200
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF Nº 10.520/02 E LF Nº 8.666/93.
DATA: 17/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 780.000,00
FAVORECIDO: AGSUR AVIONES S.A.

PROCESSO: 830062642023 NE: 000524 ND: 33903600
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 20/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 896,00
FAVORECIDO: LUCIENE DEOVÁ DE SOUZA

PROCESSO: 830025272023 NE: 000525 ND: 33904700
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI COMPL. Nº 08/70 E Nº 26/75.
DATA: 20/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 323,86
FAVORECIDO: PASEP

PROCESSO: 830025272023 NE: 000526 ND: 33904700
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI COMPL. Nº 08/70 E Nº 26/75.
DATA: 20/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 118,58
FAVORECIDO: PASEP

PROCESSO: 710108192021 NE: 000527 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT ART .25, L.8666/93.
DATA: 20/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 12.979,03
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

PROCESSO: 714018462018 NE: 000528 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei Federal n. 8.666/1993
DATA: 20/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 653,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 000529 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei Federal n. 8.666/1993
DATA: 20/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 50,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 000530 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei Federal n. 8.666/1993
DATA: 20/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 41,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 000531 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei Federal n. 8.666/1993
DATA: 20/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 22,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 000532 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei Federal n. 8.666/1993
DATA: 20/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 882,98
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 000533 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei Federal n. 8.666/1993
DATA: 20/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.873,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 000534 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei Federal n. 8.666/1993
DATA: 20/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 88,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 000535 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei Federal n. 8.666/1993
DATA: 20/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 41,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 000536 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei Federal n. 8.666/1993
DATA: 20/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 22,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 000537 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei Federal n. 8.666/1993
DATA: 20/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 22,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710167552021 NE: 000540 ND: 33904000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 10.520/02; D.F 14.683/2017, 15.477/2020, 15.606/2021,
15.514/2020, 15.530/2020; L.F. 8.666/93.
DATA: 23/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 204.180,00
FAVORECIDO: ACTO BR SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA

PROCESSO: 710206912022 NE: 000541 ND: 33904000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 15.454/2020, L.F 8.666/1993.
DATA: 23/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 67.895,17
FAVORECIDO: GEOI2 TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

PROCESSO: 710090592022 NE: 000542 ND: 33904000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT ART .25, L.8666/93.
DATA: 23/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 161.538,15
FAVORECIDO: IMAGEM GEOSISTEMAS & COMERCIO LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 000543 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei Federal n. 8.666/1993
DATA: 23/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 28.616,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 000544 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei Federal n. 8.666/1993
DATA: 23/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 18.292,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 000545 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei Federal n. 8.666/1993
DATA: 23/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 150,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 000546 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei Federal n. 8.666/1993
DATA: 23/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 649,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 000547 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei Federal n. 8.666/1993
DATA: 23/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.610,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 000548 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei Federal n. 8.666/1993
DATA: 23/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.435,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 000549 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei Federal n. 8.666/1993
DATA: 23/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.060,00

FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 000550 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei Federal n. 8.666/1993
DATA: 23/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 380,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 000551 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei Federal n. 8.666/1993
DATA: 23/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 75,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 000552 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei Federal n. 8.666/1993
DATA: 23/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 75,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 830132852023 NE: 000553 ND: 31909600
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 15.379/20, DECRETO Nº 15.250/19 E DECRETO Nº 14.905/17.
DATA: 24/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 40.402,70
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830027302023 NE: 000555 ND: 31901600
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR. 1.102/90.
DATA: 28/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 12.721,78
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830027302023 NE: 000556 ND: 31901100
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR. 1.102/90.
DATA: 28/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.735.745,89
FAVORECIDO: VENCIMENTOS .

PROCESSO: 830027302023 NE: 000557 ND: 31901100
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR. 1.102/90.
DATA: 28/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.562,50
FAVORECIDO: VENCIMENTOS .

PROCESSO: 830027302023 NE: 000558 ND: 31901100
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR. 1.102/90.
DATA: 28/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 26.847,10
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 714028022019 NE: 000559 ND: 31900400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR. 1.102/90.
DATA: 28/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 94.740,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830027372023 NE: 000560 ND: 31911300
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR. 4.213/2012.
DATA: 28/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 13.459,10
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 830027372023 NE: 000561 ND: 31911300
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR. 4.213/2012.
DATA: 28/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 435.713,75
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 714028022019 NE: 000562 ND: 31909400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR. 1.102/90.
DATA: 29/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 409,44
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710138062022 NE: 000563 ND: 31900400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR. 1.102/90.
DATA: 29/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 26.603,48
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 714028022019 NE: 000564 ND: 31900400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR. 1.102/90.
DATA: 29/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 307,08
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830027302023 NE: 000565 ND: 31901100
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR. 1.102/90.
DATA: 29/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.256,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830027302023 NE: 000566 ND: 31901100
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR. 1.102/90.
DATA: 29/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 739,17
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830027302023 NE: 000567 ND: 31909400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR. 1.102/90.
DATA: 29/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 985,56
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830027302023 NE: 000568 ND: 31901100
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR. 1.102/90.
DATA: 29/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 337.377,19
FAVORECIDO: VENCIMENTOS.

PROCESSO: 830057592023 NE: 000569 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02; DE 15.327/19 E LF 8.666/93.
DATA: 29/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 6.156,25
FAVORECIDO: JPM COMÉRCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELLI.

PROCESSO: 714018462018 NE: 000570 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei Federal n. 8.666/1993
DATA: 30/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 270,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 000571 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei Federal n. 8.666/1993
DATA: 30/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.413,07
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 000572 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei Federal n. 8.666/1993
DATA: 31/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.560,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 000573 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei Federal n. 8.666/1993
DATA: 31/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.100,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 000574 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei Federal n. 8.666/1993
DATA: 31/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 300,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 000575 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei Federal n. 8.666/1993
DATA: 31/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.429,00

FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente do IMASUL

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA

Autorizo a anulação das Notas de Empenhos, referente aos processos abaixo relacionados.

PROCESSO: 830025272023 NE: 000392 ND: 33904700
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI COMPL. Nº 08/70 E Nº 26/75.
DATA ANULAÇÃO: 02/03/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 37,71
FAVORECIDO: PASEP

PROCESSO: 830027302023 NE: 000507 ND: 31901100
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR. 1.102/90.
DATA ANULAÇÃO: 15/03/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 13.399,79
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 714043382019 NE: 000141 ANE: 000522 ND: 33903700
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dec. Est. 11.227/03, Lei 8.666/93 e suas alterações
DATA ANULAÇÃO: 17/03/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 0,04
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI

PROCESSO: 714043382019 NE: 000143 ANE: 000523 ND: 33903700
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dec. Est. 11.227/03, Lei 8.666/93 e suas alterações
DATA ANULAÇÃO: 17/03/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 0,01
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI

PROCESSO: 830027302023 NE: 000538 ND: 31901100
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR. 1.102/90.
DATA ANULAÇÃO: 21/03/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 175,10
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 714028022019 NE: 000539 ND: 31900400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR. 1.102/90.
DATA ANULAÇÃO: 21/03/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 99,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 714014042020 NE: 000554 ND: 44905200
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF Nº 10.520/02 E LF Nº 8.666/93.
DATA ANULAÇÃO: 27/03/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 35.240,79
FAVORECIDO: AGSUR AVIONES S.A.

PROCESSO: 714018462018 NE: 000576 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei Federal n. 8.666/1993
DATA ANULAÇÃO: 31/03/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 0,04
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 000577 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei Federal n. 8.666/1993
DATA ANULAÇÃO: 31/03/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 0,04
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente do IMASUL

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração**

EDITAL n. 33/2023 - SAD/SED/PSI/ASS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/SED/PSI/ASS/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2022 - SAD/SED/PSI/ASS, de 19 de abril de 2022, bem como os Editais n. 6/2022 - SAD/SED/PSI/ASS, de 10 de maio de 2022 e n. 7/2022 - SAD/SED/PSI/ASS, de 10 de maio de 2022, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, em substituição aos candidatos convocados por meio dos Editais n. 08/2022 e 32/2023 - SAD/SED/PSI/ASS, observando-se:

1. Os candidatos deverão comparecer ao respectivo local, conforme Anexo Único deste Edital, para apresentar, além dos documentos exigidos na inscrição, 1 (uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) Comprovante de escolaridade, de acordo com a formação exigida para o exercício da função para a qual se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado (diploma, certidão ou declaração de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor;
- e) Certidão de Quitação Eleitoral;
- f) Comprovante de quitação com o serviço militar;
- g) Comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone fixo, preferencialmente);
- h) Número e agência de conta corrente no Banco do Brasil;
- i) Comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;
- j) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- k) Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;
- l) Comprovante de tipagem sanguínea;
- m) Cadastro de Pessoa Física - CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;
- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (foto e qualificação civil);
- o) Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);
- p) Comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade, de acordo com a função a qual concorre;

1.1. Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar ainda os originais dos seguintes documentos, os quais ficarão retidos:

- a) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
- b) duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
- c) formulários para contratação a serem disponibilizados no [site https://www.sed.ms.gov.br/psicologiaeducacional/](https://www.sed.ms.gov.br/psicologiaeducacional/), devidamente preenchidos e assinados;
- d) Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular, devidamente preenchido e assinado;
- e) certidões negativas cíveis e criminais, atuais, nos termos do § 10, incisos I a III, e do § 11 do art. 27 da Constituição Estadual, emitidas pela Justiça Federal, Justiça Militar e Justiça Estadual de 1º grau, ou pelos Tribunais competentes quando o candidato tiver exercido, nos últimos dez anos, função pública que implique foro especial por prerrogativa de função, sendo que em caso de certidões positivas criminais, o candidato deverá apresentar as certidões de objeto e pé atualizadas de cada um dos processos indicados;
- f) Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial;

2. São requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício das funções e que deverão ser comprovados no ato da contratação:

- a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado - SAD/SED/PSI/ASS/2022, dentro do quantitativo de vagas oferecidas, por função e município, e ter disponibilidade para o exercício das atividades, conforme as necessidades da Administração Estadual, nos termos deste Edital e da legislação aplicável;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);
- d) estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) possuir, na data da contratação, a idade mínima de 21 (vinte e um) anos completos;
- f) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- g) possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;

h) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal e em qualquer dos poderes, salvo quanto ao disposto no art. 7º, §1º do, inciso II da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011;

i) comprovar conduta moral ilibada;

j) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação pertinente e em edital;

k) não incidir em situação que constitua impedimento ao ingresso no serviço público estadual, nos termos do que estabelece o art. 9º-A da Constituição Estadual.

l) possuir a habilitação mínima exigida para o cargo.

3. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE OUTUBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

HÉLIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 33/2023 - SAD/SED/PSI/ASS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/SED/PSI/ASS/2022

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

Data: 31 de outubro de 2023;

Horário: das 8:00 às 11:00 e das 14:00 as 17:00

Local: conforme quadro abaixo:

Unidade		Município/Endereço	
3ª Coordenadoria Regional de Educação - CRE-3 - Corumbá		Rua Dom Aquino, nº 406 - Corumbá/MS.	
Inscrição	Nome	Função	Classificação
4464	Estela Malvina Biroli Ferreira Da Silva	Psicólogo	3º

Unidade		Município/Endereço	
Órgão Central- SED- Escolas de Campo Grande		Avenida do Poeta Manoel de Barros, Parque dos Poderes, bloco V- Campo Grande/MS	
Inscrição	Nome	Função	Classificação
2822	Alcione Leite Vargas	Assistente Social	14º

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

EDITAL AGEPEN/ESPEN/MS/ Nº 029/2023, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGENCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL-AGEPEN, no uso de suas atribuições legais e por meio da ESCOLA PENITENCIÁRIA-ESPEN torna público aos servidores interessados em participar do Curso de Operador em Espingarda Calibre 12

- **COE**- em **Campo Grande/MS**, as disposições abaixo:

1. DO OBJETO E DOS REQUISITOS:

1.1. O objeto deste edital é tornar pública a lista de interessados, as normas e procedimentos que regem o **Curso de Operador em Espingarda Calibre 12 - COE**- em **Campo Grande/MS**, ministrado aos Policiais Penais, visando capacitação e atualização, por meio de instruções para treinamento e familiarização do armamento de uso característico do serviço operacional, observando suas características, divisão, nomenclatura das peças, montagem, solução de panes, manutenção, desmontagem e funcionamento do armamento tipo espingarda calibre 12 Gauge.

1.2 São requisitos para o Curso:

I - Ser servidor efetivo do Sistema Penitenciário Estadual – AGEPEN/MS;

II- Certificado do Curso de Armamento e Tiro, Vigilância e Escolta – CAVE;

1.3 Orientações Preliminares:

I- DISCIPLINA - Os alunos ficarão subordinados ao supervisor local, e por consequência ficam sujeitos às regras e rotinas do curso;

II - ADMINISTRAÇÃO - Os problemas administrativos dos alunos serão solucionados pelo supervisor local. Não é permitida a ligação direta do aluno com a Coordenação. As solicitações, sugestões e críticas devem ser encaminhadas ao supervisor local;

III - INSTRUÇÃO- As situações atinentes às instruções serão solucionadas pelo supervisor local, não sendo permitida a ligação do aluno com qualquer outra unidade ou sessão sem autorização do supervisor;

1.4 Subordinações:

Todos os matriculados no **Curso de Operador em Espingarda Calibre 12 – COE**, se encontrarão na condição de alunos, devendo respeito às equipes de Direção, Coordenação, Instrução e Monitoria.

Cabe ao supervisor local proceder diretamente às diversas ordens e orientações das instruções, bem como atender por toda e qualquer deliberação quanto às questões disciplinares, dúvidas e conflitos decorrentes das atividades diárias do turno.

No tocante a quaisquer dúvidas, requerimentos ou solicitações, estas devem em primeiro nível serem encaminhadas ao supervisor local, o qual avaliará a necessidade de encaminhamento para níveis superiores. Durante o transcorrer das instruções, os alunos ficarão sob a subordinação e orientação dos instrutores e monitores.

1.5 Normas para os alunos:

O Grupo de alunos receberá a nomenclatura "Turno". Por conveniência da instrução e maior facilidade de controle, o turno poderá ser dividido em equipes de acordo com as missões. Cada equipe será comandada pelo aluno designado pelo instrutor da disciplina.

Durante o período do curso, não haverá ascendência hierárquica entre os alunos, devendo estes se tratarem e se identificarem pelas numéricas de curso, onde serão chamados e conhecidos, conforme estipulado pela coordenação.

O aluno designado como "Xerife do Turno" e o "SubXerife do Turno" terão ascendência funcional sobre os demais alunos e conforme entendimento da coordenação do curso, e, a qualquer momento que esta entender como oportuno para o bom andamento do Turno, poderá substituir os "Xerifes e SubXerifes", bem como aqueles alunos que já passaram pela experiência de "Xerife e SubXerife" poderão retornar na função:

Ao "Xerife" do turno compete:

- I - Zelar pela Ordem e Disciplina;
- II - Providenciar a anotação das faltas se houver, discriminando o período de ausência;
- III - Direcionar-se diretamente ao Coordenador do Curso para tratar de assuntos de interesse do turno, respeitando as prescrições regulamentares;
- IV - Fazer com que o turno compareça pontualmente às atividades programadas nos locais adequados e com o uniforme determinado;
- V - No início de cada instrução o "Xerife do Turno" deverá apresentá-lo e informar ao instrutor as faltas existentes, discriminando o período de ausência;
- VI - Repassar corretamente as alterações, no início de cada instrução, ao apresentar o "Turno" para o instrutor e/ou, Coordenador.

Ao "SubXerife" do turno compete:

- I - Auxiliar de imediato o "Xerife do Turno";
- II - Será responsável a gerenciar a limpeza dos locais de instruções, bem como da manutenção dos equipamentos utilizados nas instruções;
- III - Manter o controle de pessoal nas medidas ao término de cada atividade;

Aos alunos compete:

- I - Cuidar da apresentação pessoal;
- II - Ao solicitar um esclarecimento, durante uma instrução, o aluno deverá levantar o braço "fraco" com punho cerrado, abaixando-o ao ser atendido;
- III - Observar rigorosa honestidade na execução de quaisquer provas ou exercícios, considerando os recursos ilícitos como incompatível com a dignidade pessoal e policial do indivíduo;
- IV - Estar padronizados entre si, com uniformes e equipamentos estabelecidos no enxoval previamente publicado;
- V - Ter em mente que estará sendo testado psicologicamente e fisicamente a todo o momento, não sendo admissível a reação em desacordo com o comportamento disciplinar exigido;
- VI - Em qualquer deslocamento, deverá fazê-lo de forma acelerada e acompanhado de seu "canga";
- VII - Apresentar-se da seguinte forma: "COM LICENÇA SENHOR! (Função), ALUNO XX, FUNÇÃO (se tiver)";
- VIII - O aluno com a função de "XERIFE de Turno" ao apresentar o "Turno" deverá proceder da seguinte forma: COM LICENÇA SENHOR (Função), ALUNO XX, XERIFE DO TURNO DO Curso de Operador em Espingarda Calibre 12 – COE, DA POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, APRESENTO O TURNO PRONTO, COM OU SEM ALTERAÇÕES;
- IX - Não é permitido em hipótese alguma ou sob qualquer pretexto o contato físico (luta corporal);
- X - Não serão permitidos quaisquer tipos de "brincadeiras ou trotes" por parte dos alunos durante o curso;
- XI - Durante as instruções, no decorrer do referido curso, os alunos poderão ser submetidos a instruções e contatos com instrumentos de menor potencial ofensivo;
- XII - Os alunos serão responsáveis pela boa apresentação da sala de instrução e pela preservação dos materiais que ali se encontrarem. Nenhum material deverá permanecer fora dos lugares previstos;
- XIII - O armamento particular de cada aluno será guardado em lugar específico conforme orientação da coordenação;
- XIV - As alunas de gênero feminino deverão apresentar-se com cabelos presos em forma de "coque", e sem adornos (brinco, anel, pulseira, corrente, maquiagem em geral);
- XV - Não será permitido guardar armas no interior da sala e/ou demais locais de instrução.

São direitos do aluno:

- I - Solicitar ao Coordenador ou instrutor todo e qualquer esclarecimento que julgar necessário a boa compreensão do assunto que lhe é ministrado;
- II - Receber atendimento médico ou de paramédicos, quando necessário e houver disponibilidade;
- III - Solicitar ao Coordenador todo e qualquer esclarecimento que julgar necessário e das observações de avaliação do comportamento, bem como solicitar reconsideração pelo ato.

PRESCRIÇÕES DIVERSAS

Segurança:

- I - Nas instruções tudo deverá ser conduzido mediante ordem;
- II - Durante todas as instruções em sala de aula os armamentos relacionados à instrução deverão estar desmuniçados e descarregados;
- III - O aluno deverá comunicar imediatamente ao responsável pela instrução ou ao Supervisor Local caso sinta algum problema de saúde antes de qualquer evento que exija atenção e esforço físico.

2. DOS INSCRITOS:

2.1. A organização relativa a liberação dos interessados inscritos junto aos Diretores de Unidades Penais, cabe a DEP, que tem o controle das escalas de trabalho e rotinas diárias. A liberação para o curso deverá atender a rotina da Unidade Prisional, a fim de que não acarrete prejuízo aos serviços prestados em cada setor;

2.2. Caberá ao Diretor da Unidade Prisional junto com as chefias, a ampla divulgação das vagas disponíveis, garantindo que todas as informações sejam de fácil acesso a todos os interessados. Isso inclui a disponibilização de informações em murais e outros meios de comunicação interna, assegurando que todos os servidores estejam cientes das vagas ofertadas.

2.3. As vagas não excederão o limite de 26 (vinte e seis) Policiais Penais, por turma.

3. DAS FASES:

3.1. O Curso será composto das seguintes fases:

a) **primeira fase**, Inscrição via Portal ESPEN será realizada pela Coordenação da Escola, somente aos candidatos que concluíram o Curso de Armamento e Tiro, Vigilância e Escolta – CAVE;

b) **segunda fase**, curso de capacitação realizado pela ESPEN, com avaliação prática devendo o candidato:

- 1) ser considerado APTO, no exame de habilitação da Calibre 12;

2) 100% (cem por cento) de frequência, considerando que o servidor será liberado de suas funções, exclusivamente para o curso.

3) Além dos critérios acima, o Policial Penal que infringir qualquer dispositivo relativo às regras de segurança e/ou conduta no estande de tiro, será submetido a Processo Disciplinar e desligado da referida capacitação à critério da comissão de avaliação.

Comissão de avaliação: Esta comissão será formada pelos Policiais que compõe o corpo docente, pelo Coordenador do Curso, Supervisor Local e pelo Diretor, com a missão de avaliar cada aluno, podendo determinar a permanência ou exclusão do mesmo, baseado nos critérios de desligamento constantes deste planejamento.

4) Critérios para Desligamento:

I. Solicitar, oficialmente, ao Coordenador (ANEXO I);

II. Apresentar restrição médica que o impossibilite de realizar as atividades do curso;

III. Ter sido considerado inapto;

IV. Apresentar condições físicas incompatíveis no transcorrer do curso, bem como deixar de realizar as atividades relativas ao curso e se assim for constatado pela comissão de avaliação (insuficiência técnica);

V. Mostrar-se contumaz em falhas como, falta de zelo com material e outras reações negativas assim julgadas pela comissão de avaliação.

VI. Cometer falta grave que comprometa a segurança própria ou de terceiros, ser indisciplinado e/ou desrespeitoso com qualquer participante das atividades, além de realizar qualquer ato que atente contra os preceitos legais, disciplinares, morais e éticos devidamente comprovados;

VII. Outros casos omissos sujeitos à apreciação da Espen/MS.

4. DA PRIMEIRA FASE - INSCRIÇÃO:

4.1. A Inscrição no Portal ESPEN será realizada pela Coordenação da Escola, somente dos candidatos que apresentarem o certificado do Curso de Armamento e Tiro, Vigilância e Escolta – CAVE;

5. SERVIDORES INSCRITOS:

TURMA XVII - dia 30/10/2023, das 07h30 às 19h30;

Nº	NOME	LOTAÇÃO
01	Everton Gregorio da Silva	CPAIG
02	Aparecido Batista Rodrigues	CPAIG
03	Odair Jose Nascimento	CPAIG
04	Sebastião Juscelino Gonçalves	CPAIG
05	Alleir Paulo Vieira de Almeida	CPAIG
06	Wagner dos Santos Mergareno	PEMRFG
07	Ricardo Henrique Kuwassaki	EPJFC
08	Gustavo Antonio de Ataíde	EPJFC
09	Osmar Nunes de Freitas	EPJFC
10	Raphael Peres Monaco	EPJFC
11	Marcos Vieira	EPJFC
12	João Gabriel Okumoto	EPJFC
13	Marli de Souza Guerino	EPJFC
14	Raphael de Lima Barbosa	EPJFC
15	Eduardo Batista Arrua	IPCG
16	Leomar do Nascimento	IPCG
17	Murilo Batista Albuquerque	IPCG
18	Samuel Moura Andrade	IPCG
19	Dhione de Paula da Silva	PTRAN
20	Murylo de Oliveira Mendes	PTRAN
21	Nayane Moraes Gomes	PTRAN
22	Rodrigo do Monte Pires	PTRAN
23	Wesley Torres Fernandes	PTRAN

TURMA XVIII - dia 31/10/2023, das 07h30 às 19h30;

Nº	NOME	LOTAÇÃO
01	Ismael Whesly Borges	CPAIG
02	Fulvio Ramires da Silva	CPAIG
03	Paulo Alberto da Silva Rodrigues	CPAIG

04	Fabio Ximenes Lopes	CPAIG
05	Anderson Militão Ferreira	CPAIG
06	Michael Agnelo da Silva Monteiro	CPAIG
07	Dennys Bruno Pereira Batista	PEMRFG
08	Vinicius Serrou de Oliveira Mariano	PEMRFG
09	Lucas Alexandre de Araujo	EPJFC
10	Luis Fernando Melão da Silva	EPJFC
11	Thiago Leite dos Santos	EPJFC
12	Marcelo Jordão Romin	EPJFC
13	Izan Gonçalves Segato	EPJFC
14	Emanuel Humberto da Silva Costa	EPJFC
15	Luan Mello da Silva	EPJFC
16	Dirceu de Jesus Arruda Coelho	IPCG
17	Helvio Pereira	IPCG
18	Mario Anselmo dos Santos Ghisolfi	IPCG
19	Rigoberto Delvalle Ortega	IPCG
20	Wilhelm dos Santos Paes	IPCG
21	Rubens Lima Madureira Junior	PTRAN
22	Silvio Moraes de Souza Junior	PTRAN
23	Francinaldo da Silva Pereira	PTRAN

6.1. O Curso de Capacitação, será dividido em 2 turmas perfazendo um total de 26 (vinte e seis) servidores por turma com carga horária de 12h/a.

Turma XVII: dia 30/10/2023, das 07h30 às 19h30;

Turma XVIII: dia 31/10/2023, das 07h30 às 19h30;

6.1.1. O curso será ofertado pela ESPEN, **de forma contínua**, até que todos os servidores concluintes dos CAVE's anteriores estejam **habilitados para o manuseio de espingarda cal.12**.

Local: Estande da Penitenciária Federal de Campo Grande - Av. Henrique Bertin - Jardim Los Angeles, Campo Grande/MS.

6.2. Cabe a Escola Penitenciária, a responsabilidade pela indicação e solicitação de liberação de servidores que atuarão como instrutores sob sua Coordenação, bem como grade de disciplinas e carga horária do curso COE. A ESPEN reserva-se o direito de promover o rodízio de instrutores e de indicar um dos Instrutores como **Supervisor Local**, durante o curso.

6.2.1- Matriz Curricular e Carga Horária:

Funções, Técnicas e Procedimentos em Segurança Pública.	01	Ambientação com a Espingarda Cal.12 Gauge: características e manejo.	2h/a
	02	Recargas, Solução de pane	1h/a
	03	Instrução Tática Individual com o a Espingarda Cal .12 Gauge Fundamentos do tiro, decisão de tiro: onde e quando atirar.	3h/a
	04	Noções de primeira intervenção – nível básico, introdução a tecnologias não-letal – Simulação controlada	1h/a
	05	Prática de tiro: Tiro com mudança de direção, em Pé, Posição Torre, Tiro em alvos múltiplos, solução de panes.	2h/a
	06	Prática de tiro: Prova de assimilação com Espingarda Cal. 12 Gauge	2h
	07	Montagem, Desmontagem e Manutenção de Primeiro Escalão.	1h
TOTAL Prática			12 h/a

6.2.2. - A carga horária do curso e conteúdo poderão sofrer adequações para melhor atender as necessidades do trabalho das áreas de atuação.

6.2.3 Frequência, Pontualidade e Comportamento:

Todas as atividades concernentes à instrução serão consideradas ato de serviço e conseqüentemente, de frequência e pontualidade obrigatória. As faltas, justificadas ou não, serão levadas em consideração, por ocasião do conceito.

Cada hora/aula ou sessão, atribuída às diferentes matérias curriculares, compreenderão, cinquenta minutos de trabalho docente e discente e intervalos a critério do instrutor. Para fins de jornada diária compreenderá doze horas/aula.

Quando as necessidades do curso assim exigirem, o Coordenador poderá autorizar a distribuição do tempo de forma diferente.

6.2.4 Avaliação do comportamento do corpo discente:

O curso visa avaliar o equilíbrio físico, psicológico e emocional do aluno, além da sobriedade nas tomadas de decisão sob condições de fadiga psicofísica. O curso é amplamente técnico, onde será avaliado o desenvolvimento teórico e prático desde o planejamento até manuseio do armamento, sendo que esta avaliação será fator preponderante para a permanência ou do aluno até a conclusão do curso.

Dessa forma faz-se necessário, para que se mensure o comportamento do aluno durante o desenvolvimento do curso, quanto à sua capacidade de bem cumprir as missões que lhe são conferidas.

6.3. O resultado do Curso de Capacitação será divulgado em edital próprio pela ESPEN, a ser publicado em Diário Oficial.

6.4. Os Policiais Penais deverão se apresentar para o curso fardados com:

- a) calça tática ripstop na cor preta;
- b) camiseta manga longa na cor preta padrão da Instituição;
- c) coturno preto;
- d) gorro de selva tipo *boonie hat* na cor preto;
- e) cantil na cor preta (opcional);
- f) porta-cantil na cor preta (opcional);
- g) cinto de guarnição na cor preto;
- h) Saco de descarte tático ou bornal;
- k) óculos de proteção para prática de tiro (item obrigatório);
- l) protetor auricular para prática de tiro, tipo concha ou descartável (item obrigatório);
- m) caneta esferográfica e caderno para anotações, e;
- n) repelente para insetos, um protetor solar e um talher para alimentação (opcional).

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os servidores reprovados no curso, poderão protocolar recurso em até dois dias uteis, a contar da publicação do resultado, somente via e-mail para: escolapenitenciaria@agepen.ms.gov.br, impreterivelmente.

7.2. Os casos omissos, em relação ao Curso COE, serão resolvidos pela ESPEN/AGEPEN/MS, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

7.3. Quaisquer informações sobre eventuais alterações do curso serão comunicadas aos alunos matriculados por meio do endereço de e-mail registrado no Portal da ESPEN/EscolaGov.

Campo Grande-MS, 25 de outubro de 2023.

Rodrigo Rossi Maiorchini

Diretor-Presidente da AGEPEN

ANEXO I**Curso de Operador em Espingarda Calibre 12 – COE**SOLICITAÇÃO DE DESLIGAMENTO

Eu, _____,

Matrícula nº _____, lotado em _____,

Matriculado no curso de operador em espingarda Calibre 12 – COE.12, solicito meu desligamento do referido curso.

PARECER DO COORDENADOR:

ASSINATURA DO ALUNO

ASSINATURA DO COORDENADOR**DECLARAÇÃO**

Declaro estar ciente e apto físico e mentalmente para frequentar cursos e treinamentos práticos de tiro que exijam esforço físico e mental e noções de primeira intervenção e introdução a tecnologia não-letal, não possuindo qualquer problema de saúde que possa interferir na minha participação segura em todas as atividades dentro do CURSO DE OPERADOR DE CALIBRE 12 – COE.

Declaro, ainda, que fui informado que posso a qualquer momento me recusar a participar de qualquer atividade que não me sinta capaz ou seguro e me desligar da instrução e estando assim automaticamente desligado do curso.

Conheço todos os riscos das atividades desta natureza e sinto-me preparado para sua prática, assumindo qualquer responsabilidade pelos meus atos, e inclusive, se os mesmos causarem danos a terceiros.

Desde já, desobrigo, descarto e isento a ESPEN/MS, seus COORDENADORES, INSTRUTORES E MONITORES, no presente e o futuro, de todas e quaisquer ações, danos pessoais e/ou morais, prejuízos materiais ou qualquer acidente porventura ocorrido em tais atividades. Ademais, autorizo o uso da minha imagem para fins de divulgações institucionais.

_____, _____ de _____ de 2023

ASSINATURA DO ALUNO

ASSINATURA DO COORDENADOR/DIRETOR**Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul****EDITAL N. 013/2023 – ESCOLAGOV****PROCESSO SELETIVO PARA DISCENTES PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO HOSPITALAR NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL (ESCOLAGOV), no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a prorrogação das inscrições do PROCESSO SELETIVO PARA DISCENTES PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO HOSPITALAR NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por mais trinta dias, encerrando em **27/11/2023**, sendo que o cronograma contendo as demais fases será divulgado posteriormente.

CAMPO GRANDE, 25 de outubro de 2023

ANA PAULA MARTINS PEREIRA DE ASSUNÇÃO
Diretora-Presidente da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Edital nº 21/2023 PGZOO/UEMS, 25 de outubro de 2023.

RESULTADO PRELIMINAR DA ARGUIÇÃO DE CURRÍCULO E PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES DO PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA DE PÓS-DOCTORADO NA ÁREA DE ZOOTECNIA: PRODUÇÃO DE NÃO RUMINANTES (SUINOCULTURA/AVICULTURA) DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM ZOOTECNIA – ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM PRODUÇÃO ANIMAL NO CERRADO-PANTANAL DA UEMS, NÍVEL DE MESTRADO – UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE AQUIDAUANA.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia, área de concentração em Produção Animal no Cerrado-Pantanal, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições legais, outorgada por subdelegação de competência pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UEMS, por meio da Portaria UEMS/PROPI 57/2019 de 18 de outubro de 2019, torna público o **Resultado da Arguição de Currículo e Pontuação do Currículo Lattes** do Edital de Abertura nº 17/2023 PGZOO/UEMS de 05 de setembro de 2023, que visa a seleção de 01 (um) bolsista em nível de Pós-Doutorado, no Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* em Zootecnia, área de concentração Produção Animal no Cerrado-Pantanal da UEMS, nível de mestrado, ofertado na Unidade Universitária de Aquidauana, para ingresso em novembro de 2023.

1. Resultado da Nota de Currículo (NC) e Nota da Entrevista do Currículo Lattes (NE):

CPF	Candidato	NC	NE
041.***.***-82	Gislaine da Cunha de Andrade	41	6,5
035.***.***-47	Thiago Rodrigues da Silva	41,5	50,0

2. Recursos

2.1. O prazo para recurso é até o dia **27 de outubro**, conforme previsto no cronograma do Edital Nº 17/2023 PGZOO/UEMS, de 05 de setembro de 2023.

2.2. A documentação do recurso deverá ser encaminhada à Secretaria da Pós-Graduação em Zootecnia, para o endereço de e-mail pgzoo@uems.br. O e-mail contendo o recurso deve ser encaminhado observando o prazo acima mencionado.

2.3. A CPS não se responsabilizará por recursos via correio eletrônico não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados e o não recebimento da documentação.

Aquidauana, 25 de outubro de 2023.

Fabiana de Andrade Melo Sterza
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia
Presidente da Comissão de Processo Seletivo

**EDITAL Nº 02/2023-COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DOCENTE
Unidade Universitária de Dourados**

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela PORTARIA "P"/UEMS no. 1218, de 29 de setembro de 2023, torna público o seguinte:

1. Em conformidade com o item 3.2.1. do **Edital nº 58/2023-PRODHS/PROE/UEMS, de 29 de setembro de 2023**, publicado no Diário Oficial n. 11.283, de 2 de outubro de 2023, páginas 130 a 139.

2. Fica indeferido o pedido de reconsideração realizado pelo candidato abaixo relacionada contra a não homologação de sua inscrição ao Processo Seletivo destinado à contratação para atribuição de aulas temporárias, divulgado através do Edital 01/2023 – Comissão Organizadora de Seleção de Docentes da Unidade de Dourados, de 20/10/2023, publicado no Diário Oficial nº 11.300 de 23/10/2023, conforme segue:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Psicologia

01	Carlos Junio de Oliveira Assunção	Não atendimento ao item 3.2.1, ou seja, não apresentou requerimento de recurso assinado, junto ao documento faltante encaminhado.
----	-----------------------------------	---

Dourados, 25 de outubro de 2023.

Vânia Pereira Morassutti Benatti
Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

EDITAL Nº 376/2023 – PRODHS/UEMS**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 25 de outubro de 2023

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 376/2023 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: 27 de outubro de 2023			
EDITAL de Seleção nº 56/2023 – PRODHS/PROE, de 11/09/2023 - D.O. 11.265 de 12/09/2023, p. 51;			
EDITAL de Homologação nº 60/2023 – RTR/UEMS, de 17/10/2023 - D.O. 11.295 de 18/10/2023, p. 245.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
RAISSA NUNES PINTO	Fundamentos da Educação	Pedagogia/Paranaíba	16h
Substituição: Geovane Ferreira Gomes Motivo: Coordenação de Curso 01/11/2023 a 19/12/2023			

EDITAL Nº 377/2023 – PRODHS/UEMS**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

1. A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes> nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas. O candidato que não puder comparecer à PRODHS poderá ser representado por procuração simples com firma reconhecida em cartório.

2. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

3. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder

Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 25 de outubro de 2023

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 377/2023 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS – encaminhar os documentos por e-mail até 27 de outubro de 2023;

Seleção: EDITAL nº 30/2023-PROE/PRODHS, de 10/05/2023, D.O. 11.156, de 11/05/2023, pág. 141
Homologação: Edital no 41/2023-RTR, de 28/06/2023, D.O. nº 11.197, de 29/06/2023, pág. 71

CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
ERICK VINICIUS MATHIAS LEITE– Subst: Evelyn Coelho Painsi Webber – Licença Gestante – 01/11/2023 a 19/12/2023	Língua Inglesa e suas Literaturas	Letras Inglês / Jardim	20 h

EDITAL Nº378/2023 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes> nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

1. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

2. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 25 de outubro de 2023

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 378/2023 - PRODHS/UEMS - RESCISÃO CONTRATUAL

Rescindir o Contrato Temporário nº 77/000539/2023 do professora ELIETE LOPES MATRICARDI, em **04 horas** no período de 16/07/2023 a 19/12/2023, para o curso de Letras Jardim, a partir de 31/10/2023.

ANEXO II- EDITAL Nº 378/2023 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS – encaminhar os documentos por e-mail até **27 de outubro de 2023**;

Seleção: EDITAL nº **15/2022**-PROE/PRODHS, de 31/03/2022, D.O. **10.794**, de 01/04/2022, pág. 124
Homologação: Edital no 19/2022-RTR – 29/04/2022, D.O. nº **10.818**, de 02/05/2022, pág. 52

CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
ELIETE LOPES MATRICARDI – Subst: Evelyn Coelho Painni Webber – Licença Gestante – 01/11/2023 a 19/12/2023	L.Portuguesa	Letras Inglês / Jardim	12 h

EDITAL Nº 379/2023 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes> nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró- Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas. O candidato que não puder comparecer à PRODHS poderá ser representado por procuração simples com firma reconhecida em cartório.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 25 de Outubro de 2023

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 379/2023 – PRODHS/UEMS CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS – encaminhar os documentos por e-mail até **27 de Outubro de 2023**;

Seleção: EDITAL nº **09/2023** – PRODHS/PROE, 27/02/2023 D.O 11.087 de 28/02/2023 pg. 163

Homologação: EDITAL nº **16/2023** – RTR/UEMS, 16/03/2023 D.O 11.107 de 20/03/2023 pg. 131

CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
---------------	------	----------------	----

Isaque Duarte Gossi Motivo: Reposição de Aula 01/11/2023 até 30/11/2023	Ciências Contábeis	Ciências Contábeis/ Ponta Porã	08h
--	--------------------	-----------------------------------	-----

EDITAL Nº380/2023 – PRODHS/UEMS**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes> nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró- Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 25 de outubro de 2023

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 380/2023 - PRODHS/UEMS - RESCISÃO CONTRATUAL

Rescindir o Contrato Temporário nº 77/000579/2023 do professor Diego Pereira da Silva, em 20 horas no período de 04/08/2023 a 19/12/2023, para o curso de Ciências Sociais e Pedagogia/Paranaíba, a partir de 31/10/2023.

ANEXO I - EDITAL Nº380/2023 - PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS – encaminhar os documentos por e-mail até 27 de outubro de 2023;			
– Edital de Seleção nº03/2023 PRODHS/PROE/UEMS, 20/01/2023 – D.O 11.055 de 23/01/2023, p. 135;			
– Edital do resultado final nº09/2023-RTR/UEMS. 28/02/2023 - D.O. 11.089 de 01/03/2023, p. 71;			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
Diego Pereira da Silva Reposição de aulas Vaga Pura 01/11/2023 a 19/12/2023	Pedagogia	Ciências Sociais / Paranaíba Pedagogia/Paranaíba	32h

EDITAL Nº 374/2023 – PRODHS/UEMS

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº. 036/2019-RTR/UEMS, publicado no Diário Oficial nº. 9.995, de 26 de setembro de 2019, e homologado pelo Edital nº. 039/2020, publicados no Diário Oficial nº 10.322, de 12 de novembro de 2020, para **INSPEÇÃO MÉDICA**, observadas as seguintes normas e procedimentos:

1. DOS CANDIDATOS

Cargo: **TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR**
Atividade Universitária: **SECRETÁRIA ACADÊMICA**
Unidade Universitária: **CASSILÂNDIA**

Candidato	Data da Inspeção Médica	Horário
Fernanda Pacheco de Almeida Prado Bortolheiro	06/11/2023	07h30

Cargo: **ASSISTENTE TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO**
Atividade Universitária: **AUXILIAR DE BIBLIOTECA**
Unidade Universitária: **DOURADOS**

Candidato	Data da Inspeção Médica	Horário
Lara Gabrielle Longhi dos Santos	06/11/2023	07h30

2. DA INSPEÇÃO MÉDICA

2.1 A Inspeção Médica será realizada pela **Perícia Médica Oficial do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul – AGEPREV**, localizada na Rua Mato Grosso, 5778, bloco 8, Caranda Bosque, Campo Grande – MS. Telefone: (67) 3386-2780.

2.2 O candidato, munido da Carteira de Identidade, deverá se apresentar com os originais dos seguintes exames:

- Avaliação Oftalmológica completa (com laudo de Oftalmologista);
- Avaliação de saúde mental completa (com laudo de Psiquiatra);
- Videolaringoscopia com imagens e com foto do candidato no laudo (não pode ser CD) para candidatos à função de jornalista;
- Audiometria para candidatos à função de Interpretador de Libras;
- Eletrocardiograma com laudo de cardiologista;
- Hemograma completo;
- Glicemia (Jejum);
- Creatinina;
- Uréia;
- TGO, TGP, Fosfatase Alcalina;
- Machado guerreiro (Sorologia para Chagas);
- VDRL (Sorologia para Lues);
- Sorologia Anti-HCV;
- Sorologia anti HBS e HBS AG;
- Ultrassom de Punhos, cotovelos e ombros bilateral, com laudo;
- Exame toxicológico para detecção do uso de drogas em cabelo/pelos (3,6 cm) através de queratina, que deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos: anfetaminas e metanfetaminas, incluindo ecstasy, MDMA e MDE, maconha e derivados, cocaína e derivados, opiáceos, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias;

Nos laudos das avaliações oftalmológicas, de saúde mental e cardiológica deverá constar, necessariamente, o número do RQE (Registro de Qualificação do Especialista) do profissional responsável pela avaliação do candidato.

Todos os laudos deverão ser apresentados com a assinatura original do médico

* somente serão aceitos laudos e exames com assinaturas originais.

2.3 Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias, e se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da Inspeção Médica.

Dourados, 25 de outubro de 2023.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Administração**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/SAD/2023-1
PROCESSO Nº 55/005.366/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 046/2023

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS – MATERIAL DE LABORATÓRIO V.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 24 de outubro de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 001: MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA						
1	Reagente - Tipo: lugol; Concentração: 2%; Características adicionais: frasco com 1000 ml.	1 - Un.	7	NEWPROV	R\$ 125,00	R\$ 875,00
ITEM 007: MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA						
1	Meio de cultura - Tipo: ágar fenilalanina; Composição (g/l): extrato de levedura 3,0; fosfato de potássio dibásico 1,0; cloreto de sódio 5,0; DL-fenilalanina 2,0 e ágar 12,0; Concentração: (após preparado) pH 7,3 ± 0,2 a 25°C.	Fr. - 500 - Grs.	2	HIMEDIA	R\$ 610,00	R\$ 1.220,00
VALOR GLOBAL						R\$ 2.095,00

Campo Grande, 25 de outubro de 2023.

Muriel Moreira

Secretária-Executiva de Licitações

DECISÃO DA SECRETÁRIA-EXECUTIVA DE LICITAÇÕES

Processo nº 55/005.968/2022

Pregão Eletrônico nº 0017/2023 – SAD/MS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE II

Após analisar as razões recursais apresentadas pela empresa **SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA**, com base no descrito no Parecer Vinculado PGE/MS/CJUR-SEL/n. 023/2023, julgo **IMPROCEDENTE O RECURSO**, mantendo, assim, a decisão da pregoeira que inabilitou a empresa **SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA**, nos itens 24, 25, 38 e 66 do Pregão Eletrônico n. 0017/2023.

Considerando que os itens 24, 25, 38 e 66 não detêm demais participantes a serem convocados, cabe à pregoeira efetivar o fracasso dos itens relacionados.

Publique-se.

Campo Grande – MS, 25 de outubro de 2023.

MURIEL MOREIRA

Secretária-Executiva de Licitações

PRIMEIRO ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – SES, através da Coordenadoria de Gestão de Compras CGC/SES, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o primeiro adendo da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 0016/2023

PROCESSO: 27/002.514/2023

ALTERAÇÕES:

1) Alterar o subitem 5.1.8 do Edital, passando a constar a seguinte redação:

"5.1.8. Os medicamentos constantes nos itens 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 012,013,014, 015, 016, 017, 018, 019) deverão ter seus preços isento de ICMS (0%, 12%, 17%, 17,5%, 18% ou 20%), conforme o caso, observado os subitens 5.1.3 a 5.1.6 do presente Edital."

2) Alterar o subitem 5.9 do Anexo I "A" – Termo de Referência, passando a constar a seguinte redação:

"5.9. Os medicamentos constantes nos itens 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 012,013,014, 015, 016, 017, 018, 019) deverão ter seus preços isento de ICMS (0%, 12%, 17%, 17,5%, 18% ou 20%), conforme o caso, observado os subitens 5.4 a 5.7 do presente TR."

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:30 horas no dia 13 de novembro de 2023, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as Leis n.8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 25 de outubro de 2023.

Coordenadoria de Gestão de Compras/CGC/SES

AVISO DE CANCELAMENTO DE ITEM

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD N. 1017, DE 23 DE JUNHO DE 2023, através da Superintendência de Operacionalização de Contratações – SUOC/SEL/SAD, torna público, o **CANCELAMENTO DO ITEM 015**, por solicitação do órgão. As demais informações permanecem inalteradas.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS XXVI

PREGÃO ELETRÔNICO: 0029/2023

PROCESSO: 55/014.670/2022

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site

www.compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal
Pregoeira - COFEX/SUOC/SEL/SAD

Campo Grande/MS, 25 de outubro de 2023.
Superintendência de Operacionalização de Contratações – SUOC/SEL/SAD

RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" FUNSAU Nº 7 de 17 de janeiro de 2023, através da coordenadoria da fase externa COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS – KITS DE DIÁLISE PERITONEAL COM FORNECIMENTO DE MÁQUINAS CICLADORAS EM REGIME DE COMODATO

PREGÃO ELETRÔNICO: 0011/2023

PROCESSO: 27/001.273/2023

PREGÃO DESERTO.

Demais informações quanto ao item licitado, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>.

Campo Grande/MS, 25 de outubro de 2023.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira EP 02
Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD/MS

Republica-se por incorreção: Retifica-se a publicação no DOE n. 11.302 – Ed. Exra de 24/10/2023, pág. 25, passando a constar:

RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SEFAZ nº 100, de 23 de janeiro de 2023, através da coordenadoria da fase externa COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o resultado da licitação abaixo

OBJETO: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM 5 (CINCO) GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA, INCLUINDO O FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO DO SUL - SEFAZ/MS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0011/2023

PROCESSO: 11/004.938/2023

EMPRESAS VENCEDORA			VALOR TOTAL UNITÁRIO (R\$)
LOTE ÚNICO	ITEM 01	SERTEC ENGENHARIA & SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA	20.000,00
	02		20.500,00
	03		200.000,00
VALOR TOTAL UNITÁRIO DO LOTE ÚNICO			240.500,00

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 23 de outubro de 2023.

Ana Gonçalves Lima do Prado
Pregoeira - COFEX/SUOC/SEL/SAD

ATO CONVOCATÓRIO PARA ANÁLISE DE AMOSTRA

O Pregoeiro, da competência atribuída por meio da RESOLUÇÃO "P" SAD n. 1681, de 09 de outubro de 2023, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, convoca os interessados, para **análise de amostra do item 04** da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES, ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) COM EQUIPAMENTO EM COMODATO.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0039/2023.

PROCESSO: 55/005.635/2022

A ANÁLISE DA AMOSTRA será realizada no dia **01 de novembro de 2023, às 08:00hs.** (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, Bloco I, S/N- SAD/SEL- Campo Grande – MS.

Campo Grande/MS, 25 de outubro de 2023.

ASSIS TRINDADE DA CUNHA JUNIOR

PREGOEIRO/COFEX/SUOC/SEL/SAD

RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA E AVISO DE PROSSEGUIMENTO

O Pregoeiro, da competência atribuída por meio da RESOLUÇÃO "P" SAD n. 1681, de 09 de outubro de 2023, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o aviso do resultado de análise de amostra e prosseguimento dos **itens 14 e 14.1** da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES XI.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0020/2023.

PROCESSO: 55/003.630/2022.

ITEM	EMPRESA	RESULTADO AMOSTRA
14	CEI COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E ÍMP. DE MÉDICOS LTDA	APROVADO
14.1	CARLA OLIVEIRA CORRÊA	APROVADO

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame, dia 06 de novembro de 2023 às 08:30 horas (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 25 de outubro de 2023.

ASSIS TRINDADE DA CUNHA JUNIOR

PREGOEIRO/COFEX/SUOC/SEL/SAD

Secretaria de Estado de Educação

Extrato do Termo de Colaboração N. 33.762**Processo nº 29/059.365/2023**

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF sob o nº 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e a Associação Nipo, CNPJ: 01.535.046/0001-78, denominado convenente;

Amparo Legal: Decreto n. 14.494/2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/ SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.

Objeto: Adquirir itens para equipar a Cozinha, Coordenação Pedagógica e Sala dos Professores, conforme preconiza a Meta 7 do PEE/MS.

Valor: R\$ 49.890,00 (Quarenta e nove mil, oitocentos e noventa reais), de acordo com o Plano de Trabalho – Cronograma de Desembolso Financeiro; as despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Localizador: Emenda Parlamentar na Funcional Programática n.º 10.29101.12.362.2046.4089.0010, Fonte 0150010011, sendo: **Custeio:** R\$ 49.890,00 - Natureza de Despesa 33504101, item 34101, Nota de Empenho n. 2023NE012405 de 23/10/2023.

Vigência: 12 meses a partir da data de sua assinatura.

Assinatura: 24/10/2023

HELIO QUEIROZ DAHER - CPF/MF N. *.685.***-91**

Secretário de Estado de Educação – CONCEDENTE

GERVÁSIO KAMITANI – CPF/MF N. *.880.***-00**

Presidente Associação Nipo Brasileira de Naviraí - CONVENENTE.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Presidente da Unidade Executora (UEX.) do(a) Escola Estadual SANTIAGO BENITES, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023

PROCESSO N. 29/025461/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) Escola Estadual SANTIAGO BENITES, conforme abaixo:

Empresa (1): Comercial Duas Nações LTDA, CNPJ N. 39.596.428/0001-84, vencedora dos itens: 7, 8, 11, 12, 13, 14, 22, 24, 38, totalizando o contrato no valor de R\$ 53.798,21 (cinquenta e três mil e setecentos e noventa e oito reais e vinte e um centavos);

Empresa (2): CREUZA CARLOS - MEI, CNPJ N. 11.828.153/0001-48, vencedora dos itens: 32, 33, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais);

Empresa (3): Ferreira Indústria e Comércio de Laticínio LTDA - ME, CNPJ N. 11.344.059/0001-13, vencedora do item: 23, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.650,00 (cinco mil e seiscentos e cinquenta reais);

Empresa (4): Heitor Xavier Gonçalves & Cia TLDA, CNPJ N. 02.253.260/0001-02, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 9, 10, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 37, 39, totalizando o contrato no valor de R\$ 39.708,74 (trinta e nove mil e setecentos e oito reais e setenta e quatro centavos).

PARANHOS/MS, 23 de outubro de 2023.

NATAL APARECIDO DE PAULA

Presidente da UEX. do(a) Escola Estadual SANTIAGO BENITES

CPF N. 820.222.081-53

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Presidente da Unidade Executora (UEX.) da Escola Estadual ELDORADO, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2023

PROCESSO N. 29/024643/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual ELDORADO, conforme abaixo:

Empresa (1): EVANDRO MARINI-EPP, CNPJ N. 00.859.871/0001-65, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 8, 9, 10, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 21, 30, 31, 34, 37, 39, 41, 43, 44, 46, 48, totalizando o contrato no valor de R\$ 30.057,29 (trinta mil e cinquenta e sete reais e vinte e nove centavos);

Empresa (2): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora dos itens: 32, 38, 45, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.015,50 (cinco mil e quinze reais e cinquenta centavos);

Empresa (3): Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios EIRELI, CNPJ N. 10.144.274/0001-08, vencedora dos

itens: 4, 5, 6, 7, 11, 12, 15, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 33, 35, 36, 40, 42, 47, 49, totalizando o contrato no valor de R\$ 26.959,69 (vinte e seis mil e novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e nove centavos). ELDORADO/MS, 25 de outubro de 2023.

José Carlos da Silva
Presidente da UEx. da Escola Estadual ELDORADO
CPF N. 773.085.061-34

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual EURICO GASPAS DUTRA, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023

PROCESSO N. 29/025331/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) Escola Estadual EURICO GASPAS DUTRA, conforme abaixo:

Empresa (1): G S DOS SANTOS SUPERMERCADO LTDA, CNPJ N. 01.557.378/0001-53, vencedora dos itens: 3, 5, 8, 12, 15, 17, 18, 25, 29, 31, 33, 34, 37, 38, 41, totalizando o contrato no valor de R\$ 15.285,06 (quinze mil e duzentos e oitenta e cinco reais e seis centavos);

Empresa (2): M S S DE ALMEIDA - ME, CNPJ N. 20.040.030/0001-39, vencedora dos itens: 1, 4, 7, 10, 11, 16, 19, 21, 23, 26, 28, 32, 36, 39, 42, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.334,25 (onze mil e trezentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos);

Empresa (3): MERCADO AVENIDA LTDA, CNPJ N. 06.974.546/0001-20, vencedora dos itens: 2, 6, 9, 13, 14, 20, 22, 24, 27, 30, 35, 40, totalizando o contrato no valor de R\$ 13.215,55 (treze mil e duzentos e quinze reais e cinquenta e cinco centavos).

NAVIRAI/MS, 25 de outubro de 2023

FABIANO APARECIDO ANDRADE CHAVES TONI
Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual EURICO GASPAS DUTRA
CPF N. 001.585.121-46

Secretaria de Estado de Saúde

RATIFICO

Ratifico a Inexigibilidade, conforme justificativa no processo relativo a Aquisição de Correlatos. Kits e Insumos para equipamento QIASymphony, em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

Processo: 27/010.851/2023

Amparo Legal: Nos termos do Artigo 74, Inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Fonte de Recurso: 0160080151

EMPRESA	CNPJ	Item	Valor Total
QIAGEN BIOTECNOLOGIA BRASIL LTDA	01.334.250.0003-92	001, 002, 003, 004, 005 e 006	277.159,00

ORDENADOR/RATIFICO: **ANTONIO CESAR NAGLIS**
DATA: 23 de outubro de 2023

Resolução "P" SES n. 800 de 24 de outubro de 2023.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art.7 e art. 117, ambos da Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 15.938, de 26/05/2022, resolve:

DESIGNAR os servidores para as funções de GESTOR e FISCAL do processo 27/004.523/2023, autuado pelo Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde, para atender as demandas da CDS – Coordenadoria de Demandas em Saúde, com efeitos a contar da entrega das notas de empenhos mencionadas:

Gestor do Contrato		Matrícula
Titular	Guilherme de Oliveira Neto	478175023
Substituto	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

Fiscal do Contrato		Matrícula
Titular	Fabiana Cristina Figueiredo	431074021
Substituto	Mariana Caramori Mura	476214021

Nota de Empe- nho	Empresa fornecedora	CNPJ
2023NE006874	CM HOSPITALAR LTDA.	12.420.164/0001-57

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

EDITAL: 050/2023-DLO/AGESUL

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57/009.319/2022

OBJETO: ELABORAÇÃO DE LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO, LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO, PROJETO DE ACESSIBILIDADE, PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO, PROJETO EXECUTIVO PARA INSTALAÇÃO DE ELEVADORES E ESCADA, REFORMA DE COZINHA E LAVANDERIA E REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO HOSPITAL REGIONAL, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS.

A Comissão Permanente de Licitação de Obras da AGESUL torna público o resultado do julgamento da **HABILITAÇÃO** no certame acima:

LICITANTE HABILITADA:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
MEIADO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	18.279.582/0001-52

LICITANTE INABILITADA:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
LIMA ENGENHARIA LTDA	29.092.872/0001-09

Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93, findando o mesmo em 06/11/2023. Não havendo a interposição de recursos, a nova Sessão Pública para a abertura dos envelopes das propostas de preços fica marcada para o dia **08 de novembro de 2023, às 08:30 h.**

Campo Grande – MS, 25 de outubro de 2023.

PRESIDENTE DA CPL – AGESUL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº: TP 060/2023 DLO/AGESUL

Processo Nº: 79/002.663/2023

Objeto: OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - RECONSTRUÇÃO DO PAVIMENTO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO BAIRRO COHAB, NO MUNICÍPIO DE BONITO/MS.

Vencedora: MONTICELLO ENGENHARIA LTDA.

Valor Total: R\$ 1.070.524,80 (UM MILHÃO SETENTA MIL QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS).

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 25 de outubro de 2023.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº: TP 032/2023-DLO/AGESUL

Processo Nº: 79/001.797/2023

Objeto: CONSTRUÇÃO DE HANGAR PARA HELICÓPTERO NO HELIPONTO DO DOF, NO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.

Vencedora: ECOL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

Valor Total: R\$ 1.004.749,68 (UM MILHÃO QUATRO MIL SETECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 24 de outubro de 2023.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº: TP 064/2023-DLO/AGESUL

Processo Nº: 79/004.463/2023

Objeto: REFORMA DA ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA - UNIDADE PENAL, NOS MUNICÍPIOS DE AQUIDAUANA, JARDIM, COXIM E CASSILÂNDIA/MS.

Vencedora: KELLTCH-ON ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

Valor Total: R\$ 378.482,98 (TREZENTOS E SETENTA E OITO MIL QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 24 de outubro de 2023.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº: TP 065/2023-DLO/AGESUL

Processo Nº: 79/002.099/2023

Objeto: ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DA PPD, TAXIWAY E PÁTIO DO AD SSKG, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS.

Vencedora: EGETRA ENGENHARIA LTDA.

Valor Total: R\$ 536.580,06 (QUINHENTOS E TRINTA E SEIS MIL QUINHENTOS E OITENTA REAIS E SEIS CENTAVOS).

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 24 de outubro de 2023.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Concorrência Nº: CO 018/2023-DLO/AGESUL

Processo Nº: 79/002.741/2023

Objeto: AMPLIAÇÃO E REFORMA DO IMASUL (BLOCO 1, 2, 6 E TECNOLOGIA), NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS.

Vencedora: POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Valor Total: R\$ 3.032.593,71 (TRÊS MILHÕES TRINTA E DOIS MIL QUINHENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS).

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 24 de outubro de 2023.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/008.374/2023

Do Objeto: contratação de **Artemix Produções Artísticas Ltda.**, na condição de empresário exclusivo de **"Jerry Espindola e Rodrigo Teixeira"**, para que realize 01 (um) show musical, no dia 30 de outubro de 2023, a partir das 19 horas, no **"VI Encontro do Servidor PGE"**, no Centro de Convenções Arquiteto Rubens Gil de Camilo, Avenida Waldir dos Santos Pereira, s/n, Parque dos Poderes, em Campo Grande/MS, com 60 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **Artemix Produções Artísticas Ltda.**

CNPJ. 20.558.527/0001-43

Do Preço R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

Data da Ratificação: 24 de outubro 2023.

Eduardo Mendes Pinto

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/008.347/2023

Do Objeto: contratação de **Sater & Sater Ltda.**, na condição de empresário exclusivo do cantor **"Almir Sater"**, para que realize 01 (um) show musical, no dia 31 de outubro de 2023, a partir das 19 horas, no **"Título de Cidadão Sul Matogrossense e da Comenda do Mérito Legislativo"**, no Centro de Convenções Arquiteto Rubens Gil de Camilo, Avenida Waldir dos Santos Pereira, s/n, Parque dos Poderes, em Campo Grande/MS, com 120 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **Sater & Sater Ltda.**

CNPJ. 06.054.256/0001-68

Do Preço R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Data da Ratificação: 24 de outubro 2023.

Eduardo Mendes Pinto

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/008.348/2023

Do Objeto: contratação de **Sater & Sater Ltda.**, inscrito no CNPJ. 06.054.256/0001-68, na condição de empresária exclusiva do cantor **"Almir Sater"**, para que realize 01 (um) show musical, no dia 04 de novembro de 2023, a partir das 19 horas, no evento **"1º Festival Gastronômico do Peixe"**, na Praça Pública, Av, Brasil, s/n, centro em Selvíria/MS /MS, com 120 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **Sater & Sater Ltda.**

CNPJ: 06.054.256/0001-68

Do Preço R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Data da Ratificação: 25 de outubro de 2023.

Eduardo Mendes Pinto

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

Ratifico a Inexigibilidade de licitação Nº 045/2023 no Processo nº 29/063.815/2023

AMPARO LEGAL: - artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133 de 1 de abril de 2021 e alterações.

VALOR TOTAL: - R\$ 15.778,56 (Quinze mil setecentos e setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)

FAVORECIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

OBJETO: O pagamento à Prefeitura Municipal de Glória de Dourados, referente à prestação de serviços sobre o fornecimento de água e esgoto à Unidade Universitária de Glória de Dourados, visando atender à CI Circular n. 017/2023.

Dourados-MS, 25 de Outubro de 2023.

Laércio Alves de Carvalho
Reitor – UEMS

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL E NOVA DATA DE ABERTURA

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL comunica Alteração de Edital e nova data de Abertura de Licitação.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº - 014/2023

PROCESSO Nº - 29/046.015/2023

NOVA DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 09 (nove) de novembro de 2023.

HORÁRIO: - 09:00h (nove horas) – Horário de Mato Grosso do Sul.

OBJETO: Aquisição de Veículo tipo caminhão toco com carroceria furgão carga geral com a finalidade de realizar o transporte e entrega de equipamentos, mobiliários e demais materiais pesados às Unidades Universitárias da UEMS.

ALTERAÇÃO NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA):

Alteração do subitem 1.2.

Subitem 7.3.4: Onde consta: "A garantia e assistência técnica deverão ser prestadas de forma gratuita durante todo o prazo de garantia." passa a constar: "A garantia será conforme manual do fabricante".

ALTERAÇÃO NO ANEXO IV (MINUTA DE CONTRATO):

Subitem 5.11: Onde consta: "A garantia e assistência técnica deverão ser prestadas de forma gratuita durante todo o prazo de garantia." passa a constar: "A garantia será conforme manual do fabricante".

As demais condições permanecem inalteradas.

O Edital alterado com seus anexos poderão ser retirados sem ônus, através do sistema eletrônico do Banco do Brasil S/A, através do site www.licitacoes-e.com.br ou pelo site <http://www.uems.br>. Outras informações, no e-mail licitacao@uems.br.

Dourados - MS, 25 de outubro de 2023.

Luiz Fernando Borella de Souza Junior
Chefe em exercício da Divisão de Compras/UEMS

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Ratifico a Inexigibilidade de licitação Nº 043/2023 no Processo nº 29/062.404/2023

AMPARO LEGAL: - Artigo 74, da Lei Federal nº 14.133 de 1 de abril de 2021 e alterações.

VALOR TOTAL: - R\$ 16.290,00 (dezesesseis mil, duzentos e noventa reais)

FAVORECIDO (A): ANPROTEC (Associação Nacional de Entidades Promotoras de Empreendimentos Inovadores).

OBJETO: Pagamento das anuidades referentes aos períodos de 2017 a 2023.

Dourados-MS, 25 de outubro de 2023.

Laércio Alves de Carvalho
Reitor – UEMS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Atos do Governador**

DECRETO "P" Nº 1.347, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito o Decreto "P" nº 1.163, de 6 de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.263, de 11 de setembro de 2023, páginas 139 e 140, que autorizou MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA, Secretário de Estado de Saúde, matrícula nº xxx3970xx, a se ausentar do País, no período de 27 de outubro a 11 de novembro de 2023, sem ônus para o Estado e sem direito à percepção dos vencimentos e das vantagens do cargo.

Campo Grande, 25 de outubro de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.335, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a disposição da servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, por força de Lei Federal n. 6.999, de 7 de junho de 1982, com ônus para a origem, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com a Resolução/TSE n. 23.523, de 27 de junho de 2017, pelo período de 1 (um) ano, a contar de 23 de agosto de 2023 (Processo n. 77/003267/2023):

Matrícula n.	Nome	Cargo	Zona Eleitoral
74951021	Delcarmen Romeiro	Assistente de Atividades Educacionais	52ª Zona Eleitoral de Ponta Porã/MS

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE OUTUBRO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.336, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a disposição dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, por força de Lei Federal n. 6.999, de 7 de junho de 1982, com ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com a Resolução/TSE n. 23.523, de 27 de junho de 2017, pelo período de 1 (um) ano, contar de 4 de julho de 2023 (Processo n. 77/003267/2023):

Matrícula n.	Nome	Cargo	Zona Eleitoral
117712021	Olivia Maria de Jesus Encarnacion Valdez	Assistente de Atividades Educacionais	17ª Zona Eleitoral de Bela Vista/MS
60378021	Solange Souza Rodrigues Faria	Agente de Atividades Educacionais	50ª Zona Eleitoral de Corumbá/MS

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE OUTUBRO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.337, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR o candidato EDUARDO SUEIT JUNIOR, inscrição n. 635334, para exercer, na condição *sub judice*, o cargo de Perito Papiloscopista, do quadro da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEJUSP/CGP/PAP/2021, homologado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.869, de 24 de junho de 2022, em cumprimento à decisão judicial proferida nos Autos n. 1407682-11.2023.8.12.0000.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE OUTUBRO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.338, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ANULAR o Decreto "P" n. 5.795, de 21 de novembro de 2017, publicado no Diário Oficial n. 9.541, de 28 de novembro de 2017, que exonerou *ex officio*, o servidor ERIC RAMOS, matrícula n. 133114022, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos n. 0802236-28.2018.8.12.0008 e Orientação CDJ/PGE/MS/PP/N. 000568/2023.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE OUTUBRO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.339, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REINTEGRAR, em caráter definitivo, o servidor ERIC RAMOS, no cargo de Agente de Segurança Socioeducativa, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança pública, tornando sem efeito o Decreto "P" n. 1.299, de 20 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 9.705, de 26 de julho de 2018, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos n. 0802236-28.2018.8.12.0008 e Orientação CDJ/PGE/MS/PP/N. 000568/2023.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE OUTUBRO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.340, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a passagem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, a fim de ocupar função de natureza policial militar, do Coronel PM/ Convocado JULIO CÉSAR KOMIYAMA, matrícula n. 8671028, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 76, § 1º, alínea "a", e art. 78-A, §3º, ambos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, alterada pela Lei Complementar n. 251, de 20 de agosto de 2018, combinado com o art. 3º, inciso I, e art. 5º, inciso II, § 2º e art.6º, do Decreto n. 16.262, de 25 de agosto de 2023, com efeito a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2023 (Processo n. 77/000816/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE OUTUBRO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.341, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora ROSIRENE REGGIORI PEREIRA CALDAS, matrícula n. 91416021, ocupante do cargo de Analista de Regulação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul, para a Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, e desempenhar suas funções no Escritório de Parcerias Estratégicas, com ônus para a origem, sem reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os art. 3º, inciso I, e art. 5º inciso I, ambos do Decreto n. 16.262, de 25 de agosto de 2023, no período de 21 de outubro de 2023 a 10 de outubro de 2025 (Processo n. 77/000079/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE OUTUBRO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.342, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 468, de 23 de março de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.115, de 28 de março de 2023, na parte que autorizou a cedência da servidora MYRIAM MARCIA PADIAL, matrícula n. 54899023, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, para a Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS, a contar de 1º de outubro de 2023 (Processo n. 77/001276/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE OUTUBRO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.343, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor PEDRO ESPINDOLA DE CAMARGO, matrícula n. 64769022, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para a Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, art. 5º inciso II, §2º, e art. 7º, do Decreto n. 16.262, de 25 de agosto de 2023, a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2024 (Processo n.77/001276/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE OUTUBRO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.344, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR, a pedido, o afastamento para exercício do mandato classista autorizado ao servidor LEONARDO DE DAVID MUHAMED ZAHRA, matrícula n. 20475022, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível

II, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, efetuado por meio do Decreto "P" n. 886, de 30 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.203, de 5 de julho de 2023, com validade a contar de 2 de outubro de 2023 (Processo n. 29/043847/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE OUTUBRO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.348, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO os Decretos "P" n. 1.125, n. 1.126 e n. 1.127, de 24 de agosto de 2023, publicados no Diário Oficial Eletrônico n. 11.254, de 30 de agosto de 2023, na parte que nomeou os candidatos relacionados no anexo deste Decreto para exercerem, em caráter efetivo os cargos pertinentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, por inobservância do prazo estabelecido para posse, com fulcro no art. 22 da Lei n. 1.102 de 10 de outubro de 1990, cessando as obrigações da Administração Estadual para com os candidatos.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE OUTUBRO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

ANEXO DO DECRETO "P" N. 1.348, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

Agente de Atividades Educacionais/Agente de Limpeza				
Inscrição	Nome	Município	Vaga	Classificação
521479	Lauany Diogo de Souza Oliveira	Campo Grande	Ampla Concorrência	485º
523250	Marli Bezerra Paes	Campo Grande	Ampla Concorrência	486º
514520	Kelli Ferreira da Silva	Campo Grande	Ampla Concorrência	487º
544459	Rosana Paula Silva Koch	Campo Grande	Ampla Concorrência	488º
511583	Angela Aparecida de Souza	Campo Grande	Ampla Concorrência	489º
543117	Evandro Arce Martins	Dourados	Ampla Concorrência	113º
519904	Jussara Marcia Gauchinho Althaus	Laguna Carapã	Ampla Concorrência	7º
528044	Rosmarina Matos dos Santos	Nova Andradina	Ampla Concorrência	33º

Agente de Atividades Educacionais/Agente de Merenda				
Inscrição	Nome	Município	Vaga	Classificação
525370	Roseli de Assis Aldavez	Campo Grande	Ampla Concorrência	394º
532489	Rosely Alves de Sousa Lima	Ponta Porã	Ampla Concorrência	56º

Assistente de Atividades Educacionais/ Assistente de Atividades Educacionais				
Inscrição	Nome	Município	Vaga	Classificação
531961	Valter Alexandre da Silva	Aquidauana	Ampla Concorrência	10º
535145	Mayara de Paula Flores	Campo Grande	Ampla Concorrência	127º
505612	Oliver Corrêa Mendonça	Campo Grande	Ampla Concorrência	128º

523664	Vanessa Cardoso de Moura	Campo Grande	Ampla Concorrência	129º
529932	Cristiano Souza Vieira	Coxim	Ampla Concorrência	13º
533088	Wiszãine Stella Mello dos Santos	Dourados	Ampla Concorrência	49º
522546	Matheus Xavier de Paulo	Dourados	Ampla Concorrência	51º
530158	Rodrigo Silva de Souza	Itaquiraí	Ampla Concorrência	5º
533066	Denise Pauletto Spanhol	Miranda	Ampla Concorrência	9º
536119	Patricia Regina de Souza	Laguna Carapã	Ampla Concorrência	2º
545916	Jéssica Almeida Silva	Mundo Novo	Ampla Concorrência	6º
534005	Alex de Campos Santos	Naviraí	Ampla Concorrência	14º
529513	Luiz Henrique Correia de Oliveira	Rio Verde de Mato Grosso	Ampla Concorrência	9º
540038	Dionatan Coinete do Carmo	Ponta Porã	Ampla Concorrência	24º

DECRETO "P" N. 1.349, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto "P" n. 937, de 11 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.211, de 13 de julho de 2023, na parte que nomeou a candidata abaixo relacionada para exercer, em caráter efetivo, o cargo pertinente ao Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, por ter sido considerada inapta definitivamente pela Junta Médica do Estado, cessando as obrigações da Administração Estadual para com a referida candidata:

Agente de Atividades Educacionais/Agente de Merenda				
Inscrição	Nome	Município	Vaga	Classificação
531087	Rosemary de Souza Miranda	Corumbá	Ampla Concorrência	58º

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE OUTUBRO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.350, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os candidatos relacionados no anexo deste Decreto, para exercerem, em caráter efetivo, os cargos da carreira Apoio à Educação Básica do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas - SAD/SED/ADM/2018, homologado no Diário Oficial Eletrônico n. 9.972 de 27 de agosto de 2019, Suplemento, remanejamento das vagas decorrentes das exonerações indicadas:

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE OUTUBRO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

ANEXO DO DECRETO "P" N. 1.350, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

Agente de Atividades Educacionais/ Agente de Limpeza					
Inscrição	Nome	Município	Vaga	Classificação	Substituição
517509	Evelize Edisan da Silva	Bonito	Ampla Concorrência	9ª	Decorrente da exoneração de Marilei Rodrigues de Moura, por meio da Resolução "P" SED N. 1.943, de 15 de junho de 2023, D.O 11.186 de 16 de junho de 2023, página 137, município de Chapadão do Sul no qual não há mais candidatos aprovados. Vaga remanejada.

Agente de Atividades Educacionais/ Agente de Merenda					
Inscrição	Nome	Município	Vaga	Classificação	Substituição
545283	Edineia da Silva Moreira Pereira	Camapuã	Ampla Concorrência	7ª	Decorrente da exoneração de Fabiana de Souza Cardenas, por meio Resolução "P" SED N. 3.287, de 27 de setembro de 2023, D.O 11.281, de 29 de agosto de 2023, página 261, município de Brasilândia/ Distrito Debrasa no qual não há mais candidatos aprovados. Vaga remanejada.
537223	Andreia Bezerra dos Santos	Dois Irmãos do Buriti	Ampla Concorrência	5ª	Decorrente da exoneração de Isabel Chaves Paiva, por meio da Resolução "P" SED N. 2.714, de 16 de agosto de 2023, D.O n. 11.244 de 17 de agosto de 2023, página 294, município de Corumbá no qual não há mais candidatos aprovados. Vaga remanejada.

Assistente de Atividades Educacionais/Assistente de Atividades Educacionais					
Inscrição	Nome	Município	Vaga	Classificação	Substituição
507123	Marialva Fistarol dos Reis	Campo Grande	Ampla Concorrência	147ª	Decorrente da exoneração de Sandomar Lima da Fonseca, por meio Resolução "P" SED N. 2.355, de 18 de julho de 2023, D.O 11.217 de 19 de julho de 2023, página 68, município de Rio Verde de Mato Grosso no qual não há mais candidatos aprovados. Vaga remanejada.

DECRETO "P" N. 1.351, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os candidatos relacionados no anexo deste Decreto, para exercerem, em caráter efetivo, os cargos da carreira Apoio à Educação Básica do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas - SAD/SED/ADM/2018, homologado no Diário Oficial Eletrônico n. 9.972 de 27 de agosto de 2019, Suplemento:

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE OUTUBRO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

ANEXO DO DECRETO "P" N. 1.351, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

Agente de Atividades Educacionais/Agente de Limpeza				
Inscrição	Nome	Município	Vaga	Classificação
535280	Renata Minervina Lopes	Campo Grande	Ampla Concorrência	508 ^o
503849	Fábio Henrique Gomes dos Santos	Campo Grande	Ampla Concorrência	509 ^o
541166	Janaina Medina Moura	Campo Grande	Ampla Concorrência	510 ^o
537049	Keiton da Silva Brito	Campo Grande	Ampla Concorrência	511 ^o
520003	Larissa Priscila Correa Penha	Campo Grande	Ampla Concorrência	512 ^o
503733	Alice Ferreira da Silva Pires	Dourados	Ampla Concorrência	116 ^o
532385	Samara Hagdon Lara	Laguna Carapã	Ampla Concorrência	8 ^o
528410	Sarah Letícia Nery de Souza	Nova Andradina	Ampla Concorrência	35 ^o

Agente de Atividades Educacionais/Agente de Merenda				
Inscrição	Nome	Município	Vaga	Classificação
545146	Patricia de Lima Correa	Bodoquena	Ampla Concorrência	4 ^o
546934	Ana Lucia Romeiro	Campo Grande	Ampla Concorrência	414 ^o
507791	Lisvalquiria Camargo de Arruda	Ponta Porã	Ampla Concorrência	59 ^o

Assistente de Atividades Educacionais/ Assistente de Atividades Educacionais				
Inscrição	Nome	Município	Vaga	Classificação
506377	Matheus Campos de Souza	Aquidauana	Ampla Concorrência	11 ^o
524956	Maykoon Silva Braga	Aquidauana	Ampla Concorrência	12 ^o
504271	Sérgio Borges Leal	Bodoquena	Ampla Concorrência	3 ^o
503065	Paula Araujo dos Santos	Campo Grande	Ampla Concorrência	148 ^o
508332	Daniela Cavichioli	Campo Grande	Ampla Concorrência	149 ^o
530508	Thaysa Rafaela Gomes Lacerda	Campo Grande	Ampla Concorrência	150 ^o
511376	Daniel da Silva Costa Lazzari	Campo Grande	Ampla Concorrência	151 ^o
503161	Graziela Campoi da Silva Soares	Coxim	Ampla Concorrência	14 ^o
535543	Yolanda Casadias Pinheiro	Dourados	Ampla Concorrência	55 ^o
511817	Patricia Follmann	Dourados	Ampla Concorrência	56 ^o
540682	Isabela Carolina Correia Cruz	Itaporã	Ampla Concorrência	7 ^o
530794	Amaury Rôas Costa	Miranda	Ampla Concorrência	10 ^o
524592	Leticia Priscila Pereira dos Santos	Naviraí	Ampla Concorrência	15 ^o
539949	Rejane Samara Cabreira Rodrigues	Ponta Porã	Ampla Concorrência	27 ^o

DECRETO "P" N. 1.352, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os candidatos relacionados no anexo deste Decreto, para exercerem, em caráter efetivo, os cargos da carreira Apoio à Educação Básica do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas - SAD/SED/ADM/2018, homologado no Diário Oficial Eletrônico n. 9.972 de 27 de agosto de 2019, Suplemento, em vagas decorrentes das exonerações indicadas:

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE OUTUBRO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL

Governador do Estado

ANEXO DO DECRETO "P" N. 1.352, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

Agente de Atividades Educacionais/ Agente de Limpeza					
Inscrição	Nome	Município	Vaga	Classificação	Substituição
535881	Ricaldina Viana Neta	Campo Grande	Ampla Concorrência	506ª	Decorrente da exoneração de Giselene dos Santos Antunes de Lara, por meio da Resolução "P" SED N. 3.033, de 5 de setembro de 2023, D.O 11.261, de 6 de setembro de 2023, Página 182, município de Campo Grande.
541868	Evandro Alves de Oliveira	Campo Grande	Ampla Concorrência	507ª	Decorrente da exoneração de Thatiane da Sila Teixeira, por meio da Resolução "P" SED N. 2.624, de 11 de agosto de 2023, D.O 11.241, de 14 de setembro de 2023, Página 68, município de Campo Grande.
531425	Rogério Dias de Freitas	Nova Andradina	Ampla Concorrência	34ª	Decorrente da exoneração de Auravina de Matos Flores, por meio da Resolução "P" SED N. 1.914, de 14 de junho de 2023, D.O 11.185, de 15 de junho de 2023, Página 148, município de Nova Andradina.

Agente de Atividades Educacionais/ Agente de Merenda					
Inscrição	Nome	Município	Vaga	Classificação	Substituição
514562	Bianca Leandro Alves	Dourados	Ampla Concorrência	65ª	Decorrente da exoneração de Gisele Gonçalves Leal de Araújo, por meio da Resolução "P" SED N. 2.625, de 11 de agosto de 2023, D.O n. 11.241, de 14 de agosto de 2023, Página 68, município de Dourados.
541916	Adriana Maria Ramalho	Naviraí	Ampla Concorrência	24ª	Decorrente da exoneração de Jenifer Rocha da Silva, por meio da Resolução "P" SED N. 2.803, de 22 de agosto de 2023, D.O n. 11.248, de 23 de agosto de 2023, Página 115, município de Naviraí.
535621	Mirian Matias Leite	Sete Quedas	Ampla Concorrência	9ª	Decorrente da exoneração de Marta Mirian Prudencio, por meio da Resolução "P" SED N. 3.034, de 5 de setembro de 2023, D.O n. 11.261, de 6 de agosto de 2023, Página 182, município de Sete Quedas.

Assistente de Atividades Educacionais/Assistente de Atividades Educacionais					
Inscrição	Nome	Município	Vaga	Classificação	Substituição
519992	Marcia Talita dos Santos	Dourados	Ampla Concorrência	54ª	Decorrente da exoneração de Ligia Maria Ruel Cabreira, por meio da Resolução "P" SED N. 3.128, de 15 de setembro de 2023, D.O n. 11.270, de 18 de agosto de 2023, Página 142, município de Dourados.
530851	Michel da Silva Ortiz	Campo Grande	Ampla Concorrência	146ª	Decorrente da exoneração de Renan Rodrigues Barreto, por meio da Resolução "P" SED N. 2.804, de 22 de agosto de 2023, D.O n. 11.248, de 23 de agosto de 2023, Página 115, município de Campo Grande.

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 2.068, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR LUIZ MARCONDES GÓES DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-08, na função de Assessor II, na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir de 1º de novembro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE OUTUBRO DE 2023.

FREDERICO FELINI

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 2.069, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR FERNANDO NOVAIS MIRANDA, matrícula n. 431577022, do cargo em comissão de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, símbolo CCA-10, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, com efeito a partir de 1º de novembro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE OUTUBRO DE 2023.

FREDERICO FELINI

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 2.071, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR LUIZ FERNANDO FERREIRA DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-08, na função de Assessor II, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE OUTUBRO DE 2023.

FREDERICO FELINI

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 2.072, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR ADRIANA PAULA DE ABREU NUNES BARBOSA para exercer o cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo CCA-13, na função de Assistente II, na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir de 1º de novembro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE OUTUBRO DE 2023.

FREDERICO FELINI

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em exercício

Controladoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 121, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no caput do art. 5º do Decreto Estadual n. 16.268, de 4 de setembro de 2023, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" CGE/MS n. 11, de 20 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.055, de 23 de janeiro de 2023, pág. 174, que designou os servidores Diego da Silva Areco, matrícula 470613025; Alexandre Fernandes Ferreira, matrícula 470570026; Cláudia Regina Mamoré, matrícula 120498028 e Anderlene Luisa Souza Ferreira, matrícula 109260026, para constituírem a Comissão Patrimonial da Controladoria-Geral do Estado, no período de 02/01/2023 a 31/12/2023, e exercerem as atribuições previstas no §1º do art. 3º do Decreto Estadual n. 15.808, de 18 de novembro de 2021, com efeitos a contar desta publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE OUTUBRO DE 2023.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 122, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e suas alterações, e no Decreto nº 16.268, de 4 de setembro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir a Comissão de Inventário de Bens Móveis da Controladoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul (CGE-MS), nos termos do disposto no Decreto nº 16.268, de 4 de setembro de 2023, com as seguintes atribuições:

I - receber das setoriais de patrimônio a relação dos bens móveis, intangíveis e semoventes registrados em sistema pertencentes ao acervo patrimonial;

II - sugerir a criação ou a extinção das Subcomissões de Inventário de Bens Móveis;

III - expedir Termo de Abertura de Inventário, no qual serão definidos a data de abertura, o planejamento de suspensão das movimentações, o cronograma de execução nas localizações das unidades organizacionais e a designação dos respectivos agentes de inventário;

IV - realizar o inventário anual, cumprindo o cronograma e as atividades preestabelecidas no planejamento realizado pela setorial de patrimônio;

V - acompanhar as atividades desempenhadas pelas Subcomissões de Inventário de Bens Móveis e agentes de inventário, além dos prazos de início e fim da realização do levantamento físico dos bens móveis;

VI - propor à setorial de patrimônio os procedimentos a serem realizados, visando a regularizar as divergências constatadas nos bens patrimoniais móveis, quando preciso;

VII - expedir Termo de Encerramento de Inventário, contendo os resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos bens móveis, intangíveis e semoventes em uso, que deverá ser assinado por todos os membros da Comissão de Inventário de Bens Móveis e encaminhado para conhecimento e ratificação do dirigente máximo deste órgão;

VIII - emitir Declaração de Inventário de Bens Móveis, Intangíveis e Semoventes para apresentação na prestação de contas dos órgãos e das entidades.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a comissão encarregada de realizar o inventário do ano de 2023 dos bens móveis, intangíveis e semoventes desta CGE-MS:

NOME	MATRÍCULA Nº	CARGO	FUNÇÃO NA COMISSÃO
Diego da Silva Areco	470613025	Direção Intermediária e Assessoramento	Presidente
Alexandre Fernandes Ferreira	470570026	Direção Gerencial e Assessoramento	Membro

Cláudia Regina Mamoré	120498028	Agente de Serviços Organizacionais	Membro
-----------------------	-----------	------------------------------------	--------

Art. 3º Determinar a todos os chefes dos setores deste órgão, que sejam oferecidos à Comissão de Inventário de Bens Móveis os meios, os recursos e a colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE OUTUBRO DE 2023.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 853 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR o servidor abaixo relacionado, que foi designado para representar o Estado de Mato Grosso do Sul, nos respectivo Grupo de Trabalho do COTEPE/CONFAZ, com validade a partir de 1º de novembro de 2023.

Matrícula	Servidor	Cargo	Grupo de Trabalho
432895021	Marcus Codorniz Cruz	AFRE	GT71 – DIFAL

CAMPO GRANDE-MS, 23 de outubro de 2023.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 854 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora abaixo relacionada, para representar o Estado de Mato Grosso do Sul, no respectivo Grupo de Trabalho do COTEPE/CONFAZ, com validade a partir de 1º de novembro de 2023.

Matrícula	Nome	Cargo	Grupo de Trabalho
432857021	Andréa Neves Craveiro De Sá	AFRE	GT71 – DIFAL

CAMPO GRANDE-MS, 23 de outubro de 2023.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 862 DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

DIVULGAR a relação dos servidores, conforme anexo único desta Resolução, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Fazenda, em férias no mês de NOVEMBRO de 2023, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

CAMPO GRANDE-MS, 24 de outubro de 2023.

JEAN NEVES MENDONÇA
Assessor Especial
Secretaria de Estado de Fazenda

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 862 DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

Matricula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período Férias
36171021	Ademir Santos de Jesus	Fiscal Tributário Estadual	11/09/21 a 10/09/22	15/11/23 a 29/11/23
83863021	Adenilda Aparecida Martins	Técnico Fazendário - Técnico Fazendário E Financeiro	31/08/21 a 30/08/22	16/11/23 a 30/11/23
84320024	Adriany Moreira Góes	Técnico Fazendário - Técnico Fazendário E Financeiro	02/09/21 a 01/09/22	13/11/23 a 27/11/23
85628021	Aldina Meire dos Santos Holsbach	Técnico Fazendário - Técnico Fazendário E Financeiro	27/10/21 a 26/10/22	16/11/23 a 25/11/23
58094021	Alessandra Marques da Costa	Técnico Fazendário - Técnico Fazendário E Financeiro	05/07/22 a 04/07/23	21/11/23 a 30/11/23
40432021	Aloisio Peaguda Vilasboa Junior	Fiscal Tributário Estadual	08/12/20 a 07/12/21	15/11/23 a 29/11/23
76513021	André Luiz de Souza	Fiscal Tributário Estadual	03/07/21 a 02/07/22	06/11/23 a 20/11/23
467232021	Andre Ruffo	Auditor Fiscal Da Rec Estadual	04/10/21 a 03/10/22	06/11/23 a 15/11/23
432857021	Andréa Neves Craveiro de Sa	Auditor Fiscal Da Rec Estadual	19/08/21 a 18/08/22	06/11/23 a 15/11/23
70594021	Anelise Candido de Lima Martins	Fiscal Tributário Estadual	24/06/22 a 23/06/23	16/11/23 a 30/11/23
19549021	Antônio de Pádua Dutra de Souza	Fiscal Tributário Estadual	13/08/22 a 12/08/23	01/11/23 a 15/11/23
48900021	Azor Rodrigues Marques	Auditor Fiscal Da Rec Estadual	31/01/21 a 30/01/22	20/11/23 a 29/11/23
480439021	Bruno Giglio de Freitas	Fiscal Tributário Estadual	10/05/21 a 09/05/22	20/11/23 a 04/12/23
467240021	Carlos Eduardo Moreira Ayres de Souza	Auditor Fiscal Da Rec Estadual	04/10/21 a 03/10/22	27/11/23 a 11/12/23
86358021	Claudia de Cassia Brito Ishikawa	Fiscal Tributário Estadual	15/09/21 a 14/09/22	06/11/23 a 15/11/23
85669021	Daniela Bono Yoshikawa	Fiscal Tributário Estadual	15/04/22 a 14/04/23	27/11/23 a 06/12/23
85669021	Daniela Bono Yoshikawa	Fiscal Tributário Estadual	15/04/21 a 14/04/22	16/11/23 a 25/11/23
72311021	Débora Carvalho Queiroz	Advogado	06/01/21 a 05/01/22	16/11/23 a 30/11/23
467236021	Diego Marcial Torales Palácios	Auditor Fiscal Da Rec Estadual	04/10/21 a 03/10/22	29/11/23 a 08/12/23
370559021	Diogo Guilherme	Fiscal Tributário Estadual	04/10/21 a 03/10/22	16/11/23 a 30/11/23
48839021	Edes Valdecir Faccin	Fiscal Tributário Estadual	28/01/21 a 27/01/22	16/11/23 a 30/11/23
50507022	Elio Grance Almiron	Técnico Fazendário - Técnico Fazendário E Financeiro	06/11/21 a 05/11/22	08/11/23 a 17/11/23
36230023	Eliza Shizue Fukui	Fiscal Tributário Estadual	30/08/21 a 29/08/22	06/11/23 a 15/11/23
118920024	Elke Anne Rodrigues Araujo	Auditor Fiscal Da Rec Estadual	04/10/21 a 03/10/22	08/11/23 a 17/11/23
55128021	Elza de Santana de Barros	Fiscal Tributário Estadual	19/10/21 a 18/10/22	06/11/23 a 15/11/23
467297021	Fabiana de Sousa Franco Alexandre	Fiscal Tributário Estadual	04/10/21 a 03/10/22	29/11/23 a 08/12/23
92612021	Fabio Yukio Kawanami	Fiscal Tributário Estadual	15/05/21 a 14/05/22	16/11/23 a 30/11/23

467247021	Felipe Pichi Barion	Auditor Fiscal Da Rec Estadual	04/10/21 03/10/22	a	06/11/23 15/11/23	a
388039021	Fernando Vieira Dantas	Fiscal Tributário Estadual	19/08/21 18/08/22	a	16/11/23 30/11/23	a
121710022	Flávio Larriera Vargas	Fiscal Tributário Estadual	01/12/21 30/11/22	a	06/11/23 20/11/23	a
63253021	Francisco da Silva Moraes	Auxiliar Fazendário - Auxiliar Fazendário	28/05/21 27/05/22	a	16/11/23 30/11/23	a
102229021	Francisco José da Costa	Auditor Fiscal Da Rec Estadual	04/04/21 03/04/22	a	16/11/23 25/11/23	a
15190021	Glaucia Regina de Carvalho	Fiscal Tributário Estadual	15/04/22 14/04/23	a	03/11/23 12/11/23	a
433083021	Guilherme Conte Jakovac	Fiscal Tributário Estadual	19/08/21 18/08/22	a	06/11/23 20/11/23	a
83891021	Hilda Maria de Oliveira Dias	Auxiliar Fazendário - Auxiliar Fazendário	12/06/21 11/06/22	a	23/11/23 22/12/23	a
58347021	Ivone de Jesus Oliveira Azambuja	Auxiliar Fazendário - Auxiliar Fazendário	02/08/22 01/08/23	a	13/11/23 22/11/23	a
79044021	Jonas Vila	Fiscal Tributário Estadual	08/12/20 07/12/21	a	22/11/23 06/12/23	a
43094021	Jori Ilque Braga	Fiscal Tributário Estadual	24/08/21 23/08/22	a	21/11/23 30/11/23	a
489208022	José Alfredo de Melo	Fiscal Tributário Estadual	05/05/22 04/05/23	a	06/11/23 20/11/23	a
106618021	José Carlos Montani	Fiscal Tributário Estadual	18/02/21 17/02/22	a	01/11/23 15/11/23	a
133972021	José Felipe de Almada	Fiscal Tributário Estadual	08/12/21 07/12/22	a	06/11/23 20/11/23	a
490615021	José Roberto Vendramini	Fiscal Tributário Estadual	05/08/22 04/08/23	a	13/11/23 27/11/23	a
467345021	Júlio Maruyama	Fiscal Tributário Estadual	04/10/21 03/10/22	a	02/11/23 16/11/23	a
433049021	Jussara Cristiane Rodrigues	Fiscal Tributário Estadual	19/08/21 18/08/22	a	20/11/23 29/11/23	a
30634021	Karenyne Tatiana Branquinho da Costa Godoi	Fiscal Tributário Estadual	27/01/21 26/01/22	a	01/11/23 30/11/23	a
81663021	Keylla Kyrilley Branquinho da Costa	Técnico Fazendário - Técnico Fazendário E Financeiro	20/08/21 19/08/22	a	22/11/23 01/12/23	a
467303021	Leandro Valadares de Lucena	Fiscal Tributário Estadual	04/10/21 03/10/22	a	15/11/23 29/11/23	a
85268021	Leonardo Lopes Campos	Fiscal Tributário Estadual	11/09/21 10/09/22	a	01/11/23 30/11/23	a
40277021	Luciene Siles Fernandes	Fiscal Tributário Estadual	12/02/21 11/02/22	a	06/11/23 15/11/23	a
467241021	Luiz Tadeu Sales Correa	Auditor Fiscal Da Rec Estadual	04/10/21 03/10/22	a	15/11/23 24/11/23	a
52738021	Luzia Calazaes da Silva	Técnico Fazendário - Técnico Fazendário E Financeiro	12/04/21 11/04/22	a	06/11/23 15/11/23	a
74255021	Macário Gomes da Silva	Auxiliar Fazendário - Auxiliar Fazendário	30/06/21 29/06/22	a	06/11/23 15/11/23	a
72161022	Marcia Maria dos Santos	Técnico Fazendário - Técnico Fazendário E Financeiro	05/07/21 04/07/22	a	20/11/23 19/12/23	a
99719024	Marcio Valério Verbisck	Auditor Fiscal Da Rec Estadual	04/10/21 03/10/22	a	06/11/23 20/11/23	a
33110021	Marcus Vinicius Corrêa	Fiscal Tributário Estadual	11/09/21 10/09/22	a	01/11/23 15/11/23	a
27238021	Maria Aparecida Coelho Ormeda	Técnico Fazendário - Técnico Fazendário E Financeiro	01/06/22 31/05/23	a	06/11/23 20/11/23	a

70203021	Marilene Oliveira da Silva	Fiscal Tributário Estadual	15/09/21 14/09/22	a	06/11/23 15/11/23	a
84917021	Marly Darci Carraro	Fiscal Tributário Estadual	17/06/21 16/06/22	a	16/11/23 30/11/23	a
108175021	Mary Anne Miranda Chiezi	Técnico Fazendário - Técnico Fazendário E Financeiro	27/07/22 26/07/23	a	16/11/23 30/11/23	a
56109021	Maura Mitsiko Arakaki Shiroma	Técnico Fazendário - Técnico Fazendário E Financeiro	27/05/21 26/05/22	a	20/11/23 04/12/23	a
5399021	Nara Angelica de Souza Duarte	Fiscal Tributário Estadual	20/10/22 19/10/23	a	16/11/23 30/11/23	a
70911022	Osvaldo de Castro Brandao Junior	Fiscal Tributário Estadual	17/10/21 16/10/22	a	01/11/23 30/11/23	a
74656021	Paulo Cesar da Silva	Fiscal Tributário Estadual	18/02/22 17/02/23	a	16/11/23 15/12/23	a
125795023	Paulo Moacir Soares Zilio	Fiscal Tributário Estadual	19/08/21 18/08/22	a	16/11/23 30/11/23	a
53096021	Paulo Sérgio Monteiro Ferreira	Fiscal Tributário Estadual	03/07/21 02/07/22	a	13/11/23 22/11/23	a
67436021	Pedro Ojeda Junior	Auditor Fiscal Da Rec Estadual	15/08/21 14/08/22	a	09/11/23 23/11/23	a
47284021	Pedro Paulo da Rocha Batista	Técnico Fazendário - Técnico Fazendário E Financeiro	19/07/21 18/07/22	a	20/11/23 04/12/23	a
467280021	Remerson José Brasileiro	Fiscal Tributário Estadual	04/10/21 03/10/22	a	16/11/23 30/11/23	a
65671021	Sérgio Eduardo de Oliveira	Auditor Fiscal Da Rec Estadual	20/03/21 19/03/22	a	16/11/23 25/11/23	a
68565022	Sérgio Prazeres da Silva	Auditor Fiscal Da Rec Estadual	19/08/21 18/08/22	a	06/11/23 15/11/23	a
125144021	Silvio Bassoli	Fiscal Tributário Estadual	08/12/21 07/12/22	a	20/11/23 04/12/23	a
108373021	Silvio Cesar Barbosa	Técnico Fazendário - Técnico Fazendário E Financeiro	10/07/21 09/07/22	a	09/11/23 18/11/23	a
104455021	Silvio Stoduti	Auditor Fiscal Da Rec Estadual	28/03/21 27/03/22	a	16/11/23 30/11/23	a
59328021	Suzana Eneida de Figueiredo Leite	Fiscal Tributário Estadual	21/11/21 20/11/22	a	06/11/23 15/11/23	a
102816021	Sylvio Simioni Junior	Fiscal Tributário Estadual	15/09/21 14/09/22	a	16/11/23 30/11/23	a
432972021	Tainara Luara Bragatto Francovig	Fiscal Tributário Estadual	19/08/21 18/08/22	a	01/11/23 10/11/23	a
467341021	Thatiane Maciel Dutra Capelari	Fiscal Tributário Estadual	04/10/21 03/10/22	a	20/11/23 29/11/23	a

Secretaria de Estado de Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a servidora Vera Lucia Morais de Lima Cavanha, matrícula n. 111847021, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, situado na Avenida Poeta Manoel de Barros, 1779, Bloco V Parque dos Poderes, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assuntos relativos à sua vida funcional.

Campo Grande, 23 de outubro de 2023.

Tânia Cristina Barreto De Souza
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.513, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONSTITUIR comissão composta pelos servidores RONY CHITAYAT, matrícula n. 488821022, FERNANDO PEREIRA ALVES, matrícula n. 64904025 e GABRIELLA ANDRADE SOUZA LEITE E SILVA, matrícula n. 502683021, para, sob a presidência do primeiro, proceder como membros suplentes, constituírem, no exercício 2023, Comissão Patrimonial para recebimento de bens, conferência e aceitação, inventário patrimonial, avaliação, reavaliação e desfazimento de bens, sugerir a criação ou a extinção das subcomissões, em conformidade com o art. 1º, 2º, 3º e 4º do Decreto n. 16.268, de 4 de setembro de 2023 (C.I. N. 879/DGIAPE/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 25 DE OUTUBRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.514, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONSTITUIR comissão composta pelos servidores, indicados no quadro abaixo, para, sob a presidência do primeiro, proceder como membros suplentes, constituírem, no exercício 2023, Comissão Patrimonial para recebimento de bens, conferência e aceitação, inventário patrimonial, avaliação, reavaliação e desfazimento de bens, sugerir a criação ou a extinção das subcomissões, em conformidade com o art. 1º, 2º, 3º e 4º do Decreto n. 16.268, de 4 de setembro de 2023 (C.I. N. 880/DGIAPE/SED/2023).

SETOR	SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	FUNÇÃO
COGES	KARIN ASTRID MARQUES DOS SANTOS	11106033	TITULAR
	LILIAN ANDRESSA OLIVEIRA OLEGÁRIO	69398030	SUPLENTE
	MARIA CLEIDE LIMA PEREIRA CAVALCANTE	21643024	SUPLENTE
CRE 1	PATRÍCIA VIEIRA DE LIMA	75120021	TITULAR
	JOELMA CIBELE LEONARDO FIALHO	55633022	SUPLENTE
	MÔNICA TRIANI KRIESEL SANTANA	129649026	SUPLENTE
CRE 2	JAQUELINE SANTOS VARGAS PLAÇA	42055022	TITULAR
	KÁTIA MARIA RIZZO	74181021	SUPLENTE
	ATENÁGORAS BARROS	72480021	SUPLENTE
CRE 3	EVELYN DA SILVA CAMPOS	84484021	TITULAR
	RENATO BALTAZAR DOS SANTOS	33433031	SUPLENTE
	VANESSA SARA NEVES CORREIA LIMA ARAÚJO	15409023	SUPLENTE
CRE 4	MAIRA DE QUEVEDO	29252021	TITULAR
	JANETE CRUZ DE VITT	105354021	SUPLENTE
	MARIA JOSÉ GONÇALVES	93207021	SUPLENTE
CRE 5	ANDRÉ FELIX DOS REIS	128727025	TITULAR
	VANESSA SOUZA PEREIRA	449822025	SUPLENTE
	WILSON BENEDITO CARNEIRO JUNIOR	20798024	SUPLENTE
CRE 7	CARLA DE ALMEIDA PIACENTINI	83978021	TITULAR
	ADRIANA DOS SANTOS BARBOSA BRANDÃO	100473027	SUPLENTE
	TELMA BARRETOS DA CUNHA	58038021	SUPLENTE
CRE 8	PATRÍCIA MENDONÇA HERNANDEZ ALVES	91000021	TITULAR
	DANIELA FREDIANI PRADO SANTOS	111511023	SUPLENTE
	MARIANA AKEMI LOMBARDI	128650021	SUPLENTE
CRE 9	SUELI LOPES DA COSTA FIGUEIREDO	90963021	TITULAR
	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA DEODATO	81917021 e 81917022	SUPLENTE
	JOSEMEIRE DA SILVA CARNEIRO	77431021 e 77431022	SUPLENTE

CRE 10	MARIA APARECIDA EUFRÁSIA DA SILVA	32280023	TITULAR
	ADRIANA SANTANA FERREIRA	116753021	SUPLENTE
	ARMANDO FELICISIMO RODRIGUES RIVAROLA	54076036	SUPLENTE
CRE 11	MARCOS ALEXANDRE CALONGA MESSA	428321021 e 428321026	TITULAR
	JOSÉ MANOEL RICHARD QUINTAS	129996021 e 129996022	SUPLENTE
	FERNANDO AKIITO MOLTOCARO	491541023	SUPLENTE
CRE 12	CACILDA MENDES PEREIRA	104983021	TITULAR
	ALMIR GALANTE	122033021 e 122033022	SUPLENTE
	MARIZETH BAZÉ KIILL	4666023	SUPLENTE

CAMPO GRANDE/MS, 25 DE OUTUBRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.515 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 e 258, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no Processo n. 29/032708/2022 – PAD n. 5/2022, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão processante, instaurada por meio da Resolução n. "P" SED n. 1.466, de 7 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.855, de 8 de junho de 2022, pág. 133, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no processo n. 29/032708/2022 – PAD n. 5/2022, a contar de 11 de outubro de 2023.

CAMPO GRANDE/MS, 25 DE OUTUBRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 3.491, de 23 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.301, de 24 de outubro de 2023, página 95, que concede Progressão Funcional ao servidor HUDSON CUSTÓDIO, matrícula n. 83733021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila, para regularização funcional (C.I. N. 1295/CODIF/SED/2023):

Para que, ONDE CONSTA:

"... Cargo: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS
Função: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS...";

PASSE A CONSTAR:

"... Cargo: ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS
Função: ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS ...".

CAMPO GRANDE/MS, 25 DE OUTUBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO BLOCH
Secretário Adjunto de Estado de Educação

Republica-se.

Publicada no Diário Oficial n. 11.303, de 25 de outubro de 2023, página 272.

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.510, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR o servidor MÁRCIO FÁBIO DE OLIVEIRA, matrícula n. 75662024, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Diretor, símbolo DAE-D, e de ordenador de despesas no âmbito do Regime Financeiro Especial da Escola Estadual Prof.^a Clarice Rondon dos Santos, localizada no município de Coxim/MS, no período de 16 a 30 de outubro de 2023, em substituição à servidora Lílian Fátima dos Santos

Pavon Ribeiro, matrícula n. 106158022, em gozo de férias (Processo n. 29/023111/2023 – C.I. N. 322/COGES/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE OUTUBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO BLOCH
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.516, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora LARISSA ALVES DIAS, matrícula n. 437528021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Afonso Pena, localizada no município de Três Lagoas/MS, no período de 6 a 20 de novembro de 2023, em substituição à servidora Bárbara Fagundes Lima, matrícula n. 2617021, em gozo de férias (Processo n. 29/077127/2023 – C.I. N. 1537/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 25 DE OUTUBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO BLOCH
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.517, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora JULIANA PEREIRA DA SILVA, matrícula n. 319876021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Direção Escolar, símbolo DAE-A e de ordenadora de despesas no âmbito do Regime Financeiro Especial, da Escola Estadual Prof.ª Cleuza Teodoro, localizada no município de Pedro Gomes/MS, no período de 8 a 22 de janeiro de 2024, em substituição ao servidor Joelson Honorato de Oliveira, matrícula n. 125331021, em gozo de férias (Processo n. 29/035082/2020 – C.I. N. 1537/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 25 DE OUTUBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO BLOCH
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.518, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora DANIELA MARTINES DA SILVA SOUZA, matrícula n. 493498021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Nathércia Pompeo dos Santos, localizada no município de Corumbá/MS, no período de 18 de janeiro a 1º de fevereiro de 2024, em substituição à servidora Rosemeire Victório, matrícula n. 54886021, em gozo de férias (Processo n. 29/076040/2023 – C.I. N. 1537/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 25 DE OUTUBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO BLOCH
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.519, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora LINDINALVA XAVIER LOPES DA SILVA, matrícula n. 85564021, ocupante

do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual José Barbosa Rodrigues, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 16 a 30 de novembro de 2023, em substituição à servidora Célia Ferreira Gonçalves dos Santos, matrícula n. 117097021, em gozo de férias (Processo n. 29/026233/2018 – C.I. N. 1537/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 25 DE OUTUBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO BLOCH
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.520, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora AURINETE ROCHA DE ABREU, matrícula n. 93234021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Prof.ª Célia Maria Nágles, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 11 de janeiro a 9 de fevereiro de 2024, em substituição à servidora Maria Luci dos Santos, matrícula n. 56201021, em gozo de férias (Processo n. 29/036674/2018 – C.I. N. 1537/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 25 DE OUTUBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO BLOCH
Secretário Adjunto de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 793, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora DANIELLE GALINDO MARTINS TEBET, matrícula n. 126393022, cargo de Analista de Medidas Socioeducativas, Função de Coordenadora da Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica para no acúmulo das suas funções, responder pela Gerência de Doenças Endêmicas, em substituição da titular BIANCA MODAFARI GODOY, matrícula n. 303850021, durante suas férias no período de 17 a 26 de outubro de 2023.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 422, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR a Resolução "P" SEDHAST nº 29, de 26 de janeiro de 2018, a contar do dia 18 de setembro de 2023.

Campo Grande, 18 de setembro de 2023.

PATRICIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 459, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso XXVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

Revogar a RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 60, de 1º de março de 2023, publicada em Diário Oficial Eletrônico nº 11.095, de 7 de março de 2023, que designou Clistiano Fernandes Alves – matrícula 427566028, ocupante do cargo Direção Gerencial Superior Especial e Assessoramento, para desempenhar a função de Superintendente II da Superintendência de Benefícios Sociais, pertencente a esta Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD, a contar de 17 de outubro de 2023.

Campo Grande - MS, 23 de outubro de 2023.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 492/2023 – de 25 de outubro de 2023.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

Institui a Comissão de Análise e Desfazimento de Bens Inservíveis, nos termos que dispõe o Decreto Estadual nº 16.294, de 9 de outubro de 2023, e a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Instituir a Comissão de Análise e Desfazimento de Bens Inservíveis, nos termos que dispõe o Decreto Estadual nº 16.294, de 9 de outubro de 2023, e a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, com as seguintes atribuições:

Receber da unidade setorial de patrimônio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública a comunicação da existência de bem inservível a ser analisado para possível desfazimento;

Analisar a situação do bem inservível, com base nas seguintes características:

Ociosos: em condições de uso, mas sem utilidade para a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública;

Obsoleto: que caiu em desuso, por ser considerado arcaico;

Recuperável: com defeito e que possua possibilidade de recuperação;

Antieconômico: com manutenção onerosa ou rendimento precário devido a uso prolongado, desgaste prematuro ou obsolescência, e que não seja economicamente vantajosa sua adequação;

Irrecuperável: com defeito e sem possibilidade de recuperação para o uso conforme sua destinação;

Realizar os procedimentos necessários para a classificação do bem móvel inservível;

Emitir Laudo de Bens Inservíveis que contenha as informações pertinentes à situação de cada bem analisado e o endereço completo da localização do bem;

Realizar registros fotográficos dos bens e anexá-los ao Laudo;

Instruir o processo de desfazimento com a relação de bens inservíveis, o laudo e os registros fotográficos;

Encaminhar o processo de desfazimento à unidade setorial de patrimônio do órgão ou entidade para prosseguimento dos trâmites;

Definir, com o apoio da unidade setorial de patrimônio do órgão ou entidade, qual a modalidade de desfazimento ideal para cada bem.

Designa-se para compor a Comissão de Análise e Desfazimento de Bens, desta Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, os seguintes servidores: (CI 640/SUAD/SEJUSP)

NOME	MATRÍCULA Nº	CARGO	FUNÇÃO
Cristina da Silva Leite	480211022	Direção Gerencial Especial e Assessoramento	Presidente
Carlos Alberto Antunes de Lima	56479025	Chefe da Unidade de Patrimônio da Coordenadoria de Contratações, Contratos, Materiais e Patrimônio	Membro

Sérgio Antônio Perez	65092029	Chefe da Unidade de Controle da Execução Financeira da Coordenadoria de Gestão de Frota e Apoio Geral	Membro
----------------------	----------	---	--------

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 25 de outubro de 2023.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 490/2023 de 24 de outubro de 2023.

O **Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e suas alterações, e no Decreto nº 16.268, de 4 de setembro de 2023,

R E S O L V E:

Institui-se as Subcomissões de Inventário de Bens Móveis, nos termos do disposto no Decreto nº 16.268, de 4 de setembro de 2023, com as seguintes atribuições:

Receber da Comissão de Inventário de Bens Móveis as instruções relativas à realização do inventário de bens móveis, intangíveis e semoventes;

Realizar o inventário anual dos bens sob sua responsabilidade, cumprindo o cronograma e as atividades preestabelecidas no planejamento;

Apresentar à Comissão de Inventário de Bens Móveis as divergências constatadas nos bens patrimoniais móveis.

Designa-se para compor as subcomissões encarregadas de realizar o inventário dos bens móveis, intangíveis e semoventes do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, os seguintes servidores (CI 425/CCMP/SEJUSP).

SUBCOMISSÃO DE INVENTÁRIO	NOME	MATRÍCULA N°	CARGO	FUNÇÃO
Subcomissão CBMMS	JONATAS DUARTE PASSOS	73.470-021	Coronel QOBM	Presidente
	VILSON SILVA	68.089-021	Major QAOBM	Membro
	NOEL MARQUES DA SILVA	104.797-021	1º Tenente QAOBM	Membro
	ANDRÉ LUIZ FONSECA SANTOS	55.542-022	2º Sargento QPBM	Membro
Subcomissão AG	FRANCISCO ALVES RAMIRO	84.950-021	Tenente Coronel QOBM	Presidente
	MARCOS AURÉLIO BRITO NABUCO	84.356-021	1º Sargento QPBM	Membro
	KERLEY SILVA MARTINS	111.418-021	2º Sargento QPBM	Membro
Subcomissão CMB	HUESLEY PAULO DA SILVA	98.246-021	Coronel QOBM	Presidente
	PAULO COSTA NETO	88.215-021	Capitão QAOBM	Membro
	PAULO DE LIMA GOMES JÚNIOR	485.605-021	2º Tenente QOBM	Membro
Subcomissão CaboI	DENNY AUGUSTO FERREIRA CAVALCANTI	98.217-021	Coronel QOBM	Presidente
	EDSON ALVES DA SILVA	96.072-021	Subtenente QPBM	Membro
	RODRIGO DE REZENDE DE SOUZA	10.483-021	3º Sargento QPBM	Membro
Subcomissão DP	EDUARDO STEICA DA COSTA	85.519-021	Coronel QOBM	Presidente
	FLAVIO ELIAS RIBEIRO	114.489-021	Tenente Coronel QOBM	Membro
	FÁBIO HORTA DAS NEVES	114.380-021	3º Sargento QPBM	Membro

Subcomissão DAT	WALDEMIR MOREIRA JÚNIOR	107.362-021	Coronel QOBM	Presidente
	TIAGO WALDOW TERUYA	61.087-021	Capitão QOBM	Membro
	GUSTAVO DE ARAÚJO FERREIRA	484.834-021	1º Tenente QOEBM	Membro
Subcomissão DAL	JONATAS DUARTE PASSOS	73.470-021	Coronel QOBM	Presidente
	ANÉSIO RAPOSO DE ALMEIDA FILHO	87.481-021	1º Tenente QAOBM	Membro
	ADILSON ARAUJO LIMA	75.718-021	1º Sargento QPBM	Membro
Subcomissão DF	VINÍCIUS CETRARO MOREIRA	90.273-021	Tenente Coronel QOBM	Presidente
	MARIVALDO ABDIAS DA SILVA	82.015-021	1º Tenente QAOBM	Membro
	WAGNER ALEXANDRE GOMES LINDEMAYER	127.970-021	2º Sargento QPBM	Membro
Subcomissão DTEL	FLÁVIO PEREIRA GUIMARÃES	97.743-021	Tenente Coronel QOBM	Presidente
	PEDRO PAULO DE SOUZA NEIVA	42.657-021	2º Tenente QOEBM	Membro
	ALYSSON PEREIRA DE MELO	124.286-022	2º Sargento QPBM	Membro
Subcomissão DEIPE	FÁBIO SANTOS COELHO CATARINELI	98.286-021	Coronel QOBM	Presidente
	ROMIRAN OLIVEIRA CERQUEIRA	125.514-021	Major QOBM	Membro
	VALDECK DE SIQUEIRA SANTOS	82.869-021	Capitão QAOBM	Membro
Subcomissão DS	LUIDSON BORGES TENÓRIO NOLETO	90.830-021	Tenente Coronel QOBM	Presidente
	LUCIENE RODRIGUES DA SILVA GARCIA AUGUSTO	495.742-021	2º Tenente QOEBM	Membro
	ANA PAULA CORREIA DA SILVA BARCELAR	128.335-022	2º Sargento QPBM	Membro
Subcomissão ABM	ANDRÉ VITÓRIO MUNHOZ ROSA DE OLIVEIRA	37.856-021	Tenente Coronel QOBM	Presidente
	WELLINGTON PEREIRA GOMES	73.162-021	2º Tenente QOBM	Membro
	HIPÓLITO GABRIEL DE SOUZA DUTRA	94.113-021	2º Sargento QPBM	Membro
Subcomissão GOA	KLEBER BARBOSA ARANTES	117.442-022	Tenente Coronel QOBM	Presidente
	JOÃO PAULO MARCIANO DOS SANTOS	129.936-021	3º Sargento QPBM	Membro
	PEDRO HENRIQUE SOUZA RAQUEL	326.467-021	Cabo QPBM	Membro
Subcomissão CPA	TATIANE DIAS DE OLIVEIRA INOUE	125.818-021	Tenente Coronel QOBM	Presidente
	SANTIAGO SILVA JÚNIOR	74.141-021	Subtenente QPBM	Membro
	EVANDY SEGARINI SOARES	129.774-021	1º Sargento QPBM	Membro
Subcomissão 1º GBM	FERNANDO DE ALMEIDA CARMINATI	99.977-021	Tenente Coronel QOBM	Presidente
	MAXIMILIANO BARROS RODRIGUES	96.089-021	2º Tenente QAOBM	Membro
	LUIZ FÁBIO DA COSTA	65.819-021	1º Sargento BM	Membro
	ELIDA XAVIER SOBREIRA	125.298-021	2º Sargento BM	Membro
Subcomissão 2º GBM	ALAERSON DE JESUS MUNIZ	109.198-021	Tenente Coronel QOBM	Presidente
	DIEGO PABLO BOTTEGA	424.311-023	2º Tenente QOBM	Membro
	ERICK FLORENCIANO GARCIA	432.963-021	Cabo QPBM	Membro
Subcomissão 3º GBM	PABLO DIEGO BARROS DE JESUS	35.251-021	Major QOBM	Presidente
	EDSON DOS SANTOS SILVA	73.352-021	2º Tenente QAOBM	Membro
	ROBSON PINTO DE ASSUMPTÃO	48.406-024	1º Sargento QPBM	Membro

Subcomissão 4º GBM	CLÁUDIA KAROLINE RODRIGUES RIBEIRO	81.466-021	Tenente Coronel QOBM	Presidente
	ANTONIO ALVES DOS SANTOS	74.888-021	Subtenente QPBM	Membro
	SILVIO ANTÔNIO LOPES	57.284-021	1º Sargento QPBM	Membro
Subcomissão 5º GBM	FABIO MERA DE ASSIS	119.653-021	Tenente Coronel QOBM	Presidente
	MARCO TULIO RAMOS NUNES	90.297-021	1º Tenente QAOBM	Membro
	RONIE ADRIANO DA SILVA	119.510-021	1º Sargento QPBM	Membro
Subcomissão 6º GBM	ALDINEI PERES DA SILVA	97.734-021	Tenente Coronel QOBM	Presidente
	JONIS FERREIRA RAMOS	89.857-021	1º Sargento QPBM	Membro
	ÍTALO BRUNO BORGES MOMENTI	423.517-021	Cabo QPBM	Membro
Subcomissão 1º SGBM/IND.	ALEX FERNANDES	99.476-022	Capitão QOBM	Presidente
	LAUDO MODESTO CRISANTO DE OLIVEIRA	86.589-021	1º Tenente QAOBM	Membro
	LUIZ FERNANDO PONCE	126.675-021	2º Sargento QPBM	Membro
Subcomissão 2º SGBM/IND.	BRUNO HENRIQUE ARGUELHO ORUE LACHI	432.339-021	1º Tenente QOBM	Presidente
	SANDER HERTER CRISTALDO	113.853-021	2º Tenente QAOBM	Membro
	MAX DOMINGO DOS SANTOS ROJAS	91.197-021	1º Sargento QOBM	Membro
Subcomissão 3º SGBM/IND.	ELIEL RODRIGUES DA SILVA	25.916-022	Capitão QOBM	Presidente
	ADEILSON RODRIGUES DE ARAÚJO	115.770-021	2º Tenente QAOBM	Membro
	ELEANDRO PEREIRA	433.036-021	Cabo QPBM	Membro
Subcomissão 4º SGBM/IND.	HOANDERSON GOMES DE SA	62.717-022	Capitão QOBM	Presidente
	RICARDO DE ARAUJO SALLES	106.687-021	1º Tenente QAOBM	Membro
	JHONATAS SILVA SOUZA	490.047-021	Soldado QPBM	Membro
Subcomissão 5º SGBM/IND.	SABRINNE TEODORO AZAMBUJA	432.344-021	1º Tenente QOBM	Presidente
	JOSE CARLOS ROSA	86.471-021	Subtenente QPBM	Membro
	SANDRO GOMES DA SILVA	115.117-022	1º Sargento QPBM	Membro
Subcomissão 6º SGBM/IND.	IVAN ÁVILA TEIXEIRA	43.795-021	Capitão QOBM	Presidente
	ANDRÉ LUIZ GOMES RIBEIRO	115.359-021	2º Sargento QPBM	Membro
	HIGOR CORDEIRO ROCHA	423.613-021	Cabo QPBM	Membro
Subcomissão 7º SGBM/IND.	RAFAEL DA SILVA SÁ XAVIER	45.804-021	Capitão QOBM	Presidente
	ÉDER RODRIGUES FERREIRA	124.735-021	3º Sargento QPBM	Membro
	EURISSON ROBERTO PEREIRA QUIRINO	484.283-021	Soldado QPBM	Membro
Subcomissão 8º SGBM/IND.	DIEGO GARCIA BAUMGARDT	39.066-021	Capitão QOBM	Presidente
	RONALDO MACHADO DE LIMA	122.104-021	2º Tenente QAOBM	Membro
	EURO VALENZUELO	98.949-021	Subtenente QPBM	Membro
Subcomissão 9º SGBM/IND.	RAFAEL HENRIQUE FERNANDES	41.420-021	Capitão QOBM	Presidente
	PEDRO MARINO FILHO	109.789-021	2º Tenente QAOBM	Membro
	CAIO RODRIGUES VILANOVA	25.590-021	3º Sargento QPBM	Membro

Subcomissão 10º SGBM/ IND.	PEDRO PAULO BARROS DA COSTA	62.623-021	Capitão QOBM	Presidente
	WILLIAM PEREIRA ALVES	133.931-021	Subtenente QPBM	Membro
	REGINALDO CORRÊA	90.458-021	1º Sargento QPBM	Membro
Subcomissão 11º SGBM/ IND.	RODRIGO FERREIRA CAMPOS	101.051-021	Capitão QOBM	Presidente
	JOSÉ APARECIDO DA SILVEIRA SOUZA	108.955-021	Capitão QAOBM	Membro
	ANTÔNIO CARLOS DE MORAIS	91.132-021	Subtenente QPBM	Membro
Subcomissão 12º SGBM/ IND.	JANAINE PENTEADO SANTANA	100.976-021	Capitão QOBM	Presidente
	MARCOS ROGÉRIO MARTINS DA COSTA	90.480-021	Subtenente QPBM	Membro
	CLODOALDO DA SILVA MONTE	123.529-022	2º Sargento QPBM	Membro
Subcomissão 13º SGBM/ IND.	LUCAS MEDRADO CAMPOS	590-021	Capitão QOBM	Presidente
	PEREZ OROSCO FIGUEIRA	130.664-021	3º Sargento QPBM	Membro
	LUCAS DE OLIVEIRA	39.684-021	3º Sargento QPBM	Membro
Subcomissão 14º SGBM/ IND.	ROXANE VANDRESSA LEITE MORAES	6.201-022	1º Tenente QOBM	Presidente
	EDER LUIS ESPINDOLA	81.381-021	3º Sargento QPBM	Membro
	ALEXANDRE CARNEIRO FARIAS	423.629-021	Cabo QPBM	Membro
Subcomissão 15º SGBM/ IND.	JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS NETO	123.346-022	1º Tenente QOBM	Presidente
	JOELDER FERNANDES DE SOUZA	91.086-021	Subtenente BM	Membro
	PAULO HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO	93.656-021	1º Sargento QPBM	Membro
Subcomissão 16º SGBM/ IND.	THIAGO MANCHESTER PEREIRA DE MELLO	43.248-022	1º Ten QOBM	Presidente
	MAURO REBOUÇAS VIANA	76.667-021	2º Tenente QAOBM	Membro
	RODRIGO BATISTA DE OLIVEIRA	130.573-021	3º Sargento QPBM	Membro
Subcomissão 17º SGBM/ IND.	BRUNO OZÓRIO VILELA	7.618-021	Major QOBM	Presidente
	MÁRCIO DEKNES ALVES	10.711-021	Subtenente QBMP	Membro
	PAULO CESAR DA SILVA	6.301-021	1º Sargento QPBM	Membro
Subcomissão 18º SGBM/ IND.	PETER DA SILVA SANTOS	432.332-021	1º Tenente QOBM	Presidente
	CLÁUDIO MEDINA	109.437-021	2º Ten QAOBM	Membro
	MARCOS ROBERTO CAMARGO	423.722-021	Cabo QPBM	Membro
Subcomissão 19º SGBM/ IND.	IVALDO NUNES DE OLIVEIRA	12.712-022	Capitão QOBM	Presidente
	DORIVAL ARGUELHO PEREIRA	106.213-021	1º Sargento QPBM	Membro
	ROSEMARY PEREIRA DA SILVA	94.176-021	3º Sargento QPBM	Membro
Subcomissão 20º SGBM/ IND.	PAULO CORDEIRO RAMIRO	128.369-024	Capitão QOBM	Presidente
	RAFAEL SEBASTIÃO MARÇAL SACAÍ	130.187-021	2º Sargento QPBM	Membro
	ALLISON DOS SANTOS PETRINI	21.297-021	3º Sargento QPBM	Membro
Subcomissão 21º SGBM/ IND.	WELLINTON CORREIA DE MELLO	249198/1	1º Tenente QOBM	Presidente
	VICTOR HUGO POQUIVIQUI FERREIRA	423.751-021	Cabo QPBM	Membro
	TALLITA DE SOUZA DUARTE GARCIA	438.826-021	Soldado QPBM	Membro

Subcomissão 22° SGBM/ IND.	JULIANA ORNELAS RIBEIRO	46.405-021	Capitão QOBM	Presidente
	MIGUEL ANGEL GREFF MEIGNEN	93.784-021	2° Tenente QAOBM	Membro
	MAYKON ALEXANDRE NUNES CORREIA	432.777-021	Cabo QPBM	Membro
Subcomissão 23° SGBM/ IND.	RENATO DA SILVA ESCOBAR	485.601-021	2° Tenente QOBM	Presidente
	ARCELINO DO NASCIMENTO PACHECO	78.374-021	3° Sargento QPBM	Membro
	MARCELLY LUANY DE SOUZA OLIVEIRA	484.263-021	Soldado QPBM	Membro
Subcomissão 24° SGBM/ IND.	HAMAD ALE AZIZ PEREIRA	33.459-023	Capitão QOBM	Presidente
	ALCELI FERNANDES DOS SANTOS	84.137-021	2° Tenente QAOBM	Membro
	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	110.742-021	2° Sargento QPBM	Membro
Subcomissão 25° SGBM/ IND.	DOUGLAS OLIVEIRA DE SOUZA NETO	52.856-021	Capitão QOBM	Presidente
	CHRISTOPHER VINICIUS SOUZA DE JESUS	6.427-021	2° Tenente QOBM	Membro
	WOLNEI XAVIER MACHADO	432.813-021	Cabo QPBM	Membro

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 24 de outubro de 2023.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 489/2023 de 24 de outubro de 2023.

O **Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e suas alterações, e no Decreto nº 16.268, de 4 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Institui-se as Subcomissões de Inventário de Bens Móveis, nos termos do disposto no Decreto nº 16.268, de 4 de setembro de 2023, com as seguintes atribuições:

Receber da Comissão de Inventário de Bens Móveis as instruções relativas à realização do inventário de bens móveis, intangíveis e semoventes;

Realizar o inventário anual dos bens sob sua responsabilidade, cumprindo o cronograma e as atividades preestabelecidas no planejamento;

Apresentar à Comissão de Inventário de Bens Móveis as divergências constatadas nos bens patrimoniais móveis.

Designa-se para compor as subcomissões encarregadas de realizar o inventário do ano de 2023 dos bens móveis, intangíveis e semoventes da Delegacia-Geral da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul, os seguintes servidores (CI 425/CCMP/SEJUSP).

SUBCOMISSÃO DE INVENTÁRIO	NOME	MATRÍCULA Nº	CARGO	FUNÇÃO
Subcomissão Aquidauana (DRP Aquidauana)	AMYL CAR EDUARDO PARACATU ROMERO	114302023	Delegado de Polícia	Presidente
	CARLOS NEY PEREIRA DOS SANTOS	106483022	Agente de Polícia Judiciária	Membro
	JOSÉ NEY FERREIRA CARAPIÁ	133848023	Agente de Polícia Judiciária	Membro
Subcomissão Bataguassu (DRP Bataguassu)	JUVENAL LAURENTINO MARTINS	28655022	Delegado de Polícia, que a presidirá	Presidente
	ELIS REGINA DE SOUZA	37806023	Agente de Polícia Judiciária	Membro
	CESAR RICARDO NUNES	25556023	Agente de Polícia Judiciária	Membro

Subcomissão Corumbá (DRP Corumbá)	FABRICIO DIAS DOS SANTOS	102634023	Delegado de Polícia	Presidente
	JONATAS ORRO DE CAMPOS	72800023	Agente de Polícia Judiciária	Membro
	CELSON MENACHO VILANOVA LIMA	60083023	Agente de Polícia Judiciária	Membro
Subcomissão Coxim (DRP Coxim)	FÁBIO DA SILVA MAGALHÃES	88261023	Delegado de Polícia	Presidente
	MARIA PATRICIA LEITE	107582023	Agente de Polícia Judiciária	Membro
	JOÃO BATISTA PAES BARBOSA	122321023	Agente de Polícia Judiciária	Membro
Subcomissão Dourados (DRP Dourados)	ADILSON STIGUIVITIS LIMA	129556023	Delegado de Polícia	Presidente
	RONALDO DIAS GONÇALVES	73782026	Agente de Polícia Judiciária	Membro
	YOSABURO AKIMURA	85746023	Agente de Polícia Judiciária	Membro
Subcomissão Fátima do Sul (DRP Fátima do Sul)	PAULA RIBEIRO DOS SANTOS	133019023	Delegada de Polícia	Presidente
	ROGÉRIO EUGÊNIO DE ARAÚJO	101304023	Agente de Polícia Judiciária	Membro
	ELIDIANE FERREIRA BETINI	423120022	Agente de Polícia Judiciária	Membro
Subcomissão Jardim (DRP Jardim)	ALEX SANDRO ANTONIO PEIXOTO	33075023	Delegado de Polícia	Presidente
	JEFERSON DE SOUZA MERCADO	95001023	Agente de Polícia Judiciária	Membro
	GEMERSON ROGERIO TOMMASI	104775023	Agente de Polícia Judiciária	Membro
Subcomissão Naviraí (DRP Naviraí)	THIAGO JOSE PASSOS DA SILVA	36685023	Delegado de Polícia	Presidente
	JÉSSICA BANDINELLI FÉLIX	424172022	Agente de Polícia Judiciária	Membro
	ANTÔNIO CARLOS OJEDA	86394023	Agente de Polícia Judiciária	Membro
Subcomissão Nova Andradina (DRP Nova Andradina)	ANDRÉ LUIZ NOVELLI LOPES	3635022	Delegado de Polícia	Presidente
	JOSÉ TOMAZ DE SOUZA	83078022	Agente de Polícia Judiciária	Membro
	SAMUEL ALVES QUEIROZ	111025023	Agente de Polícia Judiciária	Membro
Subcomissão Paranaíba (DRP Paranaíba)	LÚCIO FÁTIMA DA SILVA BARROS	20112022	Delegado de Polícia, que a presidirá	Presidente
	SINTHIA ELENA ALVES DE SOUZA	133902023	Agente de Polícia Judiciária	Membro
	AURO PEREIRA COELHO JUNIOR	72961023	Agente de Polícia Judiciária	Membro
Subcomissão Ponta Porã (DRP Ponta Porã)	CLEMIR VIEIRA JÚNIOR	74802022	Delegado de Polícia	Presidente
	MAIKON ROBERT DA SILVA BERB	477961023	Agente de Polícia Judiciária	Membro
	ENILDO ORTIZ DIAZ	113897023	Agente de Polícia Judiciária	Membro
Subcomissão Três Lagoas (DRP Três Lagoas)	AILTON PEREIRA DE FREITAS	110571022	Delegado de Polícia	Presidente
	GILBERTO QUEIROZ DA SILVA	112051025	Agente de Polícia Judiciária	Membro
	PAULA CRISTINA NICOLAU CAPOBIANCO	20278023	Agente de Polícia Judiciária	Membro
Subcomissão DPC (Departamento de Polícia da Capital)	WELLINGTON DE OLIVEIRA	6242022	Delegado de Polícia	Presidente
	WILSON GRACIANO LEITE	97698024	Agente de Polícia Judiciária	Membro
	ALEX CANDIDO FERREIRA SEVERINO	84008023	Agente de Polícia Judiciária	Membro

Subcomissão DPE (Departamento de Polícia Especializada)	EDILSON DOS SANTOS SILVA	47355023	Delegado de Polícia	Presidente
	CLAUDIO GRAZIANI ZOTTO	9591022	Delegado de Polícia	Membro
	CARLOS EDUARDO RODRIGUES ORACIO	432023022	Agente de Polícia Judiciária	Membro
DRACCO	ANA CLAUDIA OLIVEIRA MARQUES MEDINA	35766022	Delegado de Polícia	Presidente
	ROBERTO MEDINA FILHO	53853023	Agente de Polícia Judiciária	Membro
	AMANDA GOMES DOURADO	483552023	Agente de Polícia Judiciária	Membro

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 24 de outubro de 2023.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 488/2023 de 24 de outubro de 2023.

O **Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e suas alterações, e no Decreto nº 16.268, de 4 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Institui-se as Subcomissões de Inventário de Bens Móveis, nos termos do disposto no Decreto nº 16.268, de 4 de setembro de 2023, com as seguintes atribuições:

Receber da Comissão de Inventário de Bens Móveis as instruções relativas à realização do inventário de bens móveis, intangíveis e semoventes;

Realizar o inventário anual dos bens sob sua responsabilidade, cumprindo o cronograma e as atividades preestabelecidas no planejamento;

Apresentar à Comissão de Inventário de Bens Móveis as divergências constatadas nos bens patrimoniais móveis.

Designa-se para compor a subcomissão encarregada de realizar o inventário dos bens móveis, intangíveis e semoventes da Coordenadoria-Geral de Perícias, os seguintes servidores (CI 425/CCMP/SEJUSP).

SUBCOMISSÃO DE INVENTÁRIO	NOME	MATRÍCULA Nº	CARGO	FUNÇÃO
Subcomissão IMOL	MARCELO BLAN DE MENEZES	53996021	Agente de Polícia Científica	Presidente
	RODRIGO SILVA DOS SANTOS	123377022	Agente de Polícia Científica	Membro
	ERICA DA SILVA TOOME	468316023	Agente de Polícia Científica	Membro
Subcomissão IIGP	MÁRCIO CRISTIANO PAROBA	93805022	Perito Papiloscopista	Presidente
	JOÃO CÉSAR DE CARVALHO MOREIRA	424118021	Perito Papiloscopista	Membro
	LUIZ CARLOS FERREIRA DE OLIVEIRA	424119021	Perito Papiloscopista	Membro
Subcomissão IALF	JOSEMIRTES SOCORRO FONSECA PRADO DA SILVA	58441021	Perita Criminal	Presidente
	KATHERINE RINALDI DAMBROS DOMINGUES	495332022	Agente de Polícia Científica	Membro
	PEDRO OLIVEIRA DUAILIBI	43628023	Agente de Polícia Científica	Membro

Subcomissão ICHM	ALINE ASSUNÇÃO SOUZA	55051024	Perita Criminal	Presidente
	ANTÔNIO CARLOS PERREIRA FILHO	134167022	Agente de Polícia Científica	Membro
	JOSÉ ANTÔNIO DEMLEITNER CAFURE	495421022	Agente de Polícia Científica	Membro
Subcomissão URPIAM	PAULO HENRIQUE OLIVEIRA	495906022	Perito Criminal	Presidente
	ANDRÉ LUIS DOS SANTOS	495337022	Agente de Polícia Científica	Membro
	SIMONE ANTUNES MOLINA	432365021	Perita Papiloscopista	Membro
Subcomissão URPIAQ	ANTONIO CESAR MOREIRA DE OLIVEIRA	52400022	Perito Criminal	Presidente
	JACQUELINE BARBOSA DE OLIVEIRA INSAURALE	125621023	Perita Criminal	Membro
	JOÃO PAULO GEHRE ANDERSON	426478022	Perito Criminal	Membro
Subcomissão URPIBT	DIÓRGINIS BUENO MONTRAZI RIBEIRO	45670022	Perito Criminal	Presidente
	VANESSA APARECIDA DE MORAES RAMOS	316669022	Perita Criminal	Membro
	FERNANDA HUMMEL TEIXEIRA	495359022	Agente de Polícia Científica	Membro
Subcomissão URPICB	GLAUCE SANTOS DE MELLO	82977022	Perita Criminal	Presidente
	ALMIR GARCIA XAVIER PEREIRA	501062022	Agente de Polícia Científica	Membro
	MAURÍCIO SANTANA DE CAMPOS	124969022	Agente de Polícia Científica	Membro
Subcomissão URPICR	MÁRCIO TOBIAS OLIVEIRA DA SILVA	108162022	Perito Criminal	Presidente
	JULIA RAQUEL LINO E FREITAS	495790022	Perita Criminal	Membro
	ROGÊ AUGUSTO TOLENTINO FERNANDES	495917022	Perito Criminal	Membro
Subcomissão URPICX	MAYARA RAMOS DE SOUZA MISUTSU	426485021	Perita Criminal	Presidente
	LUCIANA DE PAULO ALTAFINI SATO	131865022	Perita Papiloscopista	Membro
	ROBERTO ITSUO SONOHATA	127885022	Agente de Polícia Científica	Membro
Subcomissão URPIDD	EVERALDO STAUDT	78824023	Perito Criminal	Presidente
	MARIANNA VICENTE DE MELO ISLER	130451022	Perita Criminal	Membro
	LUCILAINE ALVES	495350022	Agente de Polícia Científica	Membro
Subcomissão URPIFS	ELISÂNGELA SOUZA DA SILVA	108105021	Perita Papiloscopista	Presidente
	LUCIA FARIAS DE SOUZA	22256022	Perita Papiloscopista	Membro
	MARLENE GOMES DA SILVA MELO	105913022	Perita Papiloscopista	Membro
Subcomissão URPIJD	MARLENE DE OLIVEIRA SOARES	89570022	Perita Criminal	Presidente
	CARLA VILA VERDE	501201022	Perita Criminal	Membro
	RAFAEL DE ARAUJO BERNAL	483135023	Agente de Polícia Científica	Membro
Subcomissão URPINA	ILDEFONDO PINHEIRO FILHO	11429023	Perito Criminal	Presidente
	THIAGO CARDOSO DE ALMEIDA	88917022	Agente de Polícia Científica	Membro
	ELTON GUSTAVO ALFONSO DE SOUZA	495465022	Agente de Polícia Científica	Membro

Subcomissão URPINV	WILLIAM MAGALHÃES DE QUEIROZ	92937023	Perito Criminal	Presidente
	DANIELE APARECIDA FREITAS MOTA	107767023	Agente de Polícia Científica	Membro
	FERNANDA VILELA DE MELO	495295023	Agente de Polícia Científica	Membro
Subcomissão URPIPB	PEDRO EURICO SALGUEIRO	39624021	Perito Médico Legista	Presidente
	MARISA FERREIRA AQUINO	2066023	Agente de Polícia Científica	Membro
	WAGNER MARTINS DE ALMEIDA	125963022	Perito Papiloscopista	Membro
Subcomissão URPIPP	ERNANE SIMÕES CARBONARO	126035022	Perito Criminal	Presidente
	KALLINE RODRIGUES MOREIRA	501043022	Agente de Polícia Científica	Membro
	WEVERTON SALLES ROCHA	501036022	Agente de Polícia Científica	Membro
Subcomissão URPIP	MILTON CÉSAR FÚRIO	6256021	Perito Criminal	Presidente
	CRISTIANE SOARES CORRÊA	116669022	Perita Papiloscopista	Membro
	ROMEU PERREIRA DA SILVA ROSA	45644022	Perito Criminal	Membro

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 24 de outubro de 2023.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO □P□ SEJUSP/MS/Nº 491/2023 de 24 de outubro de 2023.

O **Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e suas alterações, e no Decreto nº 16.268, de 4 de setembro de 2023,

R E S O L V E:

Institui-se as Subcomissões de Inventário de Bens Móveis, nos termos do disposto no Decreto nº 16.268, de 4 de setembro de 2023, com as seguintes atribuições:

Receber da Comissão de Inventário de Bens Móveis as instruções relativas à realização do inventário de bens móveis, intangíveis e semoventes;

Realizar o inventário anual dos bens sob sua responsabilidade, cumprindo o cronograma e as atividades preestabelecidas no planejamento;

Apresentar à Comissão de Inventário de Bens Móveis as divergências constatadas nos bens patrimoniais móveis.

Designa-se para compor as subcomissões encarregadas de realizar o inventário dos bens móveis, intangíveis e semoventes da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, os seguintes servidores (CI 491/CCMP/SEJUSP).

SUBCOMISSÃO DE INVENTÁRIO	NOME	MATRÍCULA Nº	CARGO	FUNÇÃO
---------------------------	------	--------------	-------	--------

Subcomissão AJG	THONNY AUDRY LIMA ZERLOTTI	798.99-021	Coronel PM	Presidente
	EXPEDITO PEREIRA LIMA JÚNIOR	866.91-021	Sub tenente PM	Membro
	DANNY WILLIAM ARAUJO BRAGA	288.56-021	Cabo PM	Membro
	ADELIA GONÇALVES BARBOSA VIEIRA	425.34-021	Sargento PM	Membro
	MARCOS TADEU GONÇALVES CELESTINO	106.805-021	Sargento PM	Membro
	CLEIDINALDO DE FREITAS SANTOS	107.698-021	Sub tenente PM	Membro
	LAURA FABIULLA DOS SANTOS	921.55-021	Sargento PM	Membro
Subcomissão COORMIL	CLAUDEMIR DE MELO DOMINGO BRAZ	951.04-021	Coronel PM	Presidente
	SIDNEY PINTO DE ARRUDA	412.980-25	Major PM	Membro
	CHARLES ALEKSEI TIVIROLI OMAS	106.230-021	Sargento PM	Membro
	JULIANO DA SILVA MELGAREJO	127.95-021	Sargento PM	Membro
Subcomissão DPCOM	ALEXANDRE ROSA FERREIRA	811.35-021	Coronel PM	Presidente
	BRUNA CARLA SANCHES RODRIGUES	115.86-021	Capitão PM	Membro
	CLOVIS LIMA BORGES	556.76-023	Tenente PM	Membro
	ELIEL DE MATOS CARVALHO	114.376-022	Sargento PM	Membro
	CAROLINA DE OLIVEIRA CURI	122.097-021	Sub tenente PM	Membro
Subcomissão CORREGEDORIA	EDSON FURTADO DE OLIVEIRA	779.58-022	Coronel PM	Presidente
	WILLIAN GUSTAVO FERREIRA SEGOVIA	850.61-021	Tenente PM	Membro
	JUCEMIR DE OLIVEIRA	114.156-021	Sargento PM	Membro
	LEONARDO RAPOSO DOS SANTOS	829.55-021	Sargento PM	Membro
Subcomissão DINTEL	VOLTAIRE FLAMARION GARCIA DINIZ	850.70-021	Coronel PM	Presidente
	DELMAR SILVA DIAS	655.99-021	Tenente PM	Membro
	GIULIANO RICARDO ROFINO MARTINS	947.90-021	Sargento PM	Membro
	CARLOS HENRIQUE CAMILO DA FONSECA	483.986-021	Soldado PM	Membro
Subcomissão CEFAP	WILLIAN SILVA DO NASCIMENTO	989.08-021	T e n e n t e Coronel PM	Presidente
	CARLOS HENRIQUE WEISSINGER	639.32-021	Tenente PM	Membro
	WELLINGTON ANTONIO DE SOUSA	840.44-021	Sargento PM	Membro
	MARIA CAROLINA RIBEIRO DA SILVA	115.254-021	Sargento PM	Membro
Subcomissão APM	FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM	110.271-021	Coronel PM	Presidente
	LEONARDO GILBERT BASTOS	871.90-022	Tenente PM	Membro
	BALTAZAR MUGARTE DE OLIVEIRA	354.13-024	Sub tenente PM	Membro
	CLEYTON PEREIRA CARDOSO	124.304-022	Sargento PM	Membro

Subcomissão DGPME	JOSEMAR EVANGELISTA DE SOUZA	291.87-021	T e n e n t e Coronel PM	Presidente
	VANER LUIZ MORAES GONZALES	128.701-021	Sargento PM	Membro
	PAULO HENRIQUE SANTOS PEREIRA	490.355-021	Soldado PM	Membro
Subcomissão BPMGdaE	KATIA SOUZA SANTOS RAMIRO	994.07-021	T e n e n t e Coronel PM	Presidente
	RENATO BAMBIL IMAI	104.42-022	Major PM	Membro
	APARECIDO FRANCISCO DA SILVA	857.82-021	Sargento PM	Membro
	RODRIGO WALTER DE SOUZA	132.338-021	Sargento PM	Membro
Subcomissão PMA	CLEITON DOUGLAS DA SILVA	123.167-021	T e n e n t e coronel PM	Presidente
	EMERSON DO NASCIMENTO	114-686-021	Tenente PM	Membro
	ANDRÉ EDUARDO GARCIA	108.366-021	Sub Tenente PM	Membro
	CLAUDEIR MIKOLEITE	593.33-021	Sargento PM	Membro
	MARCELO ROBERTO SOARES	980.80-021	Sub tenente PM	Membro
	PAULO ROGÉRIO BEZERRA CHAVES	125.180-021	Sargento PM	Membro
Subcomissão BOPE	VINICIUS DE SOUZA ALMEIDA	959-021	T e n e n t e Coronel PM	Presidente
	MAIKE MIKIO NAGATOMO	156-024	Tenente PM	Membro
	ADEMIR NOGUEIRA DA SILVA	123.187-022	Sub tenente PM	Membro
	LUCAS VINICIUS DE SOUZA SILVA	485.852-021	Soldado PM	Membro
	ANAIR DINIZ DE OLIVEIRA	426.667-021	Cabo PM	Membro
Subcomissão BPMChoque	RIGOBERTO ROCHA DA SILVA	889.73-021	T e n e n t e Coronel PM	Presidente
	MAURICIO RODRIGO CELLOS HUGUENEY	898.41-021	Sub tenente PM	Membro
	ALEXANDRE LUIZ RAMAO	816.51-021	Sargento PM	Membro
	ANTONIO TURCI NETO	512.80-021	Sargento PM	Membro
Subcomissão EIPMMont	JIDEVALDO SOUZA LIMA	922.39-021	T e n e n t e Coronel PM	Presidente
	LUIZ ANTONIO BARBOSA FERREIRA NETO	127.060-021	Sub tenente PM	Membro
	CLAUDIO ALCANTARA DO PRADO	887.12-021	Sargento PM	Membro
	CAMILA ROYER LUNKES	483.952-021	Soldado PM	Membro
Subcomissão BPMTran	ELCIO ALMEIDA	857.35-021	T e n e n t e Coronel PM	Presidente
	GABRIEL DE SOUZA RAMOS	110.472-021	Tenente PM	Membro
	ANDERSON ALVES DA SILVA	660.2-021	Sargento PM	Membro
	DUSTIN DANIEL MACEDO	363.963-021	Cabo PM	Membro
Subcomissão BPMRv	MAXUEL HERMES ANTUNES	191.65-021	T e n e n t e Coronel PM	Presidente
	CLEYTON DA SILVA SANTOS	305.97-021	Major PM	Membro
	ORISVALDO ELPIDIO DOS PASSOS JUNIOR	459.45-021	Sargento PM	Membro
	JHONATAN OLMEDO DOS SANTOS	352.915-021	Cabo PM	Membro
	DANIEL FELIPE DE AZEVEDO	127.437-021	Cabo PM	Membro
	MARCOS TOSHIO MIKURI	121.049-022	Sub tenente PM	Membro

Subcomissão CPA-1	RODRIGO ALEX POTRICH	890.53-021	Coronel PM	Presidente
	MARCIO FERREIRA DE MELO	108.327-021	Tenente PM	Membro
	CLAUDIO ROBERTO LONGATO	978.09-021	Sargento PM	Membro
	WILKER DE JESUS JARDIM DE SOUZA	265-021	Sargento PM	Membro
	DIEGO AFONSO DE SOUZA	426.905-021	Cabo PM	Membro
Subcomissão CPA-2	GIL ALEXANDRE DA ROCHA	834.12-021	Coronel PM	Presidente
	MARCIO BATISTA DE OLIVEIRA	407.54-021	Sargento PM	Membro
	RAINIER SOUZA GUEDES	654.6-021	Sargento PM	Membro
Subcomissão CPA-3	MARCOS DO NASCIMENTO SILVA	931.21-021	Coronel PM	Presidente
	ALEXANDRE SILGUEIRO	930.36-021	Sargento PM	Membro
	WELLINGTON DA SILVA FERREIRA LIMA	118.062-022	Sargento PM	Membro
Subcomissão Policlínica	CLAUDIO ROBERTO MONTEIRO AYRES	834.77-021	Coronel PM	Presidente
	EVANIR MARCELO DA SILVA CRUZ	968.06-021	Sargento PM	Membro
	KLEBER DE CAMARGO PIANA	117.541-021	Sargento PM	Membro
	KOLBER LOPES DE ANDREA	774.87-021	Sargento PM	Membro
Subcomissão 1º BPM	ANDERSON LUIZ ALVES AVELAR	839.77-021	Tenente Coronel PM	Presidente
	CARLOS HENRIQUE ROA	854.96-021	Tenente PM	Membro
	SAMUEL BARBOSA DE LIMA	101.215-021	Sargento PM	Membro
	WYLKER CORDOBA SANTOS	127.030-021	Cabo PM	Membro
Subcomissão 2º BPM	MAURO CESAR SALES ORMAY	112.018-021	Tenente Coronel PM	Presidente
	ANDRE LUIS QUIJADAS ARO	108.532-021	Tenente PM	Membro
	RENATO RODRIGUES DA SILVA	948.63-021	Sub tenente PM	Membro
	LUCIANO AMORIM BRAGA	119.299-021	Sargento PM	Membro
Subcomissão 3º BPM	SAMUEL CASTILHO FERREIRA ARAGÃO	104.362-021	Tenente Coronel PM	Presidente
	NELCIONI LACERDA DUARTE	231.27-025	Tenente PM	Membro
	REVANILDO PASQUIM ARAÚJO	977.25-021	Sargento PM	Membro
	CLEBER PEREIRA DE SOUZA	928.15-021	Sargento PM	Membro
	SANDRO ROBERTO CARVALHO	699.21-021	Sargento PM	Membro
Subcomissão 4º BPM	EDSON GUARDIANO DE OLIVEIRA	931.50-021	Tenente Coronel PM	Presidente
	OSMAR ALVES GONÇALVES	116.236-026	Tenente PM	Membro
	JEVERSON LEITE DA COSTA	124.664-022	Sargento PM	Membro
	CLAUDIA RIBEIRO FERRAZ	425.126-021	Cabo PM	Membro
	KEYTH NEGRO FERREIRA	977.99-021	Sargento PM	Membro
Subcomissão 5º BPM	JAMES MAGNO MORAIS SILVEIRA	814.16-021	Tenente Coronel PM	Presidente
	ANTONIO ALMIR DO NASCIMENTO	817.36-021	Sub tenente PM	Membro
	ALAN GILSON LEITE TELES	772.32-021	Sargento PM	Membro
	RAMOS OTAIR WISENFAD COSTA PAES	613.01-024	Sargento PM	Membro

Subcomissão 6º BPM	CARLOS MAGNO DA SILVA	950.20-021	T e n e n t e Coronel PM	Presidente
	HUMBERTO LEMES DA CUNHA	603.89-021	Tenente PM	Membro
	IRSON JOSÉ DE SOUZA	642.72-021	Sub Tenente PM	Membro
	RULIANO CEZAR GARCIA RAFAEL	484.096-021	Soldado PM	Membro
Subcomissão 7º BPM	GUILHERME DANTAS LOPES	109.043-021	T e n e n t e Coronel PM	Presidente
	DOVAL FERREIRA GARCIA	105.318-021	Tenente PM	Membro
	ACIR DOS SANTOS BENITES	127.889-021	Sargento PM	Membro
	SAMARA MAIDANA ARECO	259.08-021	Sargento PM	Membro
	CESAR VILAMAIOR OCAMPOS	128.484-021	Sub tenente PM	Membro
	RODRIGO GAMARRA	118.411-021	Sub tenente PM	Membro
Subcomissão 8º BPM	PAULO RENATO RIBEIRO	207.50-021	T e n e n t e Coronel PM	Presidente
	YURI FERNANDES DE SOUZA	119.1-021	Major PM	Membro
	CARLOS ROBERTO DE MELO	658.69-021	Sub tenente PM	Membro
	RODRIGO DE ASSIS RAMOS	434.137-021	Cabo PM	Membro
Subcomissão 9º BPM	MAURÍCIO PAVÃO FLORES	130.256-021	T e n e n t e Coronel PM	Presidente
	CARLOS AUGUSTO SOMEI ARASHIRO ASSIS	387.43-022	Capitão PM	Membro
	ANDRE BENITES	127.037-021	Sargento PM	Membro
	MÁRCIO JOSÉ COELHO	131.743-021	Sargento PM	Membro
Subcomissão 10º BPM	ANDERSON MACHADO PADILHA	101.092-021	T e n e n t e Coronel PM	Presidente
	SANDRO HELENO GONÇLVES	882.67-021	Tenente PM	Membro
	LAURO GREI DOS SANTOS LOUREIRO	109.381-021	Sub tenente PM	Membro
	ZILMAR MOYA	942.12-021	Sargento PM	Membro
	ADRIANA LEAL BATISTA	125.549-021	Cabo PM	Membro
Subcomissão 11º BPM	ADILSON PAIVA VALENTE	809.02-021	T e n e n t e Coronel PM	Presidente
	RAFAEL PINHEIRO GARCIA	970.14-021	Major PM	Membro
	PAULO SÉRGIO DA SILVA	111.536-021	Sargento PM	Membro
	ANDREY ADEMAR SANDIM DA COSTA	378.463-021	Cabo PM	Membro
Subcomissão 12º BPM	WILLIAN SCARAMUZZI TEIXEIRA	101.826-021	Major PM	Presidente
	ANTONIO DE OLIVEIRA	107.738-021	Sub tenente PM	Membro
	MARCUS PETERSON SALUSTIANO	115.399-021	Subtenente PM	Membro
	JOSE ALBERTO FERNANDES JUNIOR	425.409-021	Cabo PM	Membro
	CINTHIA DAIANE DA SILVA	434.000-021	Cabo PM	Membro
Subcomissão 13º BPM	PAULO RIBEIRO DOS SANTOS	149.27-021	T e n e n t e Coronel PM	Presidente
	LUIZ CARLOS PEREIRA VIEIRA	335.81-022	Tenente PM	Membro
	JOHAINE VINHAL DOS SANTOS	884.20-021	Sub tenente PM	Membro
	MARCELO BATISTA MACHADO	123.98-021	Sargento PM	Membro

Subcomissão 14º BPM	TEODORO CARAMALAC NETO	111.716-021	T e n e n t e Coronel PM	Presidente
	JEFERSON DA SILVA MELO	397.09-021	Tenente PM	Membro
	WELLINGTON DA SILVA OLIVEIRA	623.00-021	Sub tenente PM	Membro
	ELIELSON MARQUES GONÇALVES	130.420-021	Sargento PM	Membro
	RENATO GONÇALVES SOARES	611.4-021	Cabo PM	Membro
Subcomissão 1º CIPM	EVANDRO PEREIRA FREIRE FERRAZ	105.583-021	Major PM	Presidente
	ANTONIO SERGIO NASCIMENTO CAMPOS	716.43-021	Sargento PM	Membro
	TIAGO BAZARIN GOTTARDI	425.254-021	Cabo PM	Membro
Subcomissão 2º CIPM	CLEDER PEREIRA DA SILVA	952.35-021	T e n e n t e Coronel PM	Presidente
	RAPHAEL PENZO NEVES	468.039-023	Tenente PM	Membro
	LUIZ HENRIQUE BOHN	426.843-021	Cabo PM	Membro
	JOSE APERCIDO TEAGO	808.43-021	Sargento PM	Membro
Subcomissão 3º CIPM	ADRIANO PECHEFIST	191.26-021	Capitão PM	Presidente
	PAULO ROGERIO BORGES	109.909-021	Sargento PM	Membro
	RIKELI PEREIRA PANIAGUA	200.09-022	Cabo PM	Membro
Subcomissão 4º CIPM	ADRIAN GIOVANNY LEGUIZAMON DA COSTA	123.188-022	Major PM	Presidente
	WILMAR PIRES DE MENEZES	649.55-021	Tenente PM	Membro
	JOSIMAR KUHN	196.02-021	Sargento PM	Membro
	ALTIMAR SILVA ARANTES	126.043-021	Sargento PM	Membro
	ANDRÉIA BARBOSA PALIÃO	425.419-021	Cabo PM	Membro
Subcomissão 5º CIPM	FELIPE SOARES MALHADA	133.703-021	T e n e n t e Coronel PM	Presidente
	NICKY FELIX CAVANA	970.45-021	Aspirante PM	Membro
	MARCELO OLIVEIRA MACIEL	891.57-021	Sargento PM	Membro
	DIONE ALVARENGA DA SILVA	483.807-021	Soldado PM	Membro
Subcomissão 6º CIPM	CLEIDE MARIA DA SILVA	302.06-021	T e n e n t e Coronel	Presidente
	ADILSON GARCIA DA SILVA	942.89-021	Tenente PM	Membro
	ANDERSON DE AZEVEDO ROSA REIS	862.98-021	Sub tenente PM	Membro
	FABRÍCIO FABIANO CAVALHEIRO RAMOS	483.992-021	Soldado PM	Membro
	RAFAEL DA SILVA PRADO	424.983-021	Cabo PM	Membro
Subcomissão 7º CIPM	RAFAEL CUSTÓDIO ALVES	508.49-021	Major PM	Presidente
	SANDRO DE BARROS MASCARENHAS	118.041-021	Tenente PM	Membro
	JOSE CELSO LUBAUSK	110.158-021	Sub tenente PM	Membro
	JULIETE VENÂNCIO DOS SANTOS	425.299-021	Cabo PM	Membro
	DIEGO ALVES CRISTALDO	291.54-021	Cabo PM	Membro
Subcomissão 8º CIPM	LAUDINEY CRUZ DE CARVALHO	759.24-021	T e n e n t e Coronel PM	Presidente
	JEVERSON APARECIDO DOS SANTOS	981.05-021	Tenente PM	Membro
	EDVALDO DE OLIVEIRA RAMOS	106.216-021	Sargento PM	Membro
	WILSON JUNIOR FARIAS DORNELES	425.090-021	Cabo PM	Membro
Subcomissão 9º CIPM	EVERSON FERREIRA TORRES	625.09-021	Major PM	Presidente
	HIGOR DE MELLO SEVERINO	131.416-021	Sargento PM	Membro
	CLEBER OZÓRIO	128.981-021	Cabo PM	Membro

Subcomissão 10º CIPM	LUIZ CESAR DE SOUZA HERCULANO	937.80-021	T e n e n t e Coronel PM	Presidente
	LUIZ FERNANDO RODRIGUES	907.67-021	Tenente PM	Membro
	ELIZIANO FERREIRA ROCHA	895.79-021	Sargento PM	Membro
	JULIANO MARTINS	102.979-021	Cabo PM	Membro
Subcomissão 11º CIPM	ROBSON ROBERTO LOPES RAMOS	102.830-021	T e n e n t e Coronel PM	Presidente
	FRANCISCO OJEDA	709.97-021	Tenente PM	Membro
	JOEL DA SILVA SOARES	260.21-021	Sargento PM	Membro
	SIDINEI BARBOSA DA SILVA	563.02-021	Sargento PM	Membro
	ADAILTON DE MELLO GOMES	130.372-021	Sargento PM	Presidente
Subcomissão 12º CIPM	CÉLIO RAMOS BARBOSA	873.24-021	T e n e n t e Coronel PM	Presidente
	LAUDILEU BARSILINO SANTANA	933.25-021	Tenente PM	Membro
	MARCOS ROBERTO SANTOS FARIA	487.460-021	Aspirante PM	Membro
	EZEQUIEL JOSÉ FERREIRA	981.13-022	Sargento PM	Membro

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 24 de outubro de 2023.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a senhora **NATHALIA BLENDIA DE SOUZA ALVES**, a comparecer na Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, situada na Avenida do Poeta, Bloco VI, CEP 79.031-902, Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian, no horário das 07:30 horas às 13:30 horas, para tratar de regularização funcional referente a Processo n.31/067821/2023.

Campo Grande, 19 de outubro de 2023.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 487/2023 – de 24 de outubro de 2023.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, previsto no Decreto nº 15.407, Art. 1º, inciso I de 30 de março de 2020,

RESOLVE:

Aplicar a pena de demissão ao servidor **EMMANUEL NICOLAS CONTIS LEITE**, Cargo de Agente de Polícia Judiciária, Função de Investigador de Polícia Judiciária de 2ª classe Matrícula nº 426308022 lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, por violação dos deveres estampados no artigo 155, inciso V, VI, XVII e XXVIII e prática das transgressões disciplinares previstas no artigo 156, incisos II, XVII, XX, XXVI, XXVII e XXXI, c/c os artigos 164, inciso IV e artigo 172, inciso II e XVII, todos da Lei Complementar nº 114/2005. (PAD nº 20/2019/CGPC/SEJUSP/MS).

Campo Grande-MS, 24 de outubro de 2023.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 493 de 25 de outubro de 2023.

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP 003, de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Designar, ESTER DA SILVA CUENCA, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 116637022, para desempenhar a função de **Inspetora de Plantão** da UNEI Feminina Esperança, em Dourados/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante as férias regulamentares da titular **TEREZINHA DE JESUS MAZARON**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 72888022, no período de 04/01/2024 a 02/02/2024, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(CI/SAS/SEJUSP/1019/2023)**.

Campo Grande, 25 de outubro de 2023.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 486/2023 – de 24 de outubro de 2023.

O **Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, previsto no Decreto nº 15.407, Art. 1º, inciso I de 30 de março de 2020,

R E S O L V E:

Aplicar a pena de demissão ao servidor **FERNANDO ARAÚJO DA CRUZ JÚNIOR**, Cargo de Delegado de Polícia de 2ª classe Matrícula nº 10375023, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 164, inciso IV, e artigo 172, incisos II, IV e XVII, pela violação aos deveres constantes do artigo 155, incisos V, VI, XVII e XXVIII e prática das transgressões disciplinares previstas no artigo 156, incisos II, V, XVII, XX,XXVI, XXVII e XXXI, todos da Lei Complementar nº 114/2005. (PAD nº 20/2019/CGPC/SEJUSP/MS).

Campo Grande-MS, 24 de outubro de 2023.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

**Republica-se por constar incorreção na publicação no DOE Nº11.303 em 25 de outubro de 2023
pág.289/290****PORTARIA "P" Nº. 165/2023/CGP/SEJUSP/MS, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.**

O **COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114, de 19 de dezembro de 2005 e no Decreto Estadual nº12.107, de 24 de maio de 2006,

Considerando o teor do requerimento de remoção, a pedido, do servidor encaminhado via CI Nº355/IIGP/SEJUSP, em 06/10/23 e a manifestação favorável da direção do IIGP via CI Nº367/2023/IIGP em 18/10/23 e do chefe do Núcleo de Perícias via CI Nº27/2023/NO/IIGP/SEJUSP/MS em 18/10/2023;

Considerando que cabe ao Coordenador-Geral de Perícias gerir as atividades referentes à administração de pessoal, bem como, promover a remoção dos servidores lotados na Coordenadoria-Geral de Perícias,

R E S O L V E:

Remover, a pedido, observada a conveniência do serviço, o servidor abaixo relacionado, relativo ao prontuário, cargo/função, classe e lotação ali mencionados, com base no inciso II, do artigo 82 da Lei Complementar nº 114/2005, **concedendo 10 (dez) dias de trânsito** com base no Inciso III, do artigo 85, da LC N.114/05, alterado pela Lei Complementar N. 140, de 22 de dezembro de 2009, **com efeitos a contar de 20/10/2023**. (Processo 31/067034/2023).

PRONT.	NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CL	ORIGEM	DESTINO
--------	------	------------------	----	--------	---------

100257022	Rodrigo Martins de Oliveira	Perito Papiloscopista	E	IIGP/CG/MS	URPI/COXIM/MS
-----------	-----------------------------	-----------------------	---	------------	---------------

Campo Grande-MS, 20 de outubro de 2023

José de Anchieta Souza Silva
Perito Criminal
Coordenador-Geral de Perícias

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" N. 135/GABCMTG/2023, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4º do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008.

RESOLVE:

Dispensar, os militares abaixo relacionados, das funções de confiança de **Chefe de Equipe de Serviço**, de suas respectivas **OPM's**, conforme segue:

Grad.	Matrícula	NOME	OPM	DOE DESIGNAÇÃO
2º SGT QPPM	107277021	GIZELE GUEDES VIANA	COMANDO-GERAL / DIRETORIA DE POLÍCIA COMUNITÁRIA E DIREITOS HUMANOS (DPCOM) / CAMPO GRANDE	10.780, 18/03/22
1º SGT QPPM RR	57718021	MIGUEL ANATALINO SIQUEIRA RIBEIRO	COMANDO-GERAL / DIRETORIA DE POLÍCIA COMUNITÁRIA E DIREITOS HUMANOS (DPCOM) / CAMPO GRANDE	10.758, 15/02/22
CB QPPM	7358021	RAFAEL GOMES GUIMARAES	BPMCHOQUE/CPE/CAMPO GRANDE	11.014, 15/12/22
ST QPPM	89148021	EDUARDO PEREIRA PIMENTA	BPMGDAE/CPE/CAMPO GRANDE	10.758, 15/02/22
1º SGT QPPM	54477021	JOSÉ RICARDO CAMPOS DA SILVA	BPMGDAE/CPE/CAMPO GRANDE	10.902, 28/07/22
1º SGT QPPM	110968021	MAGNER DA SILVA MACHADO	BPMGDAE/CPE/CAMPO GRANDE	10.902, 28/07/22
1º SGT QPPM	74218021	IVALDO CANDIDO MOREIRA	BPMGDAE/CPE/CAMPO GRANDE	10.902, 28/07/22
1º SGT QPPM	100187021	WALDYR CANDIDO FERREIRA JUNIOR	BPMGDAE/CPE/CAMPO GRANDE	10.902, 28/07/22
2º SGT QPPM	83976021	GILSON CARVALHO FERNANDES	BPMGDAE/CPE/CAMPO GRANDE	11.279, 26/09/23
2º SGT QPPM	71698021	JOSE JOAO DA SILVA	BPMGDAE/CPE/CAMPO GRANDE	10.902, 28/07/22
2º SGT QPPM	107025021	VICENTE INSABRAL	BPMGDAE/CPE/CAMPO GRANDE	10.902, 28/07/22
2º SGT QPPM	75295021	WALMIR ALFREDO SOARES	BPMGDAE/CPE/CAMPO GRANDE	11.123, 04/04/23
3º SGT QPPM	97782021	JEAN DE OLIVEIRA PRENCE	BPMGDAE/CPE/CAMPO GRANDE	11.235, 07/08/23

Designar, os militares abaixo relacionados, para exercerem a função de confiança de **Chefe de Equipe de Serviço**, de suas respectivas **OPM's**, com fulcro no **inciso VI**, do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, conforme segue:

Grad.	Matrícula	NOME	OPM
3º SGT QPPM	132000021	WELLITON DOS SANTOS BARROS	3ºBPM/CPA-1/DOURADOS
3º SGT QPPM	86571022	FAGNER JOSE DE OLIVEIRA	12ºBPM/CPA-1/NAVIRAÍ

CB QPPM	425533021	RENÊ FERREIRA DA SILVA	4ª CIPM/CPA-2/CHAPADÃO DO SUL
3º SGT QPPM	133110021	JEFFERSON MACIEL DOS SANTOS	11º BPM/CPA-3/JARDIM
1º SGT QPPM	60080021	HERDER CARMELO CABRAL DA COSTA	COMANDO-GERAL /DIRETORIA DE POLÍCIA COMUNITÁRIA E DIREITOS HUMANOS (DPCOM) / CAMPO GRANDE
2º SGT QPPM	84110021	MARCIO COLMAN OLIVEIRA	COMANDO-GERAL /DIRETORIA DE POLÍCIA COMUNITÁRIA E DIREITOS HUMANOS (DPCOM) / CAMPO GRANDE
3º SGT QPPM	83526021	LUZIANO CORREIA LUZ	COMANDO-GERAL /DIRETORIA DE POLÍCIA COMUNITÁRIA E DIREITOS HUMANOS (DPCOM) / CAMPO GRANDE
3º SGT QPPM	25052021	THIAGO HENRIQUE FERREIRA	BPMCHOQUE/CPE/CAMPO GRANDE
2º SGT QPPM	84348021	RONIE JOSE DE SOUZA	BPMGDAE/CPE/CAMPO GRANDE
2º SGT QPPM	79628021	GERALDO GUARINA CANA VERDE	BPMGDAE/CPE/CAMPO GRANDE
2º SGT QPPM	76662021	ARLINDO DA SILVA	BPMGDAE/CPE/CAMPO GRANDE
3º SGT QPPM	123958023	VALDIR REZENDE ALVES	BPMGDAE/CPE/CAMPO GRANDE
3º SGT QPPM	120849021	ANDRE EMILIANO ELIAS	BPMGDAE/CPE/CAMPO GRANDE
3º SGT QPPM	117524022	ELOY OROSCO FIGUEIRA	BPMGDAE/CPE/CAMPO GRANDE
3º SGT QPPM	107412021	FRANK AERICO BORGES	BPMGDAE/CPE/CAMPO GRANDE
3º SGT QPPM	128271021	JACY GERALDO QUEIROZ	BPMGDAE/CPE/CAMPO GRANDE
3º SGT QPPM	5662021	THIAGO PEREIRA SOLLES	BPMGDAE/CPE/CAMPO GRANDE
3º SGT QPPM	31036021	SILVONEI LEDESMA CHAVES	BPMGDAE/CPE/CAMPO GRANDE
3º SGT QPPM	86635021	THIAGO INFRAN PINTO	BPMGDAE/CPE/CAMPO GRANDE

Campo Grande – MS, 24 de outubro de 2023.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIAO – CEL QOPM

Resp. Comandante-Geral da PMMS
Mat.: 97470021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 907, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por interesse próprio, os policiais militares relacionados, conforme segue abaixo:

Graduação	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino	Processo
SD QPPM	490460021	ALEXANDRO DOS SANTOS DA SILVA	4ª CIPM / CPA-2 / Chapadão do Sul – MS	1º BPM / CPM / Campo Grande – MS	31/057523/23
SD QPPM	484192021	MÁRIO MÁRCIO DA COSTA GONÇALVES	1º BPM / CPM / Campo Grande – MS	4ª CIPM / CPA-2 / Chapadão do Sul – MS	31/061184/23

(Solução a CI n. 713/SUBCMDG/PMMS, de 25 de outubro de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE OUTUBRO DE 2023.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM

Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 908, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade de serviço, os policiais militares relacionados, conforme segue abaixo:

Graduação	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
-----------	-----------	------	------------	-------------

3º SGT QPPM	126896021	EMERSON CAMPOS SANTIAGO	6º BPM / CPA-3 / Corumbá - MS	2ª CIA / BPMA / CPE / Corumbá - MS
CB QPPM	426099021	ARIOVALDO APARECIDO COLMAN RODRIGUES	2ª CIA / BPMA / CPE / Corumbá - MS	6º BPM / CPA-3 / Corumbá - MS
CB QPPM	426103021	PAULO CESAR MONTEIRO SOARES	6º BPM / CPA-3 / Corumbá - MS	2ª CIA / BPMA / CPE / Corumbá - MS
CB QPPM	122213021	CASSIA ALVES CARNEIRO	8º BPM / CPA-1 / Nova Andradina - MS	Comando de Policiamento Metropolitano / COPOM / Campo Grande - MS

(Solução a CI n. 714/SUBCMDG/PMMS, de 25 de outubro de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE OUTUBRO DE 2023.

NEYDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 909, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO METROPOLITANO (CPM) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os Policiais Militares abaixo relacionados, da área do **Comando de Policiamento Metropolitano (CPM)**, conforme segue abaixo:

Grad	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
3º Sgt QPPM	23469021	THIERRY DA SILVA GOMES	10º BPM / Campo Grande - MS	8ª CIPM / Sidrolândia - MS
CB QPPM	434067021	EDUARDO ZIGER DA LUZ	8ª CIPM / Sidrolândia - MS	10º BPM / Campo Grande - MS

(Solução a CI n. 993/CPM/PMMS, de 24 de outubro de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE OUTUBRO DE 2023.

EMERSON DE ALMEIDA VICENTE – Cel QOPM
Comandante do CPM

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 910, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Autorizar a averbação de 422 (quatrocentos e vinte e dois) dias de serviços prestados ao INSS, requerido pelo 3º Sgt QPPM Desig. **NATAL DOS SANTOS**, Mat. 91727023, para fins de inatividade, correspondentes aos serviços prestados junto às Empresas Privadas abaixo especificadas, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1207593499-3, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, com emissão datada de 17 de junho de 2009; com fulcro no Artigo 131, inciso I, Artigo 132, incisos I e II da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o artigo 1º, inciso VI, §§ 2º, 3º e 4º do Decreto nº 6.555 de 17 de junho de 1992, alterado pelo Decreto nº 6.910, de 7 de dezembro de 1992, c/c o Artigo 79, Artigo 82, inciso II da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (MSPREV), conforme segue:

ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	Função	PERIODO	TEMPO
M Longo Ind Comercio Moveis Ltda	Ajudante Geral	17/09/1981 a 15/01/1982	121 dias
E Ferreira e Cia Ltda	Auxiliar de serviços	16/02/1983 a 17/03/1983	30 dias
Antonio Muniz Garciz	Trabalhador Rural	01/06/1984 a 30/08/1984	91 dias
Juvenal Rodrigues da Silva – Sorveteria	Motorista	01/10/1984 a 30/03/1985	180 dias

Em consequência, **ANULAR**, a Portaria "P" 344/DGP-1/DGP/PMMS, de 10 de março de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.878, de 11 de março de 2015, para fins de regularização funcional.

(Solução ao Processo n. 31/061172/2023, de 19 de setembro de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE OUTUBRO DE 2023.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 911, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Ratificar a averbação de 917 (novecentos e dezessete) dias de serviços prestados ao INSS, requerido pelo Sub Ten QPPM **GILBERTO RODRIGUES DE SOUZA**, Mat. 90192021, publicada através do item 3. da Portaria "P" 515/DP-1/DP/PMMS, de 17 de maio de 2011, Diário Oficial n. 7.953, de 20 de maio de 2011, página 54, para fins de inatividade, correspondente aos serviços prestados junto às Empresas Privadas abaixo especificadas, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1705199527-6, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, com emissão datada de 21 de fevereiro de 2011; com fulcro no Artigo 131, inciso I, Artigo 132, incisos I e II da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o artigo 1º, inciso VI, §§ 2º, 3º e 4º do Decreto nº 6.555 de 17 de junho de 1992, alterado pelo Decreto nº 6.910, de 7 de dezembro de 1992, c/c o Artigo 79, Artigo 82, inciso II da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (MSPREV), para fins de regularização funcional, conforme segue:

ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	Função	PERIODO	TEMPO
Massa Falida de Irmaos Soares Ltda	Empacotador	01/02/1988 a 07/09/1989	584 dias
Soares & Mariano Ltda	Auxiliar de Escritorio	01/02/1990 a 31/12/1990	333 dias

(Solução ao Processo n. 31/301446/2011, de 28 de abril de 2011).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE OUTUBRO DE 2023.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 912, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Conceder a Progressão Funcional Militar, REFERÊNCIA 4 (quatro), a contar de 1º de novembro de 2023, aos Policiais Militares abaixo relacionados, período compreendido de 1º de novembro de 2013 a 31 de outubro de 2023, conforme o que prescreve o artigo 26, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, acrescentado pela Lei Complementar nº 291, de 16 de dezembro de 2021, conforme segue:

Grad	Matricula	Nome	Processo
Sub Ten QPPM	94755021	EZEQUIAS MARTINS DOS SANTOS	31/068576/2023
Sub Ten QPPM	72732021	DEVALDO SOARES DE OLIVEIRA	31/067052/2023
Sub Ten QPPM	78500021	SILVAL DA ROCHA RAIMUNDO	31/067047/2023
Sub Ten QPPM	90192021	GILBERTO RODRIGUES DE SOUZA	31/066529/2023
1º Sgt QPPM	116458021	PEDRO MENDES VIEIRA	31/063771/2023
1º Sgt QPPM	80046021	ABELARDO MACIA NETO	31/064832/2023
1º Sgt QPPM	117018021	EDILSON LEMES DE OLIVEIRA	31/063262/2023
1º Sgt QPPM	82336021	AILTON DO NASCIMENTO OLIVEIRA	31/066977/2023
1º Sgt QPPM	89835021	OTONIEL ALENCAR	31/068315/2023

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE OUTUBRO DE 2023.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" 026/DGP-3/DGP/PMMS, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 1º, do Decreto nº 1.148, de 13 Jul 81.

R E S O L V E:

DISPONIBILIZAR para atuarem como Juízes Militares do Conselho Especial de Justiça, junto à Auditoria Militar Estadual, no Processo de Ação Penal Militar nº **0007663-15.2023.8.12.0800**, de acordo com a Ata de sorteio da Auditoria da Justiça Militar Estadual de 29 de setembro de 2023, e legislação pertinente contida no Artigo 18, 20 e 21, § único da Lei 8.457/92 de 04 de setembro de 1992 e no Artigo 72 e Artigo 73 da Lei nº 1.511, de 05 de julho de 1994, que institui o Código de Organização e Divisão Judiciária de Mato Grosso do Sul, os Oficiais abaixo relacionados:

- Cel. QOPM CONV. MARCOS ANTONIO DAVID DOS SANTOS
- Cel. QOPM CONV. JONILDO THEODORO DE OLIVEIRA
- Ten Cel. QOPM ANDERSON REZENDE DINIZ
- Ten Cel. QOPM ANDERSON LUIZ ALVES AVELAR
- Ten Cel. QOPM WILMAR FERNANDES

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel. QOPM
Comandante-Geral da PMMS

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 351, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, incisos I e VIII, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os militares abaixo relacionados, conforme origem e destino especificados na tabela, a contar da data da publicação.

Matrícula	Graduação/Nome	Origem	Destino
88.292-021	ST BM José Roberto de Brito Junior	AJG/GAB-1	DP
124.347-021	1º Sgt BM Luiz Rodrigues da Silva Junior	ABM	AJG/GAB-2

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE OUTUBRO DE 2023.

CLAUDINEY DA SILVA QUINTANA – CORONEL QOBM
Respondendo pelo Subcomando Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 352, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Designar, por necessidade do serviço, Cel QOBM Claudiney da Silva Quintana, matrícula 82.654-021, para responder provisoriamente pela função de Subcomandante-Geral e pela função de Corregedor do CBMMS, cumulativamente com a função que exerce, no período de 25.10.2023 a 31.10.2023, em substituição ao titular da função em razão de gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE OUTUBRO DE 2023.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 355, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, incisos I e VIII, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, fins de regularização funcional, o 2º SGT QPBM Ricardo Bárbara Dias, matrícula n. 117.884-021, da Ajudância Geral/CBI/CBMMS para a Ajudância Geral/BM-3/EMG/CBMMS, a contar de 19 de setembro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE OUTUBRO DE 2023.

CLAUDINEY DA SILVA QUINTANA – CORONEL QOBM
Respondendo pelo Subcomando Geral do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

Republica-se por ter constado com incorreção no original publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.301, de 24 de outubro de 2023, página 125.

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 579, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **LUCA VENDITTO BASSO**, Delegado de Polícia, Terceira Classe, matrícula nº 474658023, Delegado Adjunto da Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Três Lagoas/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Unidade Policial, no período de 20 a 29 de novembro de 2023, em razão de gozo de férias de Luis Augusto Milani.

Campo Grande, MS, 20 de outubro de 2023.

ROZEMAN GEISE RODRIGUES DE PAULA
DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 594 DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **AMYL CAR EDUARDO PARACATU ROMERO**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 114302023, Delegado Regional de Polícia Civil de Aquidauana/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia Regional de Polícia Civil de Jardim/MS, no período de 13 a 27 de novembro de 2023, em razão de gozo de férias de Alex Sandro Antonio Peixoto.

Campo Grande, MS, 24 de outubro de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 595, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **THIAGO DE LUCENA E SILVA**, Delegado de Polícia, Primeira Classe, matrícula nº 84643023, Delegado Titular da Delegacia Especializada de Combate à Corrupção/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Coordenadoria de Operações do Departamento de Repressão a Corrupção e ao Crime Organizado/MS, no período de 23 a 26 de outubro de 2023, em razão de afastamento de Arivaldo Teixeira, para participar do XV Encontro de Gestores da Rede Nacional de Laboratórios de Tecnologia Contra Lavagem de Dinheiro, Natal/RN.

Campo Grande, MS, 24 de outubro de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 596, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **MARCOS IBARE QUARESMA PEREIRA**, Delegado de Polícia, matrícula nº 495738022, Quarta Classe, Delegado Titular da Delegacia de Polícia Civil de Gloria de Dourados/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Deodápolis/MS, no período de 06 a 25 de novembro de 2023, em razão de gozo de férias de Anderson Guedes de Farias.

Campo Grande, MS, 24 de outubro de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 597, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **RODRIGO ALENCAR MACHADO CAMAPUM**, Delegado de Polícia, matrícula nº 25481023, Primeira Classe, Delegado Adjunto da Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Campo Grande /MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Unidade Policial, no período de 08 a 22 de dezembro de 2023, em razão de gozo de férias de João Eduardo Santana Davanço.

Campo Grande, MS, 25 de outubro de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 598, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **MAIRA PACHECO MACHADO**, Delegada de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 113633023, Delegada Adjunta da Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher de Campo Grande/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Unidade Policial, no período de 16 a 30 de outubro de 2023, em razão de gozo de férias de Elaine Cristina Ishiki Benicasa.

Campo Grande, MS, 25 de outubro de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 599, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **JAIRO CARLOS MENDES**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 47809025, Diretor do Departamento de Recursos e Apoio Policial/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Academia da Polícia Civil/MS, no período de 06 a 15 de novembro de 2023, em razão de gozo de férias de Devair Aparecido Francisco.

Campo Grande, MS, 25 de outubro de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 600, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar WILSON BATISTA DE ARRUDA, Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 119803023 do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, da Delegacia de Polícia Civil de Anastácio/MS, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 25 de outubro de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 601, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar GIL EMERSON VASCONCELOS SANTANA, Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 111389023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, na Delegacia de Polícia Civil de Anastácio/MS, em vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006 e alterado pelo Decreto nº 15.839, de 22 de dezembro de 2021, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 25 de outubro de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 194/2023, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGAR a relação dos servidores com gozo de férias no mês de outubro/2023, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

Nome	Matrícula	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Total de Dias	Etapa
Abner dos Santos Ferreira Fiaiz	349885021	Técnico de Programas Habitacionais	17/02/2022 a 16/02/2023	16/10/2023 a 25/10/2023	10	3ª
Augusto Domingos Borges Ortega	123967021	Técnico de Programas Habitacionais	17/12/2021 a 16/12/2022	16/10/2023 a 25/10/2023	10	3ª
Brenda Travasso de Araújo	60842021	Técnico de Programas Habitacionais	08/04/2021 a 07/04/2022	16/10/2023 a 30/10/2023	15	2ª
César Magalhães de Souza	435412021	Técnico de Programas Habitacionais	08/01/2022 a 07/01/2023	16/10/2023 a 30/10/2023	15	2ª
Erika Suemy Sakai	435472022	Fiscal de Obras Habitacionais	04/12/2021 a 03/12/2022	17/10/2023 a 15/11/2023	30	1ª
Evandro Barbosa França	422639021	Técnico de Programas Habitacionais	04/07/2022 a 03/07/2023	16/10/2023 a 30/10/2023	15	1ª
Josiane da Cunha Ramalho	435347021	Técnico de Programas Habitacionais	10/12/2021 a 09/12/2022	16/10/2023 a 25/10/2023	10	2ª
Mara Rubia Bereta	122660022	Gestor Organizacional	23/12/2021 a 22/12/2022	16/10/2023 a 30/10/2023	15	2ª
Maria Adriana Santos Oliveira	112501021	Analista de Programas Habitacionais	11/12/2021 a 10/12/2022	16/10/2023 a 30/10/2023	15	1ª
Maria Madalena Navarro de Menezes	34378023	Analista de Programas Habitacionais	19/11/2021 a 18/11/2022	16/10/2023 a 30/10/2023	15	2ª
Maria Martins de Oliveira	93948025	Técnico Organizacional	05/10/2022 a 04/10/2023	16/10/2023 a 25/10/2023	10	1ª
Max Sander Gamarra da Silva	435338021	Fiscal de Obras Habitacionais	07/12/2021 a 06/12/2022	16/10/2023 a 30/10/2023	15	2ª
Paulo César da Silva Santos	435335021	Assistente de Serviços Operacionais-Motoristas de Veículos Leves	08/12/2021 a 07/12/2022	16/10/2023 a 30/10/2023	15	2ª

Roseli Martins Ferreira	435332021	Técnico de Programas Habitacionais	10/12/2021 a 09/12/2022	16/10/2023 a 30/10/2023	15	2ª
Sônia Barbosa Lopes	68291021	Técnico de Programas Habitacionais	12/12/2021 a 11/12/2022	16/10/2023 a 30/10/2023	15	1ª

CAMPO GRANDE - MS, 25 DE OUTUBRO DE 2023.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEMS N. 108, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE da AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor ERNESTO TAKAMASA KATSU, matrícula n. 37011028, ocupante do cargo de Direção Gerencial e Assessoramento da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul, a responder pela Câmara Técnica de Transporte, da Diretoria de Regulação e Fiscalização – Transportes, Rodovias, Ferrovias, Portos e Aeroportos, com efeito a partir de 2 de outubro de 2023, e revogar a Portaria "P" AGEPAN Nº 014/19, DE 13 DE MARÇO DE 2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 9.861, de 14 de março de 2019, página 26.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE OUTUBRO DE 2023.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 959, de 25 de outubro de 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através da CI nº 349/CPA (TL)/AGEPEN/2023,

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para a continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão Processante designada por meio da Portaria AGEPEN "P" Nº 664, de 26/07/2023, publicada na página 182, do DOE nº 11.226, de 27/07/2023, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo Administrativo Disciplinar nº 31/047.072/2023, **a contar de 26/10/2023**, observando-se o prazo prescricional. Campo Grande, MS, 25 de outubro de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente AGEPEN/MS
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 960, de 25 de outubro de 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através da CI nº 350/CPA (TL)/AGEPEN/2023,

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para a continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão

Sindicante designada por meio da Portaria AGEPEN "P" Nº 663, de 26/07/2023, publicada na página 181/182, do DOE nº 11.226, de 27/07/2023, com a finalidade de apurar os fatos mencionados na Sindicância nº 31/047.015/2023, **a contar de 26/10/2023**, observando-se o prazo prescricional. Campo Grande, MS, 25 de outubro de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente AGEPEN/MS
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 961, de 25 de outubro de 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através da CI nº 351/CPA (TL)/AGEPEN/2023,

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para a continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante designada por meio da Portaria AGEPEN "P" Nº 665, de 26/07/2023, publicada na página 182, do DOE nº 11.226, de 27/07/2023, com a finalidade de apurar os fatos mencionados na Sindicância nº 31/047.115/2023, **a contar de 26/10/2023**, observando-se o prazo prescricional. Campo Grande, MS, 25 de outubro de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente AGEPEN/MS
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" N. 962, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO o Despacho do ex-Diretor Presidente da AGEPEN de 12 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.939, de 14 de outubro de 2023, página 163, que trata do requerimento de horário especial para estudo com compensação de horas da servidora **NAYLA CRISTINA SANTIAGO DA SILVA**, matrícula n. 5327023, Policial Penal, lotada no Estabelecimento Penal de Rio Brilhante, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul. Campo Grande - MS, 24 de outubro de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" N. 963, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **IVO DE ARRUDA COELHO**, matrícula nº 115567021, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, de "Diretor de Unidade Penal de Média Complexidade", de Diretor do Centro de Triagem "Anísio Lima" de Campo Grande, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 08/11/2023 a 22/11/2023, em substituição ao titular **ADOVENTINO BARBOSA DA SILVA**, matrícula nº. 64283021, Policial Penal, durante férias, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990

Campo Grande MS, 24 de outubro de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" N. 957, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REMOVER ex-offício, no interesse da administração, o servidor **FLÁVIO HENRIQUE SOUZA DE ARAÚJO**, matrícula 40933035, Policial Penal, do Quadro Permanente de Pessoal da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, da Unidade Penal Ricardo Brandão, para o Comando de Operações Penitenciárias de Dourados, com validade **a contar de 23/10/2023**, com base no artigo 60, da Lei Estadual 1.102/90, com o artigo 21, inciso II da Lei 2.518/02 e art.1º, inciso VIII do Decreto 15.414/2020.

Campo Grande MS, 24 de outubro de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" N. 958, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **PAULO RIBEIRO DE OLIVEIRA**, matrícula n. 119581021, Policial Penal, para desempenhar Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 05, no período de **16/10/2023 a 30/10/2023**, em substituição ao titular **ALBINO GONÇALVES LIMA JUNIOR**, matrícula n. 101057021, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande MS, 24 de outubro de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 64973022

PORTARIA "P" AGEPEN Nº 964, de 25 de outubro de 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento de bens de consumo, sabonetes (em tablete, tipo comum) para atender a demanda da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário - AGEPEN/MS, que especificamente serão destinados às mulheres e homens trans privados de liberdade Unidades Prisionais Femininas do Estado de Mato Grosso do Sul, adquiridos através da adesão à ARP nº 256/2022 - ERRATA À ARP XII (datada de 01/02/2023, publicada no Diário do Executivo de 04/02/2023), oriunda do Pregão Eletrônico para Registro de Preços - Planejamento nº 260/2022, Processo nº 1510.01.0026010/2022-88, realizado pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, sob processo interno nº 31/051.728/2023, 2023NE000032 - Empresa TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S/A.

Nome	Matrícula	Função/Lotação
Luciana Pereira de Lima	127011022	Presidente / Almojarifado Central
Marcos Pereira Martins Junior	110976022	Membro / Almojarifado Central
Marines Conti Providel Savoia	6524021	Membro / Divisão de Promoção Social

Campo Grande/MS, 25 de outubro de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**PORTARIA "P" AGESUL nº 432, de 25 de outubro de 2023.**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **79/001.876/2023**.

EDITAL: **TP 041/2023-DLO/AGESUL** - NÚMERO GCONT: **23026**
OBJETO: **ELABORAÇÃO DE ESTUDOS AMBIENTAIS PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, NA VILA INDUSTRIAL, NO MUNICÍPIO GLORIA DE DOURADOS – MS.**

GESTOR DO CONTRATO: **EDNILSON LOPES DA SILVA**
DIRETOR - MATRÍCULA: **96 772 021**

FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: **JOEL DOURADO DE ASSIS**
ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL – CREA/MS – **60444/D** - MATRÍCULA: **464 616 023**

FISCAL SUBSTITUTO: **BRAULIO TOSTA MENDES DE FREITAS**
ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL – CREA/MS – **17417/D** - MATRÍCULA: **314 827 022**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 25 de outubro de 2023.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL nº 433, de 25 de outubro de 2023.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **79/002.492/2023**.

EDITAL: **TP 049/2023-DLO/AGESUL** - NÚMERO GCONT: **23034**
OBJETO: **ELABORAÇÃO DE ESTUDOS AMBIENTAIS PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, NA RUA CELINO BERTO VIEIRA E ADJACENTES, NO MUNICÍPIO JATEÍ – MS.**

GESTOR DO CONTRATO: **EDNILSON LOPES DA SILVA**
DIRETOR - MATRÍCULA: **96 772 021**

FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: **BRAULIO TOSTA MENDES DE FREITAS**
ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL – CREA/MS – **17417/D** - MATRÍCULA: **314 827 022**

FISCAL SUBSTITUTO: **JOEL DOURADO DE ASSIS**
ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL – CREA/MS – **60444/D** - MATRÍCULA: **464 616 023**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 25 de outubro de 2023.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL nº 434, de 25 de outubro de 2023.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **79/006.530/2023**.

EDITAL: CV 020/2023-DLO/AGESUL - NÚMERO GCONT: 23070 OBJETO: EELABORAÇÃO DE ESTUDOS AMBIENTAIS PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA OBRA DE URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO NA ORLA DA CACHOEIRA DOS DIAMANTES, NO MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS.
GESTOR DO CONTRATO: EDNILSON LOPES DA SILVA DIRETOR - MATRÍCULA: 96 772 021
FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: JOEL DOURADO DE ASSIS ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL – CREA/MS – 60444/D - MATRÍCULA: 464 616 023
FISCAL SUBSTITUTO: BRAULIO TOSTA MENDES DE FREITAS ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL – CREA/MS – 17417/D - MATRÍCULA: 314 827 022

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 25 de outubro de 2023.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL nº 435, de 25 de outubro de 2023.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **79/000.535/2023**.

EDITAL: TP 027/2023-DLO/AGESUL - NÚMERO GCONT: 22939 OBJETO: IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE ACESSO AO FRIGORÍFICO FRANCA COMERCIAL, NA RODOVIA MS-382, KM 133+368, NO MUNICÍPIO DE BONITO/MS.
GESTOR DO CONTRATO: LUCAS LUCHINI DONHA GERENTE - MATRÍCULA: 493 037 022
FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: ALEXSANDER FRANÇA DE PAULA ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – 64817 - MATRÍCULA: 472 078 023
FISCAL SUBSTITUTO: TIAGO RIQUIELME OLIVEIRA ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – 16401/D - MATRÍCULA: 476 477 023

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 25 de outubro de 2023.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL nº 436, de 25 de outubro de 2023.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **79/004.424/2023**.

PREGÃO ELETRÔNICO: **049/2022-SAD** – NÚMERO GCONT: **22850**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE UM GPS TRIMBLE DA2-GEO PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA GGFD – GERÊNCIA DE GESTÃO DE FAIXA DE DOMÍNIO, NO QUE SE REFERE À CONFERÊNCIA DE GEORREFERENCIAMENTOS DOS IMÓVEIS RURAIS CONFRONTANTES COM RODOVIAS DO SISTEMA RODOVIÁRIO DO MS.**

GESTOR DO CONTRATO: **FRANCISCA TERKO INOUE**
GERENTE - MATRÍCULA: 129 679 021

FISCAL DOS SERVIÇOS: **PAULO LOPES JUNIOR**
ENGENHEIRO CIVIL – CREA 5060512237 - VISTO 11451/MS - MATRÍCULA: 472 644 024

FISCAL SUBSTITUTO: **JORGE AUGUSTO YASSUHIKO TAMASHIRO**
ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS 5175/D - MATRÍCULA: 473 852 023

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do cumprimento do objeto, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 25 de outubro de 2023.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL

PORTARIA “P” AGESUL nº 437, de 25 de outubro de 2023.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **27/003.641/2023**.

EDITAL: **CO 022/2023-DLO/AGESUL** - NÚMERO GCONT: **22976**
OBJETO: **AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE DOURADOS - CONSTRUÇÃO DA 3ª ETAPA, NO MUNICÍPIO DE DOURADOS - MS.**

GESTOR DO CONTRATO: **GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS**
DIRETOR - MATRÍCULA: 489 428 024

FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: **FELIPE CARNEIRO BORTOLAZO**
ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – 18120/D - MATRÍCULA: 493 275 022

FISCAL SUBSTITUTO: **RENAN DA SILVA ANDRADE**
ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – 19471/D - MATRÍCULA: 449 828 023

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 25 de outubro de 2023.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA “P” CONJUNTA AGRAER/AGESUL N. 1, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL** e o **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolvem:

DESIGNAR a servidora Ana Cristina Araújo Ajalla Volpe, Gestor de Desenvolvimento Rural, matrícula n. 76022024, para a função de Gestora do contrato; os servidores Paulo Sérgio Szukala Araújo, Gestor de Desenvolvimento Rural, matrícula n. 3833021, para a função de fiscal do contrato; e a servidora Mariane Apolinario dos Santos, Gestor de Desenvolvimento Rural, matrícula n. 382781023, para função de fiscal substituto; a servidora Thaís Queiroz da Silva, direção especial e assessoramento, CAU n. A694720, matrícula n. 504042021, para função de fiscal da obra e o servidor Igor Matheus de Carvalho, direção especial e assessoramento, CREA n. 65424/MS,

matrícula n. 448685022, para função de fiscal substituo da obra, do Contrato n. 012/2023, celebrado entre a AGRAER e a Empresa Traço Engenharia Ltda, com interveniência da AGESUL, objetivando a conclusão da obra da guarita e alambrado do Centro de Pesquisa da AGRAER-CEPAER, através do Convênio n. 732.207/2010/EMBRAPA, objeto do processo n. 71/037.984/2022.

Compete ao Gestor, Fiscal e Fiscal Substituto do contrato e Fiscal de Fiscal Substituto da obra, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, de acordo com Edital, Cláusulas contratuais e art. 67 da Lei nº 8.666/93, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Esta portaria substitui a Portaria "P" N. 355, de 11 de setembro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 25 de outubro de 2023.

Washington Willeman de Souza
Diretor-Presidente da AGRAER

Mauro Azambuja Rondon Flores
Diretor Presidente da AGESUL

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO Nº 436, 23 DE OUTUBRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Autorizar o servidor LUIZ FERNANDES DA COSTA, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 1130021, a dirigir veículos oficiais a serviço, no âmbito desta Agência, conforme art. 6º do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, com efeito a contar de 1º de março de 2022, para fins de regularização funcional.

Campo Grande-MS, 23 de outubro de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente /IAGRO.

PORTARIA "P" IAGRO N. 437, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Inspetor Regional de Bonito/MS, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, o servidor SILVIO ANDRE ISLER, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 116137021, em substituição ao titular JUNIOR CEZAR KAWAKITA DE OLIVEIRA, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 426602021, que estará em férias regulamentares, no período de 06/11/2023 a 20/11/2023, sem prejuízo de suas funções habituais.

Campo Grande/MS, 24 de outubro de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente/IAGRO.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DETRAN Nº 1.028 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora Rosineia de Paula Oliveira, matrícula nº 63243021, ocupante do cargo de Agente de Atividades de Trânsito, para responder pelo expediente da Agência Especial de Trânsito de Três Lagoas/MS no período de 17/10/2023 a 15/12/2023, em virtude da licença à Gestante, em prorrogação, da titular Jessica Yamaguti Mendes Faria, matrícula nº 358153021, ocupante da Função de Confiança Executiva - FCE-03. (CI ATREL/DETRAN 442 de 18/10/2023)

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE OUTUBRO DE 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 1.029 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para responderem pelo expediente dos Setores do Departamento Estadual de Trânsito – Detran, em virtude de férias dos titulares.

Substituto				Titular		
Matrícula	Nome	Setor	Período	Matrícula	Nome	CI
70407022	Cleunice Mendonça de Melo	Expediente de CNH - Três Lagoas	16/10/2023 a 25/10/2023	44639023	Elizabet de Paula Ferreira	ATREL 431 06/10/2023
9973021	Marli Rodrigues Vieira Ritter	Expediente na Diretoria de Habilitação	16/10/2023 a 25/10/2023	83343022	Vanderleia Pizzinatto	DIRHAB 275 05/10/2023

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE OUTUBRO DE 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 1.030 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora Katia Simone de Souza, matrícula nº 90284021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, para responder pelo expediente do Setor de CRV da Agência Regional de Trânsito de Três Lagoas/MS, no período de 16/10/2023 a 03/11/2023, e nos dias 06 e 07/11/2023 em virtude de férias e dias adquiridos por doação de sangue, respectivamente, do titular Celso Alves de Almeida, matrícula nº 116681022, ocupante da Função Técnica de Operação Intermediária. (CI AETTL/DETRAN 193 de 09/10/2023)

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE OUTUBRO DE 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 1.031 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para substituição de função gratificada do Departamento Estadual de Trânsito - Detran, em virtude de férias dos titulares.

Substituto	Titular
------------	---------

Matrícula	Nome	Setor	Período	Matrícula	Nome	CI
300287024	Marlon Pereira Brasil	Setor de Penalidades	16/10/2023 a 14/11/2023	62662022	Joline Nazareth Dantas	DIRHAB 277 09/10/2023
434937021	Thamires Meira da Silva Mesquita	Diretoria de Habilitação	16/10/2023 a 20/10/2023	105278021	Alessandra Portela Ferreira	DIRHAB 274 05/10/2023

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE OUTUBRO DE 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/N. 750/2023, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

AUTORIZAR o servidor abaixo descrito pertencente ao Quadro de Pessoal do Poder Executivo, lotado na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul/FCMS, a conduzir veículos da frota oficial nos anos de 2023 a 2026, a serviço desta Fundação de Cultura, respeitando as disposições estabelecidas no art. 6º do Decreto nº 13.571 de 28/02/13.

Matrícula	Servidor	Cargo	CNH
50337021	Milton Pereira dos Santos Neto	Direção Gerencial e Assessoramento	00497389069

Campo Grande, 25 de outubro de 2023

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 751/2023, 25 DE OUTUBRO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do Contrato **N. 678/2023, registro GCONT n. 23117 Processo 85/007.979/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **DS Escritano Produções ME.**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 14.056.460/0001-46, que vigorará da data de sua assinatura até final da vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

MATRÍCULA	NOME	CARGO	
52691031	Claudia Leão de Matos Pael	Direção Gerencial Esp. e Assessoramento	Fiscal de Contrato
427560025	Deise de Barros Arantes de Lima	Direção Executiva e Assessoramento	Suplente de Fiscal
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor de Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente de Gestor

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 25 de outubro de 2023

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 752/2023, 25 DE OUTUBRO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 679/2023, registro GCONT n. 23118, Processo 85/008.283/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Tema Records Gravação e Distribuição Ltda – ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 07.438.652/0001-51, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

Matricula	Nome	Cargo	
428138029	Jean Adrian Perez Medina	Direção Gerencial e Assessoramento	Fiscal do Contrato
141440025	Eliana Rodrigues	Direção Gerencial Esp. e Assessoramento	Suplente
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor do Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 25 de outubro de 2023.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 753/2023, 25 DE OUTUBRO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do Contrato **N. 680/2023, registro GCONT n. 23119 Processo 85/008.284/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Criative Music Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 08.648.622/0001-32, que vigorará da data de sua assinatura até final da vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

MATRÍCULA	NOME	CARGO	
427560025	Deise de Barros Arantes de Lima	Direção Executiva e Assessoramento	Fiscal de Contrato
427370023	Tatiana Nascimento Silva Marcondes	Direção Executiva e Assessoramento	Suplente de Fiscal
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor de Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente de Gestor

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 25 de outubro de 2023

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" FUNSAU Nº 455 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.**

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

CONCEDER Licença Maternidade à servidora abaixo relacionada, com vínculo de Contrato Público com o Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul com fulcro no artigo 147, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Matrícula	Nome	Função	Período		N.º Dias	JM
			Início	Fim		
493787021	Caroline Aparecida Nogueira Sandim	Médico	03/10/2023	30/01/2023	120	CG

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE OUTUBRO DE 2023.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 198/23 DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.**

O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR, a servidora **Ruth Satomi Otsubo**, Cargo de Assistente de Ações Sociais, matrícula 97848021, no período de 16 a 30 de outubro de 2023, para desempenhar a função de Agente de Contratação da Fase Interna de licitação e em diversos procedimentos de contratações a serem realizadas no âmbito, da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o art. 3º, § 1º, 2º, 4º, II, alínea b e § 5º do Decreto Estadual nº 15.937/2022, em substituição ao servidor Alan Coêlho Catharinelli de Oliveira, matrícula nº 115270023, durante seu período de férias.

Campo Grande - MS, 24 de outubro de 2023.

Ademar Silva Júnior
Diretor-Presidente/FUNTRAB

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P"/UEMS n. 1336, de 25 de outubro de 2023.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21 do Estatuto, e o art. 1º da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

CRENCIAR a servidora em exercício na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, abaixo identificada, a conduzir os veículos oficiais desta Universidade, conforme art. 6º, do Decreto n. 13.571 de 28 de fevereiro de 2013, com validade a contar da data da publicação:

Servidora	Matrícula
Bianca Araujo dos Santos	470638025

Laércio Alves de Carvalho
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS n. 1337, de 25 de outubro de 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21 do Estatuto, e o art. 1º da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

CRENCIAR a servidora abaixo listada, ocupante de cargo efetivo, a conduzir os veículos oficiais desta Universidade, conforme art. 6º, do Decreto n. 13.571 de 28 de fevereiro de 2013, com validade a contar da data da publicação:

Servidores	Matrícula
Marlucy Aparecida Nantes Ferreira de Souza	58745021

Laércio Alves de Carvalho
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1338, de 25 de outubro de 2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença para Tratamento de Saúde, prevista no artigo 136, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, a servidora a seguir relacionada:

Nome Matrícula	Cargo	Classe Nível Código	Dias	Período	Prorr.
Cláudia Pereira Xavier 94082022	Professor de Ensino Superior	V 60073	30	21/09/2023 a 20/10/2023	Sim

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.294, de 17 de outubro de 2023, página 112.

PORTARIA "P" IMASUL N. 134, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e suas alterações, e no Decreto nº 16.268, de 4 de setembro de 2023, e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir a Comissão de Inventário de Bens Móveis, nos termos do disposto no Decreto nº 16.268, de 4 de setembro de 2023, com as seguintes atribuições:

I - receber das setoriais de patrimônio a relação dos bens móveis, intangíveis e semoventes registrados em sistema pertencentes ao acervo patrimonial;

II - sugerir a criação ou a extinção das Subcomissões de Inventário de Bens Móveis;

III - expedir Termo de Abertura de Inventário, no qual serão definidos a data de abertura, o planejamento de suspensão das movimentações, o cronograma de execução nas localizações das unidades organizacionais e a designação dos respectivos agentes de inventário;

IV - realizar o inventário anual, cumprindo o cronograma e as atividades preestabelecidas no planejamento realizado pela setorial de patrimônio;

V - acompanhar as atividades desempenhadas pelas Subcomissões de Inventário de Bens Móveis e agentes de inventário, além dos prazos de início e fim da realização do levantamento físico dos bens móveis;

VI - propor à setorial de patrimônio os procedimentos a serem realizados, visando a regularizar as divergências constatadas nos bens patrimoniais móveis, quando preciso;

VII - expedir Termo de Encerramento de Inventário, contendo os resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos bens móveis, intangíveis e semoventes em uso, que deverá ser assinado por todos os membros da Comissão de Inventário de Bens Móveis e encaminhado para conhecimento e ratificação do Diretor-Presidente deste Imasul;

VIII - emitir Declaração de Inventário de Bens Móveis, Intangíveis e Semoventes para apresentação na prestação de contas dos órgãos e das entidades.

Art. 2º Designar para compor a comissão encarregada de realizar o inventário do ano de 2023 dos bens móveis, intangíveis e semoventes deste Imasul, os seguintes servidores:

NOME	MATRÍCULA Nº	CARGO QUE OCUPA
Maria de Lourdes Lino de Araújo	84133023	Técnico Organizacional - Presidente
Pâmela Aparecida Correia Sanches	435264024	Gestão e Assistência - Membro
Sandra Batistoti	116988022	Gestão e Assistência - Membro

Art. 3º Determina a todos os dirigentes das unidades deste Imasul, que sejam oferecidas à Comissão de Inventário de Bens Móveis os meios, os recursos e a colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 10 de outubro de 2023.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de MS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima

CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

Atos Normativos**EXTRATO DE DECISÃO**

Processo SEI n. 33/002518/2023

Assunto: Doação de bens móveis.

Decisão: Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer 217/2023/ASSEJUR, emitido pelo Coordenador Jurídico André Luiz de Oliveira Costa, matrícula 55287363 e pela assessora jurídica Ana Luísa Carneiro Monteiro Barbosa Morceli, matrícula 55283943 e, preservado o princípio da legalidade, observado o interesse público e social da medida, com base na justificativa apresentada nos autos, no artigo 76, II, "a" da Lei 14.133/2021 e Decreto Estadual n. 15.808/2021, AUTORIZA-SE alienação, por meio de doação, em caráter definitivo, gratuita e sem encargos, dos bens móveis objeto do presente processo (folhas sulfites). Publique-se. Campo Grande/MS, 25 de outubro de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DO EMPENHO Nº 433/2023

PROCESSO SEI Nº 33/003413/2023

PROCESSO SPF Nº 33/003413/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0009/SAD/2023

ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/SAD/2023

FAVORECIDO: SPV COMERCIAL LTDA

OBJETO: Empenho para cobrir despesas com a aquisição de reagente, tipo agente redutor líquido automotivo: Arla 32, para atender a demanda projetada pela Defensoria Pública do Estado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Complementar Federal n. 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Estadual n. 197, de 26 de dezembro de 2014, Decreto Federal n. 8.538, de 6 de outubro de 2015 e Decretos Estaduais n. 12.683, de 30 de dezembro de 2008 e 15.327, de 10 de dezembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n. 8.666/93.

VALOR TOTAL: R\$ 2.169,36 (Dois mil, cento e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001;

- Natureza de Despesas: 33903011;

- Fonte de Recurso: 0176000001;

DATA DO EMPENHO: 25/10/2023

ORDENADORA DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA

Atos de Licitação**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 002/DPGE/2023**

Processo SEI n. 22.0.000003442-1

Contrato n. 020/DPGE/2021

Partes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do FUNADEP, e empresa Gente Seguradora S.A.

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração do valor, bem como a cláusula primeira, item 1.2, do Contrato n. 020/DPGE/2021.

Da alteração de valor: Fica acrescido o valor contratado, representando acréscimo de 5,78%, passando dos atuais R\$ 6.490,00 (seis mil quatrocentos e noventa reais) para R\$ 6.865,60 (seis mil oitocentos e sessenta e cinco reais), perfazendo o aumento de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), a contar da data da sua assinatura.

Fundamentação Legal: O presente Termo Aditivo tem por fundamento o disposto no artigo 65, I, alíneas "a" e "b" c/c. o § 1, da Lei n. 8.666/93 e alterações, bem como no art. 2º, inciso V e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012/2007, além da previsão contratual constante na Cláusula Segunda, item 2.7 e Cláusula Décima Primeira, item 11.6

Vinculação e Ratificação: O presente TERMO ADITIVO n. 002/DPGE/2023 passa a fazer parte integrante e inseparável do Contrato n. 020/DPGE/2021, ficando ratificadas e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas.

Data da assinatura: 25 de outubro de 2023.

Assinam: Pedro Paulo Gasparini pela Contratante e Victória Maccari Soares, pela Contratada.

Atos de Pessoal

PORTARIA "D" DPGE n. 933/2023, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública ANDRÉA PEREIRA NARDON, matrícula n. 719579-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 2ª Defensoria Pública da comarca de Jardim/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
01/03/2023 à 08/03/2023	30, 31/10 e 1º/11/2023	0

Campo Grande, 25 de outubro de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 934/2023, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público CARLOS RENATO COTRIM LEAL, matrícula n. 5500427-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 14ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
13/05/2020 à 20/05/2020	30/10/2023	0
31/08/2022 à 07/09/2022	31/10 e 1º/11/2023	1

Campo Grande, 25 de outubro de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 935/2023, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, a folga compensatória ao Defensor Público DIEGO BORTOLONI DISPERATI, matrícula n. 5511978-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 1ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Nova Andradina/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
17/08/2022 à 24/08/2022	20 e 23/10/2023	0

Campo Grande, 25 de outubro de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 936/2023, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público FABRÍCIO CEDRO DIAS DE AQUINO, matrícula n. 832340-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 2ª Defensoria Pública de Atenção à Saúde da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro:

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
22/06/2022 à 29/06/2022	31/10/2023	0
12/07/2023 à 19/07/2023	01/11/2023	2

Campo Grande, 25 de outubro de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 937/2023, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público HAROLDO HERMENEGILDO RIBEIRO, matrícula n. 5507790-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 1ª Defensoria Pública da comarca de Fátima do Sul/MS, conforme especificado no quadro:

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
01/09/2021 à 08/09/2021	26, 27 e 30/10/2023	0
03/11/2021 à 10/11/2021	31/10 e 1º/11/2023	1

Campo Grande, 25 de outubro de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensora Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 938/2023, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, Edital DPGE n. 007/2023 – Van dos Direitos resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, a folga compensatória à Defensora Pública JANE INÊS DIETRICH, matrícula n. 696102-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, titular da 7ª Defensoria Pública Cível de Segunda Instância, conforme especificado no quadro:

Projeto Van dos Direitos	Dia de Compensação	Saldo
19/05/2022 e 19/05/2023	20/10/2023	0

Campo Grande, 25 de outubro de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 939/2023, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 10, da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020, e artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público MARCOS BRAGA DA FONSECA, matrícula n. 5511888-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 2ª Defensoria Pública Cível da comarca de Sidrolândia/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
16/02/2022 à 23/02/2022	31/10 e 1º/11/2023	0

Campo Grande, 25 de outubro de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 940/2023, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, Edital DPGE n. 007/2023 – Van dos Direitos resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público MATEUS AUGUSTO SUTANA E SILVA, matrícula n. 5507626-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 7ª Defensoria Pública de Promoção e Defesa do Consumidor e Demais Matérias Cíveis Residuais da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro:

Projeto Van dos Direitos	Dias de Compensação	Saldo
24/06/2022	31/10/2023	0
23/07/2022	1º/11/2023	0

Campo Grande, 25 de outubro de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 941/2023, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público RAFAEL RIBAS BIZIAK, matrícula n. 5507804-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 2ª Defensoria Pública Cível da comarca de Ponta Porã/MS, conforme especificado no quadro:

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
15/09/2021 à 22/09/2021	30/10/2023	0
16/06/2021 à 23/06/2021	31/10 e 1º/11/2023	0

Campo Grande, 25 de outubro de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 942/2023, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, Edital DPGE n. 007/2023 – Van dos Direitos resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública RENATA GOMES BERNARDES LEAL, matrícula

n. 689866-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, titular da 16ª Defensoria Pública Criminal de Segunda Instância da comarca de Campo Grande/MS, adida ao Gabinete, conforme especificado no quadro:

Projeto Van dos Direitos	Dias de Compensação	Saldo
07, 07, 08, 09, 10 e 11/11/2022	30, 31/10 e 1º/11/2023	0

Campo Grande, 25 de outubro de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 943/2023, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, a folga compensatória à Defensora Pública RIVANA DE LIMA SOUZA COIMBRA, matrícula n. 712620-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 1ª Defensoria Pública Cível da comarca de Nova Andradina/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
03/06/2020 à 10/06/2020	30, 31/10 e 1º/11/2023	0

Campo Grande, 25 de outubro de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 944/2023, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública SOLANGE NOBRE TORRES JORGE, matrícula n. 673200-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 2ª Defensoria Pública Cível da comarca de Naviraí/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dia de Compensação	Saldo
03/03/2021 à 10/03/2021	27/10/2023	1

Campo Grande, 25 de outubro de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 945/2023, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 10, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública STELA MARIA PEREIRA DE SOUZA, matrícula n. 671541-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 2ª Defensoria Pública da comarca de Mundo Novo/MS, conforme especificado no quadro:

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
06/07/2022 à 13/07/2022	30/10/2023	0
09/11/2022 à 16/11/2022	31/10 e 1º/11/2023	1

Campo Grande, 25 de outubro de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 946/2023, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público TÚLIO CRUZ NOGUEIRA, matrícula n. 5511708-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 1ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Ponta Porã/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
16/03/2022 à 23/03/2022	31/10 e 1º/11/2023	1

Campo Grande, 25 de outubro de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 947/2023, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público VALDIR FLORENTINO DE SOUZA, matrícula n. 829889-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 16ª Defensoria Pública de Família e Sucessões da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dia de Compensação	Saldo
15/12/2021 à 20/12/2021	27/10/2023	1

Campo Grande, 25 de outubro de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 948/2023, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público VANDIR ZULATO JORGE, matrícula n. 476870-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 2ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Naviraí/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dia de Compensação	Saldo
30/06/2021 à 07/07/2021	27/10/2023	0

Campo Grande, 25 de outubro de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 949/2023, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c o artigo 10 da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020 e Edital DPGE n. 007/2023 – Van dos Direitos, resolve:

DESIGNAR as Defensoras Públicas nominadas neste ato, para, sem prejuízo de suas funções, participarem

do **Mutirão de Atendimento – Van dos Direitos**, com atendimento jurídico e propositura de ações judiciais pertinentes, a realizar-se nos dias 27 de outubro de 2023, no Assentamento Itaquí, das 8h às 16h e no dia 28 de outubro de 2023, no Distrito do Areado, das 8h às 12h, município de São Gabriel do Oeste/MS, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/003189/2023)

MATRÍCULAS	DEFENSORA PÚBLICA	FUNÇÃO
689866-1	RENATA GOMES BERNARDES LEAL	Adida ao Gabinete do DPG
5516478-1	JANAINA GABRIELA CAETANO DE SOUZA PEREIRA	Designada para atuar na 1ª DP de São Gabriel do Oeste

Campo Grande, 25 de outubro de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 950/2023, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c o artigo 10 da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, a Defensora Pública e o Defensor Público nominados neste ato, que, sem prejuízo de suas funções, participaram do **Mutirão de Atendimento de mulheres migrantes em situação de cárcere**, no Estabelecimento Penal Feminino "Carlos Alberto Jonas Giordano", realizado no dia 18 de outubro de 2023, das 8h às 16h, em Corumbá/MS, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/004475/2023)

MATRÍCULAS	DEFENSORES PÚBLICOS
5500516-1	THAISA RAQUEL MEDEIROS DE ALBUQUERQUE DEFANTE – Coordenadora do NUDEDH
829803-1	CAHUÊ DUARTE E URDIALES – Coordenador do NUSPEN

Campo Grande, 25 de outubro de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 951/2023, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, o Defensor Público GIULIANO STEFAN RAMALHO DE SENA ROSA, matrícula n. 5511852-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 1ª Defensoria Pública da comarca de Cassilândia/MS, que, sem prejuízo de função, participou da audiência designada nos autos n. 0001849-38.2021.8.12.0009, no dia 24 de outubro de 2023, às 13h30min, na comarca de Costa Rica/MS. (Processo SEI n. 33/005028/2023)

Campo Grande, 25 de outubro de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 707/2023, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência Institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento, para tratamento de saúde dos servidores nominados neste ato, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
5517216-3	Dayane da Silva Souza	Auxiliar de Atendimento I	17 a 20/10/2023	4	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01068/2023
5529654-3	Diego Luis Garcete Schrader	Auxiliar de Atendimento II	17/10/2023	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01069/2023
5528934-3	Priscila de Oliveira Ribeiro	Auxiliar de Atendimento I	19/10/2023	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01070/2023
5518242-3	Renan Mitugi Tamura	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	16/10/2023	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01067/2023
442453-1	Vanderleia Costa Torres Ribas	Técnico de Defensoria	3 e 4/10/2023	2	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01040/2023

Campo Grande, 25 de outubro de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 708/2023, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência Institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento, para tratamento de saúde da servidora nominada neste ato, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
5508827-3	Meriane Camila da Silva Guisso Dias	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	25 a 30/9/2023	6	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00973/2023
5508827-3	Meriane Camila da Silva Guisso Dias	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	2 a 10/10/2023	9	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01015/2023

Campo Grande, 25 de outubro de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 709/2023, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c o artigo 10 da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020 e Edital DPGE n. 007/2023 – Van dos Direitos, resolve:

DESIGNAR as servidoras e os servidores nominados neste ato, para, participarem do **Mutirão de Atendimento – Van dos Direitos**, a realizar-se nos dias 27 de outubro de 2023, no Assentamento Itaquí, das 8h às 16h e no dia 28 de outubro de 2023, no Distrito do Areado, das 8h às 12h, município de São Gabriel do Oeste/MS, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/003189/2023)

MATRÍCULAS	SERVIDORES	FUNÇÃO
5522472-3	ANA NÁTHALEN SANTOS DA SILVA	Atendimento/SGO
5512914-3	ANTONIO VICENTE RODRIGUES BARBOSA	Transporte/SEINFRA
5511114-3	CAMILA SARAIVA DOS SANTOS	Assessoramento/NUFAMD
5519088-3	DANIELLE DA SILVA SOUZA VALENTIM	Imprensa/DPGE
5521986-3	JÉSSICA ARISTIDES ESTEVES	Atendimento/NAS
5529618-3	JÚLIA OLIVEIRA PONTEL	Assessoramento/NUFAM
5525694-3	LETÍCIA SILVA HIRATA	Assessoramento/NUFAM
5525172-3	MILÂNI REZENDE DE OLIVEIRA	Assessoramento/SGO
5527386-3	RODOLFO RIBEIRO FIGUEREDO	SGA/DPGE
5527890-3	RODRIGO ALVES DA VITORIA	Suporte TI/DPGE
5506778-3	VÂNDIRSON FABRICIO DE JESUS	Transporte/DPGE

Campo Grande, 25 de outubro de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 710/2023, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c o artigo 10 da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, a servidora e os servidores nominados neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico Administrativo da defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, que participaram do **Mutirão de Atendimento de mulheres migrantes em situação de cárcere**, no Estabelecimento Penal Feminino "Carlos Alberto Jonas Giordano", realizado no dia 18 de outubro de 2023, das 8h às 16h, em Corumbá/MS, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/004475/2023)

MATRÍCULAS	SERVIDORES
5528826-3	KEYZE MILHOMEM SANTOS NASCIMENTO – Assessoramento/NUDEDH
5518440-3	JHONATAN DA SILVA GUIMARÃES – Assessoramento/NUCRIM
5515452-3	RAFHAEL DE SOUSA SANTOS – Assessoramento/NUSPEN

Campo Grande, 25 de outubro de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Agua Clara

Aviso de Licitação. Processo Administrativo nº 278/2023. Pregão Eletrônico nº 092/2023. O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço (por item). Objeto: seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preços, para futuro e eventual fornecimento de materiais (consumo) fracassados no Pregão Eletrônico nº 075/2023, para atender as necessidades diárias dos consultórios odontológicos, vinculados ao Fundo Municipal de Saúde de Água Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste termo de referência. Recebimento e Abertura das Propostas: às 08h00min horas (horário local) – 09h00min (Brasília-DF) do dia 20 de novembro 2023. Local: <https://comprasbr.com.br/> - "Acesso Identificado". Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Portal ComprasBR no endereço eletrônico: <https://comprasbr.com.br/> "Acesso Identificado" - Portal de Transparência do Município no endereço: <http://189.86.4.18:8079/transparencia/> - Portal de Compras e Edital no endereço: <http://189.86.4.18:8079/comprasedital/>. Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na Rod. BR 262, Km 135, s/n, Centro, CEP 79.680-000, ou pelo e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br; <http://www.pmaguaclara.ms.gov.br/publicacoes/aviso-de-licitacao/>. INFORMAÇÕES: Telefone (067) 3239-1291 das 07h00min às 13h00min (horário local). Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Água Clara/MS, 24 de Outubro de 2023.

Betânia Batista de Moraes
Pregoeira

Termo de Homologação. Objeto: Seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preços, para futuro e eventual fornecimento de gênero alimentício em atendimento as demandas das secretarias do município de Água Clara/MS, conforme condições, especificações e quantidades detalhadas no termo de referência, edital e seus anexos. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no inciso XXII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e Decreto Municipal 060/2020, e ainda com base no Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO, nesta data de 24 de Outubro de 2023, o Processo Administrativo nº 178/2023, na modalidade Pregão Eletrônico 063/2023, a empresas abaixo relacionadas: Resultado da Licitação: Empresa: Marques e Marques Ltda, CNPJ/MF nº 32.649.171/0001-32, Valor: R\$ 3.849,85 (três mil oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos). Empresa: WBI Representação Comercial Ltda, CNPJ/MF nº 08.319.140/0001-39, Valor: R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais). Valor Total Global: R\$ 5.749,85 (cinco mil, setecentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos). Prazo: 12 (doze) meses. Água Clara/MS, 24 de Outubro de 2023.

Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal

Termo de Homologação. Pregão Eletrônico 083/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada em confecção de diversos tipos de próteses como: (próteses total mandibular, próteses total maxilar, prótese parcial mandibular removível e próteses parcial maxilar removível para atender ao "Programa Brasil Sorridente" da Secretaria Municipal de Saúde de Água Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste termo de referência, edital e seus anexos. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no inciso XXII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e Decreto Municipal 060/2020, e ainda com base no Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO, nesta data de 24 de Outubro de 2023, o Processo Administrativo nº 236/2023, na modalidade Pregão Eletrônico 083/2023, a empresa abaixo relacionada: Resultado da Licitação: Empresa: Oral Art Protese Odontologica Ltda, CNPJ/MF nº 22.102.691/0001-77, Valor: R\$ 128.088,00 (cento e vinte e oito mil, oitenta e oito reais). Valor Total Global: R\$ 128.088,00 (cento e vinte e oito mil, oitenta e oito reais). Prazo: 12 (doze) meses. Água Clara/MS, 24 de Outubro de 2023.

Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal

Termo de Homologação. Pregão Eletrônico 067/2023. Objeto: Registro de preços, para futuro e eventual fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, em atendimento as demandas das Secretarias do Município de Água Clara/MS, conforme condições, especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no inciso XXII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e Decreto Municipal 060/2020, e ainda com base no parecer da assessoria jurídica, HOMOLOGO, nesta data de 24 de outubro de 2023, o Processo Administrativo nº 194/2023, na modalidade Pregão Eletrônico 067/2023, as empresas abaixo relacionadas: Resultado da Licitação: Empresa: Emilianas Comercial Ltda, CNPJ/MF nº 48.873.648/0001-07, Valor: R\$ 34.292,00 (trinta e quatro mil, duzentos e noventa e dois reais). Empresa: ADL Produtos e Servicos

Ltda, CNPJ/MF nº 31.788.699/0001-20, Valor: R\$ 21.793,00 (vinte e um mil, setecentos e noventa e três reais). Empresa: BX Distribuidora de Equipamentos Ltda, CNPJ/MF nº 48.849.767/0001-16, Valor: R\$ 14.640,00 (quatorze mil, seiscentos e quarenta reais). Empresa: Freedom do Brasil Ltda, CNPJ/MF nº 35.733.585/0001-33, Valor: R\$ 2.260,00 (dois mil, duzentos e sessenta reais). Empresa: F R Lima Carlos Ltda, CNPJ/MF nº 12.033.172/0001-40, Valor: R\$ 10.855,10 (dez mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos). Empresa: F.S. Comercio e Servicos Ltda, CNPJ/MF nº 11.552.540/0001-02, Valor: R\$ 8.374,50 (oito mil, trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos). Empresa: G. M. Bauer Comercio e Licitações, CNPJ/MF nº 45.740.175/0001-73, Valor: R\$ 8.628,00 (oito mil, seiscentos e vinte e oito reais). Empresa: K. Lumertz Cardoso, CNPJ/MF nº 38.311.637/0001-71, Valor: R\$ 6.275,00 (seis mil, duzentos e setenta e cinco reais). Empresa: L C Comercio Eletronico Ltda, CNPJ/MF nº 39.481.277/0001-19, Valor: R\$ 11.916,90 (onze mil, novecentos e dezesseis reais e noventa centavos). Empresa: Lopez & Filhos Comercio e Servicos Ltda, CNPJ/MF nº 15.923.311/0001-08, Valor: R\$ 9.737,18 (nove mil, setecentos e trinta e sete reais e dezoito centavos). Empresa: Marba Comercial Ltda, CNPJ/MF nº 49.776.241/0001-16, Valor: R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). Empresa: Mipa Industria e Comercio de Moveis Ltda, CNPJ/MF nº 31.872.648/0001-81, Valor: R\$ 157.531,00 (cento e cinquenta e sete mil, quinhentos e trinta e um reais). Empresa: Sinces Tecnologia Comercio e Servicos Ltda, CNPJ/MF nº 33.615.509/0001-06, Valor: R\$ 5.400,00 (cinco mil, quatrocentos reais). Empresa: WEB Tecnologia Ltda, CNPJ/MF nº 47.400.801/0001-08, Valor: R\$ 7.045,00 (sete mil, quarenta e cinco reais). Valor Total Global: R\$ 314.747,68 (trezentos e quatorze mil, setecentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos). O prazo de vigência da Ata de Registro será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. Água Clara/MS, 24 de outubro de 2023.

Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal

Extrato do Termo Aditivo nº 001/2023 ao Contrato nº 281/2022. Processo Administrativo nº 280/2022 - Inexigibilidade nº 0021/22. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa Farmausa Pharmaceutical Ltda. Objeto: Prorrogação de Prazo e Aditivo Em 23,81% ao Contrato nº 281/2022. Aditamento: O valor total ajustado no termo aditivo é de R\$ 17.200,00 (Dezesseite mil, duzentos reais), sendo que com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o preço global passará de 72.240,00 (Setenta e dois mil, duzentos e quarenta reais) para R\$ 89.440,00 (Oitenta e nove mil, quatrocentos e quarenta reais). Vigência: Fica o contrato aditamento em mais 02 (dois) meses, com início em 13/12/2023 com término em 13/02/2024. Assinam: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e Secretaria Municipal de Saúde - Alex de Oliveira. Contratada: Farmausa Pharmaceutical Ltda. – Leandro Lourenço Beltrão

REPUBLICAÇÃO POR ALTERAÇÃO DE EDITAL EM RAZÃO DE ADENDO NA ÍNTEGRA.

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 271/2023. PREGÃO ELETRÔNICO 089/2023. EDITAL: Nº 116/2023.

A Prefeitura Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará alterações no edital, o qual realizar-se a licitação na modalidade acima mencionada, do tipo Menor preço por Lote, conforme disposições da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto: Seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preços visando a contratação de empresa, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a prestação de serviços de fornecimento e locação de equipamentos, aparelhos de sonorização, palco, telão de led, iluminação, banheiros químicos, grades de segurança, tendas, fechamentos, camarins, geradores de energia, bem como estrutura para realização de rodeio, compreendendo a montagem, desmontagem, transporte, instalações elétricas, hidráulicas, bem como pessoal capacitado para realização, ainda, prestação de outros serviços correlatos, a fim de atender aos eventos que serão promovidos e executados pelo município de Água Clara/MS, conforme especificações contidas no termo de referência, edital e seus anexos, considerando alterações realizadas no Edital item.8.1.4.1. Conforme a alteração fica a sessão remarcada para a data do dia 13 de Novembro de 2023, às 08h00 min (horário local) – 09h00min (Brasília-DF). Local: <https://comprasbr.com.br/> - "Acesso Identificado". O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Portal ComprasBR no endereço eletrônico: <https://comprasbr.com.br/> "Acesso Identificado" - Portal de Transparência do Município no endereço: <http://189.86.4.18:8079/transparencia/> - Portal de Compras e Edital no endereço: <http://189.86.4.18:8079/comprasedital/>, Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na Rod. BR 262, Km 135, s/n, Centro, CEP 79.680-000, ou pelo e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br.

Água Clara – MS, 25 de Outubro de 2023.

Betânia Batista de Moraes
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2023

Nos termos do Art. 4, inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02 e as suas alterações, o Prefeito Municipal de Anaurilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinada, acolhendo a

manifestação da Comissão Permanente de Licitação e da pregoeira, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada, que tem como vencedor abaixo e cujo objeto é:

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação 78 de luminárias de LED solar e postes no município de Anaurilândia-MS, conforme descrito no Termo de Referência Anexo I deste edital do Pregão Presencial n.º 017/2023.

SLG SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA ME – 22.896.523/0001-09 COM VALOR DE: 415.200,00 (quatrocentos e quinze mil e duzentos reais)

HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no processo acima mencionado, em favor das empresas vencedoras.

Anaurilândia-MS, 25 de outubro de 2023.

Edson Stefano Takazono

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Aquidauana

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 248/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2023.

O **MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS**, torna público que no dia **14/11/2023 às 08:00 horas**, na sala da CPL, situada na Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711 – Vila Cidade Nova, Aquidauana-MS, a licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo **"menor preço" global** visando a "Contratação de empresa para serviços de "Drenagem e pavimentação asfáltica em diversas ruas do bairro São Francisco, município de Aquidauana-MS", com recursos federais - emenda parlamentar - contrato de repasse OGU ministério das cidades nº915180/2021 - operação 1075326-71". O edital e seus anexos ficarão disponíveis no site oficial do município no endereço (<http://www.aquidauana.ms.gov.br/?p=licitacoes>), na aba "Tomada de Preços". Dúvidas quanto ao edital poderão ser sanadas por meio do e-mail licitacao@aquidauana.ms.gov.br. Dúvidas quanto ao projeto a ser elaborado e ao Termo de Referência poderão ser sanadas por meio do e-mail planejamento@aquidauana.ms.gov.br ou pelo Telefone 3240-1438 com o Secretário Sr. Ronaldo Ângelo de Almeida ou com a Engenheira Civil Sra. Rafaela Souza Ferreira. Aquidauana-MS, 25 de outubro de 2023.

Jean Carlos Ximenes de Lima - Núcleo de Licitação e Contratos.

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2023. O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nos termos da legislação pertinente: **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de aparelhos de ar condicionado para as escolas Municipais Leontina Luciana da Silva e Patotinha em atendimento a emenda parlamentar aprovada e celebrada com a Secretaria de Estado de Educação através do **Convênio nº 30746 - Processo nº 29/038.453/2021** e a Prefeitura de Bandeirantes - MS com o objetivo de atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação. **EXECUÇÃO:** Indireta; **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço; **DATA/HORÁRIO E LOCAL:** A sessão pública será realizada no <https://comprasbr.com.br/>, no dia **10 de Novembro de 2023** com início às **08:00(oito)horas, horário de Mato Grosso do Sul. RETIRADA DO EDITAL:**O Edital poderá ser obtido, no endereço supracitado, mediante ou através do e-mail: licitacao@bandeirantes.ms.gov.br no site: http://web.qualitysistemas.com.br/processos_licitatorios/prefeitura_municipal_de_bandeirantes

Bandeirantes-MS, 25 de Outubro de 2023

SEBASTIÃO THIAGO PEREIRA FERREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Bataguassu

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2023

O MUNICIPIO DE BATAGUASSU, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Setor de Compras e Licitação, por intermédio da Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta na modalidade de Pregão Eletrônico, nos termos da legislação pertinente:

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios (produtos não perecíveis) destinados à Merenda Escolar a fim de atender a Educação Básica (Creche, pré-escola, fundamental) cadastrado no PROGRAMA PNAE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul para o período de 12 (doze) meses

TIPO: MENOR PREÇO

CRITÉRIO: Unitário

DATA DE ABERTURA: 10 de novembro de 2023

HORA DA ABERTURA: às 08h30min (Brasília)

RETIRADA DO EDITAL: Setor de Compras e Licitação, localizada na Rua Aquidauana, nº 1001, Centro, Bataguassu, podendo ser adquirido pelo site: <https://www.bataguassu.ms.gov.br/> ou <https://comprasbr.com.br/> ou solicitando via e-mail licitacao@bataguassu.ms.gov.br

Bataguassu – MS, 25 de outubro de 2023

PAULA RIBEIRO DA SILVA AMARAL
Coordenadora de Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Batayporã

AVISO DE RETIFICAÇÃO – REABERTURA DE SESSÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, juntamente com a C.P.L, RETIFICA a publicação do Diário Oficial da União, nº 203, página 243; Diário Oficial Eletrônico do Estado, nº 11.303, página 325; Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nº 3452, página 59, todos publicado no dia 25/10/2023 e no site www.bataypora.ms.gov.br. ONDE SE LÊ – Comparecer no Setor de licitação às 08h00min do dia 31 de outubro de 2022. LEIA-SE – Comparecer no Setor de licitação às 08h00min do dia 31 de outubro de 2023. Batayporã-MS, 25 de outubro de 2023. FABIO VINICIUS SANTANA DE MELLO - Presidente da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2023

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados, a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2023, EXCLUSIVAMENTE para Microempresas e/ou Empresas de Pequeno Porte, tipo menor preço por item, na qual tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços fotográficos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2023/01842, processo administrativo nº 182/2023, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e termo de referência. O Edital poderá ser solicitado no Setor de licitação ou no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e consultado no portal da transparência do município. Entrega e abertura das Propostas dia 09/11/2023 às 08h00min. Batayporã-MS, 25 de outubro de 2023. MARINEZ DE PAULA MOREL – PREGOEIRA.

Prefeitura Municipal de Caarapó

AVISO DE RESULTADO DE APROVAÇÃO/REPROVAÇÃO DE AMOSTRAS E CONVOCAÇÃO DAS EMPRESAS CLASSIFICADAS DE FORMA SEQUENCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2023-PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2023

Em face da reprovação das amostras das empresas classificadas provisoriamente vencedoras em segundo lugar dos itens: 01 e 17, a Pregoeira, torna público o prazo recursal de 48 horas, a contar da publicação deste, para aqueles que desejarem recorrer da análise contida no Parecer Técnico da nutricionista, conforme registrado em ata e encaminhado às empresas interessadas. As demais amostras apresentadas pelas outras empresas para os itens 15,19 e 24 foram APROVADAS. Decorrido o prazo recursal, sem que haja apresentação de recursos, fica a empresa C. C. M. REZENDE LTDA-EPP convocada para apresentar sua amostra do item 17, conforme estabelece os subitens 9.1 e seguintes do edital. Não havendo mais participantes classificados para fornecer o item 01, o mesmo foi declarado FRACASSADO.

Caarapó-MS, 24 de outubro de 2023.

Maria Inês da Silva-Pregoeira

Prefeitura Municipal de Camapuã

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 010/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2023

O MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS, através da Presidente da Comissão de Licitação, torna público que fará licitação na modalidade Tomada de Preço nº 010/2023, tipo "Menor Preço GLOBAL, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO DA VIA PÚBLICA URBANA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE DRENAGEM, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, BDI e Projetos, no Município de Camapuã-MS, a realizar-se no DIA 17/11/2023, às 08:00h, na Sala de Licitações do Paço Municipal localizado na Rua Bonfim, n.º 441 - Centro.

O Edital está disponível no sítio: www.camapua.ms.gov.br. Mais informações (67) 3286-6010.

Camapuã-MS, 25 de outubro de 2023.

ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA
TÉCNICA DE LICITAÇÃO.

Prefeitura Municipal de Campo Grande**AVISO DE ABERTURA**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna pública a realização da licitação abaixo:

CONCORRÊNCIA Nº: 035/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 109.683/2022-67

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA E A READEQUAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA UNIDAS BOTAFOGO - LEILA JALLAD, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS

REQUISITANTE Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS, com interveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: A documentação de habilitação e a proposta deverão ser entregues até às 09h00min do dia 30 de novembro de 2023

LOCAL: Sala de reuniões da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais, situada na Avenida Afonso Pena, nº 3.297, Paço Municipal, Térreo, em Campo Grande - MS

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>
Campo Grande - MS, 25 de outubro de 2023.

MATHEUS AUGUSTO CHIARAMONTE VIEIRA

Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Corumbá**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O Município de Corumbá/MS, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras - GELIC, comunica aos interessados o resultado da licitação da TOMADA DE PREÇO n.º 12/2023 - Processo Administrativo n.º 24.580/2023.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA PARA REQUALIFICAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, ACESSIBILIDADE, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, da qual restou julgada como classificada e vencedora do certame a empresa SCHETTINI ENGENHARIA - LTDA, inscrita no CNPJ n.º 37.534.039/0001-07, sendo valor de R\$ 616.588,78 (seiscentos e dezesseis mil, quinhentos e oitenta e oito reais e setenta e oito centavos).

Corumbá/MS, 25 de outubro de 2023.

Thamiris Lemos Franco Gonçalves

Presidente e Coordenadora do GELIC.

Extrato da CARTA CONTRATO Nº 023/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28.762/2023

PREGÃO PRESENCIAL: 33/2023- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023/Prefeitura Municipal de Bonito

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

CNPJ: 02.018.562/0001-98

CONTRATADA: PRISCILLA MALHAS LTDA

ENDEREÇO: RUA RIO GRANDE DO NORTE,55 CENTRO - SIDROLANDIA/MS.

CNPJ:03.669.730/0001-78

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O referente termo tem por objetivo a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 023/2023-Pregão Presencial nº 033/2023-Prefeitura Municipal de Bonito, para fornecimento de camisetas personalizadas, para atender as etapas dos Circuitos de Corrida de Rua e Mountain Bike promovidos pela Fundação de Esportes de Corumbá.

CLAUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS: As entregas serão realizadas em horário designado pela Gerência Administrativa e Financeira-GAF, conforme endereço apresentado

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega, e após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 40, inciso XIV, alínea "a" combinado com o art.73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA QUARTA- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da aquisição correrão da seguinte dotação orçamentária vigente:

27.00 - Secretaria Municipal de Governo

27.84 - Fundação de Esportes de Corumbá

27.812.0101.5051 - Desporto de Rendimento

33.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Os direitos e responsabilidades das partes, as sanções cabíveis e as hipóteses de rescisão são constantes da Ata de Registro de Preço nº 023/2023/Prefeitura Municipal de Bonito e do Edital Pregão Presencial nº 33/2023.

Corumbá / MS, 04 de outubro de 2023.

Assinam: Marcelo Nunes Araujo- Fundação de Esportes de Corumbá e Priscilla Malhas Ltda.

ORDEM DE REINICIO

Processo – 9.737/2022. Contrato Administrativo – 002/2022. Objeto – contratação de empresa de engenharia para manutenção em 14 poços semiartesianos e perfuração de 04 novos poços na zona rural, no município de Corumbá-MS.

Fica a empresa PRESTADORA DE SERVIÇOS NASCIMENTO LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº10.940.459/0001-29, em consonância com o memorial descritivo, autorizada a reiniciar os serviços conforme descrições constantes no objeto do contrato nº 002/2022, processo nº 9.737/2022.

E por estarem de acordo com as condições citadas no contrato acima, firmam a presente Ordem de Serviço.

Data da Assinatura: 24/10/2023.

Assina: Ricardo Campos Ametlla – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 10/2023 – PE 37/2023

Processo: 30.379/2023

Partes: Secretária Municipal de Saúde, neste ato representada pela Beatriz Silva Assad, e a empresa D&B COMÉRCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA EPP CNPJ: 15.506.123/0001-76 por seus respectivos representantes legais.

Objeto: A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para confecção de uniformes completos para os Agentes Comunitários de Saúde, Agentes de Combate às Endemias, Profissionais da equipe SAMU e equipes de Vigilância em Saúde, especificados no termo de referência, anexo I do edital de pregão nº 37/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Valores Registrados: D&B COMÉRCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA EPP CNPJ: 15.506.123/0001-76, valor total do lote 1: R\$ 47.454,80, lote 2: R\$ 48.902,50, lote 3: R\$ 156.000,00, e lote 08: R\$ 13.629,60.

Duração: 12(doze) meses.

Data da Assinatura: 20/10/2023.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NESTE ATO REPRESENTADA PELA BEATRIZ SILVA ASSAD, E A EMPRESA D&B COMÉRCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA EPP CNPJ: 15.506.123/0001-76.

TERMO DE PARALISAÇÃO

Contrato Administrativo: 018/2023 SEMED - Processo: 25.488/2022.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra complementar (execução de serviços de cobertura, forros, manutenção elétrica e serviços correlatados) para Escola Municipal Pedro Paulo de Medeiros no Município de Corumbá.

O Município de Corumbá-MS, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida à Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 01, Bairro Dom Bosco, inscrita no CNPJ 03.330.461/0001-10, DECLARA A PARALISAÇÃO DA EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA COMPLEMENTAR (EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COBERTURA, FORROS, MANUTENÇÃO ELÉTRICA E SERVIÇOS CORRELATADOS) PARA ESCOLA MUNICIPAL PEDRO PAULO DE MEDEIROS, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, PELO PERÍODO DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS.

Por ordem e interesse desta administração, a execução dos serviços objeto do Contrato supra mencionado, deverão ser paralisados, conforme justificativa às fls. 934 A 939. obedecendo-se os limites previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Os serviços deverão ser retomados normalmente após interesse da Municipalidade.

Data da Assinatura: 23/10/2023.

Assinam: Ricardo Campos Ametlla – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 079/2023 SEMED – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR .

Processo: 31.982/2023

Partes: Secretaria Municipal de Educação e LONTRA & CIA LTDA ME LTDA.

Cláusula Primeira: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação e desinstalação de condicionadores de ar para atender as Unidades Escolares e Subunidades da Rede Municipal de Ensino.

VALOR:R\$ 32.871,95 (Trinta e dois mil, oitocentos e setenta e um reais e noventa e cinco centavos).

Dotação Orçamentária:

24.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92.12.361.0101.2594 - GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92.12.361.0101.2595 - APLICAÇÕES DO RECURSO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Vigência : 12 (doze) meses

Data da Assinatura: 16/10/2023

Vigência : 12 (doze) meses

Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a LONTRA & CIA LTDA ME

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 080/2023/SEMED – aquisição de materiais de higiene e limpeza.

Processo: 31.069/2023

Partes: Secretaria Municipal de Educação e MAXBRIO INDUSTRI E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA.

Cláusula Primeira: Aquisição de materiais de higiene e limpeza para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Educação – SEMED e seus Núcleos e das Unidades Escolares.

Valor: R\$ 20.270,10 (Vinte mil, duzentos e setenta reais e dez centavos).

Dotação Orçamentária:

24.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92.12.361.0101.2593 GERENCIAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

24.92.12.361.0101.2594 GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92.12.361.0101.2595 APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

Vigência: 12 (doze) meses

Data da Assinatura: 18/10/2023

Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a MAXBRIO INDUSTRI E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA.

Prefeitura Municipal de Deodópolis

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, através da Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 4/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2023

OBJETO: Contratação de Agência de publicidade para realização de serviços de natureza continua nos setores de marketing, publicidade e propaganda para executar atividades a difundir ideias ou informar o público em geral em atendimento a prefeitura Municipal de Deodópolis -MS.

TIPO DE JULGAMENTO: Técnica e Preço.

VALOR ESTIMADO: O valor total estimado da contratação é de R\$ 360.000,00

VIGENCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: 12/12/2023, às 08:30 horas (local).

O Edital completo estará à disposição no site www.deodapolis.ms.gov.br portal da transparencia link: http://www.deodapolis.ms.gov.br/e-sic/editais_licitacoes.php?tipo=1 através de solicitação no e-mail: editaisprefeituradeodapolis@gmail.com e no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Deodapolis - MS, se impresso recolher uma guia no valor de R\$ 30,00 (trinta reais).

Poderão participar desta Concorrência as empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, outras informações poderão ser obtidas pelos telefone 0xx(67) 3448-1894, ramal 220 ou no setor de licitação, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Deodópolis - MS, 25 de outubro de 2023.

JEAN CARLOS SILVA GOMES

Secretario Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Dourados

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 071/2023

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através do pregoeiro, torna público o resultado de julgamento da licitação em epígrafe, relativo ao **Processo n.º 199/2023**, conforme segue.

OBJETO: Formalização de ata de registro de preços visando a eventual aquisição de material hospitalar (eletrodo descartável para EGG adulto), objetivando atender demanda e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VENCEDORA E ADJUDICATÁRIA: **no lote 01**, a proponente **ATLÂNTICO BC PRODUTOS PARA SAÚDE - LTDA.**

NOTAS: Para fins de contratação em entendimento a Resolução TCE-MS n.º 149, de 28 de julho de 2021, a empresa vencedora deverá proceder seu cadastro no E-CJUR do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul. As empresas vencedoras enquadradas como Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte, deverão no momento da assinatura do contrato, apresentar os documentos habilitatórios das mesmas, em cumprimento ao Artigo 58 da Lei Complementar Municipal n.º 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital e do artigo 4º, XIII, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

Dourados-MS, 24 de outubro de 2023.

Eduardo Menezes Correia

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Itaporã

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 019/2023

O Prefeito Municipal de Itaporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal 10.520/02, processado o Pregão Presencial em epígrafe, dentro das normas de legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro, bem como a análise pela Procuradoria Geral do Município, da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o **Processo nº 250/2023**, cujo objeto trata do Aquisição de um caminhão compactador/coletor de resíduos sólidos, usado, resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da proponente conforme segue: **DARCILEI LEANDRO QUEQUETO – ME**, pelo valor global de **R\$ 291.250,00** (duzentos e noventa e um mil duzentos e cinquenta reais). Itaporã-MS, 24 de outubro de 2023.
MARCOS ANTONIO PACCO - Prefeito Municipal de Itaporã

Prefeitura Municipal de Ivinhema

AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2023.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE IVINHEMA-MS**, pessoa jurídica de direito público interno, através do **Fundo Municipal de Saúde** e por meio do Setor de Licitações e Contratos, **torna público** que, realizará procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.**OBJETO:** Constitui objeto do pregão a Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de manutenção predial corretiva e pequenos reparos com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra das 09 (nove) Unidades de Saúde da Atenção Primária do Município de Ivinhema/MS, conforme especificações e quantidades constantes deste Edital, seus anexos e do Termo de Referência.DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 13/11/2023.HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF).LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações Compras BR, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.**NOTA:** Os interessados poderão adquirir o presente Edital, seus anexos e o Termo de Referência, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), nos sítios eletrônicos oficiais no site (www.comprasbr.com.br, www.ivinhema.ms.gov.br), ou, através do e-mail licitacao2.ivinhema@gmail.com ou ainda, providenciar a cópia que estará à disposição na sala da licitação localizada nas dependências da Prefeitura Municipal de Ivinhema, Praça dos Poderes, 720, Centro – Ivinhema-MS. Maiores informações e orientações poderão ser obtidas através do telefone (67) 3442-6150. Publique-se.Ivinhema-MS, 25 de Outubro de 2023.**Juliano Ferro Barros Donato-Prefeito Municipal**

TERCEIRO ADENDO MODIFICADOR AO EDITAL.INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 002/2019. CREDENCIAMENTO N. 002/2019.PROCESSO LICITATÓRIO N. 124/2019.OBJETO: Credenciamento de Pessoas Jurídicas, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, prestadoras de serviços de saúde, aptas à Prestação de Serviços Médicos em atendimento ambulatorial (CONSULTAS) nas especialidades de Ortopedia/Traumatologia, Cardiologia, Psiquiatria e Neurologia, Solicitados Pela Secretaria Municipal de Saúde de Ivinhema – MS – conforme Lei Municipal nº 1.190/2011 e Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 008/2020, conforme especificações contidas no ANEXO II e III do presente edital.O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do MUNICÍPIO DE IVINHEMA-MS comunica e torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados quanto ao primeiro adendo:Considerando a aprovação pelo Conselho Municipal de Saúde através da Resolução CMS nº 011/2023, do dia 19 de Setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município em 20 de Setembro de 2023.Considerando que a abertura do credenciamento ter sido realizada no exercício 2019, foi realizada uma ampla pesquisa de preços pela Secretaria Municipal de Saúde para verificar o equilíbrio econômico-financeiro e com embasamento no parecer jurídico anexo, conforme o Art. 58, parágrafo 2º e 65, inciso II, alínea "d" e parágrafos 5º e 6º da Lei Federal n. 8.666/1993.Com as considerações acima e para melhor atender está população e sermos resolutivos nos diagnósticos preventivos realizamos o terceiro Adendo ao Edital de Credenciamento nº 002/2019 em relação ao aumento dos valores das consulta médica neurológica e eletroencefalograma, conforme abaixo:QUADRO 1 - TABELA DE VALORES DE ESPECIALIDADES MÉDICAS (AMBULATORIAIS)

ESPECIALIDADES	VALOR POR CONSULTA	QUANTITATIVO	VALOR TOTAL
Consultas em Neurologia	R\$ 200,00	1200/ano	R\$ 240.000,00

Todos os demais assuntos inerentes ao Edital original, não mencionados nos ADENDOS, seguem conforme o disposto no Edital.Ivinhema – MS, 25 de Outubro de 2023.**Juliano Ferro Barros Donato-Prefeito Municipal**

SEGUNDO ADENDO MODIFICADOR AO EDITAL.INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 005/2020. CREDENCIAMENTO N. 002/2020.PROCESSO LICITATÓRIO N. 104/2020.OBJETO: credenciamento de Pessoas Físicas ou Jurídicas prestadoras de serviços de saúde, aptas à Prestação de Serviços na Realização de Exames de Diagnósticos, solicitada Pela Secretaria Municipal de Saúde de Ivinhema – MS, conforme Termo de Referência – Anexo VI – conforme Lei Municipal nº 1.190/2011, conforme especificações contidas no

ANEXO II e III do presente edital.O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do MUNICÍPIO DE IVINHEMA-MS comunica e torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados quanto ao primeiro adendo: Considerando a aprovação pelo Conselho Municipal de Saúde através da Resolução CMS nº 011/2023, do dia 19 de Setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município em 20 de Setembro de 2023.**Considerando** que a abertura do credenciamento ter sido realizada no exercício 2020, foi realizada uma ampla pesquisa de preços pela Secretaria Municipal de Saúde para verificar o equilíbrio econômico-financeiro e com embasamento no parecer jurídico anexo, conforme o Art. 58, parágrafo 2º e 65, inciso II, alínea "d" e parágrafos 5º e 6º da Lei Federal n. 8.666/1993.Com as considerações acima e para melhor atender está população e sermos resolutivos nos diagnósticos preventivos realizamos o segundo Adendo ao Edital de Credenciamento nº 002/2020 em relação ao aumento dos valores das consulta médica neurológica e eletroencefalograma, conforme abaixo:**QUADRO 1 - TABELA DE VALORES DE EXAMES DE DIAGNÓSTICOS**

ESPECIALIDADES	VALOR POR CONSULTA	QUANTITATIVO	VALOR TOTAL
Eletroencefalograma	R\$ 130,00	300 Exames/ano	R\$ 39.000,00

Todos os demais assuntos inerentes ao Edital original, não mencionados nos ADENDOS, seguem conforme o disposto no Edital.Ivinhema – MS, 25 de Outubro de 2023.**Juliano Ferro Barros Donato-Prefeito Municipal**

Prefeitura Municipal de Jardim

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2023. PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2023. COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) LC Nº 123/2006; Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis destinados ao preparo da merenda escolar, oferecido aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino no ano de 2023 e 2024. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal n.º 028/2016, Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006 atualizada pela 147/2014, Decreto Municipal nº 65/2021 e Decreto Municipal 054/2020. DATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL: 13 de novembro de 2023 às 08h00min. LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, Rua Cel. Juvêncio, 547, Centro, Jardim/MS. EDITAL NA ÍNTEGRA: O edital encontra-se disponível para retirada na internet, no site: <http://www.jardim.ms.gov.br/licitacao/>. Jardim-MS, 25 de outubro de 2023. Laura Agélica Moreira Magalhães - Secretária Municipal de Administração.

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2023 - MENOR PREÇO POR ITEM. COTA RESERVADA E ITENS EXCLUSIVOS – MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) LC Nº 123/2006. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de pintura para manutenção predial para atender as demandas das Secretarias Municipais, Fundo Municipal de Saúde e aos serviços, programas, projetos e departamentos vinculados aos Fundos e a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação da Prefeitura Municipal de Jardim - MS. **LEGISLAÇÃO:** Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei Federal nº 10.520/2.002, Lei Complementar nº 123/2006 atualizada pela 147/2014, Decreto Municipal n.º 028/2016, Decreto Municipal nº 65/2021 e Decreto Municipal 054/2020. **DATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL:** 14 de novembro de 2023 às 08h00min. **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, Rua Cel. Juvêncio, 547, Centro, Jardim-MS. **EDITAL NA ÍNTEGRA:** O edital encontra-se disponível para retirada na internet, no site: <http://www.jardim.ms.gov.br/licitacao/>. Jardim-MS, 25 de outubro de 2023. **Laura Agélica Moreira Magalhães** - Secretária Municipal de Administração.

Prefeitura Municipal de Laguna Carapã

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2023 CONCORRÊNCIA Nº 001/2023

O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ-MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará processo licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA, tipo "TÉCNICA E PREÇO", sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço unitário, a qual será processada e julgada em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 12.232/2010, com aplicação complementar das Leis Federais nº 8.666/1993, com alterações posteriores e nº 4.680/1965 e respectivo Regulamento aprovado pelo Decreto nº 57.690/1966, e alterações pelas Normas-Padrão da Atividade Publicitária do CENP (Conselho Executivo das Normas-Padrão), e demais legislações pertinentes à matéria.

OBJETO: Contratação de agência de publicidade para prestação de serviços de natureza contínua nos setores de publicidade e propaganda, para executar um conjunto de atividades realizadas integralmente, que tenham por objetivo o estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de comunicação, com o objetivo de promover a venda de bens e serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral, em conformidade com o Memorial Descritivo e demais anexos, partes integrante do edital.

DATA E LOCAL DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 09:00 horas (horário local), do dia 12 de dezembro de 2023,

na Coordenadoria Geral de Licitações, sito à Av. Erva Mate, nº 650, Bairro Centro, Município de Laguna Carapã/MS.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site do Município, disponível em: <https://transparencia.betha.cloud/#/Qamj9G2f8WhljKQKj19BnQ==/consulta/74072>

Maiores Informações referentes ao certame, poderão ser obtidas junto a Coordenadoria Geral de Licitações, no horário de atendimento ao público, no endereço supracitado, ou através do telefone (67) 3438-1202 ou e-mail: licitacao@lagunacarapa.ms.gov.br

Laguna Carapã/MS, 25 de abril de 2023.

Suzi de Almeida Fama

Diretora do Departamento de Procedimentos Licitatórios

Prefeitura Municipal de Maracaju

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 256/2022 Processo Administrativo – Autos nº 1.838/2022 Tomada de Preços nº 012/2022 PARTES Contratante: MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS Contratada: AOG CONSTRUTORA LTDA OBJETO Fica prorrogação do prazo de execução do Contrato Administrativo nº 256/2022, por mais 04 (quatro) meses conforme cronograma físico financeiro. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo Nº 256/2022, por 4 (quatro) meses a contar da data de 24/12/2023. FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, § 1º inciso II c.c § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93. **ASSINANTES Contratante: José Marcos Calderan Contratada: Anderson Ortiz Gardin Maracaju/MS, 05 de outubro de 2023.**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 006 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022 Processo Administrativo – Autos nº 3.523/2021 Concorrência nº 006/2021 PARTES Contratante: MUNICÍPIO DE MARACAJU/MS Contratada: KM ENGENHARIA EIRELI OBJETO Constitui objeto do presente Termo a alteração qualitativa/quantitativa do Contrato Administrativo nº 002/2022, para melhor adequação às finalidades de interesse público. A alteração qualitativa do Contrato Administrativo nº 002/2022 constitui-se na modificação das especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos, conforme Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro reprogramado, todos constantes do Processo Administrativo nº 3.523/2021. Efetua-se a supressão de quantitativo constante do Contrato Administrativo nº 002/2022, conforme Planilha de Reprogramação, parte integrante do Processo Administrativo nº 3.523/2021, no importe de R\$14.938,88 (quatorze mil novecentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos), que corresponde 0,34% do valor inicial contratado atualizado. Efetua-se o acréscimo ao quantitativo constante do Contrato Administrativo nº 002/2022, conforme Planilha de Reprogramação, parte integrante do Processo Administrativo nº 3.523/2021, no importe de R\$ 64.064,80 (sessenta e quatro mil sessenta e quatro reais e oitenta centavos), que corresponde a 1,46% do valor inicial contratado atualizado. Em razão da supressão/acréscimo ao quantitativo do objeto do Contrato Administrativo nº 002/2022, o valor global descrito na Cláusula Terceira passa a ser de R\$ 5.437.392,04 (cinco milhões quatrocentos e trinta e sete mil trezentos e noventa e dois reais e quatro centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 58, I c.c. art. 65, I "a" e "b" §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93 **ASSINANTES: Contratante: José Marcos Calderan Contratada: Kleber Marcelo Patrizi Maracaju/MS, 19 de outubro de 2023.**

Prefeitura Municipal de Naviraí

AVISO DE REVOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 156/2022

O Município de Naviraí - MS torna público, a REVOGAÇÃO do Processo Licitatório nº. 338/2022, Pregão Eletrônico nº. 156/2022, cujo objeto seria: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA PAVILHÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A FUNDAÇÃO CULTURAL DE NAVIRAÍ. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 464/2022. Naviraí – MS, 25 de outubro de 2023.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 005/2023.

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações; Lei Municipal nº 1.258/2015 e Decreto Municipal nº 1.645/2015: **Processo PM-ADM-2023/04567** – na modalidade **Concorrência nº 005/2023**, tipo melhor oferta: Esta Licitação destina-se a receber propostas para **CONCESSÃO DE INCENTIVO INDUSTRIAL, NA FORMA DE DOAÇÃO GRATUITA COM ENCARGO SOBRE BEM IMÓVEL**, localizado no endereço especificado no Edital, de propriedade do Município, com a finalidade de incentivo e estímulo para **CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO PARA FABRICAÇÃO E APARELHAMENTO DE PEDRAS DECORATIVAS, PEDRAS PARA REVESTIMENTO, MÁRMORES E GRANITOS (MARMOARIA)** no município de Nova Andradina, assim descrito: Recebimento da Documentação e Proposta: Dia: 27/11/2023 às 8h (horário local). O Edital estará à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, www.pmna.ms.gov.br, na seção: MAIS ACESSADOS - LICITAÇÕES ou na Prefeitura Municipal, sito a Av. Antonio J. M. Andrade n.º 541. Poderá apresentar proposta, qualquer

empresa, que satisfaça as condições estabelecidas neste Edital.

Nova Andradina MS; 25 de outubro de 2.023.

Welinton Bachega Brito
Membro da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 109/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO Nº PM-ADM-2023/06020
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ITENS COM AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº **109/2023** - Processo nº **PM-ADM-2023/06020**, tipo menor preço por Item. **Objeto:** Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELETRICOS, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS RAMIFICAÇÕES**, conforme solicitação de compras nº174/2023 e C.I nº 2410/2023, conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Edital.

O Edital estará disponível, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: Licitações, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antônio J. de Moura Andrade, nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064, das 07:00h as 13:00h. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 10/11/2023 às 07H30M (horário local).**

Nova Andradina- MS, 25 de outubro de 2023.

WELINTON BACHEGA BRITO
Setor de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 125/2023 - Processo PM-ADM-2023/7768, tipo menor preço por **ITEM**. Regulamentado pelo Decreto nº 702, de 26 de dezembro de 2006, objetivando o Pregão. **Objeto:** aquisição de 02 (dois) veículos 0KM, modelo pick-up sendo uma cabine simples e outra cabine dupla com a finalidade de atender Centro de Referência em Assistência Social – CRAS e o Programa Bolsa família, conforme solicitação nº 15/2023 e CI nº 3158/2023 a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Edital (elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social).

O Edital estará disponível, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: Licitações, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064, das 07:00h as 13:00h. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 09/11/2023 às 07:30 horas.**

Nova Andradina – 25 de outubro de 2023.

Katiuscia de Souza Lima
Setor de Licitações

ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS nº 25/2023

Processo **PM-ADM-2023/04169**.

OBJETO: O objeto da presente licitação é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA EM 34,5 KV, E ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM EXTENSÃO DE 763 METROS, PARA ATENDER AO AERÓDROMO MUNICIPAL, LOCALIZADO Á 735M DA RODOVIA MS-134, ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA/MS** conforme comunicação siga nº pm-cin-2023/01756 e solicitação nº 248/2023 a pedido da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na Planilha Orçamento Sintético, cronograma físico-financeiro, Planilha Orçamentaria Analítica, memorial descritivo, projeto e condições previstas no edital.

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina/MS, através da Comissão Licitação, designada pela Portaria nº 215/2023 de 31/03/2023, publicada no Jornal Oficial do Município, no dia 31 de março de 2023, torna público para conhecimento dos interessados: **ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS nº 25/2023, publicado em Diário Oficial do Município no dia 17/10/2023, nº 1685, Ano VIII, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul em 18/10/2023 Nº 11.295, e Diário Oficial da união Edição 198, seção 03 publicado dia 18/10/2023.**

ONDE SE LÊ:

“Recebimento da Documentação e Proposta: Dia: 07/11/2023 às xxH (horário local), na Prefeitura Municipal setor de Licitação(…)”

LEIA-SE:

“Recebimento da Documentação e Proposta: Dia: 07/11/2023 às 08:00h (horário local), na Prefeitura Municipal

setor de Licitação(...)"

Maiores informações e consultas para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antônio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063, 5064 e 5213 ou pelo e-mail: licitacao@pmna.ms.gov.br

Nova Andradina - MS, 25 de outubro de 2023.

Welinton Bachega Brito
Membro da C.P.L

EXTRATO DO CONTRATO Nº 188/2023

CONTRATANTES: o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e outro lado a Empresa **CONSTRUMAX CONSTRUÇÕES LTDA.**

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA Ampliação, construção e troca de telhado na Escola M. Mundo da Criança, a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, anexo I, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memória de cálculo, planilha de composição de preços unitários, projeto e condições previstas no edital, Termo de Referência e ETP (Estudo Técnico Preliminar Elaborados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura)

DO VALOR: O valor global para a execução do objeto deste Contrato é de **R\$ 1.051.358,12 (um milhão cinquenta e um mil trezentos e cinquenta e oito reais e doze centavos);**

DOS PRAZOS: A vigência do contrato será de **14 (quatorze) meses**, contado a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, caso haja interesse da licitante, desde que plenamente justificado, conforme Art. 57 da Lei 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correm à conta da Dotação Orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

PROJ/ATIV: 2030 – REDE MUNICIPAL DE ENSINO – ENSINO FUNDAMENTAL

COD/RED: 66

DOTAÇÃO: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Nova Andradina - MS, 19 de outubro de 2023.

José Gilberto Garcia
Prefeito Municipal

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI
Secretária Municipal de Educação
Cultura e Esporte
Ordenadora de despesas
Contratante

CONSTRUMAX CONSTRUÇÕES LTDA.
CESAR ANDRÉ ZANIN
Contratado

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 22, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve: a) Nr. Processo: 5662/2023; b) Nr. Licitação: 93/2023; c) Modalidade: Pregão Presencial; d) Data de Homologação: 22/09/2023; e) Objeto da Licitação: Aquisição de prótese Dentária Total e Parcial, para atender ao CEO, para atender ao aumento de oferta para os municípios.

Participante: Renato Alves da Silva - EIRELI: R\$ 857.500,00

Total Geral: R\$ 857.500,00

Nova Andradina, 09/10/2023

HERNANDES ORTIZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 189/2023

CONTRATANTES: o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e outro lado a Empresa **CONSTRUMAX CONSTRUÇÕES LTDA.**

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA** execução de obra de reforma do ginásio de esportes municipal, situado em Nova Andradina/MS, conforme solicitação nº 227/2023 e CI nº 1991/2023 a pedido da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, anexo I, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memória de cálculo, planilha de composição de preços unitários, projeto e condições previstas no edital e Contrato de Repasse nº 895585/2019 – MC/CAIXA- MINISTERIO DA CIDADANIA/CAIXA. Operação nº1066968-79 – Programa "Esporte, Cidadania e Desenvolvimento"

DO VALOR: O valor global para a execução do objeto deste Contrato é de **R\$ 456.013,82 (Quatrocentos e cinquenta e seis mil, e treze reais e oitenta e dois centavos);**

DOS PRAZOS: A vigência do contrato será de **05 (cinco) meses**, contado a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, caso haja interesse da licitante, desde que plenamente justificado, conforme Art. 57 da Lei 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correm à conta da Dotação Orçamentária:

PROJ/ATIV: 2033 – APOIO AO INCENTIVO DE ESPORTE E LAZER

COD/RED: 76

DOTAÇÃO: 4.4.90.51 – 1002 – OBRAS E INSTALAÇÕES

PROJ/ATIV: 2033 – APOIO AO INCENTIVO DE ESPORTE E LAZER

COD/RED: 76

DOTAÇÃO: 4.4.90.51 – 0000 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Nova Andradina - MS, 19 de outubro de 2023.

José Gilberto Garcia
Prefeito Municipal

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI
Secretária Municipal de Educação
Cultura e Esporte
Ordenadora de despesas
Contratante

CONSTRUMAX CONSTRUÇÕES LTDA.
CESAR ANDRÉ ZANIN
Contratado

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Eletrônico nº 11/2023, Processo nº 148/2023. Objeto:** Aquisição de materiais elétricos para atender a demanda do Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital e seus anexos, estarão disponíveis nos sítios eletrônicos oficiais www.bll.org.br e <https://funsau-na.ms.gov.br/editais>. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o Setor de Licitações, localizado no endereço: Av. Eulenir de Oliveira Lima, nº. 71, através do telefone (67) 3441-5050 ramal 222, ou encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br. O recebimento da documentação requerida para participação da presente licitação, **será realizado no dia 13/11/2023 às 09:00 horas (Horário de Brasília) na forma eletrônica, no Sistema de Pregão Eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL) - www.bll.org.br.** Nova Andradina/MS, 25 de outubro de 2023.

Cíntia Rodrigues de Almeida
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2023
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 99/2023, Processo nº 125/2023. Objeto:** Aquisição de papel toalha para atender ao Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, link **Portal da Transparência** e/ou **Editais**, ou na sala de Licitações do HRNA. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações, localizado no endereço: Av. Eulenir de Oliveira Lima, nº. 71, através do telefone (67) 3441-5050 ramal 222, ou encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br. **Entrega das Documentações e abertura das Propostas: Dia: 10/11/2023 às 07:30 horas.**

Nova Andradina/MS, 25 de outubro de 2023.

Cíntia Rodrigues de Almeida
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2023.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023.

O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL-MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designados pelo Decreto nº 041, de 16 de março de 2023, TORNA PÚBLICO aos interessados que promoverá licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo "MAIOR OFERTA", processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. OBJETO: Alienação mediante Concorrência Pública, pela melhor oferta, observado o preço mínimo de avaliação, dos Lotes de terrenos urbanos de propriedade do Município de Novo Horizonte do Sul/ MS, no loteamento Residencial Vila Nova, matriculado no Serviço Registral de Imóveis competente sob nº 14.574 e respectivos desmembramentos. DATA E HORA DA SESSÃO PÚBLICA DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: 28 de novembro de 2023 ÀS 08:00 HORAS. LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Nelito Câmara, neste Município de Novo

Horizonte do Sul/MS. RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site www.pmnhs.ms.gov.br (portal transparência/licitações/consulta de licitações), bem como, no Setor de Tributação da Prefeitura, localizado na Rua João Fernandes Brambilla, nº 790, ou na sede da Prefeitura, na Avenida Nelito Câmara, nº 130, Centro, Departamento de Licitação e Contratos ou através do e-mail: licitacaopmnhs@gmail.com. Maiores informações referentes ao certame, poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação e Contratos, no horário de atendimento ao público, das 07 às 11h e 13h às 17h no endereço supracitado, ou através do telefone (67) 3447-1153. Novo Horizonte do Sul/MS, 24 de outubro de 2023. MAIARA PEREZ REGINATO Setor de Licitações e Contratos.

Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2532/2023

O **ORDENADOR DE DESPESAS DA PREFEITURA MUNICIPAL** de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, Sr. Anízio Sobrinho de Andrade, **homologo** o resultado da modalidade acima especificada, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, GASOLINA ADITIVADA, ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S10 E ARLA A GRANEL), PARA ABASTECIMENTO EM BOMBA DA FROTA OFICIAL DESTA MUNICIPALIDADE, A SEREM FORNECIDOS DIARIAMENTE, NA CIDADE DE PARAÍSO DAS ÁGUAS/MS.**

Empresa Vencedora: **AUTO POSTO BISOL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.032.894/0001-27, vencedora dos itens 01, 02, 03 e 04, com o valor global de R\$ 575.270,50 (quinhentos e setenta e cinco mil, duzentos e setenta reais e cinquenta centavos).

Paraíso das Águas – MS, 25 outubro de 2023.

Anízio Sobrinho de Andrade – Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1632/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) – EXCLUSIVO PARA EMPRESAS “ME” E/OU “EPP”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da equipe de Apoio à Modalidade de Licitação por Pregão Eletrônico e sua Pregoeira, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Portaria Municipal de Paraíso das Águas nº 002/2023 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, torna público que se encontra a disposição dos interessados a licitação objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PAPELARIA, ESCOLAR, DIDÁTICO E MATERIAIS DE ARTESANATO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS**, a data para abertura das propostas é 14 de novembro de 2023, às 09:00 horas (horário oficial de Brasília), no Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br. A presente licitação destina-se para participação de empresas enquadradas como **ME ou EPP, conforme previsto no inciso I, artigo 48 da Lei Complementar 123/2006, com Prioridade de contratação para fornecedores sediados local, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (art. 48, § 3º, LC 123/06)**. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação nos sítios eletrônicos oficiais (www.paraisodasaguas.ms.gov.br, na aba Licitações e www.comprasbr.com.br).

Paraíso das Águas – MS, 25 de outubro de 2023.

Taís de Souza Silva – Pregoeira

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023 (PROPOSTAS DE PREÇOS)

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura municipal de Rio Brilhante - MS, torna público o resultado de julgamento da(s) **PROPOSTA(S) DE PREÇO(S) da TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023 - OBJETO:** Contratação de empresa especializada para patamarização e pavimentação em piso intertravado, situado nas duas entradas da cidade, no município de Rio Brilhante - MS. Após submetidos às conferências do setor de engenharia e da comissão de licitação, em que foi **CLASSIFICADA** em 1ª lugar a empresa: **MONTICELLO ENGENHARIA LTDA – CNPJ/MF nº 02.947.216/0001-94** – Valor de R\$ 400.064,81 (quatrocentos mil, sessenta e quatro reais e oitenta e um centavos), 2ª colocada a empresa: **RAFAEL TOGNINI PEREIRA LTDA - CNPJ/MF nº 26.770.119/0001-37** – Valor de R\$ 486.989,64 (quatrocentos e oitenta e seis mil, novecentos e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), 3ª colocada a empresa: **CONSTRUTORA ROCHEDO LTDA - CNPJ/MF Nº 51.006.197/0001-07** – Valor de R\$ 489.096,55 (quatrocentos e oitenta e nove mil, noventa e seis reais e cinquenta e cinco centavos). Tendo em vista a ausência dos representantes das empresas na sessão pública, o resultado da presente sessão será publicado na imprensa oficial, abrindo-se o prazo para as licitantes, em querendo, interpor recurso, nos termos do art. 109, inciso I, alínea “b”, c/c §1º, da Lei n.º 8.666/93, e item 16 do edital. Os autos do processo licitatório encontram-se com vista franqueada aos interessados, a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente. Rio Brilhante/MS, 25 de outubro de 2023.

BRUNO ROCHA SILVA

Presidente da Comissão.

**AVISO DE ALTERAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2023**

O **MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE – MS**, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 468 de 22 de dezembro de 2022, informa a existência de adendo a **CONCORRÊNCIA N.º 002/2023**, que se realizará no dia **29 de novembro de 2023**, às **08:00 horas** para contratação de empresa especializada para execução de implantação do sistema de iluminação pública, utilizando luminárias de alta eficiência com tecnologia LED autogeradora de energia, composta de painel solar monocristalino, com potência de 100W a serem instalados na BR-163, trecho KM 322+858m a KM 315+491m, no município de Rio Brilhante/MS. Local da Sessão: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante – MS (e-mail: licitacao@riobrilhante.ms.gov.br), Rua Prefeito Athayde Nogueira nº 1.033 – Centro, fone: 0**(67) 3452-7391 – ramal 217 e celular/whatsapp: (67) 9.9687-1038, das 07:00 às 13:00 e/ou no site www.riobrilhante.ms.gov.br (portal transparência).

Rio Brilhante - MS, 25 de outubro de 2023.

BRUNO ROCHA SILVA
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023**

O Município de Santa Rita do Pardo-MS, através da Secretaria de Administração e Governo, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 06/2023, cujo objeto da presente licitação é a Construção de uma nova Ponte Mista de concreto e perfil metálico de 16,00m (dezesesseis metros) de comprimento por 4,40m (quatro metros e quarenta centímetros) de largura, localizada na SR 129 a 34 KM de distância do município de Santa Rita do Pardo/MS, sobre o Córrego Poção, Zona Rural, coordenadas 21°25'13,32358"S 52°36'13,4156"W, conforme o Edital, Projeto Básico e demais Anexos. Data de Abertura: 14/11/2023 as 09:00 horas (Horário Oficial de Brasília). O Edital e seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura de Santa Rita do Pardo-MS, situada a Rua Geraldo da Silva Souza, S/Nº, Centro, informações pelo fone 67 3591 2511 ou, através do portal da transparência <https://www.santaritadopardo.ms.gov.br> E-mail licitacaosrp@santaritadopardo.ms.gov.br.

Santa Rita do Pardo-MS, 25 de Outubro de 2023.

Juliano Paixão Ferrer
Secretário de Administração e Governo

Prefeitura Municipal de Tacuru

**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 0001/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0143/2023**

O **MUNICÍPIO DE TACURU**, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade Concorrência Pública, pelo tipo **menor preço global**, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações: **OBJETO:** Seleção de proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para contratação de empresa para construção de ponte em concreto misto no Município de Tacuru-MS, por meio do contrato de REPASSE OGU Nº 921617/2021/MAP/CAIXA - OPERAÇÃO 1080592-74 – Programa Agropecuária Sustentável, Conforme Especificações detalhadas no Plano de Trabalho, Planilha de Orçamentária, Memorial Descritivo, cronograma Físico-Financeiro e demais anexos. **Data do Certame:** 30 de novembro de 2023. **Horário do Julgamento:** 08h00min. **Local da Realização da Concorrência Pública:** Sede da Prefeitura Municipal de Tacuru/MS, localizada na Rua Varcelina Lima Alvarenga n.º 1000, nesta cidade. **Obtenção do Edital:** No Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Tacuru/MS, na Rua Varcelina Lima Alvarenga n.º 1000, em Tacuru/MS, das 07h00min às 11h00min e 13h00min às 15h00min, segunda a sexta-feira ou através do endereço eletrônico: licitacaotacuru21@gmail.com. Tacuru/MS, 26 de Outubro de 2023. Edmilson Romario de Souza Ramires, Presidente da CPL.

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

ATO DECISÓRIO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 256/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2023**

OBJETO: "Aquisição de equipamentos de informática para atender a Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle e Gabinete do Prefeito em suas novas instalações (novo paço) em Três Lagoas/MS, conforme condições, especificações, exigências e quantidades estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA."

De acordo com o Decreto nº 230, de 02 de outubro de 2017, e no termo do Parecer Jurídico nº 1.143/AJ/2023,

declaro a **PERDA DO OBJETO DAS RAZÕES RECURSAIS** o recurso administrativo interposto pela empresa **MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA.** Três Lagoas-MS, 24 de outubro de 2023.

Soyla Carla Alves Garcia
Secretária Municipal De Finanças, Receita E Controle

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 299/2023
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para o conhecimento de todos os interessados a realização de licitação abaixo, do tipo **CHAMADA PÚBLICA** nos termos disposto na Lei Federal nº. 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE nº. 26/2013, e Resolução nº. 04/2015 e demais normas que regem a matéria, no que couber.

OBJETO: "Termo de Parceria para Seleção do melhor projeto para executar a produção do evento denominado **FESTIVAL MIX DAS ÁGUAS – 2023 – MAIS DESENVOLVIMENTO PARA TODOS** do Município de Três Lagoas-MS., conforme especificações constantes do Termo de Referência".

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 06/11/2023

HORÁRIO: 14h00min.

LOCAL/AMBIENTE: à sede da Prefeitura Municipal de Três Lagoas-MS, situada na Av. Antônio Trajano dos Santos, 30, Centro.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), nos sítios eletrônicos oficiais. Três Lagoas-MS, 25 de outubro de 2023.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretoria de Compras e de Licitação.

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 284/2023
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (GLOBAL)**", nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL – PROJETO DE AMPLIAÇÃO – CONSTRUÇÃO DE SALAS DE APOIO "PROTEJA" – E.M. GENERAL NELSON CUSTÓDIO DE OLIVEIRA, LOCALIZADA NA RUA SERGIO ROBERTO RIBEIRO DA SILVA, JD. NOVO ALVORADA, CONFORME PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO**".

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 20/11/2023

HORÁRIO: 14h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).

LOCAL: Av. Antônio Trajano dos Santos, 30 – Centro, neste Município.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, no sítio eletrônico oficial do município www.treslagoas.ms.gov.br, ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se. Três Lagoas-MS, 25 de outubro de 2023.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 283/2023
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (GLOBAL)**", nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL – REFORMA E AMPLIAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO URBANO DE TRÊS LAGOAS/MS, CONFORME PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO**".

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 20/11/2023

HORÁRIO: 08h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).

LOCAL: Av. Antônio Trajano dos Santos, 30 – Centro, neste Município.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, no sítio eletrônico oficial do município www.treslagoas.ms.gov.br, ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 25 de outubro de 2023.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

ASSOCIAÇÃO DOS MILITARES ESTADUAIS MS – AME-MS

PORTARIA nº. 038/Presidência/2023, 24 de outubro 2023. O presidente da Associação dos Militares Estaduais de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 13 § 1º, item II, art. 14, alínea "b", § 1º do Estatuto Social; RESOLVE: Art. 1º - Convocar a todos os associados desta entidade de classe, em condições de votar, para a ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada no dia 27 de outubro 2023, às 16h em primeira convocação e às 16h30min em segunda convocação, na sede da entidade sito a Rua Senador Queiroz, 1247, Campo Grande-MS; para discutir e deliberar a seguinte ordem do dia: - Autorização para a transferência de uma carreta reboque, placa RWJ4G45, ano de fabricação 2018, modelo 2019, marca REB/MORINI M 3L. Campo Grande, MS, 24 de outubro de 2023. Thiago Mônaco Marques -Presidente da AME-MS.

REQUERIMENTO DE MUDANÇA DE TITULARIDADE

Cloves Tavares de Amorim torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da Licença de Operação nº 101/2022, processo nº 71/402426/2019 de Ivanir de Lazari – ME para Areeiro Amorim Ltda, localizada na Fazenda Taquarizinho, leito do Rio Taquarizinho, Zona Rural, município de Rio Verde de Mato Grosso/MS, válida até 23 de agosto de 2026.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Luís Gustavo de Arruda Molina, advogado, OAB/MS 11577, morador do bairro Villa Nascente no município de Campo Grande/MS, pelo presente Edital convoca todos os interessados para participarem da Assembleia Geral que se realizará no dia 10 de NOVEMBRO DE 2023, no endereço sito a Rua Joselito, nº 485, Vila Nascente, a partir das 19hs:00min, em primeira convocação e 30 minutos após em segunda convocação, com qualquer número de presentes, para deliberação sobre: a) a Fundação DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA NASCENTE-CAMPO GRANDE/MS; b) Aprovação do Estatuto Social; c) Eleição e Posse da Diretoria. Campo Grande, 23 de outubro de 2023.

Luís Gustavo de Arruda Molina
Morador-advogado

Edital de Convocação Assembleia Geral Extraordinária

A associação Querência V, convoca seus associados para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 28 de outubro de 2023, as 13:00 horas, na sede da Unidade Produtiva Querência, localizada no Município de Amambai/MS. Ordem do dia: Eleição e posse da diretoria para o biênio 2023/2025, uma vez que o mandato da gestão anterior está terminando em 2023. Ficando a partir desta data a nova diretoria responsável pela a associação V. Amambai – MS, 23 de outubro de 2023.
Amambai/MS – MS, 23 de outubro de 2023.
PRESIDENTE – ANTONIO FLORES ALVES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA - MG

Processo Licitatório Nº 325/2023 - Pregão Presencial Nº 128/2023: O Município de Extrema, através do Pregoeiro, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 09 de novembro de 2023, na Sala Jaguari do Setor de Compras e Licitações - Sala Comercial no Edifício Serra Azul localizada à Rua Ari Pedroso de Alvarenga nº 90 no bairro da Ponte Nova, no Município de Extrema - MG - Cep: 37.640-000, a habilitação para o processo licitatório nº 000325/2023 na modalidade Pregão Presencial nº 000128/2023, objetivando a Contratação de empresa para Prestação de Serviço Especializado de Atualização do Cadastro Técnico Multifinalitário Municipal por meio Levantamento Aerofotogramétrico Digital, Mapeamento Móvel Terrestre, Atualização do Mapa Digital Urbano Básico e Revisão da Planta Genérica de Valores, com Locação de Software como Serviço (Saas) de Gestão do Cadastro Territorial Multifinalitário em Ambiente Web, Mobile e Server, com Serviços de Implantação, Parametrização, Configuração, Carga de Dados, Treinamento, Central de Atendimento, Serviço Help-Desk, Suporte Técnico, e Manutenção Continuada (Corretiva, Adaptativa e Evolutiva) para a Modernização Administrativa e Tributária. Mais informações, através do endereço eletrônico <<https://www.extrema.mg.gov.br/imprensaoficial/licitacoes/>>. Extrema, 19 de outubro de 2023.

EDITAL

AVANCE CONSTRUTORA LTDA., torna Público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL o Comunicado de Atividades (CA-LIO), conforme Resolução SEMAC nº 15, para Usina de Asfalto, na Gleba 02-A, no imóvel São Pedro, São José, Serrote e Bocaina, na Rodovia MS-112 km 109,8, município de Inocência – MS.

FEDERAÇÃO DE JUDO DE MATO GROSSO DO SUL

CNPJ : 15.479.272/0001-93

Balanco Patrimonial em 01/01/2021 a 31/12/2021

Código	Nome	Saldo atual
19	ATIVO	53.247,94D
27	ATIVO CIRCULANTE	45.309,79D
35	DISPONIBILIDADES	39.811,01D
43	Caixa	580,66D
60	Aplicações Financeiras - C/C 18960-X	39.230,35D
78	CRÉDITOS DE ATIVIDADES SOCIAIS/LAZER	5.303,85D
86	Prestação de Serviço a Receber	5.303,85D
167	ADIANTAMENTO DIVERSOS	194,93D
183	Adiantamento p/ Despesas	194,93D
345	ATIVO NÃO CIRCULANTE	7.938,15D
418	IMOBILIZADO	7.938,15D
434	Móveis e Utensílios	14.909,61D
450	Máquinas e Equipamentos	2.185,00D
493	(-) Depreciação, Amortização e Exaustão Acumuladas	9.156,46C
507	PASSIVO	53.247,94C
515	PASSIVO CIRCULANTE	24,50C
3301	FORNECEDORES DIVERSOS	24,50C
3310	Fornecedores Diversos	24,50C
795	PATRIMÔNIO SOCIAL	53.223,44C
850	RESULTADOS SOCIAIS	53.223,44C
868	Superávits Acumulados	53.223,44C

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial em 01/01/2021 a 31/12/2021, a vista dos documentos apresentados, cujo Ativo e Passivo importam R\$ 53.247,94 - (Cinquenta e Tres Mil Duzentos e Quarenta e Sete Reais e Noventa e Quatro Centavos)

MARIA DO CARMO RICARDO
COUTINHO:42138000168

Manifesto digitalmente por MARIA DO CARMO RICARDO COUTINHO:42138000168
Obr: MARIA DO CARMO RICARDO COUTINHO:42138000168
CPF: 421.380.001-68
Localidade de emissão: Mato Grosso do Sul
Data: 2023-10-26 16:52:11
IP: 191.108.100.10

Maria do Carmo Ricardo Coutinho

Técnica em Contabilidade

CPF: 421.380.001-68

CRC: MS-000771/O-3

FEDERACAO DE JUDO DE MATO
GROSSO DO SUL:15479272000193

Manifesto digitalmente por FEDERACAO DE JUDO DE MATO GROSSO DO SUL:15479272000193
Obr: JOSÉ OVIDIO DUARTE DA SILVA
CPF: 272.920.291-91
Localidade de emissão: Mato Grosso do Sul
Data: 2023-10-26 16:53:11
IP: 191.108.100.10

José Ovidio Duarte da Silva

Administrador

CPF: 272.920.291-91

FEDERAÇÃO DE JUDO DE MATO GROSSO DO SUL

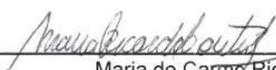
CNPJ : 15.479.272/0001-93

Balço Patrimonial em 01/01/2022 a 31/12/2022

Código	Nome	31/12/2022
19	ATIVO	95.770,77D
27	ATIVO CIRCULANTE	70.711,69D
35	DISPONIBILIDADES	61.711,69D
43	Caixa	530,64D
51	Banco do Brasil - C/C 18960-X	36.657,11D
60	Aplicações Financeiras - C/C 18960-X	24.520,37D
57	BCO BRASIL CONTA 52673-8 APLIC FINANC JUDO FOR V 1	3,57D
3280	CLIENTES DIVERSOS	9.000,00D
3298	Clientes Diversos	9.000,00D
345	ATIVO NÃO CIRCULANTE	25.059,08D
353	TÍTULOS A RECEBER	2.000,00D
361	Créditos c/ Associados	2.000,00D
418	IMOBILIZADO	23.059,08D
434	Móveis e Utensílios	9.440,54D
450	Máquinas e Equipamentos	25.971,70D
493	(-) Depreciação, Amortização e Exaustão Acumuladas	12.353,16C
507	PASSIVO	95.770,77C
515	PASSIVO CIRCULANTE	660,00C
3301	FORNECEDORES DIVERSOS	660,00C
3310	Fornecedores Diversos	660,00C
795	PATRIMÔNIO SOCIAL	95.110,77C
850	RESULTADOS SOCIAIS	95.110,77C
868	Superávits Acumulados	53.223,44C
884	Superávit/déficit do exercício	41.887,33C

Reconhecemos a exatidão do presente Balço Patrimonial em 01/01/2022 a 31/12/2022, a vista dos documentos apresentados, cujo Ativo e Passivo importam R\$ 95.770,77 - (Noventa e Cinco Mil Setecentos e Setenta Reais e Setenta e Sete Centavos)

Campo Grande/MS, 31 Dezembro de 2022.



Maria do Carmo Ricardo Coutinho
Técnica em Contabilidade
CPF: 421.380.001-68
CRC: MS-000771/O-3 MS



José Ovidio Duarte da Silva
Administrador
CPF: 272.920.291-91

EDITAL

BT CONSTRUÇÕES LTDA torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS o licenciamento ambiental para a Usina de Asfalto, através da apresentação de Comunicado de Atividade – CA, em uma área localizada na Fazenda Represa – Gleba B, (Matrícula 30.165), zona rural do município de Nova Andradina/MS.